Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde



PRESTAÇÃO DE CONTAS

2023

Exercicio

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 30 de Abril de 2024

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Jundiá
Orgão de Origem:

Cadastrante: RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

A Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Jundiá CNPJ 11351867000108, realizou o cadastramento do protocolo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de número 007209/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA, CPF 02923331451, no dia 30/04/2024 às 21:55 horas.

Item(ns):

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO SUMÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, DECLARANDO, O GESTOR, QUE APRESENTA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS, AS PEÇAS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA VERACIDADE DE SEU CONTEÚDO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO DOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ORDENADORES DE DESPESA

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA UNIDADE SAÚDE E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA UNIDADE SAÚDE E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIAS DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO, TENDO A UNIDADE SAÚDE COMO BENEFICIÁRIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIAS DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO, TENDO A UNIDADE SAÚDE COMO BENEFICIÁRIO.

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIAS DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO, TENDO A UNIDADE SAÚDE COMO BENEFICIÁRIO.

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIAS DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS NO EXERCÍCIO,

TENDO A UNIDADE SAÚDE COMO BENEFICIÁRIO.

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS ABERTOS NO EXERCÍCIO: LEI AUTORIZATIVA, INSTRUMENTOS DC ABERTURA, NATUREZA, VALOR E FONTE DC RECURSOS UTILIZADA, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, INCLUSIVE, TENDO A UNIDADE SAÚDE COMO BENEFICIÁRIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• QUADRO DEMONSTRATIVO DAS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, COM AS CÓPIAS DOS SEUS ATOS NORMATIVOS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE CONFERÊNCIA DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS (CAIXA E BANCOS) COM ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTE EM 31/12 DO ANO DO BALANÇO (CONTAS INDIVIDUALIZADAS)

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVE O SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• INVENTÁRIO DOS BENS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ROL DOS ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR, IDENTIFICANDO OS VALORES PROCESSADOS E OS NÃO PROCESSADOS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOME DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E OS RESPECTIVOS CARGOS/FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIAS DE LEIS QUE AUTORIZAM ALIENAÇÃO DE BENS, ASSIM COMO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUANTO HOUVER NO EXERCÍCIO, REGISTROS CONTÁBEIS DE COMPRA, DE DESAPROPRIAÇÃO E DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DECLARAÇÃO DO GESTOR, QUE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÉM AS INFORMAÇÕES DO RESUMO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS)

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PLANO DE SAÚDE PLURIANUAL

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE BEM COMO RELATÓRIO DE INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PACTO PELA SAÚDE DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE CONTAS OU SUAS ALTERAÇÕES

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CERTIDÃO CONTENDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE, BEM COMO SUA RESPECTIVA REPRESENTATIVIDADE DISTRIBUÍDA ENTRE USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS E REPRESENTANTES DO GOVERNO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE SAÚDE DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DAS REUNIÕES ATÉ O FINAL DE MAIO, SETEMBRO E FEVEREIRO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO QUE APROVOU O PLANO MUNICIPAL/ESTADUAL DE SAÚDE VIGENTE NO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE CONTAS OU SUAS ALTERAÇÕES

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECERES DO SOBRE AS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DO

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• RELATÓRIOS DE AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONSELHO DE SAÚDE, INFORMANDO QUE MEDIDAS FORAM TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES, CASO ENCONTRADAS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CERTIDÃO CONTENDO A SITUAÇÃO QUANTO AO ENVIO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO EM QUESTÃO AO SARGSUS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIA DA NORMA INSTITUIDORA DO CONSELHO DA SAÚDE

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CÓPIA DA AVALIAÇÃO DO CONSELHO DA SAÚDE

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER DO CONTROLE INTERNO ATESTANDO A VERACIDADE DOS DADOS CONSTANTES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROTOCOLO DE ENVIO E DEMONSTRATIVOS REFERENTES ÀS INFORMAÇÕES

PRESTADAS POR MEIO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- CÓPIAS DA ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- NOTA EXPLICATIVA QUANDO HOUVER NO EXERCÍCIO, DEVEDORES DIVERSOS, CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES MERECEDORAS DE ESCLARECIMENTOS

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE

Nº DE EXPEDIENTE: 007209/2024

Conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que o expediente de nº 007209/2024 **foi recepcionado** e seguirá para tramitação regular.

MACEIÓ/AL

6 de Maio de 2024

Setor do Protocolo | TCE/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comercio – Centro, CNPJ:12.248.100/0001-10
Email:pmjundia-al@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Oficio nº 40 /2024

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de passar a essa nobre Corte de Contas a fim de ser apreciado pelos Excelentíssimos Conselheiros o **Balanço Anual de 2023/Prestação de Contas** do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/Alagoas.

Elaborado em consonância com a Resolução Normativa TCE/AL nº 001 de 16 de fevereiro de 2016, contém as peças contábeis e demais documentosrelacionados **dos Itens 01 ao 41**, do **Anexo VI** da citada norma.

As informações e documentos ora prestados de inteiro teor são verdadeiros, ao tempo em que o Gestor subscreve responsabilizando-se pelos seus conteúdos.

Jundiá/Alagoas, 19 de abril de 2024.

Atenciosamente,

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.22 11:56:34 -03'00'

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Gestor (a)

SUMÁRIO - ANEXO VI

ITEM	COMPONENTES	LEGISLAÇÃO
01	Oficio de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada, declarando o gestor que apresenta, perante o Tribunal de Contas, as peças, informações e documentos de sua prestação decontas, responsabilizando-se pela veracidade de seu conteúdo.	
02	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos degestão praticados pelos ordenadores de despesa.	I.ei Estadual n° 5.604/94. art. 7º. 1.
03	Quadro de detalhamento das despesas da **Unidade Saúde** e. Também os atos que modificaram o orçamento inicial fixado.	Art. 165. inc. III. §§5°. 6º e 8º da CR/88.art. 176. inc. III. §§5° ao 8º da CE/89. art. 5º da I.RF e RN n° 02/03 TCE/AL.
04	Cópias dos decretos de créditos adicionais abertos no exercício, tendo a **Unidade Saúde** como beneficiário.	RN n° 02/03 TCE/AL.
05	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobreos créditos abertos no exercício: lei autorizativa. instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outrasinformações, inclusive, tendo a **Unidade Saúde** como beneficiário.	RN n° 02/03 TCE/AL.
06	Quadro demonstrativo das transposições, remanejamentos e transferências de recursos, com as cópias dos seus atos normativos.	Art. 167. inc. VI da CR/88 c art. 178, inc. VI da CE/89.
07	Termo de Conferência das disponibilidades financeiras (caixa e bancos) com assinatura(s) do(s) responsável (is).	RN n° 02/03 TCE/AL.
08	Quadro Demonstrativo dos saldos bancários existente cm 31/12 doano do Balanço (contas individualizadas).	RN n° 02/03 TCE/AL.
09	Conciliações e Extratos Bancários que comprove o saldo existenteno final do exercício.	RN n° 02/03 TCE/AL.
10	Anexo 11 - Comparativo das Despesas Autorizadas com a Realizada.	LF n° 4.320/64 e RN n°02/03 TCE/AL.
11	Anexo 12 - Balanço Orçamentário.	LF n° 4.320/64. Portaria STN n° 437/12,que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) e RN n° 02/03 TCE/AL.
12	Anexo 13 - Balanço Financeiro.	1.F n° 4.320/64. Portaria STN n° 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) c RN n°02/03 TCE/AL.
13	Anexo 14 - Balanço Patrimonial.	LF n° 4.320/64. Portaria STN n° 437/12,que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Sctor Público) c RN n°O2/O3 TCE/AL.
14	Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.	LF n° 4.320/64. Portaria STN n° 437/12, que aprovou o MCAPS e alterações (Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Sctor Público) c RN n°02/03 TCE/AL.
15	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.	LF n° 4.320/64 c RN n°O2/O3 TCE/AL.

16	Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.	Portaria STN n° 437/12, que aprovou o MCAPS c alterações (Parle V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público).
17	Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis.	RN n° 02/03 TCE/AL.
18	Inventário dos bens existentes no Almoxarifado.	RN n° 02/03 TCE/AL.
19	Rol dos Adiantamentos (suprimento de fundos).	Art. 13 da LE n° 5.604/94.
20	Relação de restos a pagar, identificando os valores processados e os não processados.	LF n° 4.320/64.
21	Relação dos Processos Licitatórios ocorridos no exercício.	LF n° 8.666/93 e RN n° 02/03 TCE/AL
22	Relação das despesas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade delicitação.	Art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
23	Nome dos servidores que compõem a Comissão de Licitação/Pregoeiro e equipe de apoio e os respectivoscargos/funções na administração pública.	LF n° 8.666/93e legislação afim.
24	Relação dos convênios firmados no exercício.	Art. Io, inc. XX e art. 5o, inc. VI Lei n° 5.604/94 - LOTCE/AL
25	Cópias de Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimento administrativo quanto houver no exercício, registroscontábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis.	RN n° 02/03 TCE/AL e RN n° 03/07 TCE/AL.
26	Declaração do gestor, que o Portal da Transparência contem as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (RegimeGeral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.	Art. 48. Daráerafo único, ines. I. 111 eArt. 48- A da LC n° 101/00-LRF.
27	Plano de Saúde Plurianual.	Art. 38 da Lei n.° 141/12.
28	Programação anual de saúde do exercício a que se refere àprestação de contas.	Portaria MS n° 2135/2013.
29	Relatório de gestão da saúde bem como Relatório de indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto Pela Saúde do exercício aque se refere à Prestação de Contas ou suas alterações.	Lei n. 8.142/1990 c Portaria MS n° 2135/2013. Portaria MS n° 2135/2013.
30	Certidão contendo a composição do Conselho de Saúde, bem comosua respectiva representalividade distribuída entre usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviços e representantes do governo.	Art. 41 da LC141/12 e Portaria MS n° 2135/2013.
31	Atas das reuniões do Conselho de Saúde do exercício a que screfere a prestação de contas, das reuniões até o finais de maio, setembro e fevereiro.	Portaria MS n° 2135/2013.
32	Ata da reunião do Conselho que aprovou o Plano Municipal/Estadual de Saúde vigente no exercício a que se refere àPrestação de Contas ou suas alterações.	Portaria MS n° 2135/2013.
33	Pareceres do sobre as Fiscalizações e acompanhamento dodesenvolvimento das ações e serviços de saúde.	Portaria MS n° 2135/2013).
34	Relatórios de auditorias realizadas pelo Conselho de Saúde, informando que medidas foram tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas.	Portaria MS n° 2135/2013.
35	Certidão Contendo a situação quanto ao envio do Relatório deGestão do exercício em questão ao SARGSUS.	Lei n.° 8.142/1990 c Portaria MS n° 2135/2013.
36	Cópia da norma instituidora do Conselho da Saúde.	Art. 41 da LC141/12.

37	Cópia da Avaliação do Conselho da Saúde.	
38	Parecer do controle interno atestando a veracidade dos dados constantes na prestação de contas.	CR/88. CE/89, LF n° 4.320/64. LE n^ 5.604/94 - LOTCE/AL. LC n° 101/00 -LRF /IN n° 03/11 TCE/AL
39	Protocolo de envio e demonstrativos referentes às informações prestadas por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos	Portaria Conjunta MS/PGR n° 1.163/2000, retificada peia Portaria Interministerial n°
40	Cópias das Atas das Audiências Públicas	Arts. 31. parágrafo único c 36 §5° da Lei Complementar n° 141/2012.
41	Nota Explicativa quando houver no exercício. Devedores Diversos.Cancelamento de Resto a Pagar, entre outras situações merecedorasde esclarecimentos.	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCT 16.6 / Portaria STN n° 437/12 (e altçraçõcs).

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.22 11:56:54 -03'00'

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

Gestor (a)

RELATÓRIO DE GESTÃO

(Item 02 – Resolução nº01/2016 TCE-AL)

O presente relatório tem como objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, permitindo um resumo dos atos de gestão praticados durante o exercício financeiro de 2023. Ao longo do ano de 2023, procuramos tratar a Administração Pública deste Município com base nos princípios constitucionais da administração pública.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário, os atos e fatos de gestão foram realizados de modo que obedecesse a Lei Municipal Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, obedecendo as fases da despesa pública, da licitação e/ou dispensa ou inexigibilidade, empenho, liquidação e pagamento.

Com relação à parte financeira, adotamos a transferência eletrônica como a única forma de pagamento, principalmente no que diz respeito aos recursos de origem Federal e Estadual, dispensando o uso de cheques e outros meios de pagamento, sendo o pagamento o último ato para encerramento dos processos de despesas, principalmente após as análises do Controle Interno e Procuradoria.

No aspecto Fiscal, procuramos respeitar todos os limites prescritos na Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, bem como os da Carta da República. Principalmente procurando sempre enquadraro limite com pessoal e dívida consolidada líquida em relação à receita corrente líquida, cada dia mais escassa. Aplicando o limite constitucional miníno de 15 em ações de saúde e equilibrando também o limite de pessoal e encargos sociais do Fundo Municipal com o limite máximo de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da despesa com pessoal em relação a Receita Corrente Líquida.

Os atos e fatos da Gestão deste Fundo Municipal foram operacionalizados de forma que não cometêssemos qualquer irregularidade e/ou impropriedade com má fé. Sempre que tivemos dúvida sobre a utilizaçãode recursos/realização despesas procuramos o setor jurídico, controladoria e demais assessorias do Município. Utilizando de forma eficaze econômica os recursos que já estão escassos em relação às necessidades das pessoas, principalmente as mais necessitadas.

A Equipe deste Fundo Municipal procurou dar nova ênfase ao PatrimônioPúblico deste Órgão, principalmente o do aspecto econômico/cultural, zelando, preservando e defendendo. O Patrimônio deste Fundo Municipal foi utilizado no exercício de 2023, exclusivamente para o seu objeto específico, não cedendo a qualquer outro Órgão, mesmo que de outras esferas de Governo, Poder ou demais Secretarias.

Fazendo uma análise geral podemos concluir que houve umaconsiderável melhora dos serviços públicos de saúde no municipío, o que decorreu em um maior investimento financeiro,

como podemos obersar nos indicadores financeiros, bem como a realização de ações pontuais otimizando os recursos humanos e materiais já existentes. Isso foi sentido com a melhora dos indicadores de saúde, bem como na satisfação do usuário em relação ao serviço prestado.

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A legislação orçamentária do Município de Jundiá/AL, vigente durante o exercício de 2023 é a seguinte:

Plano Plurianual – PPA: o Plano Plurianual instituído pela Lei nº 513, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, se constitui numa peça importante do sistema de planejamento governamental – definido pela Carta Magna, estabelecendo de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas para os dispêndios e investimentos e as pertinentes aos programas de duração continuada. Assim, o Plano Plurianual constitui-se em instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico, de longo prazo, e os orçamentos anuais.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 foram estabelecidas pela Lei nº 511 em 21 de dezembro de 2022, contemplando prioridades e metas a serem alcançadas pelas ações governamentais em conformidade com o disposto no §29 do Art. 165 da Constituição Federal, no §29 do Art. 159 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Lei Orçamentária Anual – LOA: o orçamento de 2023 foi aprovado pela Lei nº 512, de 26 de dezembro de 2022, apresentando a estimativa da receita e a fixação da despesa nos termos das Constituições Federal e Estadual, e compatível com as ações estruturadas pelo PPA e com as diretrizes estabelecidas na LDO.

Na Lei Orçamentária do exercício de 2023 observando o Fundo Municipal de saúde de Jundiá, a receita estimada e a despesa fixada obedecendo rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000, estando distribuida da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES	**5.523.466,56**	**DESPESAS CORRENTES**	**9.313.409,10**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.527.958,99
Contribuições	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
Receita Patrimonial	14.113,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.785.450,11
Receita Agropecuária	0,00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**0,00**
Receita Industrial	0,00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RPPS**	**0,00**
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	5.508.187,41		
Outras Receitas Correntes	1.165,50		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**		
DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	**0,00**		
DÉFICIT CORRENTE	**3.789.942,54**	**SUPERÁVIT CORRENTE**	**0,00**
SUB TOTAL	**9.313.409,10**	**SUB TOTAL**	**9.313.409,10**
RECEITAS DE CAPITAL	**942.645,41**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.359.851,65**
Operações de Crédito	0,00	INVESTIMENTOS	1.347.870,75
Alienação de Bens	10.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	11.980,90
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00
Transferências de Capital	932.645,41		
	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS	**0,00**		
DÉFICIT DE CAPITAL	**417.206,24**	**SUPERÁVIT DE CAPITAL**	**0,00**
SUB TOTAL	**1.359.851,65**	**SUB TOTAL**	**1.359.851,65**
TOTAL	**10.673.260,75**	**TOTAL**	**10.673.260,75**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	**5.523.466,56**	**DESPESAS CORRENTES**	**9.313.409,10**
RECEITAS DE CAPITAL	**942.645,41**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.359.851,65**
DÉFICIT CORRENTE	**3.789.942,54**	**SUPERÁVIT CORRENTE**	**0,00**
DÉFICIT DE CAPITAL	**417.206,24**	**SUPERÁVIT CAPITAL**	**0,00**
TOTAL	**10.673.260,75**	**TOTAL**	**10.673.260,75**

1. Gestão Orçamentaria

1.1 - Balanço Orçamentário

1.1.1 – Receita Orçamentaria

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em R$ 3.597.681,29, contra uma previsão Atualizada de R$ 6.652.968,86, gerando uma arrecadação a menor no valor de R$ -3.055.287,57, significando uma execução de 54,07% do orçamento previsto atualizado, ocorrendo assim um superávit de arrecadação conforme o quadro comparativo abaixo.

Receita	Previsão Atualizada	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	R$ 5.710.323,45	R$ 3.573.681,29	-R$ 2.136.642,16
Receitas de Capital	R$ 942.645,41	R$ 24.000,00	-R$ 918.645,41
TOTAL	**R$ 6.652.968,86**	**R$ 3.597.681,29**	**-R$ 3.055.287,57**

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

1.1.2 – Despesa Orçamentaria

O orçamento inicial, de acordo com o aprovado através da LOA, foi de R$ 10.673.260,75, mas, ao longo do exercício sofreu alterações, sendo atualizado o valor total passando a dispor de R$ 14.979.500,34. A execução orçamentária da despesa foi de R$ 10.729.011,91, conforme demonstra a seguir:

Despesa	Dotação atualizada	Despesa empenhada	Saldo	%
Despesas Correntes	R$ 12.504.210,95	R$ 9.192.345,24	R$ 3.311.865,71	73,51
Despesa de Capital	R$ 2.475.289,39	R$ 1.536.666,67	R$ 938.622,72	62,08
TOTAL	**R$ 14.979.500,34**	**R$ 10.729.011,91**	**R$ 4.250.488,43**	**71,62**

Os limites constitucionais de gastos com a aplicação de recursos em ações de saúde, foram rigorosamente observados.

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

Quando comparamos o montante da receita arrecadada com o total da despesa empenhada, nota-se que houve deficit na execução orçamentária no exercício de 2023 de R$ 7.131.330,62, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Valores
Receita arrecadada	R$ 3.597.681,29
Despesa empenhada	R$ 10.729.011,91
Déficit orçamentário	R$ 7.131.330,62

1.1.3 – Restos a pagar

Como se pode observar no total da despesa empenhada, cerca de 99,60% foram pagas, gerando dessa forma Restos a Pagar no montante de R$ 42.401,76, equivalente a aproximadamente 0,40% da despesa empenhada, conforme a seguir demonstrado:

Despesa empenhada	Despesa liquidada	Despesa paga	Restos a pagar
R$ 10.729.011,91	R$ 10.725.661,91	R$ 10.686.610,15	R$ 42.401,76

Quadro A

Restos a pagar processados	Valores
1. Despesa liquidada	R$ 10.725.661,91
3. Despesa paga	R$ 10.686.610,15
Resultado A (1-3) =	**R$ 39.051,76**

Quadro B

Restos a pagar não processados	Valores
1.Despesa empenhada	R$ 10.729.011,91
2.Despesa liquidada	R$ 10.725.661,91
Resultado B (1-2) =	**R$ 3.350,00**

Somatório do resultado do quadro (A+B) =	**R$ 42.401,76**

2. Gestão Financeira

2.1 – Balanço Financeiro

A gestão financeira tem por objetivo apresentar o fluxo financeiro da entidade, decorrente das operações orçamentárias e extraorçamentárias apuradas durante todo o exercício de 2023, a qual resulta em aumento ou diminuição das disponibilidades financeiras ao compararmos saldos iniciais e finais.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeiras utilizados na elaboração deste balanço sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Federation of Accountants (IFAC), respectivamente.

O planejamento, a análise e o controle dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá têm a finalidade de atender às diversas funções da despesa, bem como buscar uma administração eficiente das reservas financeiras para cobertura das obrigações constitucionais e legais.

Ingressos		**Dispêndios**	
Receitas Orçamentarias	R$ 3.597.681,29	Despesas Orçamentarias	R$ 10.729.011,91
Transferência Financeiras Recebidas	R$ 4.547.916,17	Transferências Financeiras Concedidas	R$ 0,00
Recebimentos Extraorçamentários	R$ 864.534,72	Pagamentos Extraorçamentários	R$ 912.399,56
Saldo do exercício anterior	R$ 10.392.212,97	Saldo para o exercício seguinte	R$ 7.760.933,68
Total	**R$ 19.402.345,15**	**Total**	**R$ 19.402.345,15**

3. Gestão Patrimonial

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de R$ 11.574.483,41. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2023 era a seguinte:

Ativo Financeiro	R$ 7.761.113,14	Passivo Financeiro	R$ 257.771,72
Ativo Permanente	R$ 4.071.141,99	Passivo Permanente	R$ 0,00
Saldo Patrimonial	R$ 0,00	Saldo Patrimonial	R$ 11.574.483,41
Total	**R$ 11.832.255,13**	**Total**	**R$ 11.832.255,13**

O resultado econômico do exercício foi déficit em R$ R$ -1.702.049,47 decorrente da diferença entre as variações aumentativas e as variações diminutivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Aumentativas	R$ 8.175.597,46	Variações Diminutivas	R$ 9.877.646,93
Déficit Verificado	R$ 1.702.049,47	Superávit Verificado	R$ 0,00
Total	**R$ 9.877.646,93**	**Total**	**R$ 9.877.646,93**

4. Gestão Fiscal

4.1 - Aplicação de recursos

4.1.1 - Aplicação de recursos na saúde

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

As despesas empenhadas, no exercício 2023, custeadas com recursos vinculadas à Saúde com as fontes de recursos consideradas de aplicação de recursos próprios para o cumprimento do limite constitucional de ações e serviços públicos de saúde alcançou seu limite mínimo de 15%. Os recursos vinculados à saúde destinam-se à execução de trabalho relacionado com saúde individual e coletiva e são desenvolvidos e coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

5. Gestão Operacional

Durante o exercício de 2023 a gestão pública trabalhou de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda legislação e acompanhando todas as ações desenvolvidas, visando a proteção de ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção de eficiência operacional e a gestão otimizada dos processos financeiros e administrativos.

6. Considerações Finais

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2023. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Procurou-se, no entanto, organizar todas as ações a serem desenvolvidas em Programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, os quais de efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento as metas estabelecidas.

Jundiá, Alagoas, 31 de dezembro de 2023.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.24 17:59:32 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário(a) Municipal de saúde

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.24 17:59:46 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
Órgão.....: 03 - 11.351.867/0001-08 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde			**10.673.260,75**	
Unidade.....: 0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			**1.984.468,56**	
03.0006.10.122.0002.8010	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		**1.961.988,40**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.10.020 ASPS 15%	111.000,00	00001
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1500.10.020 ASPS 15%	49.950,00	00002
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1500.10.020 ASPS 15%	5.550,00	00003
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.020 ASPS 15%	156.500,00	00004
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.10.020 ASPS 15%	66.600,00	00005
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	349,20	00006
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1500.10.020 ASPS 15%	104.895,16	00007
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500.10.020 ASPS 15%	433.000,00	00008
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1621.00.000 SUS ESTADUAL	105.450,00	00009
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00010
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.020 ASPS 15%	7.548,00	00011
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.020 ASPS 15%	367.400,00	00012
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500.10.020 ASPS 15%	19.980,00	00013
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500.10.020 ASPS 15%	1.665,00	00014
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	00015
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500.10.020 ASPS 15%	13.310,00	00016
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.020 ASPS 15%	66.600,00	00017
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	13.000,00	00018
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.020 ASPS 15%	320.000,00	00019
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	11.100,00	00020
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1500.10.020 ASPS 15%	61.050,00	00021
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	9.291,04	00022
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.10.020 ASPS 15%	0,00	00023
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.10.020 ASPS 15%	16.650,00	00024
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.10.020 ASPS 15%	11.100,00	00025
03.0006.10.122.0002.8011	**MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**		**22.480,16**	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.020 ASPS 15%	2.087,02	00026
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.020 ASPS 15%	8.347,98	00027
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.020 ASPS 15%	3.347,98	00028
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.020 ASPS 15%	8.347,98	00029
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	349,20	00030
Órgão.....: 03 - 11.351.867/0001-08 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde			**10.673.260,75**	
Unidade.....: 0013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**8.688.792,19**	
03.0013.10.301.0002.3008	**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**		**690.991,65**	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.020 ASPS 15%	10.000,00	00031
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.10.020 ASPS 15%	164.603,00	00032

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL	144.300,00	00033
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1631.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE FEDERAL	180.907,75	00034
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1632.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	50.000,00	00035
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL	77.700,00	00036
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.10.020 ASPS 15%	55.500,00	00037
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.10.020 ASPS 15%	7.980,90	00038
03.0013.10.122.0002.3012	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**		**230.000,00**	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.10.020 ASPS 15%	75.000,00	00039
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL	40.000,00	00040
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.00.000 SUS ESTADUAL	30.000,00	00041
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1631.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE FEDERAL	40.000,00	00042
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1632.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	35.000,00	00043
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1755.00.000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.000,00	00044
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	0,00	00045
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00046
03.0013.10.301.0016.3013	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE**		**105.000,00**	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.020 ASPS 15%	5.000,00	00047
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.10.020 ASPS 15%	15.000,00	00048
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL	30.000,00	00049
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1621.00.000 SUS ESTADUAL	30.000,00	00050
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1631.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE FEDERAL	10.000,00	00051
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1632.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	15.000,00	00052
03.0013.10.122.0017.3014	**AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE**		**10.000,00**	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.10.020 ASPS 15%	6.000,00	00053
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.10.020 ASPS 15%	4.000,00	00054
03.0013.10.301.0002.8001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**		**2.151.027,80**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	399.600,00	00055
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621.00.000 SUS ESTADUAL	88.800,00	00056
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	727.050,00	00057
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621.00.000 SUS ESTADUAL	94.350,00	00058
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	87.301,50	00059
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	44.400,00	00060
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	22.755,00	00061
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1621.00.000 SUS ESTADUAL	777,00	00062
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	1.665,00	00063
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1621.00.000 SUS ESTADUAL	555,00	00064

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	135.406,50	00065
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000 SUS ESTADUAL	35.854,00	00066
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00067
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	16.650,00	00068
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621.00.000 SUS ESTADUAL	1.665,00	00069
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	52.380,90	00070
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621.00.000 SUS ESTADUAL	4.440,00	00071
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	196.292,40	00072
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.00.000 SUS ESTADUAL	88.800,00	00073
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	55.500,00	00074
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1621.00.000 SUS ESTADUAL	4.440,00	00075
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	39.196,50	00076
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000 SUS ESTADUAL	11.099,00	00077
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00078
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL	14.400,00	00079
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1621.00.000 SUS ESTADUAL	8.850,00	00080
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL	9.950,50	00081
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.00.000 SUS ESTADUAL	1.080,20	00082
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00083
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL	5.549,50	00084
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.00.000 SUS ESTADUAL	2.219,80	00085
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00086
03.0013.10.301.0002.8002	**PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS**		**641.845,29**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	64.380,00	00087
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	399.600,00	00088
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	12.876,00	00089
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	3.492,06	00090
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	67.061,76	00091
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	8.880,00	00092
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	20.952,36	00093
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	61.111,05	00094
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL	3.492,06	00095
03.0013.10.302.0002.8003	**MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR**		**1.211.209,80**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	80.941,20	00096
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621.00.000 SUS ESTADUAL	51.157,68	00097
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	225.485,40	00098
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621.00.000 SUS ESTADUAL	52.503,00	00099
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	39.060,90	00100
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1621.00.000 SUS ESTADUAL	555,00	00101
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	2.109,00	00102
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	16.650,00	00103

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1621.00.000 SUS ESTADUAL	555,00	00104
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	33.303,50	00105
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000 SUS ESTADUAL	89.481,32	00106
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	52.380,90	00107
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621.00.000 SUS ESTADUAL	5.550,00	00108
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	110.311,80	00109
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.00.000 SUS ESTADUAL	194.250,00	00110
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.020 ASPS 15%	0,00	00111
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	38.846,50	00112
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000 SUS ESTADUAL	22.198,00	00113
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL	30.000,00	00114
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.00.000 SUS ESTADUAL	160.950,00	00115
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL	4.920,60	00116
03.0013.10.302.0002.8004	**TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO**		**71.587,23**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	6.984,12	00117
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	8.730,15	00118
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	8.730,15	00119
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	3.492,06	00120
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	43.650,75	00121
03.0013.10.304.0006.8006	**MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**		**465.545,10**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	66.600,00	00122
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621.00.000 SUS ESTADUAL	8.071,92	00123
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	229.548,00	00124
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621.00.000 SUS ESTADUAL	5.550,00	00125
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	15.295,80	00126
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	40.071,00	00127
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	17.460,30	00128
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000 SUS ESTADUAL	1.110,00	00129
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	49.950,00	00130
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.00.000 SUS ESTADUAL	15.238,08	00131
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00132
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	3.330,00	00133
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1621.00.000 SUS ESTADUAL	1.110,00	00134
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00135
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL	9.990,00	00136
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.00.000 SUS ESTADUAL	2.220,00	00137
03.0013.10.303.0005.8007	**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**		**231.990,00**	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	111.005,00	00138
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000 SUS ESTADUAL	6.660,40	00139
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	49.950,00	00140
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1621.00.000 SUS ESTADUAL	4.440,00	00141

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	55.495,00	00142
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000 SUS ESTADUAL	4.439,60	00143
03.0013.10.122.0002.8009	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**2.213.595,32**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500.10.020 ASPS 15%	350.000,00	00144
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1500.10.020 ASPS 15%	888,00	00145
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.020 ASPS 15%	490.000,00	00146
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.10.020 ASPS 15%	36.630,00	00147
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	785,71	00148
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1500.10.020 ASPS 15%	87.301,50	00149
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1500.10.020 ASPS 15%	14.430,00	00150
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500.10.020 ASPS 15%	1.998,00	00151
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.020 ASPS 15%	372.900,00	00152
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1621.00.000 SUS ESTADUAL	111.000,00	00153
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00154
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500.10.020 ASPS 15%	4.440,00	00155
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500.10.020 ASPS 15%	33.300,00	00156
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.10.020 ASPS 15%	66.600,00	00157
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.10.020 ASPS 15%	365.043,60	00158
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.00.000 SUS ESTADUAL	111.000,00	00159
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00160
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1500.10.020 ASPS 15%	37.945,52	00161
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1621.00.000 SUS ESTADUAL	5.550,00	00162
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	9.990,00	00163
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00164
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1500.10.020 ASPS 15%	60.000,00	00165
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	0,00	00166
3.3.9.4.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500.10.020 ASPS 15%	39.956,40	00167
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.10.020 ASPS 15%	13.836,59	00168
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.10.020 ASPS 15%	0,00	00169
03.0013.10.122.0002.8012	**ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19**		**666.000,00**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	92.130,00	00170
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	0,00	00171
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	721,50	00172
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	0,00	00173
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	139.682,40	00174
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	0,00	00175
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	5.550,00	00176
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	0,00	00177
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	6.360,30	00178
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	0,00	00179
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	62.670,60	00180

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Q.D.D. - Descrição Recursos
Exercício : 2023

Código	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Rápido
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	55.500,00	00181
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	34.920,60	00182
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	208.591,20	00183
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	0,00	00184
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	16.222,65	00185
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	43.650,75	00186
03.0013.10.301.0002.8016	**GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM**		**0,00**	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1605.00.000 ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	00187
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1605.00.000 ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	00188
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1605.00.000 ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	00189
T O T A L			**10.673.260,75**	

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 08:48:16 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.23 08:49:14 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.23 08:49:23 -03'00'

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

D E C R E T O Nº 00000010

de 29 de Setembro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Especial no Valor de **R$** 17.434,57 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 12/2023 , de 29/09/2023 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Especial no valor de R$ 17.434,57 , (Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais, e Cinquenta e Sete Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	0,00
06	Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação	17.434,57
		17.434,57

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
8016 GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
1605.00.000 ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.434,57
	17.434,57

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
	0,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 29 de Setembro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

D E C R E T O Nº 00000012

de 02 de Outubro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Especial no Valor de **R$** 17.434,57 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 12/2023 , de 29/09/2023 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Especial no valor de R$ 17.434,57 , (Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais, e Cinquenta e Sete Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	0,00
06	Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação	17.434,57
		17.434,57

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa		Valor
8016	GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
1605.00.000	ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.434,57
		17.434,57

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa		Valor
		0,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 02 de Outubro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457 Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

D E C R E T O Nº 00000014

de 01 de Novembro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Especial no Valor de **R$** 25.948,22 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 12/2023 , de 29/09/2023 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Especial no valor de R$ 25.948,22 , (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais, e Vinte e Dois Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	0,00
06	Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação	25.948,22
		25.948,22

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
8016 GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
1605.00.000 ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.948,22
	25.948,22

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
	0,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Novembro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

D E C R E T O Nº 00000016

de 01 de Dezembro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Especial no Valor de **R$** 126.039,53 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 12/2023 , de 29/09/2023 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Especial no valor de R$ 126.039,53 , (Cento e Vinte e Seis Mil, Trinta e Nove Reais, e Cinquenta e Tres Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	0,00
06	Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação	126.039,53
		126.039,53

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
8016 GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
1605.00.000 ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	122.634,07
8016 GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
1605.00.000 ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.405,46
	126.039,53

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
	0,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Dezembro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

D E C R E T O Nº 00000017

de 01 de Dezembro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Especial no Valor de **R$** 50.974,17 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 523/2023 , de 17/07/2023 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Especial no valor de R$ 50.974,17 , (Cinquenta Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais, e Dezessete Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	0,00
06	Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação	50.974,17
		50.974,17

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR 1715.00.000 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC N 195/2022 – 3.3.9.0.31.00.00.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV.	29.895,26
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR 1716.00.000 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC N 195/2022 – 3.3.9.0.31.00.00.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV.	17.963,50
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR 1715.00.000 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LC N 195/2022 – 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.115,41
	50.974,17

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

0,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Dezembro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

D E C R E T O Nº 00000001

de 02 de Janeiro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.016.289,64 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.016.289,64 , (Dois Milhoes, Dezesseis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais, e Sessenta e Quatro Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	942.984,02
01	Suplementação - Superávit Financeiro	1.073.305,62
		2.016.289,64

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES) 3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.310,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.675,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES) 3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.667,25
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES) 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.021,84
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE 2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES) 3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.406,06
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.250,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.825,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.604,13
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.176,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	86.256,76
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.693,36
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.653,15
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	426.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	292.948,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.554,59
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	509.475,80
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.148,69
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00
6103 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.612,00
6103 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64,07
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO		
2661.00.000 SUAS ESTADUAL (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	895,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO		
2661.00.000 SUAS ESTADUAL (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

6108 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.402,00
6108 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11,50
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	931,50
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.416,56
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	33.601,14
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.800,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.194,93
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	183.885,90
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.200,68
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	179,46
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181,67
	2.016.289,64

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.078,44
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	141.478,39
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.527,19
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1544.00.000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
6110 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 01/2023

8013	ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
8013	ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		942.984,02

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 02 de Janeiro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 02/2023

D E C R E T O Nº 00000002

de 01 de Fevereiro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 826.678,42 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 826.678,42 , (Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais, e Quarenta e Dois Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	316.059,38
01	Suplementação - Superávit Financeiro	510.619,04
		826.678,42

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso / Elemento de Despesa	Valor
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
2704.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.905,09
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.394,96
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.262,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.736,90
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE	
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.937,30

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 02/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.172,40
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.754,50
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
2540.00.000 FUNDEB (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	36.320,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
2540.00.000 FUNDEB (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.681,36
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	778,14
6103 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.048,00
6104 MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.044,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO		
2661.00.000 SUAS ESTADUAL (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.086,36
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.457,32
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.465,30
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	46.826,82
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	697,97
		826.678,42

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa		Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 02/2023

1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.394,96
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.703,94
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1631.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 02/2023

3012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1621.00.000	SUS ESTADUAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
3012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1631.00.000	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
3012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1632.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.558,44
6001	MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
8001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.768,38
8004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
8004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
8004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
8004	TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00
8012	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
8013	ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.133,66
		316.059,38

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Fevereiro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

D E C R E T O Nº 00000003

de 01 de Março de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.106.429,53 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.106.429,53 , (Dois Milhoes, Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais, e Cinquenta e Tres Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	1.369.840,29
01	Suplementação - Superávit Financeiro	736.589,24
		2.106.429,53

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.200,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	249.780,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.470,27
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.963,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	530,77
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.034,52

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.91.00.00.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.028,26
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.579,35
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.497,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.153,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.916,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.379,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	35.470,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.358,06
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
2601.00.000 SUS INVESTIMENTO FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289.790,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.026,22
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.622,07
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
2540.00.000 FUNDEB (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	68.966,33
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.842,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
2540.00.000 FUNDEB (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.689,00
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.490,57

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
1551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	869,00
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.684,21
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.012,75
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
2661.00.000 SUAS ESTADUAL (RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.580,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.785,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.131,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.686,10
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.685,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	32.241,31
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
4.4.9.4.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.963,02
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.946,30
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	14.820,87
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.184,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	23.138,14
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.237,60
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.043,32

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	697,97
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147,68
	2.106.429,53

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1701.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1013 CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBLICO	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1013 CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBLICO	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	263.408,89
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.012,43

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1701.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1701.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.470,27

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.705,18
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.530,77
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.820,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.500,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1543.00.000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.946,30
8003 MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
8003 MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
8003 MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.000,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19	
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.446,45
	1.369.840,29

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 03/2023

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Março de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

D E C R E T O Nº 00000004

de 03 de Abril de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 1.414.011,50 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 1.414.011,50 , (Um Milhao, Quatrocentos e Quatorze Mil, Onze Reais, e Cinquenta Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	523.511,46
01	Suplementação - Superávit Financeiro	890.500,04
		1.414.011,50

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	163.236,25
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	188.251,49
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.158,62
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.070,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.869,75
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.352,82

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242,59
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.572,79
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.056,57
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.052,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.005,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	115.794,62
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	22.730,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.742,39
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.499,83
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	7,97
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	37.925,65
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.275,32
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.786,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.291,53
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.818,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

8006 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.950,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	45.712,32
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.980,36
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	168.094,30
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119,64
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	65.291,68
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	697,97
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157,24
	1.414.011,50

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1701.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
1013 CONSTRUCAO DE MATADOURO PUBLICO	
1700.00.000 CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.610,93
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.055,20
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.158,62
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500,00
2008	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
2008	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.469,23
2008	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.582,82
2009	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2019	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
1501.00.000	RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1631.00.000	CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
4017	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1569.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
4017 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
1569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS
1500.10.010 MDE 25%
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 750,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA
1500.10.010 MDE 25%
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450,00
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR
1500.10.010 MDE 25%
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

6102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD
1660.00.000 SUAS FEDERAL
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
6102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD
1660.00.000 SUAS FEDERAL
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
6102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD
1660.00.000 SUAS FEDERAL
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
6102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD
1660.00.000 SUAS FEDERAL
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO
1661.00.000 SUAS ESTADUAL
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO
1661.00.000 SUAS ESTADUAL
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO
1661.00.000 SUAS ESTADUAL
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO
1661.00.000 SUAS ESTADUAL
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO
1661.00.000 SUAS ESTADUAL
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.248,13
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.736,53
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1621.00.000 SUS ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 04/2023

8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
8004 TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.000,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.500,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
1602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	523.511,46

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 03 de Abril de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

D E C R E T O Nº 00000005

de 01 de Maio de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 977.364,50 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 977.364,50 , (Novecentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais, e Cinquenta Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	576.196,73
01	Suplementação - Superávit Financeiro	401.167,77
		977.364,50

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.095,38
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.714,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.799,99
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.223,86
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.994,63
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	56,43



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.723,50
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.491,66
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.670,98
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.221,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.387,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.147,80
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	217.980,95
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.590,35
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	179,46
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.545,19
6108 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -		
1660.00.000 SUAS FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	819,96
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.965,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.962,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.227,40
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	831,28
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.296,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.046,10
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	402,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.958,21
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.794,16
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	154.737,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.390,80
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	697,97
	977.364,50

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.200,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.345,19
1016 CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.916,72
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1570.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	800,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.395,38
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.37.00.00.00.0000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	500,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	500,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	862,64

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179,46
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO		
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.149,24
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ		
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.448,10
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 05/2023

8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19		
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19		
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19		
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
8013 ACOES E SERVICOS DE ASSIT. SOCIAL - COVID 19		
1669.00.000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		576.196,73

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Maio de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

D E C R E T O Nº 00000006

de 01 de Junho de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.086.783,34 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.086.783,34 , (Dois Milhoes, Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Tres Reais, e Trinta e Quatro Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	715.936,65
01	Suplementação - Superávit Financeiro	1.370.846,69
		2.086.783,34

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	189.697,31
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	202.292,59
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	378.933,50
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.568,16
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.719,40
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.524,19



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.658,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.224,90
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	47.009,86
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.838,96
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.942,28
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.551,03
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	29.117,06
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.611,96
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.546,46
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459.440,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.112,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	93.838,52



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	54.505,74
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.700,31
4009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE		
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	538,03
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	32.467,79
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.753,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.507,87
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.776,12
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1660.00.000 SUAS FEDERAL		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.630,67
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.617,37
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.609,58
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	46.241,19
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.652,20
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	169.546,30
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.195,80
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.772,42
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	697,97
	2.086.783,34

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.502,65
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
1016 CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
1660.00.000 SUAS FEDERAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.630,67
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	500,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.287,56
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.500,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.500,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.000,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%		
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,31
4009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE		
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	538,03
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.336,89
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.000,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
6109 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
6110 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
6110 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
6110 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
6110 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00
6111 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANCA E
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.400,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 600,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.300,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
6114 PROMOCAO DE POLITICAS P/COMBATE DO TRABALHO INFANTIL E PROF.
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.730,96

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 06/2023

6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	50.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.659,58
		715.936,65

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Junho de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

D E C R E T O Nº 00000007

de 03 de Julho de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.142.311,99 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.142.311,99 , (Dois Milhoes, Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Onze Reais, e Noventa e Nove Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	997.371,36
01	Suplementação - Superávit Financeiro	572.527,91
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	572.412,72
		2.142.311,99

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso / Elemento de Despesa		Valor
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.315,43
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.980,09
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.347,25
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.276,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.440,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	148.518,50



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	47.818,08
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.882,01
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.611,02
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.162,82
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.560,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.330,45
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
2706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (RECURSOS DE EXERCÍCIO	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.525,37
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.656,60
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.855,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.147,65
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	92.175,49
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.647,37
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	27.199,09



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.671,44
2023 MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.535,06
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1755.00.000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.670,00
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273.000,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	162.828,74
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	76.826,74
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	179,46
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.020,40
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	33.906,24
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	24.626,87
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.162,20
6101 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.394,00
6108 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.439,97
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	595,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.340,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.605,33

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.321,53
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.057,63
8006 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.700,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	9,30
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.520,41
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.874,18
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.244,16
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.778,53
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	158.812,50
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.476,80
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.593,33
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.851,11
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.169,02
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155,62
	2.142.311,99

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso	
Elemento de Despesa	Valor



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.900,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.402,38
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.700,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E	
1755.00.000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.446,08
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.833,97
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.321,53
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.91.00.00.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	642,77
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.03.00.00.00.0000 PENSÕES	1.848,01
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV.	1.395,97
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.795,97
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.6.9.1.71.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.960,05



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	88.159,11
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.1.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	3.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.535,06
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500,00
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.800,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.500,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.528,74
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	33.906,24
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.438,50
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.420,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	254,56
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.182,42
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 07/2023

8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		997.371,36

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 03 de Julho de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

D E C R E T O Nº 00000008

de 01 de Agosto de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.351.555,36 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.351.555,36 , (Dois Milhoes, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais, e Trinta e Seis Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	1.485.861,75
01	Suplementação - Superávit Financeiro	679.835,68
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	185.857,93
		2.351.555,36

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS 1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.748,39
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS, 1704.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.807,49
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS, 2704.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.317,44
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.157,31
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.615,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	4.368,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.529,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	167.592,50
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.070,70
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.803,55
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	107,27
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.962,26
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2704.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.670,81
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.350,63
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.562,90
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.456,48
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.231,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.510,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.004,97



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.323,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	538,38
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.944,97
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.808,26
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	136.631,66
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.214,83
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	103.999,13
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	23.364,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	56.720,80
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.031,50
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.090,61
2023 MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.882,42
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	254.157,42
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.851,26
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.104,71
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	179,46



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.181,24
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.392,52
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.663,06
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
1551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	44.598,63
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.453,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.165,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.736,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.919,17
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435,66
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.019,34
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.726,66
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.256,38

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.431,52
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.050,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.482,07
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.443,30
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.910,80
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.700,12
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	614,08
9004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
3.3.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.579,06
		2.351.555,36

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa		Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.041,26
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
1704.00.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.807,49
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.748,39

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.494,27
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.193,63
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.019,47
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.795,80
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1016 CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.397,62
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
1020 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	552,18
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.37.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.300,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	9.851,27
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.1.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.621,04
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.870,60
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.279,11



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.180,88
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14.400,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.600,08
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.848,99
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.808,26
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.568,63
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.476,60
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	9.193,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.660,10
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.550,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	55.834,42
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	1.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.830,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	830,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.378,44
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	4.760,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.500,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.278,14
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435,66
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.928,76

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.928,76
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.961,74
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.448,97
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.040,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.530,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.750,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.350,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.665,70
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.293,68
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.440,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.882,42

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
3012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
3013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
4001	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700	FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.451,20
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4002	FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000	FUNDEB	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4003	FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1540.10.700	FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%
1540.10.700 FUNDEB 70%
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 70.120,54
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.220,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.330,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%
1540.00.000 FUNDEB
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.550,00
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
1551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.700,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1540.00.000 FUNDEB
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.300,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.275,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.625,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.051,70
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 473,01
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.275,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.310,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.498,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.508,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.498,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.043,02
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	385,71
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.170,70
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.687,69
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.460,00
6003 MANUTENCAO DE DEPTO DE COMPRAS E LICITACOES		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.040,73
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.207,66
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.885,00
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.328,76
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,24
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771,57
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771,57



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.430,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.930,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.498,62
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	385,71
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.061,00
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.814,90
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.065,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.798,62
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.087,49
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.357,54
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.148,97
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.428,76
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	385,71

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.848,80
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.243,26
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.775,00
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.718,50
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.061,71
6011 MANUTENCAO DO DEPTO DE CEMITERIOS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.031,62
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.935,29
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.120,52
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	888,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.099,64
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.043,02
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.187,49
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385,71
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.793,23
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.316,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.308,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 963,20
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 722,05
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.065,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.276,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.085,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.281,27
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 610,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 555,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 444,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 1.498,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 999,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.509,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.665,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123,99
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	444,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.730,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.019,34
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.634,75
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.431,52
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 08/2023

8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
9004	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
1800.11.110	RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER	
3.3.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.579,06
		1.485.861,75

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Agosto de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

D E C R E T O Nº 00000009

de 01 de Setembro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.165.273,56 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.165.273,56 , (Dois Milhoes, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Tres Reais, e Cinquenta e Seis Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	1.638.633,62
01	Suplementação - Superávit Financeiro	321.314,99
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	205.324,95
		2.165.273,56

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso / Elemento de Despesa		Valor
1014	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010	MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.157,31
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.275,74
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.810,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	14.520,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.634,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	116.790,10
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.166,74
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.004,64
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
2501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.400,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.47.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	193,24
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.39.00.00.00.0000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.713,06
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.150,36
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	41.609,04
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.076,66
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.379,32
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.775,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.190,27
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.808,26

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	93.520,11
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.726,78
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61,50
2023 MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.775,21
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	263.774,56
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.968,68
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103.395,50
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	179,46
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.218,36
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.531,63
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.045,32
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.728,47
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.450,00
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
2551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.206,80
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.690,00
6108 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -		
1660.00.000 SUAS FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.219,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.485,33
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.838,62
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435,66
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	726,68
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	9.507,58
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.893,93
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461,28
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.722,00
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.936,03
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.065,12
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.121,98

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.455,74
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000	SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.035,36
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.670,00
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2621.00.000	SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	156.042,70
8012	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.408,80
8012	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.581,26
8012	ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19	
2602.00.000	COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	614,08
9004	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
1800.11.110	RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER	
3.3.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	156.738,45
		2.165.273,56

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito	Fonte de Recurso	
Elemento de Despesa		Valor
1003	PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1006	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00
1006	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1016 CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.900,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
1020 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.044,62
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75,33
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.696,73
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.6.9.0.71.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.416,37
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.679,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.475,74
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	70.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.160,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.572,49
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.703,78
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.496,50
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.717,47
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.1.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	15.920,70
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	2.500,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.200,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.857,54
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	564,88
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.334,30
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.097,88
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.000,60
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.775,21



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.480,90
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.517,03
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	500,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.950,00
5016 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00
5016 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	777,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.365,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.095,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,94
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	532,50
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.530,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.049,67

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.863,00
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.550,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.980,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.609,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	799,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	577,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.265,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.509,00
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	948,97
6005 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.065,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	808,43
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.090,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.498,32
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.1.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.665,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	771,57
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.997,30
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.357,54
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.287,49
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	571,57
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.300,00
6016 MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.862,35
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.248,97
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.148,97
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.095,80
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.045,80
6020 MANUTENCAO DO CONSELHO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.447,88
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.148,97
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.297,88
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.448,97
6021 MANUTENCAO DO CONSELHO DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.397,88
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO		
1661.00.000 SUAS ESTADUAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00
6116 PROGRAMA SEMANA SANTA COM PESCADO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.774,61
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.118,03
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 09/2023

8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.836,59
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.500,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.854,99
9004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
3.3.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	68.348,94
9799 RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	88.389,51
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.377,11
		1.638.633,62

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Setembro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

D E C R E T O Nº 00000011

de 02 de Outubro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 2.383.457,41 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 2.383.457,41 , (Dois Milhoes, Trezentos e Oitenta e Tres Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais, e Quarenta e Um Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	1.268.700,02
01	Suplementação - Superávit Financeiro	784.542,12
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	330.215,27
		2.383.457,41

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.363,67
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.157,31
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	495,39
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.300,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.326,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS 4.6.9.1.71.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	573,44



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.419,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	14.520,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.667,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.262,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	117.097,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.712,20
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.260,29
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.193,72
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	193,24
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.710,32
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.948,34
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	33.782,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	736,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.700,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.333,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.992,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.755,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.808,26
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	78.546,65
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2500.00.000 RECURSOS PROPRIOS (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.896,68
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	52.746,75
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.040,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.897,98
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.461,60
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.780,89
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.730,08
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	43,86
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171.483,25



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.981,40
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.630,98
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.300,68
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.271,95
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DE	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	18.846,80
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
2551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.834,99
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	47.195,22
6102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.737,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.690,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.434,33
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.835,33

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.528,16
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435,66
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.334,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.040,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	29.259,75
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.540,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.893,93
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.184,65
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461,28
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.722,00
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.416,67
8003 MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	26.084,00
8006 MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.400,00
8007 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.4.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	12.927,19
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.312,55

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.951,23
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.455,74
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2621.00.000 SUS ESTADUAL (RECURSO DE EXERCICIOS ANTERIORES)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.244,16
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.400,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.423,12
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.628,80
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.670,00
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.895,84
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	614,08
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,51
9004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
3.3.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	156.474,45
		2.383.457,41

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa		Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.247,68
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1571.00.000 CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES PARA EDUCAÇÃO ESTADUAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.846,80
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.750,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.550,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000,00
1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA CIDADE	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
1020 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PARA PEDESTRES E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.451,20
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.122,91
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.91.00.00.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.205,24
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.92.00.00.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	848,01
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.191,99

2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.996,06
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	974,51
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.100,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.380,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.05.00.00.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.300,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.960,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.969,81
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.780,89
3012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1500.10.020 ASPS 15%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO
1500.10.020 ASPS 15%
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.500,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE
1500.10.020 ASPS 15%
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE
1500.10.020 ASPS 15%
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.500,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%
1540.10.700 FUNDEB 70%
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.761,60
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.392,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA 3.440,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.856,91
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.0.94.00.00.00.0000 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 6.000,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.33.00.00.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.356,92
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.300,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.471,26
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.300,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
1540.00.000 FUNDEB
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%
1540.10.700 FUNDEB 70%
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.310,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.110,00
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.679,47
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.485,50
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.760,00
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.834,99
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO		
1661.00.000 SUAS ESTADUAL		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO		
1661.00.000 SUAS ESTADUAL		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.737,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	17.050,00
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	7.250,50
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.061,82
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 10/2023

8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.065,86
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.540,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.640,42
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.046,22
9799 RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	156.474,45
		1.268.700,02

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 02 de Outubro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

D E C R E T O Nº 00000013

de 01 de Novembro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 3.670.064,76 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 3.670.064,76 , (Tres Milhoes, Seiscentos e Setenta Mil, Sessenta e Quatro Reais, e Setenta e Seis Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	3.320.072,07
01	Suplementação - Superávit Financeiro	75.065,14
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	274.927,55
		3.670.064,76

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa	Valor
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	521.967,57
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	374.867,32
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.894,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.157,31
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.899,90
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.902,03
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	14.520,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.251,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.887,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.274,82
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.146,02
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	289,86
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.258,56
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.150,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.242,26
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.151,22
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1711.00.000 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.775,58
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.788,39
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.622,13
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115,32
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.278,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.712,21
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.329,16
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	90.262,33
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.581,44
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200.267,26
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	201,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.520,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.321,50
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.013,13
3008 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.045,03
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	271.353,56
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.163,94
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.133,79



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.520,00
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107.946,60
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.475,82
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.476,12
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.121,68
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.977,32
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
2551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	79.301,99
6004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
1500.10.010 MDE 25%	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	31.257,54
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
6103 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.797,84
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.290,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.286,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.318,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.696,82
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.435,66
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	6.550,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	7.335,85
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	57.075,09
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.893,93
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.573,36
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.577,27
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.016,50
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.823,52
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.646,11
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.543,06
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.528,10
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020 ASPS 15%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.909,42

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.594,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	61.281,70
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.592,27
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.372,50
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.782,04
8012 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19		
2602.00.000 COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL (EXERCICIO ANTERIOR)		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	614,08
9004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
3.3.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	156.474,45
		3.670.064,76

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito Fonte de Recurso Elemento de Despesa		Valor
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.179,54
1001 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.900,00
1002 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIRAS,		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1003 PAVIMENTACAO RURAL E URBANA.		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.729,11
1006 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.400,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.200,00
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.5.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.916,22
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS,	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1009 SANEAMENTO BASICO (INC. REDE DE ESGOTOS)	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

1011 CONSTRUCÂO DO ANEL VIÁRIO DE JUNDIÁ	
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.967,57
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1012 PAVIMENTACAO ASFALTICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
1014 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS E BIBLIOTECAS	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1015 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES E	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.158,75
1016 CONSTRUCAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
1017 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GARAGEM MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1022 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL,	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.893,23
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1500.10.010 MDE 25%	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	81.048,80
1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1540.00.000 FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.133,69



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.877,09
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.37.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.743,90
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.848,01
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.599,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.980,87
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.915,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.501,28
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.986,27
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.526,08
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	86.264,79
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.675,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.270,71
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.540,52
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.104,31
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.503,64



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	34.288,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.398,79
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.6.9.1.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.871,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.000,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.545,36
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.400,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.090,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.857,54
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.665,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	48.275,43

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	4.050,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.410,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.701,91
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	7.500,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	12.900,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.356,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
2007 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.065,16
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15.000,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	471,57
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.928,76
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385,71



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.210,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.375,37
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	435,12
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	6.399,40
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.468,43
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.048,97
2019 MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.330,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	2.500,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
2023	MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000	RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.013,13
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
3008	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.500,00
3012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS, MAQUINAS E	
1500.10.020	ASPS 15%	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

3013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.500,00
3014 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE DE SAÚDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.346,40
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.94.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	997,30
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.202,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.700,00
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.143,84
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.728,76
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.052,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1500.10.010 MDE 25%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
5015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.050,00
5016 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO		
1540.00.000 FUNDEB		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
6001 MANUTENCAO DO DEPTO DE CONTABILIDADE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	555,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.443,00
6002 MANUTENCAO DO DEPTO DE PESSOAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.108,50
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	192,91
6008 MANUTENCAO DO DEPTO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192,91
6009 MANUTENCAO DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.027,01
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.674,48
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
6012 MANUTENCAO DO DEPTO DE ESTRADAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

6013 MANUTENCAO DO DEPTO FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
6017 MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	55.417,29
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	785,71
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.430,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.300,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.300,00
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.793,28
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	210,08
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.4.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.956,40
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.323,41
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	3.050,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.553,78
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349,20
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	78.319,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.548,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.980,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.165,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.310,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	25.000,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.358,17
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.150,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.100,00
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.587,02
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.847,98
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.847,98
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.847,98
8011 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349,20
9799 RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	156.474,45

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 11/2023

3.320.072,07

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Novembro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

D E C R E T O Nº 00000015

de 01 de Dezembro de 2023

Abre ao Orçamento em vigor um Crédito Suplementar no Valor de **R$** 5.799.367,69 e da outras providências.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal Nº 512/2022 , de 21/12/2022 , combinado com a Lei Federal 4.320 de 1964, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor um crédito Suplementar no valor de R$ 5.799.367,69 , (Cinco Milhoes, Setecentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais, e Sessenta e Nove Centavos.)

Art.2º - Os recursos que serão utilizados na cobertura das despesas de execução deste Decreto, provem dos recursos abaixo especificado(s):

10	Anulação Parcial ou Total de Dotação Orcamentária	3.164.983,86
01	Suplementação - Superávit Financeiro	33.263,80
02	Suplementação - Excesso de Arrecadação	2.601.120,03
		5.799.367,69

D O T A Ç Ã O (S) S U P L E M E N T A D A (S)

Digito Fonte de Recurso / Elemento de Despesa	Valor
0001 PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS - RPPS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.6.9.1.71.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	5.160,40
0003 PAGAMENTO DE DIVIDAS PUBLICAS COM O INSS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
4.6.9.0.71.00.00.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	22.910,64
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.906,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.187,29
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.005,21
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.991,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	777,89
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.100,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIA, RESERVA MUNERADA E REFORMAS	23.963,74
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	29.040,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.046,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.831,73
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.444,42
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	114.292,00
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.339,14
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.801,32
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	509,18
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	186.684,95
2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.3.39.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.951,10
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.401,27
2004 MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32.115,60
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	679,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.398,59
2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	359,70
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	37.230,00
2006 INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.880,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.975,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	598,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.285,20
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.648,69
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.030,96
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1705.00.000 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.691,76
2009 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1706.00.000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	34.140,75

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.10.010 MDE 25%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	42.693,92
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA		
2569.00.000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (EXERCÍCIOS		
3.3.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.111,27
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	10.000,00
2023 MANUTENCAO DO RPPS		
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.668,91
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.604,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	510.447,21
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.700,18
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1541.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.493,91
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.395,13
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.538,02
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%		
1540.10.700 FUNDEB 70%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	106.892,55
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.520,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319,20
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
1540.00.000 FUNDEB		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.885,51



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6,50
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	239.096,12
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	119,64
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.089,80
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.550,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	936.750,00
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.499,08
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.627,13
4006 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 30%	
1540.00.000 FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4010 PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
2551.00.000 PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	851,35
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	77.309,41
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) (RECURSOS DE	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.571,25
4016 MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA SUPRIR A MERENDA ESCOLAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.775,77
6010 MANUTENCAO DO DEPTO DE ILUMINACAO PUBLICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.3.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	36.280,30
6101 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.553,26
6103 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	
1660.00.000 SUAS FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.570,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.685,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.203,40
6107 MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.981,89
6112 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.055,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.226,00
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.266,43
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.306,99
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	13.158,54
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.935,43
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.755,69
6113 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2660.00.000 SUAS FEDERAL (RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345,96
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.834,84
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.994,00
8002 PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.308,00

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

8002	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	
1600.00.000	SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.257,25
8006	MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
1621.00.000	SUS ESTADUAL	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.290,00
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	109.119,00
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148.866,70
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.052,09
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	33.549,27
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
8009	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.054,00
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.180,66
8010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1500.10.020	ASPS 15%	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	202.785,30
9004	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
1800.11.110	RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER	
3.3.9.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	314.085,46
		5.799.367,69

D O T A Ç Ã O (S) A N U L A D A (S)

Digito	Fonte de Recurso	
Elemento de Despesa		Valor
1001	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.031,52
1001	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
1706.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.020,75
1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
1542.00.000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

1027	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CONSELHO	
1660.00.000	SUAS FEDERAL	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.123,26
1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE	
1541.00.000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1028	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA CENTRAL DE	
1542.00.000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.201,16
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.779,94
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.246,05
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	93.740,53
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	27.857,36
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1705.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.719,16
2004	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.592,54
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	
1500.10.010	MDE 25%	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.818,56
2006	INCENTIVO A FESTAS MUNICIPAIS INCLUSIVE	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.105,94
2007	MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1500.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

2008 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1501.00.000 RECURSOS PROPRIOS OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.660,00
2015 MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO BASICA	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.18.00.00.00.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.083,20
2023 MANUTENCAO DO RPPS	
1802.00.000 RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.668,91
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	333,00
4001 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.191,57
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.780,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1541.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF FUNDEB	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	207.263,91
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	24.693,57
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.495,00
4002 FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.900,00
4003 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 70%	
1542.10.700 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB 70%	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	46.358,91
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.540,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.166,85
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.361,18
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.1.9.1.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.550,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.296,65



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.100,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.030,00
4004 FUNDEB/ENSINO INFANTIL - 30%	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.950,00
4005 FUNDEB/EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 70%	
1540.10.700 FUNDEB 70%	
3.1.9.0.09.00.00.00.0000 SALÁRIO-FAMÍLIA	555,00
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.258,77
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.452,59
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.375,85
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.460,30
4011 (QSE) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1550.00.000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.730,15
5016 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REDE DE ENSINO	
1542.00.000 COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT FUNDEB	
4.4.9.0.61.00.00.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.405,91
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	888,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.876,89
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.110,00
6105 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.150,10
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.14.00.00.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	277,50



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	455,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	405,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	455,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460,00
6106 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS/ESTADO	
1661.00.000 SUAS ESTADUAL	
4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405,00
6117 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BASICAS	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	181.897,03
6118 PROGRAMA BOLSA FAMILIA DE JUNDIÁ	
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	454.828,02
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.04.00.00.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.11.00.00.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.1.9.0.13.00.00.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.08.00.00.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.881,62
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.389,94
8007 MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1600.00.000 SUS CUSTEIO FEDERAL	
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.122,53

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	98.777,60
8009 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.304,27
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.817,58
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.618,35
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.872,17
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.766,31
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.900,00
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.077,61
8010 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1500.10.020 ASPS 15%		
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	13.341,90
9004 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
3.3.9.0.03.00.00.00.0000	PENSÕES	21.003,49
9799 RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS		
1800.11.110 RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO) PODER		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	293.081,97
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
1500.00.000 RECURSOS PRÓPRIOS		
9.9.9.9.99.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	136.122,89
		3.164.983,86

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Decreto
Exercício : 12/2023

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiá, em 01 de Dezembro de 2023

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jundiá

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Anexo XIX - Créditos Adicionais Abertos
Exercício : 12/2023
Anexo 19, da Lei 4.320/64

C R É D I T O S A D I C I O N A I S A B E R T O S

LEI		DECRETOS		CRÉDITOS				RECURSOS					
LEI	Data	Decreto	Data	Suplementação	Crédito Especial	Extraordinário	Total	Superávit Financ	Excesso Arrecad	Anulação	Operação Crédit	Extraordinário	Total
512/2022	26/12/2023	00000001	02/01/2023	767.713,78	0,00	0,00	767.713,78	767.713,78	0,00	0,00	0,00	0,00	767.713,78
512/2022	21/12/2022	00000002	01/02/2023	245.447,41	0,00	0,00	245.447,41	198.620,59	0,00	46.826,82	0,00	0,00	245.447,41
512/2022	21/12/2022	00000003	01/03/2023	684.880,21	0,00	0,00	684.880,21	649.933,91	0,00	34.946,30	0,00	0,00	684.880,21
512/2022	21/12/2022	00000004	03/04/2023	336.673,51	0,00	0,00	336.673,51	263.736,98	0,00	72.936,53	0,00	0,00	336.673,51
512/2022	21/12/2022	00000005	01/05/2023	354.815,88	0,00	0,00	354.815,88	328.367,78	0,00	26.448,10	0,00	0,00	354.815,88
512/2022	21/12/2022	00000006	01/06/2022	351.835,46	0,00	0,00	351.835,46	342.775,88	0,00	9.059,58	0,00	0,00	351.835,46
512/2022	21/12/2022	00000007	03/07/2023	880.854,96	0,00	0,00	880.854,96	563.002,54	237.223,92	73.182,42	0,00	0,00	873.408,88
512/2022	21/12/2022	00000008	01/08/2023	349.423,91	0,00	0,00	349.423,91	245.338,30	0,00	104.085,61	0,00	0,00	349.423,91
512/2022	21/12/2022	00000009	01/09/2023	404.642,71	0,00	0,00	404.642,71	285.352,20	0,00	119.290,51	0,00	0,00	404.642,71
12/2023	29/09/2023	00000010	29/09/2023	0,00	17.434,57	0,00	17.434,57	0,00	17.434,57	0,00	0,00	0,00	17.434,57
512/2022	21/12/2022	00000011	02/10/2023	351.895,89	0,00	0,00	351.895,89	146.603,39	0,00	205.292,50	0,00	0,00	351.895,89
12/2023	29/09/2023	00000012	02/10/2023	0,00	17.434,57	0,00	17.434,57	0,00	17.434,57	0,00	0,00	0,00	17.434,57
512/2022	26/12/2023	00000013	01/11/2023	485.775,60	0,00	0,00	485.775,60	14.396,12	0,00	471.379,48	0,00	0,00	485.775,60
12/2023	29/09/2023	00000014	01/11/2023	0,00	25.948,22	0,00	25.948,22	0,00	25.948,22	0,00	0,00	0,00	25.948,22
512/2022	26/12/2023	00000015	01/12/2023	668.741,11	0,00	0,00	668.741,11	1.290,00	0,00	599.869,88	0,00	0,00	601.159,88
12/2023	29/09/2023	00000016	01/12/2023	0,00	126.039,53	0,00	126.039,53	0,00	126.039,53	0,00	0,00	0,00	126.039,53
TOTAL				5.882.700,43	186.856,89	0,00	6.069.557,32	3.807.131,47	424.080,81	1.763.317,73	0,00	0,00	5.994.530,01

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 11:24:42 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.23 11:25:05 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL- 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.23 11:25:16 -03'00'

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Demonstrativo das Transposições, remanejamento e Transferências de Recursos.

Exercício : 2023

Total de Registros : 000 **0,00**

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 11:27:27 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.23 11:27:39 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL- 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.23 11:27:49 -03'00'

Termo de Conferência das disponibilidades Caixa e Banco

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, **Anexo VI, Item 07**, que este Fundo Municipal de Saúde nesta data de 31/12/2023, no ato do encerramento do expediente, procedeu-se a verificação dos valores existentes na tesouraria.

Após exame minucioso dos documentos de Receita e Despesa em conformidade com os registros, ficaram constatadas as seguintes disponibilidades financeiras:

Descrição	Valores
Fundo Municipal de Saúde	**R$ 7.760.933,68**
Caixa	R$ 0,00
Bancos	R$ 7.760.933,68

Estes valores foram encontrados à vista do secretário municipal de finanças geral, Sr. Álvaro Devison Silva Machado, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na tesouraria no encerramento do expediente.

Os valores acima foram conferidos e serão transferidos para o mês seguinte.

Jundiá/AL, 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

ALVARO DEVISON SILVA MACHADO:08576167492
Assinado de forma digital por ALVARO DEVISON SILVA MACHADO:08576167492
Dados: 2024.04.23 11:58:57 -03'00'

Álvaro Devison Silva Machado
Secretário Municipal de Finanças

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 11:38:42 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Resumo Caixa / Contas Correntes

Exercício : 12/2023

ATIVO FINANCEIRO			**10.392.212,97**	**7.877.937,70**	**2.396.467,36**	**2.513.471,38**	**7.760.933,68**
DISPONÍVEL			**10.392.212,97**	**7.877.937,70**	**2.396.467,36**	**2.513.471,38**	**7.760.933,68**
CAIXA			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BANCOS			**10.392.212,97**	**7.877.937,70**	**2.396.467,36**	**2.513.471,38**	**7.760.933,68**
BANCOS - MOVIMENTOS			**0,09**	**0,09**	**1.872.274,58**	**1.872.274,58**	**0,09**
1.1.1.1.1.19.00.00.01.0000 / 00001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ACÕES DE COVID-19	02361-2	18555-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.02.0000 / 00002 - FMS - EMENDA (INCREMENTO PAP)	02361-2	18556-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.03.0000 / 00003 - INTERFERÊNCIA SAÚDE	02222-0	2222-2	0,00	0,00	573.194,26	573.194,26	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.04.0000 / 00004 - FNS BLAFB	02361-2	11830-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.05.0000 / 00005 - FMS - ASPS LC 141	02361-2	15051-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.06.0000 / 00006 - FNS BLMAC	02361-2	11832-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.07.0000 / 00007 - FNS BLVGS	02361-2	11833-8	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.08.0000 / 00008 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	02361-2	11953-9	0,09	0,09	0,00	0,00	0,09
1.1.1.1.1.19.00.00.09.0000 / 00009 - FUNDO MUNIC. SAÚDE	02361-2	11954-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.10.0000 / 00010 - FNS BLGES	02361-2	12174-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.11.0000 / 00011 - FNS BLINV 2	02361-2	14045-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.12.0000 / 00012 - FNS INVAN	02361-2	14964-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.13.0000 / 00013 - FNS CONVENENTE	02361-2	15441-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.14.0000 / 00014 - REQ. UBS	02361-2	15530-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.15.0000 / 00015 - FNS CONVENENTE	02361-2	16335-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.16.0000 / 00016 - FNS CONVENENTE	02361-2	16337-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.17.0000 / 00017 - FMS CUSTEIO SUS	02361-2	16702-9	0,00	0,00	478.033,33	478.033,33	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.18.0000 / 00018 - INVESTIMENTO SUS	02361-2	16722-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.19.0000 / 00019 - FUS	02361-2	6592-7	0,00	0,00	626.908,13	626.908,13	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.20.0000 / 00020 - FARMACIA BASICA	01134-7	417-1	0,00	0,00	55,00	55,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.38.0000 / 00038 - FMS ENFERMAGEM AL 270390	02361-2	20290-8	0,00	0,00	191.683,86	191.683,86	0,00
BANCOS - APLICAÇÕES			**10.392.212,88**	**7.877.937,61**	**524.192,78**	**641.196,80**	**7.760.933,59**
1.1.1.1.1.50.00.00.21.0000 / 00021 - APL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AÇÕES DE COVID-19	02361-2	18555-8	948.719,08	256.074,52	1.756,69	0,00	257.831,21
1.1.1.1.1.50.00.00.22.0000 / 00022 - APL FMS - EMENDA (INCREMENTO PAP)	02361-2	18556-6	950.070,24	1.039.575,78	7.131,56	0,00	1.046.707,34
1.1.1.1.1.50.00.00.23.0000 / 00023 - APL FARMACIA BASICA	01134-7	417-1	708.423,24	776.686,93	5.363,46	55,00	781.995,39
1.1.1.1.1.50.00.00.24.0000 / 00024 - APL FNS BLAFB	02361-2	11830-3	736,28	810,65	6,01	0,00	816,66
1.1.1.1.1.50.00.00.25.0000 / 00025 - APL FNS BLMAC	02361-2	11832-X	29,36	32,33	0,24	0,00	32,57
1.1.1.1.1.50.00.00.26.0000 / 00026 - APL FNS BLVGS	02361-2	11833-8	54.526,91	32.169,71	229,58	2.400,00	29.999,29
1.1.1.1.1.50.00.00.27.0000 / 00027 - APL FUNDO MUNIC. SAÚDE	02361-2	11954-7	6.401.618,29	3.993.177,38	27.393,46	0,00	4.020.570,84
1.1.1.1.1.50.00.00.28.0000 / 00028 - APL FNS BLGES	02361-2	12174-6	38,60	42,50	0,32	0,00	42,82
1.1.1.1.1.50.00.00.29.0000 / 00029 - APL FNS BLINV 2	02361-2	14045-7	171,29	188,59	1,40	0,00	189,99
1.1.1.1.1.50.00.00.30.0000 / 00030 - APL FNS INVAN	02361-2	14964-0	2.294,43	2.526,20	18,73	0,00	2.544,93
1.1.1.1.1.50.00.00.31.0000 / 00031 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	15441-5	9.013,97	9.924,51	73,60	0,00	9.998,11
1.1.1.1.1.50.00.00.32.0000 / 00032 - APL REQ. UBS	02361-2	15530-6	12.676,38	13.956,88	103,50	0,00	14.060,38
1.1.1.1.1.50.00.00.33.0000 / 00033 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	16335-X	6.745,72	7.391,08	50,71	0,00	7.441,79
1.1.1.1.1.50.00.00.34.0000 / 00034 - APL FNS CONVENENTE	02361-2	16337-6	3.237,61	3.547,35	24,34	0,00	3.571,69
1.1.1.1.1.50.00.00.35.0000 / 00035 - APL FMS CUSTEIO SUS	02361-2	16702-9	582.833,63	1.168.072,42	202.874,65	232.977,79	1.137.969,28
1.1.1.1.1.50.00.00.36.0000 / 00036 - APL INVESTIMENTO SUS	02361-2	16722-3	566.838,69	345.474,16	2.369,98	0,00	347.844,14
1.1.1.1.1.50.00.00.37.0000 / 00037 - APL FUS	02361-2	6592-7	144.239,16	165.743,17	232.338,32	301.164,81	96.916,68
1.1.1.1.1.50.00.00.39.0000 / 00039 - APL FMS ENFERMAGEM AL 270390	02361-2	20290-8	0,00	62.543,45	44.456,23	104.599,20	2.400,48

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Resumo Caixa / Contas Correntes
Exercício : 12/2023

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 11:30:36 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.23 11:30:48 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL- 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.23 11:31:17 -03'00'

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963067
02/01/2024 10:58:35

Cliente - Conta atual

Agência 2361-2

Conta corrente 16702-9 AL 270390 FMS CUSTEIO SUS

Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.606.633.000.049	1.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.000,00 D	0,00 C
06/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.684.295.000.049	8.646,62 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
06/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.646,62 D	0,00 C
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.007.540	169,73 D	
				07/12 13:30 S S P M C LEOPOLDINA			
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	551.523.000.121.198	143,33 D	
				07/12 13:30 SIND.TRAB.SAUDE TRAB.PRE			
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064	7.382,67 D	
				07/12 13:30 P MUN JUNDIA ARRECADACAO			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	4.379,77 D	
				104 1134 012248100000110 MUNICIPIO DE			
07/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.075,50 C	0,00 C
11/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	6.927,07 D	
				11/12 15:07 REGIME PROPRIO DE PREVID			
11/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	4.871,79 D	
				11/12 15:07 REGIME PROPRIO DE PREVID			
11/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064	375,00 D	
				11/12 15:07 P MUN JUNDIA ARRECADACAO			
11/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.018.290	7.125,00 D	
				11/12 15:07 J. R S P DENTARIA			
11/12/2023		0000	13105	375 Impostos	121.101	7.890,35 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
11/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	27.189,21 C	0,00 C
12/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.886.508.000.049	37.721,77 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.886.632.000.049	31.680,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.886.797.000.049	31.680,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	101.081,77 D	0,00 C
13/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.889.136.000.049	4.898,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.890.423.000.049	56,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.922.802.000.049	897,48 C	

			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.923.254.000.048	5.016,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.923.492.000.048	264,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
13/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.131,48 D	0,00 C
14/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.926.210.000.049	23.292,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
14/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.926.956.000.049	4.683,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
14/12/2023	0000	13342	500 Consignação	103.481.000.098.926	4.153,25 D	
14/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	23.821,75 D	0,00 C
18/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.024.648.000.049	1.243,42 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
18/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.024.727.000.049	4.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
18/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.024.790.000.049	6.325,52 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
18/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.025.028.000.049	4.683,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
18/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	16.251,94 D	0,00 C
19/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.048.141.000.049	2.349,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
19/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	4.763,95 D	
			19/12 09:30 REGIME PROPRIO DE PREVID			
19/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	10.815,46 D	
			19/12 09:30 REGIME PROPRIO DE PREVID			
19/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	5.717,93 D	
			19/12 09:30 REGIME PROPRIO DE PREVID			
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.291	23.117,66 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.292	3.101,55 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.293	28.332,94 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.294	12.491,82 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.295	17.722,92 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.296	6.676,92 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.298	7.126,92 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.299	12.013,95 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.300	32.464,26 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.301	15.984,37 D	
19/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	177.981,65 C	0,00 C
20/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	11.060,28 D	
			20/12 10:09 REGIME PROPRIO DE PREVID			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	2.548,95 D	
			237 2145 97356573504 PAULO RODRIGO CAV			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.002	2.122,20 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.731,43 C	0,00 C
21/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.151.523.000.029	6.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
21/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	223,66 D	

			21/12 10:27 REGIME PROPRIO DE PREVID			
21/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	268,44 D	
			21/12 10:27 REGIME PROPRIO DE PREVID			
21/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	507,77 D	
			21/12 10:27 REGIME PROPRIO DE PREVID			
21/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.000,13 D	0,00 C
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.263.632.000.044	15.840,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.264.593.000.048	264,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.265.064.000.043	1.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.265.527.000.043	3.750,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.266.307.000.044	1.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.297.460.000.044	3.750,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
26/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	25.604,00 D	0,00 C
28/12/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	316.196.973	310,00 C	
			104 0840 18538208000124 CONISUL PAG FO			
28/12/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	316.196.973	826,80 C	
			104 0840 18538208000124 CONISUL PAG FO			
28/12/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	316.196.974	1.154,80 C	
			104 0840 18538208000124 CONISUL PAG FO			
28/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.291,60 D	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963068
02/01/2024 10:59:25

Cliente

Agência	2361-2
Conta	16702-9 AL 270390 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.168.072,42			961.756,347203		
05/12/2023	APLICAÇÃO	1.000,00			822,506686	1,215795587	962.578,853889
06/12/2023	APLICAÇÃO	8.646,62			7.109,403012	1,216223076	969.688,256901
07/12/2023	RESGATE	12.075,50			9.925,192471	1,216651469	959.763,064430
	Aplicação 07/06/2023	12.075,50			9.925,192471		
11/12/2023	RESGATE	27.189,21			22.332,172311	1,217490606	937.430,892119
	Aplicação 07/06/2023	27.189,21			22.332,172311		
12/12/2023	APLICAÇÃO	101.081,77			82.995,355418	1,217920804	1.020.426,247537
13/12/2023	APLICAÇÃO	11.131,48			9.136,535709	1,218347999	1.029.562,783246
14/12/2023	APLICAÇÃO	23.821,75			19.545,580407	1,218779361	1.049.108,363653
18/12/2023	APLICAÇÃO	16.251,94			13.325,701840	1,219593549	1.062.434,065493
19/12/2023	RESGATE	177.981,65			145.886,475673	1,220001026	916.547,589820
	Aplicação 07/06/2023	41.350,16			33.893,541978		
	Aplicação 13/06/2023	83.497,51			68.440,526618		
	Aplicação 14/06/2023	6.852,69			5.616,955763		
	Aplicação 16/06/2023	15.596,41			12.783,931514		
	Aplicação 04/07/2023	5.515,21			4.520,663473		
	Aplicação 05/07/2023	9.028,17			7.400,132625		
	Aplicação 10/07/2023	16.141,50			13.230,723702		
20/12/2023	RESGATE	15.731,43			12.890,294593	1,220408881	903.657,295227
	Aplicação 10/07/2023	15.731,43			12.890,294593		
21/12/2023	APLICAÇÃO	5.000,13			4.095,723336	1,220817323	907.753,018563
26/12/2023	APLICAÇÃO	25.604,00			20.958,806492	1,221634448	928.711,825055
28/12/2023	APLICAÇÃO	2.291,60			1.874,604115	1,222444772	930.586,429170
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.137.969,28			930.586,429170		930.586,429170

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.168.072,42
APLICAÇÕES (+)	194.829,29
RESGATES (-)	232.977,79
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.045,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.045,36
SALDO ATUAL =	1.137.969,28

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963040
02/01/2024 10:39:00

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	11954-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963041
02/01/2024 10:39:23

Cliente

Agência	2361-2
Conta	11954-7 FMS/MAC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	3.993.177,38			3.287.864,383213		
29/12/2023	SALDO ATUAL	4.020.570,84			3.287.864,383213		3.287.864,383213

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.993.177,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	27.393,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	27.393,46
SALDO ATUAL =	4.020.570,84

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963050
02/01/2024 10:48:21

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	14964-0 FMS-JUNDIA -FNS INVAN
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/05/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963051
02/01/2024 10:48:47

Cliente

Agência	2361-2
Conta	14964-0 FMS/JUNDIA -FNS INVAN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	2.526,20			546,820442		
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.544,93			546,820442		546,820442

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.526,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	18,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18,73
SALDO ATUAL =	2.544,93

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963043
02/01/2024 10:40:21

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	12174-6 FMS-JUNDIA -FNS BLGES
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/07/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963044
02/01/2024 10:40:50

Cliente

Agência	2361-2
Conta	12174-6 FMS/JUNDIA -FNS BLGES
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	42,50			9,200207		
29/12/2023	SALDO ATUAL	42,82			9,200207		9,200207

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	42,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,32
SALDO ATUAL =	42,82

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963028
02/01/2024 10:30:03

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	11832-X FMS-JUNDIA -FNS BLMAC
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/01/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963029
02/01/2024 10:30:28

Cliente

Agência	2361-2
Conta	11832-X FMS/JUNDIA -FNS BLMAC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	32,33			6,998053		
29/12/2023	SALDO ATUAL	32,57			6,998053		6,998053

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	32,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,24
SALDO ATUAL =	32,57

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963064
02/01/2024 10:57:21

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	16337-6 FMS-JUNDIA -FNSCONVENENTE
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963065
02/01/2024 10:57:40

Cliente

Agência	2361-2
Conta	16337-6 FMS/JUNDIA -FNSCONVENENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	3.547,35			2.920,784836		
29/12/2023	SALDO ATUAL	3.571,69			2.920,784836		2.920,784836

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.547,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	24,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	24,34
SALDO ATUAL =	3.571,69

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963047
02/01/2024 10:46:51

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	14045-7 FMS-JUNDIA -FNS BLINV
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/05/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963048
02/01/2024 10:47:25

Cliente

Agência	2361-2
Conta	14045-7 FMS/JUNDIA -FNS BLINV
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	188,59			40,822345		
29/12/2023	SALDO ATUAL	189,99			40,822345		40,822345

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	188,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,40
SALDO ATUAL =	189,99

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963057
02/01/2024 10:53:45

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	15441-5 FMS-JUNDIA -FNSCONVENENTE
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/06/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963058
02/01/2024 10:53:58

Cliente

Agência	2361-2
Conta	15441-5 FMS/JUNDIA -FNSCONVENENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	9.924,51			2.148,256356		
29/12/2023	SALDO ATUAL	9.998,11			2.148,256356		2.148,256356

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.924,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	73,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	73,60
SALDO ATUAL =	9.998,11

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963060
02/01/2024 10:54:50

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	15530-6 FMS-JUNDIA -FNSCONVENENTE
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/10/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963061
02/01/2024 10:56:16

Cliente

Agência	2361-2
Conta	15530-6 FMS/JUNDIA -FNSCONVENENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	13.956,88			3.021,100282		
29/12/2023	SALDO ATUAL	14.060,38			3.021,100282		3.021,100282

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.956,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	103,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	103,50
SALDO ATUAL =	14.060,38

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963053
02/01/2024 10:49:38

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	16335-X FMS-JUNDIA -FNSCONVENENTE
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963055
02/01/2024 10:51:39

Cliente

Agência	2361-2
Conta	16335-X FMS/JUNDIA -FNSCONVENENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	7.391,08			6.085,600962		
29/12/2023	SALDO ATUAL	7.441,79			6.085,600962		6.085,600962

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.391,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	50,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	50,71
SALDO ATUAL =	7.441,79

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963037
02/01/2024 10:36:54

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2	
Conta corrente	11953-9	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	12 / 2023	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/12/2012		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,09 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,09 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963038
02/01/2024 10:37:29

Cliente

Agência	2361-2
Conta	11953-9 PRO SAUDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963070
02/01/2024 11:01:41

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	16722-3 AL 270390 FMS INVEST SUS
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963071
02/01/2024 11:01:59

Cliente

Agência	2361-2
Conta	16722-3 AL 270390 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	345.474,16			284.453,225166		
29/12/2023	SALDO ATUAL	347.844,14			284.453,225166		284.453,225166

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	345.474,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.369,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.369,98
SALDO ATUAL =	347.844,14

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963032
02/01/2024 10:31:22

Cliente - Conta atual

Agência 2361-2

Conta corrente 11833-8 FMS-JUNDIA -FNS BLVGS

Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	550.969.000.022.356	100,00 D	
				14/12 11:58 MARIA L BUARQUE SARMENTO			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	550.969.000.024.166	250,00 D	
				14/12 11:58 MARIA LUANA DOS SANTOS			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	550.969.000.025.309	250,00 D	
				14/12 11:58 MARIA CICERA DA SILVA			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.021.459	500,00 D	
				14/12 11:58 ANDREA R MARTINS MELO			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.015.819	50,00 D	
				14/12 11:58 EDUARDA F RAMOS GABRIEL			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.015.825	150,00 D	
				14/12 11:58 IZOLDA FRANCA DA SILVA			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.015.827	50,00 D	
				14/12 11:58 ELIEL FERREIRA DA SILVA			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.015.837	300,00 D	
				14/12 11:58 SEVERINA RAMO OLIVEIRA			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.015.841	50,00 D	
				14/12 11:58 DANIELA SILVA WANDERLEY			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.015.843	50,00 D	
				14/12 11:58 MARIA ELENILDA OLIVEIRA			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.015.850	50,00 D	
				14/12 11:58 JOSE C CARLOS BEZERRA			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.015.873	200,00 D	
				14/12 11:58 MARIA ELEILDA DE OLIVEIR			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.099	50,00 D	
				14/12 11:58 KESIA ANDREA SOUZA SILVA			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.016.556	50,00 D	
				14/12 11:58 MARIA C S D O FERREIRA			
14/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	553.179.000.501.881	300,00 D	
				14/12 11:58 ROSANNY K C PINHEIR			
14/12/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.400,00 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963033
02/01/2024 10:31:40

Cliente

Agência	2361-2
Conta	11833-8 FMS/JUNDIA -FNS BLVGS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	31.595,63			6.839,178307		
14/12/2023	RESGATE	2.400,00			517,541766	4,637306894	6.321,636541
	Aplicação 05/11/2021	2.400,00			517,541766		
29/12/2023	SALDO ATUAL	29.421,27			6.321,636541		6.321,636541

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	31.595,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.400,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	225,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	225,64
SALDO ATUAL =	29.421,27

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	574,08			472,679663		
29/12/2023	SALDO ATUAL	578,02			472,679663		472,679663

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	574,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,94
SALDO ATUAL =	578,02

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963021
02/01/2024 10:27:10

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	11830-3 FMS-JUNDIA -FNS BLAFB
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
01/02/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963022
02/01/2024 10:27:30

Cliente

Agência	2361-2
Conta	11830-3 FMS/JUNDIA -FNS BLAFB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	810,65			175,472960		
29/12/2023	SALDO ATUAL	816,66			175,472960		175,472960

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	810,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,01
SALDO ATUAL =	816,66

Valor da Cota

30/11/2023	4,619799130
29/12/2023	4,654058445

Rentabilidade

No mês	0,7415
No ano	10,9179
Últimos 12 meses	10,9179

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963014
02/01/2024 10:24:14

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	20290-8 AL 270390 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.550.474.000.048	22.542,76 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
01/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.550.616.000.048	21.407,61 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
01/12/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	43.950,37 D	0,00 C
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064	291,64 D	
				07/12 13:34 P MUN JUNDIA ARRECADACAO			
07/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	291,64 C	0,00 C
12/12/2023		0000	13105	375 Impostos	121.201	3.020,23 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
12/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.020,23 C	0,00 C
19/12/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.297	65.897,71 D	
19/12/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	31.981	2.881,67 D	
19/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	68.779,38 C	0,00 C
20/12/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	44.256	14.521,75 D	
20/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.521,75 C	0,00 C
28/12/2023		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.351.444.000.049	24.245,49 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
28/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	476,76 D	
				28/12 10:57 REGIME PROPRIO DE PREVID			
28/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064	8.103,33 D	
				28/12 10:57 P MUN JUNDIA ARRECADACAO			
28/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064	47,03 D	
				28/12 10:57 P MUN JUNDIA ARRECADACAO			
28/12/2023		0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.570	23.849,60 D	
28/12/2023		0000	13105	375 Impostos	122.801	9.359,08 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2023		0000	13105	375 Impostos	122.802	395,89 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
28/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.986,20 C	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963015
02/01/2024 10:24:35

Cliente

Agência	2361-2
Conta	20290-8 AL 270390 FMS ENFERMAGEM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	62.543,45			51.496,433794		
01/12/2023	APLICAÇÃO	43.950,37			36.174,995537	1,214937814	87.671,429331
07/12/2023	RESGATE	291,64			239,707104	1,216651469	87.431,722227
	Aplicação 23/08/2023	291,64			239,707104		
12/12/2023	RESGATE	3.020,23			2.479,824624	1,217920804	84.951,897603
	Aplicação 23/08/2023	3.020,23			2.479,824624		
19/12/2023	RESGATE	68.779,38			56.376,493572	1,220001026	28.575,404031
	Aplicação 23/08/2023	18.580,20			15.229,660839		
	Aplicação 02/10/2023	18.130,66			14.861,185155		
	Aplicação 01/11/2023	22.797,01			18.686,056072		
	Aplicação 01/12/2023	9.271,51			7.599,591506		
20/12/2023	RESGATE	14.521,75			11.899,085811	1,220408881	16.676,318220
	Aplicação 01/12/2023	14.521,75			11.899,085811		
28/12/2023	RESGATE	17.986,20			14.713,302729	1,222444772	1.963,015491
	Aplicação 01/12/2023	17.986,20			14.713,302729		
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.400,48			1.963,015491		1.963,015491

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	62.543,45
APLICAÇÕES (+)	43.950,37
RESGATES (-)	104.599,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	505,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	505,86
SALDO ATUAL =	2.400,48

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963017
02/01/2024 10:25:31

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	18556-6 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963018
02/01/2024 10:25:49

Cliente

Agência	2361-2
Conta	18556-6 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.039.575,78			855.956,013091		
29/12/2023	SALDO ATUAL	1.046.707,34			855.956,013091		855.956,013091

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.039.575,78
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.131,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.131,56
SALDO ATUAL =	1.046.707,34

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337101002557151016
10/01/2024 10:06:00

Cliente - Conta atual

Agência 2361-2
Conta corrente 6592-7 PM JUNDIA -FUS
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	550.278.000.036.309	3.876,00 D	
				06/12 14:48 MARCIO M BARBOSA ME			
06/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	551.523.000.205.068	640,14 D	
				06/12 14:48 S T RE 00012248100000110			
06/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064	35,48 D	
				06/12 14:48 P MUN JUNDIA ARRECADACAO			
06/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064	34,06 D	
				06/12 14:48 P MUN JUNDIA ARRECADACAO			
06/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.019.817	3.000,00 D	
				06/12 14:48 EN C LTDA			
06/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	4.000,00 D	
				403 0001 036428762000130 ALLAN SILVA D			
06/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.602	3.350,00 D	
				237 3214 009343911000196 MARBRIELE.COM			
06/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.401.200.131.864	12,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2023			
06/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.401.200.131.865	12,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2023			
06/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.959,68 C	0,00 C
07/12/2023		0000	14175	983 TED Devolvida	400.002	700,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	550.969.000.020.402	1.390,62 D	
				07/12 09:13 SLAC LABORATORIO LTDA			
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.007.540	50,93 D	
				07/12 13:24 S S P M C LEOPOLDINA			
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	551.523.000.121.198	13,20 D	
				07/12 13:24 SIND.TRAB.SAUDE TRAB.PRE			
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.006.064	5.019,65 D	
				07/12 13:24 P MUN JUNDIA ARRECADACAO			
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.007.148	450,00 D	
				07/12 09:13 RODRIGO B F DE LIMA			
07/12/2023		2361	99015	470 Transferência enviada	552.361.000.015.802	2.000,00 D	
				07/12 09:13 ADIANET HERNANDEZ ROJAS			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	910,00 D	
				104 1106 018204483000101 WAGNER FERNAN			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	1.000,00 D	
				104 1134 02624652485 MAURO JORGE DA SI			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	36,00 D	
				104 0329 06436930418 EDIANE MARIA DA S			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	600,00 D	
				104 3880 12222846420 MONICA RAFAELA OL			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	120,00 D	
				104 1134 04171626420 ADIENE MARIA DA S			
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	380,00 D	

			104 0281 11980539413 GEREMIAS ODILIO C			
07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	500,00 D	
			237 6190 12041474424 ALRIANE CARLA DOS			
07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	89,00 D	
			104 1134 07804545452 VALDILENE MARIA D			
07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	75,00 D	
			104 1134 53056639468 MARIA LUCIA CARLO			
07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	78,00 D	
			104 1134 11843184419 ELISEU DA SILVA G			
07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	100,00 D	
			104 1134 04850400426 MANOEL CARDOSO DA			
07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.712	250,00 D	
			104 1134 07346246462 ADRIANA MARIA DA			
07/12/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.713	3.000,00 D	
			CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SU			
07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.714	700,00 D	
			104 1134 03245424450 ANGERLEIDE DA SIL			
07/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.715	9.246,51 D	
			104 1134 012248100000110 MUNICIPIO DE			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.143	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.144	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.145	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.146	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.147	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.148	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.149	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.150	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.151	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.152	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.153	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.154	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.155	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.411.200.048.156	12,00 D	
			Cobrança referente 07/12/2023			
07/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	25.476,91 C	0,00 C
08/12/2023	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.197,66 C	
08/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	89.186,73 C	
08/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	90.384,39 D	0,00 C
11/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	18.535,76 D	
			11/12 15:01 REGIME PROPRIO DE PREVID			
11/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	700,00 D	
			104 1134 03245424450 ANGERLEIDE DA SIL			
11/12/2023	0000	13105	375 Impostos	121.102	23.201,45 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			

11/12/2023	0000	13105	375 Impostos	121.103	9.382,75 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
11/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.088.396	12,00 D	
			Cobrança referente 11/12/2023			
11/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	51.831,96 C	0,00 C
13/12/2023	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.006.064	45.737,61 C	
			13/12 10:28 P MUN JUNDIA ARRECADACAO			
13/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	45.737,61 D	0,00 C
14/12/2023	0000	13342	500 Consignação	103.481.000.098.926	3.848,05 D	
14/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.848,05 C	0,00 C
19/12/2023	2361	99015	870 Transferência recebida	552.361.000.005.956	2.000,00 C	
			19/12 15:19 PREF MUNIC JUNDIA FPM			
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.799	4.692,87 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.800	59.031,48 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.801	65.505,29 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.802	25.873,04 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.803	48.008,08 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.804	1.221,00 D	
19/12/2023	0000	13134	250 Folha de Pagamento	26.805	2.709,95 D	
19/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	205.041,71 C	0,00 C
20/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	61.391,02 C	
20/12/2023	2361	99015	120 Transferido para Poupança	552.361.510.010.335	330,00 D	
			20/12 12:31 MONICA MONTEIRO DA SILVA			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	1.803,40 D	
			104 0840 10423401459 ALESSANDRA MENDON			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	1.756,08 D	
			104 0916 09395780428 LEANDERSON PEREIR			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	2.634,28 D	
			104 1134 11543591400 ANDRIEZY NUNES PI			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	660,00 D	
			104 0916 04841587403 MARIA MAGDA DA SI			
20/12/2023	0000	13105	375 Impostos	122.005	1.269,25 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.200.134.741	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.200.134.742	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.200.134.743	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.200.134.744	12,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.541.200.280.182	10,20 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.541.200.280.183	98,60 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.541.200.280.184	95,20 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.541.200.280.185	54,40 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.541.200.280.186	102,00 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.541.200.280.187	3,40 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.541.200.280.188	3,40 D	
			Cobrança referente 20/12/2023			
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	52.522,81 D	0,00 C

26/12/2023	0000	13113	142 Tarifa MSG - Mês Anterior	893.600.800.079.888	6,50 D	
			Cobrança referente 11/12/2023			
26/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6,50 C	0,00 C
28/12/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	77.604,00 C	
28/12/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	316.196.970	983,30 C	
			104 0840 18538208000124 CONISUL PAG FO			
28/12/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	316.196.970	194,06 C	
			104 0840 18538208000124 CONISUL PAG FO			
28/12/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	316.196.970	1.706,70 C	
			104 0840 18538208000124 CONISUL PAG FO			
28/12/2023	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	316.196.973	563,55 C	
			104 0840 18538208000124 CONISUL PAG FO			
28/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	19.668,09 D	
			28/12 14:56 REGIME PROPRIO DE PREVID			
28/12/2023	2361	99015	470 Transferência enviada	551.282.000.018.891	18.612,57 D	
			28/12 14:56 REGIME PROPRIO DE PREVID			
28/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	42.770,95 D	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILVA MACHADO.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337021000551283047
02/01/2024 10:21:47

Cliente

Agência	2361-2
Conta	6592-7 PM JUNDIA -FUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	165.743,17			136.468,035454		
06/12/2023	RESGATE	14.959,68			12.300,111958	1,216223076	124.167,923496
	Aplicação 10/11/2023	5.378,92			4.422,646423		
	Aplicação 17/11/2023	9.580,76			7.877,465535		
07/12/2023	RESGATE	25.476,91			20.940,187596	1,216651469	103.227,735900
	Aplicação 17/11/2023	25.476,91			20.940,187596		
08/12/2023	APLICAÇÃO	90.384,39			74.263,354113	1,217079286	177.491,090013
11/12/2023	RESGATE	51.831,96			42.572,780228	1,217490606	134.918,309785
	Aplicação 17/11/2023	42.539,14			34.940,012570		
	Aplicação 20/11/2023	9.292,82			7.632,767658		
13/12/2023	APLICAÇÃO	45.737,61			37.540,678063	1,218347999	172.458,987848
14/12/2023	RESGATE	3.848,05			3.157,298296	1,218779361	169.301,689552
	Aplicação 20/11/2023	3.848,05			3.157,298296		
19/12/2023	RESGATE	205.041,71			168.066,834069	1,220001026	1.234,855483
	Aplicação 20/11/2023	13.845,16			11.348,482938		
	Aplicação 30/11/2023	56.302,04			46.149,174438		
	Aplicação 08/12/2023	90.601,37			74.263,354113		
	Aplicação 13/12/2023	44.293,14			36.305,822580		
20/12/2023	APLICAÇÃO	52.522,81			43.037,059806	1,220408881	44.271,915289
26/12/2023	RESGATE	6,50			5,320741	1,221634448	44.266,594548
	Aplicação 13/12/2023	6,50			5,320741		
28/12/2023	APLICAÇÃO	42.770,95			34.988,042797	1,222444772	79.254,637345
29/12/2023	SALDO ATUAL	96.916,68			79.254,637345		79.254,637345

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	165.743,17
APLICAÇÕES (+)	231.415,76
RESGATES (-)	301.164,81
RENDIMENTO BRUTO (+)	922,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	922,56
SALDO ATUAL =	96.916,68

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE SILVIO LUENGO GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963025
02/01/2024 10:28:49

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	15051-7 ASPS-LC141-FMS 270390AL
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/02/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963026
02/01/2024 10:29:16

Cliente

Agência	2361-2
Conta	15051-7 ASPS-LC141/FMS 270390AL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato por período

GERENCIADOR CAIXA

Via internet

Cliente

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Agência: 1134 / Produto: 006 / Conta: 00000417-1

Emitido em
03/01/2024 - 09:59:30

Lançamentos de 31/12/2023 à 01/12/2023

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R$)	SALDO (R$)
26/12/2023	26/12/2023	000000	MANUT CTA	-55.00	-55.00
26/12/2023	26/12/2023	727220	RESG AUTOM	55.00	0.00

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PORTO CALVO, AL	1134	0055	03/01/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6904	10,1326	10,1326	7,34497200	7,39568000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.351.867/0001-08	0006.000000000417-1	12/2023	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	775.672,17C	105.605,873948
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	55,00D	7,444145
Rendimento Bruto no Mês	5.355,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	780.972,18C	105.598,429802
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
26 / 12	RESGATE	55,00D	7,444145
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

CAIXA INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL/CDB CAIXA PROGR. PJ

Agência	Conta	Folha	Mês
1134 - PORTO CALVO, AL	1134 / 006 / 00000417 - 1	1	DEZEMBRO/2023
Nome	**CPF/CNPJ**		**Posição**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.351.867/0001-08		29/12/2023

CNPJ CAIXA	Endereço
00.360.305/0001-04	SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

TOTAL

Valor Base em 29/12/2023	Rend Bruto Acumulado	Prev. IR + IOF	Rend Liquido Acumulado	Saldo Liquido em 29/12/2023
1.000,00	23,21	0,00	23,21	1.023,21

Nº Nota			Permite resgate antecipado	
20231010 000054			CURVA	
Data Aplicação	Data Vencimento	Valor Base	Taxa Atual	Taxa Final
10/10/2023	13/09/2028	1.000,00	93,0000 % CDI	95,0000 % CDI

Rend Bruto Acum	Provisão IR	Rend Liquido Acum	Saldo em 30/11/2023
23,21	0,00	23,21	1.014,76
%Rend Bruto Acum	Provisão IOF	%Rend Liquido Acum	Saldo em 29/12/2023
2,3210 %	0,00	2,3210 %	1.023,21

Observação

O saldo líquido da Nota é o produto da soma do Valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF, na data do extrato.
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de pernanência da Nota

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.
SAC CAIXA: 0800 726 0101 ou 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou fala)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (elogios, reclamações não solucionadas ou denúncias)

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G336021020666963011
02/01/2024 10:23:08

Cliente - Conta atual

Agência	2361-2
Conta corrente	18555-8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336021020666963012
02/01/2024 10:23:24

Cliente

Agência	2361-2
Conta	18555-8 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	256.074,52			210.844,203620		
29/12/2023	SALDO ATUAL	257.831,21			210.844,203620		210.844,203620

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	256.074,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.756,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.756,69
SALDO ATUAL =	257.831,21

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JA032393 RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
Órgão.....: 03	11.351.867/0001-08 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde	10.673.260,75	0,00	0,00	186.856,89	5.882.700,43	1.763.317,73	14.979.500,34	10.729.011,91	-4.250.488,43
Unidade.....: 0006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.984.468,56	0,00	0,00	0,00	1.827.477,33	804.178,64	3.007.767,25	2.891.217,25	-116.550,00
0006.10.122.0002.8010	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**1.961.988,40**	0,00	0,00	**0,00**	**1.827.477,33**	**781.698,48**	**3.007.767,25**	**2.891.217,25**	**-116.550,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	1.934.238,40	0,00	0,00	0,00	1.764.104,83	753.948,48	2.944.394,75	2.827.844,75	-116.550,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.844,36	0,00	0,00	0,00	1.180,66	442.553,39	53.471,63	53.471,63	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	494.844,36	0,00	0,00	0,00	1.180,66	442.553,39	53.471,63	53.471,63	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.05.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	49.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.323,41	19.626,59	19.626,59	0,00
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.108,09	25.391,91	25.391,91	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.600,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349,20	0,00	0,00	0,00	0,00	349,20	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	104.895,16	0,00	0,00	0,00	1.180,66	97.622,69	8.453,13	8.453,13	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	104.895,16	0,00	0,00	0,00	1.180,66	97.622,69	8.453,13	8.453,13	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.439.394,04	0,00	0,00	0,00	1.762.924,17	311.395,09	2.890.923,12	2.774.373,12	-116.550,00
3.3.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	538.450,00	0,00	0,00	0,00	1.751.331,90	0,00	2.289.781,90	2.184.331,90	-105.450,00
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	538.450,00	0,00	0,00	0,00	1.751.331,90	0,00	2.289.781,90	2.184.331,90	-105.450,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	900.944,04	0,00	0,00	0,00	11.592,27	311.395,09	601.141,22	590.041,22	-11.100,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.548,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	367.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.766,31	326.633,69	326.633,69	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	19.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.980,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.310,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	13.700,00	13.700,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	344.100,00	0,00	0,00	0,00	11.592,27	108.077,61	247.614,66	236.514,66	-11.100,00
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	61.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.790,00	11.260,00	11.260,00	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.291,04	0,00	0,00	0,00	0,00	7.358,17	1.932,87	1.932,87	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	27.750,00	0,00	0,00	0,00	63.372,50	27.750,00	63.372,50	63.372,50	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	27.750,00	0,00	0,00	0,00	63.372,50	27.750,00	63.372,50	63.372,50	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.750,00	0,00	0,00	0,00	63.372,50	27.750,00	63.372,50	63.372,50	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	63.372,50	0,00	63.372,50	63.372,50	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00
0006.10.122.0002.8011	**MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**	**22.480,16**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**22.480,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	22.480,16	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,16	0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.480,16	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,16	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.480,16	0,00	0,00	0,00	0,00	22.480,16	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.087,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087,02	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.347,98	0,00	0,00	0,00	0,00	8.347,98	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.347,98	0,00	0,00	0,00	0,00	3.347,98	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.347,98	0,00	0,00	0,00	0,00	8.347,98	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349,20	0,00	0,00	0,00	0,00	349,20	0,00	0,00	0,00
Órgão.....: 03	11.351.867/0001-08 Jundiá - Fundo Municipal de Saúde	10.673.260,75	0,00	0,00	186.856,89	5.882.700,43	1.763.317,73	14.979.500,34	10.729.011,91	-4.250.488,43
Unidade.....: 0013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.688.792,19	0,00	0,00	186.856,89	4.055.223,10	959.139,09	11.971.733,09	7.837.794,66	-4.133.938,43
0013.10.301.0002.3008	**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E**	**690.991,65**	0,00	0,00	**0,00**	**68.045,03**	**113.480,90**	**645.555,78**	**208.648,03**	**-436.907,75**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	680.991,65	0,00	0,00	0,00	68.045,03	103.480,90	645.555,78	208.648,03	-436.907,75
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	673.010,75	0,00	0,00	0,00	68.045,03	95.500,00	645.555,78	208.648,03	-436.907,75
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	673.010,75	0,00	0,00	0,00	68.045,03	95.500,00	645.555,78	208.648,03	-436.907,75
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	539.810,75	0,00	0,00	0,00	68.045,03	40.000,00	567.855,78	208.648,03	-359.207,75
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.700,00	0,00	-77.700,00
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00
4.5.0.0.00.00.00.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.980,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.980,90	0,00	0,00	0,00
4.5.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.980,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.980,90	0,00	0,00	0,00
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.980,90	0,00	0,00	0,00	0,00	7.980,90	0,00	0,00	0,00
0013.10.122.0002.3012	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓVEIS,**	**230.000,00**	0,00	0,00	**0,00**	**1.233.460,00**	**86.558,44**	**1.376.901,56**	**1.243.460,00**	**-133.441,56**
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.233.460,00	86.558,44	1.376.901,56	1.243.460,00	-133.441,56
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.233.460,00	86.558,44	1.376.901,56	1.243.460,00	-133.441,56
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.233.460,00	86.558,44	1.376.901,56	1.243.460,00	-133.441,56
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.233.460,00	86.558,44	1.376.901,56	1.243.460,00	-133.441,56
0013.10.301.0016.3013	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E**	**105.000,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**85.000,00**	**0,00**	**-85.000,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	85.000,00	0,00	-85.000,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	85.000,00	0,00	-85.000,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	85.000,00	0,00	-85.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	85.000,00	0,00	-85.000,00
0013.10.122.0017.3014	**AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A**	**10.000,00**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4.5.0.0.00.00.00.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
4.5.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
0013.10.301.0002.8001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**	**2.151.027,80**	0,00	0,00	**0,00**	**99.440,31**	**279.343,29**	**1.971.124,82**	**811.072,36**	**-1.160.052,46**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	2.108.977,80	0,00	0,00	0,00	80.677,29	278.343,29	1.911.311,80	792.309,34	-1.119.002,46
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.441.501,50	0,00	0,00	0,00	14.834,84	95.873,90	1.360.462,44	707.978,87	-652.483,57
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.441.501,50	0,00	0,00	0,00	14.834,84	95.873,90	1.360.462,44	707.978,87	-652.483,57
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	488.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.137,37	444.262,63	177.678,64	-266.583,99
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	821.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.736,53	784.663,47	431.376,13	-353.287,34
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.301,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	72.301,50	39.689,26	-32.612,24
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	44.400,00	0,00	0,00	0,00	14.834,84	0,00	59.234,84	59.234,84	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	44.400,00	0,00	0,00	0,00	14.834,84	0,00	59.234,84	59.234,84	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	667.476,30	0,00	0,00	0,00	65.842,45	182.469,39	550.849,36	84.330,47	-466.518,89
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	667.476,30	0,00	0,00	0,00	65.842,45	182.469,39	550.849,36	84.330,47	-466.518,89
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	23.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	10.532,00	0,00	-10.532,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,00	0,00	-2.220,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	171.260,50	0,00	0,00	0,00	33.601,14	100.417,29	104.444,35	33.601,14	-70.843,21
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	18.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	1.665,00	0,00	-1.665,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.820,90	0,00	0,00	0,00	0,00	25.946,30	30.874,60	0,00	-30.874,60
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.092,40	0,00	0,00	0,00	0,00	22.455,80	262.636,60	0,00	-262.636,60
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	59.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	58.940,00	0,00	-58.940,00
3.3.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	50.295,50	0,00	0,00	0,00	32.241,31	3.000,00	79.536,81	50.729,33	-28.807,48
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.295,50	0,00	0,00	0,00	32.241,31	3.000,00	79.536,81	50.729,33	-28.807,48
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	42.050,00	0,00	0,00	0,00	18.763,02	1.000,00	59.813,02	18.763,02	-41.050,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	42.050,00	0,00	0,00	0,00	18.763,02	1.000,00	59.813,02	18.763,02	-41.050,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.050,00	0,00	0,00	0,00	18.763,02	1.000,00	59.813,02	18.763,02	-41.050,00
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	22.250,00	0,00	-22.250,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.030,70	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	24.830,70	13.800,00	-11.030,70

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
4.4.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	7.769,30	0,00	0,00	0,00	4.963,02	0,00	12.732,32	4.963,02	-7.769,30
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.769,30	0,00	0,00	0,00	4.963,02	0,00	12.732,32	4.963,02	-7.769,30
0013.10.301.0002.8002	**PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS**	**641.845,29**	0,00	0,00	**0,00**	**241.792,58**	**0,00**	**883.637,87**	**774.361,46**	**-109.276,41**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	638.353,23	0,00	0,00	0,00	241.792,58	0,00	880.145,81	774.361,46	-105.784,35
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.409,82	0,00	0,00	0,00	241.792,58	0,00	789.202,40	774.361,46	-14.840,94
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	547.409,82	0,00	0,00	0,00	241.792,58	0,00	789.202,40	774.361,46	-14.840,94
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.380,00	0,00	0,00	0,00	40.034,61	0,00	104.414,61	104.414,61	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.600,00	0,00	0,00	0,00	173.677,20	0,00	573.277,20	573.277,20	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.876,00	1.527,12	-11.348,88
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.492,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,06	0,00	-3.492,06
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	67.061,76	0,00	0,00	0,00	28.080,77	0,00	95.142,53	95.142,53	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	67.061,76	0,00	0,00	0,00	28.080,77	0,00	95.142,53	95.142,53	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.943,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.943,41	0,00	-90.943,41
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	90.943,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.943,41	0,00	-90.943,41
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	-8.880,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.952,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.952,36	0,00	-20.952,36
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.111,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.111,05	0,00	-61.111,05
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	3.492,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,06	0,00	-3.492,06
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	3.492,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,06	0,00	-3.492,06
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.492,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,06	0,00	-3.492,06
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.492,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,06	0,00	-3.492,06
0013.10.302.0002.8003	**MANUTENCAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**1.211.209,80**	0,00	0,00	**0,00**	**26.084,00**	**16.000,00**	**1.221.293,80**	**241.853,44**	**-979.440,36**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	1.015.339,20	0,00	0,00	0,00	26.084,00	16.000,00	1.025.423,20	241.853,44	-783.569,76
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	469.017,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.017,18	95.795,51	-373.221,67
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	469.017,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.017,18	95.795,51	-373.221,67
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	132.098,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.098,88	75.748,51	-56.350,37
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.988,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.988,40	20.047,00	-257.941,40
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.615,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.615,90	0,00	-39.615,90
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109,00	0,00	-2.109,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	17.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.205,00	0,00	-17.205,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	17.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.205,00	0,00	-17.205,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.322,02	0,00	0,00	0,00	26.084,00	16.000,00	556.406,02	146.057,93	-410.348,09
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	546.322,02	0,00	0,00	0,00	26.084,00	16.000,00	556.406,02	146.057,93	-410.348,09
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	122.784,82	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	119.784,82	0,00	-119.784,82
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.930,90	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	49.930,90	0,00	-49.930,90

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.561,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	299.561,80	90.000,00	-209.561,80
3.3.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	61.044,50	0,00	0,00	0,00	26.084,00	0,00	87.128,50	56.057,93	-31.070,57
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	61.044,50	0,00	0,00	0,00	26.084,00	0,00	87.128,50	56.057,93	-31.070,57
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	195.870,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.870,60	0,00	-195.870,60
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	195.870,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.870,60	0,00	-195.870,60
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	195.870,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.870,60	0,00	-195.870,60
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.950,00	0,00	-190.950,00
4.4.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	4.920,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,60	0,00	-4.920,60
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.920,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.920,60	0,00	-4.920,60
0013.10.302.0002.8004	**TFD-TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO**	**71.587,23**	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**38.200,00**	**33.387,23**	**0,00**	**-33.387,23**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	71.587,23	0,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	33.387,23	0,00	-33.387,23
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.587,23	0,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	33.387,23	0,00	-33.387,23
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	71.587,23	0,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	33.387,23	0,00	-33.387,23
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.984,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	2.484,12	0,00	-2.484,12
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	8.730,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.230,15	0,00	-4.230,15
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.730,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	4.030,15	0,00	-4.030,15
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.492,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.992,06	0,00	-1.992,06
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	43.650,75	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	20.650,75	0,00	-20.650,75
0013.10.304.0006.8006	**MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**	**465.545,10**	0,00	0,00	**0,00**	**21.340,00**	**0,00**	**486.885,10**	**292.343,10**	**-194.542,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	453.335,10	0,00	0,00	0,00	21.340,00	0,00	474.675,10	292.343,10	-182.332,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.136,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.136,72	262.696,10	-102.440,62
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	365.136,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.136,72	262.696,10	-102.440,62
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.671,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.671,92	0,00	-74.671,92
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.098,00	223.608,60	-11.489,40
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.295,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.295,80	0,00	-15.295,80
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	40.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.071,00	39.087,50	-983,50
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	40.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.071,00	39.087,50	-983,50
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.198,38	0,00	0,00	0,00	21.340,00	0,00	109.538,38	29.647,00	-79.891,38
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	88.198,38	0,00	0,00	0,00	21.340,00	0,00	109.538,38	29.647,00	-79.891,38
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	18.570,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,30	0,00	-18.570,30
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.188,08	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	80.588,08	22.597,00	-57.991,08
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	4.440,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00	0,00	10.380,00	7.050,00	-3.330,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	12.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,00	0,00	-12.210,00
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	12.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,00	0,00	-12.210,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	12.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,00	0,00	-12.210,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,00	0,00	-12.210,00
0013.10.303.0005.8007	**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**	**231.990,00**	0,00	0,00	**0,00**	**12.927,19**	**21.122,53**	**223.794,66**	**68.422,19**	**-155.372,47**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	231.990,00	0,00	0,00	0,00	12.927,19	21.122,53	223.794,66	68.422,19	-155.372,47
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.990,00	0,00	0,00	0,00	12.927,19	21.122,53	223.794,66	68.422,19	-155.372,47
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	231.990,00	0,00	0,00	0,00	12.927,19	21.122,53	223.794,66	68.422,19	-155.372,47
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	117.665,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.665,40	0,00	-117.665,40
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	54.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.122,53	33.267,47	0,00	-33.267,47
3.3.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	59.934,60	0,00	0,00	0,00	12.927,19	0,00	72.861,79	68.422,19	-4.439,60
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	59.934,60	0,00	0,00	0,00	12.927,19	0,00	72.861,79	68.422,19	-4.439,60
0013.10.122.0002.8009	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**2.213.595,32**	0,00	0,00	**0,00**	**1.599.896,92**	**335.933,93**	**3.477.558,31**	**3.250.363,81**	**-227.194,50**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	2.199.758,73	0,00	0,00	0,00	1.597.473,80	322.097,34	3.475.135,19	3.247.940,69	-227.194,50
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	965.605,21	0,00	0,00	0,00	969.235,82	785,71	1.934.055,32	1.934.055,32	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	965.605,21	0,00	0,00	0,00	969.235,82	785,71	1.934.055,32	1.934.055,32	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	201.765,11	0,00	551.765,11	551.765,11	0,00
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	888,00	0,00	0,00	0,00	248,58	0,00	1.136,58	1.136,58	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00	0,00	0,00	0,00	548.034,50	0,00	1.038.034,50	1.038.034,50	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.630,00	0,00	0,00	0,00	153.385,94	0,00	190.015,94	190.015,94	0,00
3.1.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	785,71	0,00	0,00	0,00	0,00	785,71	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	87.301,50	0,00	0,00	0,00	65.801,69	0,00	153.103,19	153.103,19	0,00
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	87.301,50	0,00	0,00	0,00	65.801,69	0,00	153.103,19	153.103,19	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.234.153,52	0,00	0,00	0,00	628.237,98	321.311,63	1.541.079,87	1.313.885,37	-227.194,50
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.234.153,52	0,00	0,00	0,00	628.237,98	321.311,63	1.541.079,87	1.313.885,37	-227.194,50
3.3.9.0.08.00.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	14.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.430,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.998,00	0,00	0,00	0,00	5.602,00	0,00	7.600,00	7.600,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	483.900,00	0,00	0,00	0,00	157.732,59	109.777,60	531.854,99	420.854,99	-111.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.440,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.600,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	476.043,60	0,00	0,00	0,00	366.591,72	82.304,27	760.331,05	649.686,55	-110.644,50
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	43.495,52	0,00	0,00	0,00	29.978,60	0,00	73.474,12	67.924,12	-5.550,00
3.3.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.990,00	0,00	0,00	0,00	45.194,93	6.293,28	48.891,65	48.891,65	0,00
3.3.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	99.956,40	0,00	0,00	0,00	23.138,14	4.166,48	118.928,06	118.928,06	0,00
3.3.9.4.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	23.138,14	210,08	82.928,06	82.928,06	0,00
3.3.9.4.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.956,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.956,40	36.000,00	36.000,00	0,00
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	13.836,59	0,00	0,00	0,00	2.423,12	13.836,59	2.423,12	2.423,12	0,00

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício : 12/2023

Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	13.836,59	0,00	0,00	0,00	2.423,12	13.836,59	2.423,12	2.423,12	0,00
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.836,59	0,00	0,00	0,00	2.423,12	13.836,59	2.423,12	2.423,12	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.836,59	0,00	0,00	0,00	0,00	13.836,59	0,00	0,00	0,00
4.4.9.4.00.00.00.00.0000	APLIC.DIRETA DECORRENTE DE OPER.DE ORGAOS,	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423,12	0,00	2.423,12	2.423,12	0,00
4.4.9.4.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423,12	0,00	2.423,12	2.423,12	0,00
0013.10.122.0002.8012	**ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19**	**666.000,00**	0,00	0,00	**0,00**	**752.237,07**	**38.500,00**	**1.379.737,07**	**760.413,38**	**-619.323,69**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	622.349,25	0,00	0,00	0,00	752.237,07	25.500,00	1.349.086,32	760.413,38	-588.672,94
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	244.444,20	0,00	0,00	0,00	751.444,35	0,00	995.888,55	758.835,85	-237.052,70
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	244.444,20	0,00	0,00	0,00	751.444,35	0,00	995.888,55	758.835,85	-237.052,70
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.130,00	0,00	0,00	0,00	492.375,44	0,00	584.505,44	492.375,44	-92.130,00
3.1.9.0.09.00.00.00.0000	SALÁRIO-FAMÍLIA	721,50	0,00	0,00	0,00	112.417,60	0,00	113.139,10	113.139,10	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.682,40	0,00	0,00	0,00	61.953,33	0,00	201.635,73	68.623,33	-133.012,40
3.1.9.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.550,00	0,00	0,00	0,00	77.582,79	0,00	83.132,79	77.582,79	-5.550,00
3.1.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-	6.360,30	0,00	0,00	0,00	7.115,19	0,00	13.475,49	7.115,19	-6.360,30
3.1.9.1.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA-	6.360,30	0,00	0,00	0,00	7.115,19	0,00	13.475,49	7.115,19	-6.360,30
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.905,05	0,00	0,00	0,00	792,72	25.500,00	353.197,77	1.577,53	-351.620,24
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	377.905,05	0,00	0,00	0,00	792,72	25.500,00	353.197,77	1.577,53	-351.620,24
3.3.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	62.670,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	57.670,60	0,00	-57.670,60
3.3.9.0.32.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	50.500,00	0,00	-50.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.920,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	30.920,60	0,00	-30.920,60
3.3.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.591,20	0,00	0,00	0,00	792,72	8.000,00	201.383,92	1.577,53	-199.806,39
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	16.222,65	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	12.722,65	0,00	-12.722,65
4.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	43.650,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	30.650,75	0,00	-30.650,75
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	43.650,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	30.650,75	0,00	-30.650,75
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	43.650,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	30.650,75	0,00	-30.650,75
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.650,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	30.650,75	0,00	-30.650,75
0013.10.301.0002.8016	**GESTÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA**	**0,00**	0,00	0,00	**186.856,89**	**0,00**	**0,00**	**186.856,89**	**186.856,89**	**0,00**
3.0.0.0.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	186.856,89	0,00	0,00	186.856,89	186.856,89	0,00
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	186.856,89	0,00	0,00	186.856,89	186.856,89	0,00
3.1.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	186.856,89	0,00	0,00	186.856,89	186.856,89	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	183.451,43	0,00	0,00	183.451,43	183.451,43	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	3.405,46	0,00	0,00	3.405,46	3.405,46	0,00
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Alagoas
Jundiá - Fundo Municipal de Saúde
Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Exercício : 12/2023
Anexo 11, da Lei 4.320/64

Código	Descrição da Despesa	Orçado	Acréscimo	Redução	Crédito Exp./Ext.	Suplementação	Anulação	Rec.Autorizado	Realizada	Diferença
Total Orçamentario.....:		**10.673.260,75**	0,00	0,00	**186.856,89**	**5.882.700,43**	**1.763.317,73**	**14.979.500,34**	**10.729.011,91**	**-4.250.488,43**

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 18:09:10 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.23 18:09:30 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL- 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.23 18:09:42 -03'00'

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**5.523.466,56**	**5.710.323,45**	**3.573.681,29**	**-2.136.642,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.113,65	14.545,42	856.149,39	841.603,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.508.187,41	5.694.612,53	2.709.450,61	-2.985.161,92
Outras Receitas Correntes	1.165,50	1.165,50	8.081,29	6.915,79
Receitas de Capital (II)	**942.645,41**	**942.645,41**	**24.000,00**	**-918.645,41**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	932.645,41	932.645,41	24.000,00	-908.645,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**6.466.111,97**	**6.652.968,86**	**3.597.681,29**	**-3.055.287,57**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**6.466.111,97**	**6.652.968,86**	**3.597.681,29**	**-3.055.287,57**
Déficit (VI)	**-------**	**-------**	**7.131.330,62**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**6.466.111,97**	**6.652.968,86**	**10.729.011,91**	**-3.055.287,57**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**3.807.131,47**	**3.807.131,47**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.807.131,47	3.807.131,47	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**9.313.409,10**	**12.504.210,95**	**9.192.345,24**	**9.188.995,24**	**9.149.943,48**	**3.311.865,71**
Pessoal e Encargos Sociais	4.527.958,99	6.154.091,13	4.774.051,63	4.774.051,63	4.745.451,87	1.380.039,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.785.450,11	6.350.119,82	4.418.293,61	4.414.943,61	4.404.491,61	1.931.826,21
Despesas de Capital (IX)	**1.359.851,65**	**2.475.289,39**	**1.536.666,67**	**1.536.666,67**	**1.536.666,67**	**938.622,72**
Investimentos	1.347.870,75	2.475.289,39	1.536.666,67	1.536.666,67	1.536.666,67	938.622,72
Inversões Financeiras	11.980,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**10.673.260,75**	**14.979.500,34**	**10.729.011,91**	**10.725.661,91**	**10.686.610,15**	**4.250.488,43**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI + XII)	**10.673.260,75**	**14.979.500,34**	**10.729.011,91**	**10.725.661,91**	**10.686.610,15**	**4.250.488,43**
Superávit (XIV)	**-------**	**-------**	**0,00**	**-------**	**-------**	**-------**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**10.673.260,75**	**14.979.500,34**	**10.729.011,91**	**10.725.661,91**	**10.686.610,15**	**4.250.488,43**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**3.350,00**	**3.350,00**	**3.350,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**3.350,00**	**3.350,00**	**3.350,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**0,00**	**76.933,16**	**76.933,16**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	66.117,27	66.117,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.815,89	10.815,89	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**76.933,16**	**76.933,16**	**0,00**	**0,00**

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 21:56:30 -03'00'
RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.23 21:54:11 -03'00'
GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.23 21:54:20 -03'00'
EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL- 009455/O-3

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - FMS
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 "Fundo Públicoda Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 11.351.867/0001-08.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Públicoda Administração Direta Municipal " possui como atividade principal "administração pública geral". A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através dastransferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - (FMS).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Orçamentário, tendo em consideração as opções e premissas da legislação que afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- A moeda funcional da entidade é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- O regime orçamentário utilizado foi o misto, que compreende o registro de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.
- A classificação orçamentária utilizada seguiu as determinações da Portaria MPOG nº 42/99 e Portaria STN nº 163/2001.
- O orçamento para o exercício seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento.
- A execução deste balanço se fundamentou no período orçamentário que compreende o dia 01/01/2023 a 31/12/2023.
- Em situações de utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores ao de referência, o balanço patrimonial demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Nos casos de reabertura de créditos adicionais, especificamente especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, o balanço patrimonial apresentará situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
- Para levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa), e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa).
- No quadro principal as receitas serão apresentadas por natureza. Enquanto para as despesas, será utilizada a classificação funcional complementarmente à classificação por natureza.
- As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 9ª edição.
- No quadro da execução de restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados.
- Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP, pág. 494.
- No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Orçamentário:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS:

Previsão Inicial
Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada
Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a. registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b. criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c. remanejamento entre naturezas de receita; ou d. atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Previsão Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Receitas Correntes

Receitas Correntes são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido. Destaca-se que a nomenclatura "Receitas Tributárias" adotada anteriormente foi alterada para "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" em observância à codificação da receita constante na Portaria Conjunta STN/SOF n° 163/2001.

Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito / Refinanciamento

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

Déficit

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

Saldos de Exercícios Anteriores

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a. Recursos arrecadados em exercícios anteriores; b. Superávit financeiro de exercícios anteriores; c. Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS", que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentária. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderá ser incluída na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração do equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

Superávit Financeiro de exercícios anteriores

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos

adicionais e ao valor que será utilizado para o empenho de despesas, respectivamente. Assim, registra o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, identificados no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Apresentará valores somente nas colunas que se referem à previsão atualizada e à receita realizada até o bimestre e deverão corresponder ao valor da execução dos referidos créditos adicionais.

Reabertura de Créditos Adicionais

Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescentes. Somente deverão ser levados ao balanço os valores efetivamente reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada..

Despesas Liquidadas

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Despesas Correntes

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.

Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingência está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/ Refinanciamento

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas

segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Liquidados

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no balanço orçamentário.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não houve julgamentos pela aplicação de políticas contábeis que interferissem no balanço orçamentário.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida

do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) NOTA 01	**5.523.466,56**	**5.710.323,45**	**3.573.681,29**	**-2.136.642,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.113,65	14.545,42	856.149,39	841.603,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.508.187,41	5.694.612,53	2.709.450,61	-2.985.161,92
Outras Receitas Correntes	1.165,50	1.165,50	8.081,29	6.915,79
Receitas de Capital (II) NOTA 02	**942.645,41**	**942.645,41**	**24.000,00**	**-918.645,41**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	932.645,41	932.645,41	24.000,00	-908.645,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) NOTA 03	**6.466.111,97**	**6.652.968,86**	**3.597.681,29**	**-3.055.287,57**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**6.466.111,97**	**6.652.968,86**	**3.597.681,29**	**-3.055.287,57**
Déficit (VI)	**-------**	**-------**	**7.131.330,62**	**-------**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**6.466.111,97**	**6.652.968,86**	**10.729.011,91**	**-3.055.287,57**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**3.807.131,47**	**3.807.131,47**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.807.131,47	3.807.131,47	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 1) RECEITAS CORRENTES: O resultado da receita corrente apresentado na coluna de saldo ao final do exercício foi de R$ -2.136.642,16, o que representa déficit de arrecadação corrente, sendo comparada com a coluna da previsão atualizada.

Nota 2) RECEITAS DE CAPITAL: O resultado das receitas de capital apresentado na coluna de saldo ao final do exercício foi de R$ -918.645,41, o que representa déficit de arrecadação de capital.

Nota 3) TOTAL DAS RECEITAS: O total de receitas previstas para o exercício, conforme Lei Orçamentária Anual, foi de R$ 6.652.968,86, sendo arrecadado o valor de R$ 3.597.681,29, o que gerou um déficit de

arrecadação de R$ -3.055.287,57. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação entre a previsão atualizada e a receita arrecadada foi de 54,07%.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**9.313.409,10**	**12.504.210,95**	**9.192.345,24**	**9.188.995,24**	**9.149.943,48**	**3.311.865,71**
Pessoal e Encargos Sociais	4.527.958,99	6.154.091,13	4.774.051,63	4.774.051,63	4.745.451,87	1.380.039,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.785.450,11	6.350.119,82	4.418.293,61	4.414.943,61	4.404.491,61	1.931.826,21
Despesas de Capital (IX)	**1.359.851,65**	**2.475.289,39**	**1.536.666,67**	**1.536.666,67**	**1.536.666,67**	**938.622,72**
Investimentos	1.347.870,75	2.475.289,39	1.536.666,67	1.536.666,67	1.536.666,67	938.622,72
Inversões Financeiras	11.980,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**10.673.260,75**	**14.979.500,34**	**10.729.011,91**	**10.725.661,91**	**10.686.610,15**	**4.250.488,43**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI + XII)	**10.673.260,75**	**14.979.500,34**	**10.729.011,91**	**10.725.661,91**	**10.686.610,15**	**4.250.488,43**
Superávit (XIV)	**-------**	**-------**	**0,00**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**10.673.260,75**	**14.979.500,34**	**10.729.011,91**	**10.725.661,91**	**10.686.610,15**	**4.250.488,43**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 4) DESPESAS CORRENTES: O resultado da execução das despesas correntes, frente as dotações autorizadas foi de R$ 3.311.865,71.

Nota 5) DESPESAS DE CAPITAL: O resultado da execução das despesas de capital, frente as dotações autorizadas foi de R$ 938.622,72.

Nota 6) TOTAL DAS DESPESAS: A despesa total autorizada foi de R$ 10.673.260,75, somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R$ 14.979.500,34. O valor total empenhado foi de R$ 10.729.011,91, o liquidado R$ 10.725.661,91, e o pago R$ 10.686.610,15. A economia orçamentária foi de R$ 4.250.488,43. O coeficiente de execução foi de 71,62%.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas (R$ 3.597.681,29), menos as despesas empenhadas (R$ 10.729.011,91) houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R$ 7.131.330,62.
As transferências financeiras recebidas por esta entidade perfazem o total de R$ 4.547.916,17, as quais deram suporte para a execução da despesa, acima da capacidade de arrecadação orçamentária prevista para a entidade. Desta forma, o resultado da execução orçamentária da entidade, ao incorporarmos os valores das transferências financeiras, será de R$ 2.583.414,45, deficitário.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**0,00**	**3.350,00**	**3.350,00**	**3.350,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL **NOTA 08**	**0,00**	**3.350,00**	**3.350,00**	**3.350,00**	**0,00**	**0,00**

Nota 7) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Os restos a pagar não processados inscritos em anos anteriores totalizaram R$ 0,00. Os restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior somaram R$ 3.350,00. Foram liquidados no exercício o valor de R$ 3.350,00, e pagos R$ 3.350,00. Foi cancelado o montante de R$ 0,00, restando de saldo o valor de R$ 0,00.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**0,00**	**76.933,16**	**76.933,16**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	66.117,27	66.117,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.815,89	10.815,89	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL **NOTA 08**	**0,00**	**76.933,16**	**76.933,16**	**0,00**	**0,00**

Nota 8) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Os restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores totalizaram R$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, R$ 76.933,16. Deste montante, foram pagos R$ 76.933,16, e cancelados R$ 0,00, restando de saldo a pagar R$ 0,00.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 21:56:49 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.23 21:54:39 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.23 21:54:50 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2022**
Receita Orçamentária (I)	**3.597.681,29**	**11.745.051,98**
Ordinária	**30.931,07**	**44.916,12**
Vinculada	**3.566.750,22**	**11.700.135,86**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	3.566.750,22	11.700.135,86
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.547.916,17**	**3.276.291,21**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.547.916,17	3.276.291,21
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**864.534,72**	**726.387,04**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.350,00	3.350,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	39.051,76	76.933,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	822.132,96	646.103,88

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2022**
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**10.392.212,97**	**4.018.787,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.392.212,97	4.018.787,99
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**19.402.345,15**	**19.766.518,22**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2022**
Despesa Orçamentária (VI)	**10.729.011,91**	**8.748.890,80**
Ordinária	**4.296.035,31**	**3.281.528,83**
Vinculada	**6.432.976,60**	**5.467.361,97**
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	6.178.306,60	5.339.421,72
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	254.670,00	127.940,25
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**912.399,56**	**625.414,45**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.350,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	76.933,16	25.676,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	832.116,40	599.737,54

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2022**
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**7.760.933,68**	**10.392.212,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.760.933,68	10.392.212,97
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**19.402.345,15**	**19.766.518,22**

ESPECIFICAÇÃO	2023			2022		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções (b)	Saldo (c)=(a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções (e)	Saldo (f)=(d-e)
Ordinária	**30.931,07**	**0,00**	**30.931,07**	**44.916,12**	**0,00**	**44.916,12**
Vinculada	**3.566.750,22**	**0,00**	**3.566.750,22**	**11.700.135,86**	**0,00**	**11.700.135,86**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	3.566.750,22	0,00	3.566.750,22	11.700.135,86	0,00	11.700.135,86
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.597.681,29**	**0,00**	**3.597.681,29**	**11.745.051,98**	**0,00**	**11.745.051,98**

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 22:48:47 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.23 22:49:04 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL- 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.23 22:49:14 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - FMS
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 "Fundo Públicoda Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 11.351.867/0001-08.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Públicoda Administração Direta Municipal " possui como atividade principal "administração pública geral". A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através dastransferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - (FMS).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do balanço financeiro, tendo em consideração as opções e premissas da legislação que afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas:

- O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.
- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- Para estruturação do balanço e consequente apuração do resultado financeiro foram utilizadas as classes do plano de contas 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários de depósitos restituíveis e valores vinculados, saldo em espécie do exercício anterior e saldo em espécie para o exercício seguinte. Foi utilizado a classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas), para as transferências financeiras concedidas e classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas), para as transferências financeiras recebidas. A classe 5 (Orçamento Aprovado) serviu para o registro da inscrição de restos a pagar e classe 6 (Execução do Orçamento) para o devido registro das receitas orçamentárias e despesas orçamentárias, além dos pagamentos de restos a pagar.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades das entidades municipais consolidadas. No BFI é possível realizar a apuração do resultado de duas maneiras obedecendo as seguintes equações:

  MODO 1
  Saldo para o Exercício Seguinte (-) Saldo do Exercício Anterior = Resultado Financeiro do Exercício

  MODO 2
  Receita Orçamentária + TFR + Recebimentos Extraorçamentários (-) Despesa Orçamentária (-) TFC (-) Pagamentos Extraorçamentários = Resultado Financeiro do Exercício

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BFI decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao BFI. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial, caso existam.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir será apresentada de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Receita Orçamentária (I) NOTA 01	**3.597.681,29**	**11.745.051,98**
Ordinária	**30.931,07**	**44.916,12**
Vinculada	**3.566.750,22**	**11.700.135,86**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	3.566.750,22	11.700.135,86
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II) NOTA 02	**4.547.916,17**	**3.276.291,21**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.547.916,17	3.276.291,21
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III) NOTA 03	**864.534,72**	**726.387,04**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.350,00	3.350,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	39.051,76	76.933,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	822.132,96	646.103,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV) NOTA 04	**10.392.212,97**	**4.018.787,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.392.212,97	4.018.787,99
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**19.402.345,15**	**19.766.518,22**

Nota 1) RECEITA ORÇAMENTÁRIA: O valor total das receitas públicas arrecadadas no exercício foi de R$ 3.597.681,29.

Nota 2) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS: O valor contabilizado das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária foi de R$ 4.547.916,17.

Nota 3) RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ 864.534,72.

Nota 4) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: O valor disponível em bancos oriundos do exercício anterior foi de R$ 10.392.212,97.

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Despesa Orçamentária (VI) NOTA 05	**10.729.011,91**	**8.748.890,80**
Ordinária	**4.296.035,31**	**3.281.528,83**
Vinculada	**6.432.976,60**	**5.467.361,97**
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	6.178.306,60	5.339.421,72
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	254.670,00	127.940,25
Transferências Financeiras Concedidas (VII) NOTA 06	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII) NOTA 07	**912.399,56**	**625.414,45**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.350,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	76.933,16	25.676,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	832.116,40	599.737,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX) NOTA 08	**7.760.933,68**	**10.392.212,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.760.933,68	10.392.212,97
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**19.402.345,15**	**19.766.518,22**

Nota 5) DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R$ 10.729.011,91.

Nota 6) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS: O valor das transferências financeiras concedidas foi de R$ 0,00.

Nota 7) PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R$ 912.399,56.

Nota 8) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: O valor disponível em bancos para o exercício seguinte foi de R$ 7.760.933,68.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo no BFI.

d.2.Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

(Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.)

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

(Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.)

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO FINANCEIRO, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BFI e necessitem de ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 Dados: 2024.04.23 22:49:34 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404 Dados: 2024.04.23 22:49:46 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 Dados: 2024.04.23 22:49:59 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO	**11.832.255,13**	**13.611.989,98**
Ativo Circulante	**7.761.113,14**	**10.498.674,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.760.933,68	10.392.212,97
Créditos a Curto Prazo	179,46	106.461,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	**4.071.141,99**	**3.113.315,74**
Realizavél a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	4.071.141,99	3.113.315,74
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
PASSIVO E PATIMÔNIO LÍQUIDO	**11.832.255,13**	**13.611.989,98**
Passivo Circulante	**254.421,72**	**332.107,10**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	28.599,76	66.117,27
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.452,00	10.365,89

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	215.369,96	255.623,94
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	**11.577.833,41**	**13.279.882,88**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Resultados Acumulados	11.577.833,41	13.279.882,88
Superávits ou Déficits do Exercício	-1.702.049,47	6.520.422,86
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	13.279.882,88	6.752.137,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	7.322,62
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO	**11.832.255,13**	**13.611.989,98**
Ativo Financeiro	7.761.113,14	10.392.212,97
Ativo Permanente	4.071.141,99	3.219.777,01
PASSIVO	**257.771,72**	**332.107,10**
Passivo Financeiro	257.771,72	332.107,10
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	**11.574.483,41**	**13.279.882,88**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
500 - RECURSOS PRÓPRIOS	**11.901,53**	**-3.236.612,71**
600 - SUS CUSTEIO FEDERAL	**2.050.798,54**	**743.080,49**
601 - SUS INVESTIMENTO FEDERAL	**347.844,14**	**513.866,45**
602 - COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	**257.831,21**	**-120.297,95**
605 - ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	**2.400,48**	**0,00**
621 - SUS ESTADUAL	**4.832.565,52**	**5.224.065,15**
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	**0,00**	**-127.940,25**
T O T A L ----------->	**7.503.341,42**	**2.996.161,18**

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.24 13:41:17 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.24 13:41:41 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL- 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.24 13:41:52 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - FMS
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 11.351.867/0001-08.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Públicoda Administração Direta Municipal " possui como atividade principal "administração pública geral". A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através dastransferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - (FMS).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.
- A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).
- A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
500 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.901,53	-3.236.612,71
600 - SUS CUSTEIO FEDERAL	2.050.798,54	743.080,49
601 - SUS INVESTIMENTO FEDERAL	347.844,14	513.866,45
602 - COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	257.831,21	-120.297,95
605 - ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	2.400,48	0,00
621 - SUS ESTADUAL	4.832.565,52	5.224.065,15
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	-127.940,25
TOTAL ---------->	7.503.341,42	2.996.161,18

- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou

pagamento de passivos.

- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo “Créditos e valores a curto prazo” são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- As contas intituladas no grupo “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- As contas intituladas “Estoques”, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.
- As contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
- As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment)*. No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, conforme prazos do PIPCP, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.
- As contas classificadas no grupo “Empréstimos e financiamentos”, foram avaliadas observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Para este último caso, caso existam, o sistema contábil foi parametrizado para realizar a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.3.Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante
Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa
Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a Curto Prazo
Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Estoques
Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente
Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

Ativo Não Circulante
Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo
Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Investimentos
Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

Imobilizado
Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível
Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante
Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando

a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Obrigações de Repartições a Outros Entes

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Obrigações Fiscais a Longo Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Resultado Diferido

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser

reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Passivo Financeiro

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Contas de Compensação

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Atos Potenciais

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
Atos Potenciais Passivos
Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.
Superávit Financeiro
Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.
Déficit Financeiro
Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
Fonte de Recursos
Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
a) Classificação de ativos:
Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b) Constituições de provisões:
Não houve registro de provisões para esta entidade.
c) Reconhecimento de variações patrimoniais:
Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.
d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:
Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:
A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO	11.832.255,13	13.611.989,98
Ativo Circulante NOTA 01	7.761.113,14	10.498.674,24
Caixa e Equivalentes de Caixa NOTA 02	7.760.933,68	10.392.212,97
Créditos a Curto Prazo NOTA 03	179,46	106.461,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo NOTA 04	0,00	0,00
Estoques NOTA 05	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Ativo Não Circulante NOTA 06	4.071.141,99	3.113.315,74
Realizavél a Longo Prazo NOTA 07	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado NOTA 08	4.071.141,99	3.113.315,74
Intangível NOTA 09	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00

Nota 1) ATIVO CIRCULANTE: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício foram de R$ 7.761.113,14, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, ativo não circulante mantido para venda e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: O saldo das disponibilidades financeiras deixadas no exercício somam R$ 7.760.933,68.

Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO: O registro de valores em créditos a curto prazo para esta entidade durante o exercício foi de 179,46. Valor esse referente ao créditos a receber por reembolso de salário família pago.

Nota 4) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: Não houve registro de investimento e aplicações temporárias a curto prazo para esta entidade.

Nota 5) ESTOQUE (NBC TSP 04 – Item 47): O saldo do estoque ao final do exercício foi de R$ 0,00.

Nota 6) ATIVO NÃO CIRCULANTE: Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível totalizam R$ 4.071.141,99.

Nota 7) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: Não houve registro para esta entidade.

Nota 8) IMOBILIZADO: O saldo do imobilizado ao final do exercício totalizou R$ 4.071.141,99.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS
(MCASP 9ª Edição p. 514)

Descrição	Valor (R$)
Bens móveis	2.814.907,39
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	(450.385,18)
Bens imóveis	1.835.075,02
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	(128.455,24)
Total	**4.071.141,99**

Nota 9) INTANGÍVEL: Os valores registrados no ativo intangível totalizam R$ 0,00. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentindo de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

PASSIVO E PATIMÔNIO LÍQUIDO	**11.832.255,13**	**13.611.989,98**
Passivo Circulante NOTA 10	**254.421,72**	**332.107,10**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo **NOTA 11**	28.599,76	66.117,27
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo **NOTA 12**	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo **NOTA 13**	10.452,00	10.365,89
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo **NOTA 14**	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo **NOTA 15**	215.369,96	255.623,94
Passivo Não Circulante NOTA 16	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo **NOTA 17**	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo **NOTA 18**	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo **NOTA 19**	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo **NOTA 20**	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo **NOTA 21**	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido NOTA 22	**11.577.833,41**	**13.279.882,88**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	11.577.833,41	13.279.882,88
Superávits ou Déficits do Exercício	-1.702.049,47	6.520.422,86
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	13.279.882,88	6.752.137,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	7.322,62
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

Nota 10) PASSIVO CIRCULANTE: As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício foram de R$ 254.421,72.

Nota 11) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final do exercício foi de R$ 28.599,76.

Segregação dos passivos com os atributos “F” e “P”:

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 9ª Edição p. 514)

Níveis	Valor	Atributo
Pessoal a Pagar	0,00	F
Encargos Sociais a Pagar	28.599,76	F
Subtotal	28.599,76	
Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo	0,00	P
Subtotal	0,00	
TOTAL	28.599,76	

Nota 12) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO): Não houve empréstimos a curto prazo.

Nota 13) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R$ 10.452,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 14) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Não houve provisões de curto prazo durante o exercício.

Nota 15) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R$ 117.681,49. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se a seguir:

- 2.1.8.8 - Valores restituíveis R$ 215.369,96

Nota 16) PASSIVO NÃO CIRCULANTE: As obrigações de longo prazo ao final do exercício somam R$ 0,00, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

Nota 17) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: O montante de R$ 0,00.

Nota 18) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO): Não houve registro de empréstimos a longo prazo.

Nota 19) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO): Ao final do exercício ficou em restos a pagar o valor de R$ 0,00, relativo a fornecedores e contas a pagar.

Nota 20) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC TSP 03 – Item 97 a 98): Não houve registro de provisões matemáticas para esta entidade

Nota 21) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: Não há registro para esta entidade.

Nota 22) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido da entidade perfez ao final do exercício o valor de R$ 11.577.833,41. A seguir detalharemos o resultado:

Resultados Acumulados de exercícios anteriores	13.279.882,88
Resultado do Exercício	- 1.702.049,47
Patrimônio Social/Capital Social	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.577.833,41**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO	**11.832.255,13**	**13.611.989,98**
Ativo Financeiro **NOTA 23**	7.761.113,14	10.392.212,97
Ativo Permanente **NOTA 24**	4.071.141,99	3.219.777,01
PASSIVO	**257.771,72**	**332.107,10**
Passivo Financeiro **NOTA 25**	257.771,72	332.107,10
Passivo Permanente **NOTA 26**	0,00	0,00
Saldo Patrimonial NOTA 27	**11.574.483,41**	**13.279.882,88**

Nota 23) ATIVO FINANCEIRO: O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R$ 7.761.113,14.

Nota 24) ATIVO PERMANENTE: O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R$ 4.071.141,99.

Nota 25) PASSIVO FINANCEIRO: O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros**.** O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R$ 254.421,72, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R$ 3.350,00 perfazem o total de R$ 257.771,72.

Nota 26) PASSIVO PERMANENTE: Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R$ 0,00.

Nota 27) SALDO PATRIMONIAL: O total do saldo patrimonial do exercício foi R$ 11.574.483,41, superavitário.

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS: Os **atos potenciais ativos** ao final do exercício totalizaram R$ 0,00. O valor do saldo dos **atos potenciais passivos** foi de R$ 0,00. Os atos potenciais ativos e passivos inerentes aos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres a executar, foram estruturados no PCASP a nível de item e subitem (7º e 8º níveis) sob a responsabilidade e controle do setor de contratos.

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
500 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.901,53	-3.236.612,71
600 - SUS CUSTEIO FEDERAL	2.050.798,54	743.080,49
601 - SUS INVESTIMENTO FEDERAL	347.844,14	513.866,45
602 - COVID19 CUSTEIO SUS FEDERAL	257.831,21	-120.297,95
605 - ASSISTÊNCIA FINANC DA UNIÃO DEST À COMP AO PAG DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	2.400,48	0,00
621 - SUS ESTADUAL	4.832.565,52	5.224.065,15
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	-127.940,25
TOTAL ----------> **NOTA 28**	7.503.341,42	2.996.161,18

Nota 28) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64): O valor apurado ao final do exercício foi de R$ 7.503.341,42. (superavitário).

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Não houve registro de passivos contingentes.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da entidade.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

(Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.)

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

(Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.)

g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMETE O BALANÇO PATRIMONIAL:

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.24 13:42:13 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.24 13:42:25 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.24 13:43:15 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**8.175.597,46**	**15.021.343,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	856.149,39	813.138,30
Transferências e Delegações Recebidas	7.281.366,78	14.191.956,29
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	30.000,00	0,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.081,29	16.248,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**9.877.646,93**	**8.500.920,83**
Pessoal e Encargos	4.640.149,36	3.468.371,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	220.136,39	118.544,12
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.675.743,49	3.541.355,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	50.824,52	3.658,13
Transferências e Delegações Concedidas	2.184.331,90	1.368.990,87
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	106.461,27	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	**-1.702.049,47**	**6.520.422,86**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.24 15:04:35 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.24 15:04:53 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL-009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.24 15:05:03 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - FMS
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 11.351.867/0001-08.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Públicoda Administração Direta Municipal " possui como atividade principal "administração pública geral". A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através dastransferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - (FMS).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração das variações patrimoniais, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público

b.2.Bases de mensuração utilizadas:

- Em conformidade com a NBC TSP nº 11, e alinhados a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o detalhamento das variações patrimoniais diminutivas (VPD) foram estruturadas por natureza, inexistindo legislação local que estabelece o critério por função.
- Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.
- As contas contábeis com o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) não foram excluídas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 3.2.3 à página 468 da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, quanto as demonstrações consolidadas.
- A moeda funcional do município é o real (R$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício.
- No quadro principal da DVP as contas de VPA e VPD foram detalhadas até o 2º nível do PCASP que trata de grupo, melhorando a qualidade da informação contábil.
- A soma das contas da VPA e VPD poderão constar acima ou embaixo de cada grupo de contas.
- A DVP foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.
- Não houve compensações entre contas de VPA em relação a contas de VPD.
- Integram a VPA todas as receitas orçamentárias efetivas arrecadadas pelo município.
- Integram a VPD todas as despesas orçamentárias efetivas realizadas pelo município.
- Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

b.3.Termos e Definições correlatas as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS:

Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria
Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições
Compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de iluminação pública.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos
Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

Transferências e Delegações Recebidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS:

Pessoal e Encargos

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O Custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício corresponde às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuadas nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DVP.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

a) Classificação de ativos:

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

b) Constituições de provisões:

Não houve constituições de provisões em contas de passivo que implicassem em registros nas variações patrimoniais.

c) Reconhecimento de variações patrimoniais:

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei Federal 4.320/64 (REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) **NOTA 01**	**8.175.597,46**	**15.021.343,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	856.149,39	813.138,30
Transferências e Delegações Recebidas	7.281.366,78	14.191.956,29
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	30.000,00	0,50
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.081,29	16.248,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) **NOTA 02**	**9.877.646,93**	**8.500.920,83**
Pessoal e Encargos	4.640.149,36	3.468.371,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	220.136,39	118.544,12
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.675.743,49	3.541.355,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	50.824,52	3.658,13
Transferências e Delegações Concedidas	2.184.331,90	1.368.990,87
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	106.461,27	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II) **NOTA 03**	**-1.702.049,47**	**6.520.422,86**

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício totalizaram R$ 8.175.597,46.

Nota 2) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício totalizaram R$ 9.877.646,93.

Nota 3) RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO: O resultado econômico do exercício foi de R$ -1.702.049,47 (deficitário), o que mostra o quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

a) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Demais informações:

Não houve durante o exercício, registro de passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos com interferência na DVP. Para este demonstrativo não houve durante o exercício, necessidade de divulgação de informações não financeiras decorrentes dos objetivos e políticas de gestão de risco financeiro e pressupostos de estimativas. A descrição de saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais ou de controle cambial, estão divulgadas no balanço financeiro, demonstração dos fluxos de caixa e

balanço patrimonial, tendo em vista tal informação não constar na DVP. Da mesma forma, foi dado igual tratamento nas demonstrações citadas, para as informações correlatas a transações de investimentos e financiamentos que não envolvem o uso de caixa ou informações relacionadas a ajustes de retenções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.24 15:05:23 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.24 15:05:40 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.24 15:05:54 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Anexo XVII - Dívida Flutuante

Exercício : 12/2023

TÍTULOS	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO			
Descrição	**Dívida Exerc. Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Dívida Exerc.Seguinte**
DEPÓSITOS A PAGAR	**255.173,94**	**829.587,91**	**869.391,89**	**215.369,96**
2.1.8.8.1.01.04.00.34.0000 / 00034 - FMS - IRRF	50.768,76	159.835,28	156.276,40	54.327,64
2.1.8.8.1.01.08.00.35.0000 / 00035 - FMS - ISS	84.065,33	14.479,57	41.562,91	56.981,99
2.1.8.8.3.01.02.00.36.0000 / 00036 - FMS - INSS	48.175,86	146.739,25	142.761,05	52.154,06
2.1.8.8.1.01.10.00.37.0000 / 00037 - FMS - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	11.826,00	11.826,00	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.38.0000 / 00038 - FMS - RPPS	26.902,64	237.970,29	256.962,30	7.910,63
2.1.8.8.1.01.13.00.40.0000 / 00040 - FMS - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.023,44	0,00	0,00	4.023,44
2.1.8.8.1.01.13.00.42.0000 / 00042 - FMS - SINDPREV	300,95	1.871,16	1.853,16	318,95
2.1.8.8.1.01.13.00.43.0000 / 00043 - FMS - SINDSERV	226,95	2.638,56	2.610,12	255,39
2.1.8.8.1.01.15.00.44.0000 / 00044 - FMS - BANCO DO BRASIL	11.546,16	85.205,05	80.508,13	16.243,08
2.1.8.8.1.01.15.00.45.0000 / 00045 - FMS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20.931,24	168.956,75	166.799,21	23.088,78
2.1.8.8.1.01.15.00.46.0000 / 00046 - FMS - BRADESCO	8.232,61	0,00	8.232,61	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.48.0000 / 00048 - FMS - PIS, CONFIS E CSLL	0,00	66,00	0,00	66,00
RESTOS A PAGAR	**80.283,16**	**0,00**	**80.283,16**	**0,00**
2.1.8.9.1.98.06.01.00.0000 / 00001 - SAÚDE - RESTOS A PAGAR	80.283,16	0,00	80.283,16	0,00
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**335.457,10**	**829.587,91**	**949.675,05**	**215.369,96**

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.24 15:08:41 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.24 15:08:54 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL-009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.24 15:09:05 -03'00'

DESCRIÇÃO	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**-1.094.612,62**	**6.618.044,95**
Ingressos	**8.975.963,03**	**15.667.447,07**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	813.138,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	856.149,39	0,00
Transferências recebidas	2.733.450,61	10.915.665,08
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	5.386.363,03	3.938.643,69
Desembolsos	**10.070.575,65**	**9.049.402,12**
Pessoal e Demais Despesas	6.669.877,83	7.032.277,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	2.560.348,81	1.417.386,79
Outros desembolsos operacionais	840.349,01	599.737,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-1.536.666,67**	**-244.619,97**
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	2023	2022
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**1.536.666,67**	**244.619,97**
Aquisição de ativo não circulante	1.536.666,67	244.619,97
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-2.631.279,29**	**6.373.424,98**
Caixa e equivalente de caixa inicial	10.392.212,97	4.018.787,99
Caixa e equivalente de caixa final	**7.760.933,68**	**10.392.212,97**

DESCRIÇÃO	2023	2022
Intergovernamentais	**2.733.450,61**	**10.915.665,08**
da União	2.716.185,46	3.141.493,30
de Estados e Distrito Federal	17.265,15	7.774.171,78
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**0,00**	**0,00**
Outras transferências recebidas	**0,00**	**0,00**
Total das Transferências Recebidas	**2.733.450,61**	**10.915.665,08**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	**524.134,24**	**0,00**
Outras transferências concedidas	3.399.724,95	0,00
Total das Transferências Concedidas	**3.923.859,19**	**0,00**

DESCRIÇÃO	2023	2022
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	6.669.877,83	7.032.277,79
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	2023	2022
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais	**6.669.877,83**	**7.032.277,79**

DESCRIÇÃO	2023	2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos Da Dívida	**0,00**	**0,00**

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.24 16:47:06 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.24 16:47:19 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL-009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.24 16:47:31 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS

(DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1.Nome do órgão ou entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - FMS
a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB): 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal
a.3.CNPJ: 11.351.867/0001-08.
a.4.Domicílio do órgão ou entidade: Rua Nossa Senhora da conceição- s/n – Bairro Centro – Jundiá – Alagoas – CEP: 57.965-000.
a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Públicoda Administração Direta Municipal " possui como atividade principal "administração pública geral". A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através dastransferências financeiras.
a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 1.131/2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá - (FMS).

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração dos fluxos de caixa, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.

b.2.Bases de mensuração utilizadas:

- A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto conforme as orientações do MCASP 9º edição.
- A moeda utilizada para os registros contábeis foi o real com valores históricos e constantes.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Tendo em vista a faculdade prevista na NBC TSP 12, quanto a contabilização dos juros e similares, o sistema de contabilidade foi parametrizado para registra tais fatos contábeis, caso tenham existido, no grupo de atividades operacionais.
- Durante o exercício não houve transações de investimentos e financiamentos (como por exemplo os *leasings),* que não envolveram o caixa ou equivalentes de caixa que necessitassem de notas explicativas.

b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no DFC decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária ou dos fluxos de caixa.

b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DFC.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa da Lei Federal 4.320/64
(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

DESCRIÇÃO	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) NOTA 01	**-1.094.612,62**	**6.618.044,95**
Ingressos NOTA 02	**8.975.963,03**	**15.667.447,07**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	813.138,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	856.149,39	0,00
Transferências recebidas	2.733.450,61	10.915.665,08
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	5.386.363,03	3.938.643,69
Desembolsos NOTA 03	**10.070.575,65**	**9.049.402,12**
Pessoal e Demais Despesas	6.669.877,83	7.032.277,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	2.560.348,81	1.417.386,79
Outros desembolsos operacionais	840.349,01	599.737,54

Nota 1) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R$ -1.094.612,62.

Nota 2) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 8.975.963,03.

Nota 3) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais foi de R$ 10.070.575,65.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) NOTA 04	**-1.536.666,67**	**-244.619,97**
Ingressos NOTA 05	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos NOTA 06	**1.536.666,67**	**244.619,97**
Aquisição de ativo não circulante	1.536.666,67	244.619,97
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

Nota 4) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: O fluxo de caixa dos investimentos foi de R$ - 1.536.666,67.

Nota 5) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ 0,00.

Nota 6) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos foi de R$ 1.536.666,67.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) NOTA 07	**0,00**	**0,00**
Ingressos NOTA 08	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos NOTA 09	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00

Nota 7) FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício foi de R$ 0,00.

Nota 8) INGRESSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00.

Nota 9) DESEMBOLSOS (FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO): O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento foi de R$ 0,00.

GERAÇAO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) NOTA 10	**-2.631.279,29**	**6.373.424,98**
Caixa e equivalente de caixa inicial	10.392.212,97	4.018.787,99
Caixa e equivalente de caixa final	**7.760.933,68**	**10.392.212,97**

Nota 10) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: A geração de caixa líquida ao final do exercício foi de R$ -2.631.279,29, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R$ 10.392.212,97 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R$ 7.760.933,68.

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos não interferindo da DFC.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

Não houve saldos significativos de caixa mantidos e não disponíveis para uso imediato por restrição legal ou controle cambial.

f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2023
R$ 0,00

Não houve transações de investimentos e financiamento que não envolvem o uso de caixa.

g) EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES:
As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente a DFC e necessitem de ajustes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, o responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.24 16:48:04 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.24 16:48:18 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno (a)

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.24 16:48:34 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador
CRC AL 009455/O-3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

DECLARAÇÃO

ITEM 17 DO ANEXO VI

Declaramos que em atendimento ao item 17 do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que na Secretaria Municipal de Saúde consta em nosso arquivo os seguintes bens em anexo.

Jundiá, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE

BENS	QUANTIDADE
ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	02
BIRÔ SEM GAVETA AMADERADO	03
MONITOR SEM MARCA 16"	01
MONITOR PHILLPS 16"	01
NOBREKK ALTA TENSÃO TS SHARA	01
NOBREKK ALTA TENSÃO TS SHARA	01
GABINETE DEXPC	01
ARCONDICIONADO GREE 9000 BTUS	01
ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS	01
QUADRO VERDE PARA AVISO	01
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	03
IMPRESSORA MULT LASER SAMSUNG	01
FOGÃO ESMALTEC 4 BOCAS	01
MICROONDAS PANASONK	01
GELAGUA DE CANTO IBBL	01
GELADEIRA CONSUL COM FRIZER 317 LTS	01
ARCONDICIONADO ELETROLUX 9000 BTUS	02
ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS	02
CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	05
CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	04
MONITOR ACER COM 21"	03
GABINETE WN	02
BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	02
BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	02
MONITOR MTX ACER0	01
GABINETE SEM MARCA	02
ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	01
ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS	01
NOTEBOOK ACER COM 14"	01
NOTEBOOK MULTLASER COM 14"	01
MESA AUXILIAR AMADERADA	02
IMPRESSORA E XEROX HP	01
ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO BMI	01
BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	02
ARCONDICIONADO MIDEEA 9000 BTUS	01
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA MAIOR COM BRAÇO	01
ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 2 PORTAS	01
ARCONDICIONADO SILVERMAX 12000 BTUS	02
BIRÔ EM L COM 2 GAVETAS AMADERADO	01
ARMÁRIO MÉDIO 2 PORTAS AMADERADO	01
TELEVISÃO LG 36”	01
LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES	01
MESA COM 2MTS AMADERADA	01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

CENTRO DE ESPECIALIDADES RENE GALVÃO

BENS	QUANTIDADE
LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	03
BALANÇA MECÂNICA ADULTO WELMMY	01
VENTILADOR DE PAREDE ARGE	03
GELAGUA DE MESA BEGEL	01
MESA AUXILIAR PARA GELAGUA	01
ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	01
BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	03
ARMÁRIO MÉDIO COM 2 PORTAS AMADERADO	01
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	03
CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO	04
CADEIRA FIXA EM PVC SEM BRAÇO	04
MACA ESTOFADA	02
ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	01
ARCONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	03
BIOMBO EM AÇO GINECOLÓGICO	01
ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	01
NOBREK ALTA TENSÃO SMS	01
BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	01
POLTRONA ESTOFADA PARA DESCANSO	01
PROTEÇÃO EM AÇO COM RODAS PARA ULTRASSON	01
BIRÔ COM 1 GAVETA AMADERADO	01
ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATILEIRAS	01
FRIGOBAR PHILCO PH 85N	01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

PRONTO ATENDIMENTO DRA. FERNANDA TORRES

BENS	QUANTIDADE
ESTANTE EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS	01
BALANÇA DIGITAL ADULTO WELMY	01
BIRÔ COM 2 GAVETAS AMADERADO	05
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	01
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	05
SELADORA DE INOX RESISTON	01
ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	02
CADEIRA DE RODAS DE ALUMINIO	01
CAMA ESTOFADA COM RODAS	04
ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	01
ARMÁRIO DE PAREDE COM 2 PORTAS	01
GELAGUA DE CANTO BEGEL	01
LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	03
SUPORTE EM AÇO PARA SORO	01
VENTILADOR DE PAREDE VENTISSOL	02
VENTILADOR DE PAREDE ARGE	01
ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS	01
CARRINHO COM RODAS EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	01
CADEIRA FIXA DE PLASTCO SEM BRAÇO	01
ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	01
MACA EM AÇO	02
ARMARIO EM AÇO DE PAREDE 2 PORTAS	01
CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	01
ARCONDICIONADO SILVEMAX 12000 BTUS	01
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	01
FOGÃO ESMALTEC 4 BOCAS	01
GELADEIRA CONSUL 240 LITROS	01
MESA AUXILIAR PARA MICROONDAS	01
MICROONDAS PHILCO	01
CAMA BOX	02
ARCONDICIONADO GREE 9000 BTUS	02
CADEIRA FIXA PVC SEM BRAÇO	02
MESA DE MARMORE	01
CAMA BOX SOLTEIRO	02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA FERREIRA

BENS	QUANTIDADE
LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	12
GELAGUA DE CANTO BEGEL	01
CARRINHO COM RODAS EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	01
BALANÇA MECANICA ADULTO WELMY	03
ARMÁRIO MÉDIO EM AÇO 2 PORTAS	07
CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	12
CADEIRA FIXA DE PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE	02
MACA ESTOFADA	04
SUPORTE EM AÇO PARA SORO	01
ESCRIVANINHA EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	01
ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	04
ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	03
ARCONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	01
FOCO GINECOLÓGICO COLLINS	04
ARCONDICIONADO PRINGER 9000 BTUS	01
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	03
BIRÔ 2 GAVETAS AMADERADO	06
MONITOR AOC	02
GABINETE ALTA TENSÃO ASUS	02
NOBREIK TS SHARA	01
GELADEIRA CONSUL 240 LITROS	01
ARCONDICIONADO ELETROLUX 9000 BTUS	01
ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO ENERMAX	01
MONITOR POSITIVO	01
GABINETE MULTILASER	01
CÂMERA CONSERVADORA ELBER	01
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	02
ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO SMS	01
MESA EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	01
IMPRESSORA BHOTHER MULTLASER	02
ARCONDICIONADO AGRATTO 12000 BTUS	02
ARCONDICIONADO MIDEEA 9000 BTUS	01
GABINETE SEM MARCA	01
ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO MSM	01
MONITOR AOC 21"	02
MESA AUXILIAR EM AÇO	01
NEGATOSCÓPIO PARA RAIO X	01
ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS0	04
BIRÔ EM AÇO COM 2 GAVETAS	02
NOBREK ALTA TENSÃOTS SHARA	01
MONITOR AOC 17"	01
GABINETE C3 TECH	01
BAÚ AMADERADO PARA OUVIDORIA	01
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	01
NEGATOSCÓPIO PARA RAIO X	01
APARELHO DE RAIO X DENTÁRIO	01

APARELHO DENTAL WLTRASSONICO	01
FOTO MERIZADOR CADENCE H	01
CADEIRA ESTOFADA DO DENTISTA	01
MOCHO ESTOFADO ODONTOLOGICO	01
ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	02
FRIGOBAR CONSUL 50 LITROS	01
CÂMARA ESCURA DENTAL ESSENCE	02
MESA AUXILIAR EM AÇO	02
SELADORA SELABEM	02
AMALGAMADOR KODENT	02
COMPRESSOR PARA ODONTOLOGIA	01
GABINETE ATX MULTLASER	01
ESTABILIZADOR MICLOLINNE	01
SELADORA SELABEM	01
SUPORTE EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	01
ARCONDICIONADO CONFREE 9000 BTUS	01
FRIGOBAR CONSUL 50 LITROS	01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO JOSÉ DE VERÇOSA

BENS	QUANTIDADE
LONGARINA DE PLASTICO COM 3 LUGARES	10
GELAGUA DE CANTO BEGEL	01
CARRINHO COM RODAS EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	01
BALANÇA MECANICA ADULTO WELMY	03
ARMÁRIO MÉDIO EM AÇO 2 PORTAS	07
CADEIRA FIXA DE PLASTICO SEM BRAÇO	10
CADEIRA FIXA DE PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE	02
MACA ESTOFADA	04
SUPORTE EM AÇO PARA SORO	01
ESCRIVANINHA EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	01
ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	03
ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	03
ARCONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	01
FOCO GINECOLÓGICO COLLINS	04
ARCONDICIONADO PRINGER 9000 BTUS	01
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO	03
BIRÔ 2 GAVETAS AMADERADO	06
MONITOR AOC	02
GABINETE ALTA TENSÃO ASUS	02
NOBREIK TS SHARA	01
GELADEIRA CONSUL 240 LITROS	01
ARCONDICIONADO ELETROLUX 9000 BTUS	01
ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO ENERMAX	01
MONITOR POSITIVO	01
GABINETE MULTILASER	01
CÂMERA CONSERVADORA ELBER	01
CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	02
ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO SMS	01
MESA EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	01
IMPRESSORA BHOTHER MULTLASER	02
ARCONDICIONADO AGRATTO 12000 BTUS	02
ARCONDICIONADO MIDEEA 9000 BTUS	01
GABINETE SEM MARCA	01
ESTABILIZADOR ALTA TENSÃO MSM	01
MONITOR AOC 21"	02
MESA AUXILIAR EM AÇO	01
NEGATOSCÓPIO PARA RAIO X	01
ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS0	04
BIRÔ EM AÇO COM 2 GAVETAS	02
NOBREK ALTA TENSÃOTS SHARA	01
MONITOR AOC 17"	01
GABINETE C3 TECH	01
BAÚ AMADERADO PARA OUVIDORIA	01
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	01

NEGATOSCÓPIO PARA RAIO X	01
APARELHO DE RAIO X DENTÁRIO	01
APARELHO DENTAL WLTRASSONICO	01
FOTO MERIZADOR CADENCE H	01
CADEIRA ESTOFADA DO DENTISTA	01
MOCHO ESTOFADO ODONTOLOGICO	01
ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS	02
FRIGOBAR CONSUL 50 LITROS	01
CÂMARA ESCURA DENTAL ESSENCE	02
MESA AUXILIAR EM AÇO	02
SELADORA SELABEM	02
AMALGAMADOR KODENT	02
COMPRESSOR PARA ODONTOLOGIA	01
GABINETE ATX MULTLASER	01
ESTABILIZADOR MICLOLINNE	01
SELADORA SELABEM	01
SUPORTE EM AÇO PARA MEDICAMENTOS	01
ARCONDICIONADO CONFREE 9000 BTUS	01
FRIGOBAR CONSUL 50 LITROS	01

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

DECLARAÇÃO

ITEM 18 DO ANEXO VI

Declaramos que em atendimento ao item 18 da Resolução Normativa nº 001/2016 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que no exercício de 2023 Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde não tem bens servíveis e inservíveis.

Jundiá, 27 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.25 21:26:00 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL
CEP: 57965000 – CNPJ: 11.351.867/0001-08
Email: jundia@saude.al.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo VI, Item 19, que neste Fundo Municipal não ocorreu processo Rol de Adiantamentos (suprimento de fundos) no exercício de 2023.

Jundiá/Alagoas, 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Relatório dos Empenhos a Pagar

Exercício : 12/2023

Empenho	Data	Credor	Digito	Despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Liquidado	Pago	Cancelado	Processado a Pagar	Não Processado a Pagar	Total a Pagar
01090024	09/01/2023	09343911000196 - MARBRIELE.COM INTERNET LTDA	8009	3.3.9.0.39.58.00.00.0000	1500.10.020	40.200,00	36.850,00	33.500,00	0,00	3.350,00	3.350,00	6.700,00
01100006	10/01/2023	47111195000100 - E N CONTABILIDADE LTDA	8010	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	1500.10.020	36.000,00	36.000,00	33.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
12050029	05/12/2023	17407231000117 - JAILSON GUSMAO MONTEIRO 07228127447	8010	3.3.9.0.39.17.00.00.0000	1500.10.020	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00
12110064	11/12/2023	05593574000134 - GRUY OXIGENIO COMERCIAL LTDA	8009	3.3.9.0.30.04.00.00.0000	1500.10.020	266,00	266,00	0,00	0,00	266,00	0,00	266,00
12180004	18/12/2023	05593574000134 - GRUY OXIGENIO COMERCIAL LTDA	8009	3.3.9.0.30.04.00.00.0000	1500.10.020	386,00	386,00	0,00	0,00	386,00	0,00	386,00
12270014	27/12/2023	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8009	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.020	655,55	655,55	0,00	0,00	655,55	0,00	655,55
12270010	27/12/2023	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8006	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	2.820,51	2.820,51	0,00	0,00	2.820,51	0,00	2.820,51
12270016	27/12/2023	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8006	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	2.820,51	2.820,51	0,00	0,00	2.820,51	0,00	2.820,51
12270020	27/12/2023	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8001	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	4.010,41	4.010,41	0,00	0,00	4.010,41	0,00	4.010,41
12270008	27/12/2023	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8001	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	4.305,48	4.305,48	0,00	0,00	4.305,48	0,00	4.305,48
12270012	27/12/2023	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8002	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	6.403,32	6.403,32	0,00	0,00	6.403,32	0,00	6.403,32
12270018	27/12/2023	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8002	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1600.00.000	6.403,32	6.403,32	0,00	0,00	6.403,32	0,00	6.403,32
12270006	27/12/2023	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8010	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.020	590,33	590,33	0,00	0,00	590,33	0,00	590,33
12270022	27/12/2023	21868680000130 - JUNDIAPREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JUNDIA	8010	3.1.9.1.13.03.01.00.0000	1500.10.020	590,33	590,33	0,00	0,00	590,33	0,00	590,33
Documentos : 14						108.901,76	105.551,76	66.500,00	0,00	39.051,76	3.350,00	42.401,76

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 18:19:52 -03'00'

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Dados: 2024.04.23 18:20:07 -03'00'

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL- 009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Dados: 2024.04.23 18:20:18 -03'00'

Estado de Alagoas
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000CNPJ: 11.351.867/0001-08

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIDADE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO:
2023
REFERÊNCIA:
Janeiro-Dezembro

Nº. DO PROCESSO *(Nº de ordem em série anual)*	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME *Modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão)/ enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal*	NÚMERO *(Nº de ordem por modalidade ou enquadramento)*	OBJETO *(descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clipes, registrar como material de expediente*	TIPO DE LICITAÇÃO *(menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance)*	PROPOSTA VENCEDORA CONF. HOMOLOGAÇÃO		Data do contrato	Número de contrato	Aditivo e Data
					EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor *(conforme proposta)*			
0504-0029/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Van e Motocicleta 125 C	Menor preço	Mabelê Comercio de Veículos LTDA	R$ 273.000,00	11/07/2023	P E 01/2023	
0504-0029/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Aquisição de Van e Motocicleta 125 C	Menor preço	Mabelê Comercio de Veículos LTDA	R$ 273.000,00	19/07/2023	0504-0029/2023 PE 01/2023	
0504-0029/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Van e Motocicleta 125 C	Menor preço	Vale Comércio de Motos LTDA	R$ 203.736,00	31/05/2023	P E 02/2023	
0504-0029/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	001/2023	Aquisição de Van e Motocicleta 125 C	Menor preço	Vale Comércio de Motos LTDA	R$ 203.736,00	13/07/2023	0504-0029/2023 PE 02/2023	50.934,00 26/07/2023
1123-0003/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Ambulância	Menor preço	Pedragon Autos LTDA	R$ 289.790,00			
1123-0003/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde	002/2023	Aquisição de Ambulância	Menor preço	Pedragon Autos LTDA	R$ 289.790,00	15/03/2023	1123-0003/2023	

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
PRESIDENTE DA CPL

Scanned with CamScanner

	municipal de Jundiá-AL)								
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Ouromed Distribuidora de Medicamento LTDA CNPJ: 48.368.182/0001-84	R$ 172.967,50	30/08/2023	001/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Betaniamed Comercial Eireli – EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08	R$ 4.000,00	30/08/2023	002/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Cirúrgica Famed Distribuidora de P. Hospitalar Eireli CNPJ: 10.978.106/0001-18	R$ 54.951,25	30/08/2023	003/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Tempo Comercial Distribuidora de Medicamento EIRELI-EPP CNPJ: 24.564.626/0001-99	286.693,10	30/08/2023	004/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Dimalab Eletronics do Brasil Eireli – EPP CNPJ 02.472.743/0001-90	R$ 86.430,00	30/08/2023	005/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	M T Comercial Medica LTDA CNPJ 07.946.534/0001-54	R$ 38.810,00	30/08/2023	006/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ	R$ 25.235,00	30/08/2023	007/2023	

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
PRESIDENTE DA CPL

Scanned with CamScanner

					23.312.871/0001-46				
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA CNPJ 34.680.592/0001-51	R$ 30.135,00	30/08/2023	008/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos CNPJ 34.772.843/0001-28	R$ 31.950,00	30/08/2023	009/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA CNPJ 32.364.822/0001-48	R$ 38.067,50	30/08/2023	010/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA CNPJ 47.783.547/0001-74	R$ 248.145,00	30/08/2023	011/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Hospitalmed Eireli CNPJ 29.868.059/0001-88	R$ 731.811,80	30/08/2023	012/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Medic Life Distribuidora de Medicamentos LTDA CNPJ 31.030.858/0001-22	R$ 17.280,00	30/08/2023	013/2023	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Ata de registro de preço que consiste na Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Cirúrgica Serra Mar LTDA CNPJ 31.908.034/0001-02	R$	30/08/2023	014/2023	

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
PRESIDENTE DA CPL

Scanned with CamScanner

0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Ouromed Distribuidora de Medicamento LTDA CNPJ: 48.368.182/0001-84	R$ 172.967,50	30/08/2023	0612-0001/2023-01	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Betaniamed Comercial Eireli – EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08	R$ 4.000,00	30/08/2023	0612-0001/2023-02	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Cirúrgica Famed Distribuidora de P. Hospitalar Eireli CNPJ: 10.978.106/0001-18	R$ 54.951,25	30/08/2023	0612-0001/2023-03	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Tempo Comercial Distribuidora de Medicamento EIRELI-EPP CNPJ: 24.564.626/0001-99	286.693,10	30/08/2023	0612-0001/2023-04	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Dimalab Eletronics do Brasil Eireli – EPP CNPJ 02.472.743/0001-90	R$ 86.430,00	30/08/2023	0612-0001/2023-05	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	M T Comercial Medica LTDA CNPJ 07.946.534/0001-54	R$ 38.810,00	30/08/2023	0612-0001/2023-06	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ 23.312.871/0001-46	R$ 25.235,00	30/08/2023	0612-0001/2023-07	

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
PRESIDENTE DA CPL

Scanned with CamScanner

0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA CNPJ 34.680.592/0001-51	R$ 30.135,00	30/08/2023	0612-0001/2023-08	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos CNPJ 34.772.843/0001-28	R$ 31.950,00	30/08/2023	0612-0001/2023-09	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA CNPJ 32.364.822/0001-48	R$ 38.067,50	30/08/2023	0612-0001/2023-10	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA CNPJ 47.783.547/0001-74	R$ 248.145,00	30/08/2023	0612-0001/2023-11	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Hospitalmed Eireli CNPJ 29.868.059/0001-88	R$ 731.811,80	30/08/2023	0612-0001/2023-12	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Medic Life Distribuidora de Medicamentos LTDA CNPJ 31.030.858/0001-22	R$ 17.280,00	30/08/2023	0612-0001/2023-13	
0612-0001/2023	Pregão eletrônico (Fundo de Saúde municipal de Jundiá-AL)	002/2023	Aquisição de Medicamentos	Menor preço	Cirúrgica Serra Mar LTDA CNPJ 31.908.034/0001-02	R$	30/08/2023	0612-0001/2023-14	

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
PRESIDENTE DA CPL

Scanned with CamScanner

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
PRESIDENTE DA CPL

Scanned with CamScanner

Estado de Alagoas
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000CNPJ: 11.351.867/0001-08

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIDADE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO:
2023
REFERÊNCIA:
Janeiro-Dezembro

Nº. DO PROCESSO *(Nº de ordem em série anual)*	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME *Modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão)/ enquadramento legal, dispensa, ou inexigibilidade - nestes casos citar enquadramento legal*	NÚMERO *(Nº de ordem por modalidade ou enquadramento)*	OBJETO *(descrição resumida, agrupada. Ex: lápis papel, clipes, registrar como material de expediente*	TIPO DE LICITAÇÃO *(menor preço, melhor técnica, técnica e preço, maior lance)*	PROPOSTA VENCEDORA CONF. HOMOLOGAÇÃO		Data do contrato	Número de contrato	Aditivo e Data
					EMPRESA OU EMPRESAS VENCEDORAS	Valor *(conforme proposta)*			
	Inexigibilidade		Não houve processo						

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
PRESIDENTE DA CPL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Scanned with CamScanner

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibilidade de Licitação

Exercício : 12/2023

Modelo de Licitação		Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
01	Inexigibilidade	28	932.411,99

Empenho	Data	Dígito	Despesa	Credor		Valor	Histórico
01100006	10/01/2023	8010	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	47111195000100	E N CONTABILIDADE LTDA	36.000,00	EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL. CONFORME ANEXO
01020002	02/01/2023	8009	3.3.9.0.92.39.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	696,72	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE RELATIVO AO MÊS 12/2022, CONFORME ANEXO.
02140002	14/02/2023	8010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	52.875,22	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
02010002	01/02/2023	8009	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	696,72	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.
01180002	18/01/2023	8001	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	33.601,14	EMPENHO REFERENTE À DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, CONFORME ANEXO.
01100002	10/01/2023	8009	3.3.9.0.92.39.00.00.0000	03844673000116	ALAGOANA LOCADOURA DE	45.194,93	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ANEXO.
01300002	30/01/2023	8010	3.3.5.0.43.99.00.00.0000	21544469000161	INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E	183.885,90	EMPENHO REFERENTE A REPASSE PARA APOIO ADMINISTRAÇÃO - AUX. SERVIÇOS E LIMPEZA PUBLICA, ASSESSORIA ESPECIAL, APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO, GESTÃO GERAL - ADMINISTRATIVO FUNCIONAL, RELATIVO AO MÊS 01/2023, CONFORME ANEXO.
03010002	01/03/2023	8009	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	696,72	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.
03170002	17/03/2023	8010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	57.820,28	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
04030002	03/04/2023	8009	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	696,72	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.
04190002	19/04/2023	8009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	45.712,32	REF. A DESPESAS COM COMBUSTIVEL
05170004	17/05/2023	8009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	44.821,21	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
05020002	02/05/2023	8009	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	696,72	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.
06150002	15/06/2023	8009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	46.241,19	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
06010002	01/06/2023	8009	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	709,68	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.
07040004	04/07/2023	8009	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	709,68	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, RELATIVO AO MES 06/2023.CONFORME ANEXO.
07140002	14/07/2023	8010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	49.171,23	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL. CONFORME ANEXO.
08100002	10/08/2023	8009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	47.214,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
08030002	03/08/2023	8009	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	709,68	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.
09120002	12/09/2023	8009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	48.974,21	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.
09010020	01/09/2023	8009	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	709,68	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.
10110004	11/10/2023	8010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	49.121,12	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, CONFORME ANEXO.

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibilidade de Licitação

Exercício : 12/2023

Modelo de Licitação							Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
10020004	02/10/2023	8009	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	709,68	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.	
11170002	17/11/2023	8010	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	61.029,19	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
11010002	01/11/2023	8009	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	709,68	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.	
12070004	07/12/2023	8009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	62.471,25	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
12010004	01/12/2023	8009	3.3.9.0.39.78.00.00.0000	06121325000109	SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS	709,68	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.	
12280002	28/12/2023	8009	3.3.9.0.30.01.00.00.0000	12875591000120	AUTO POSTO JUNDIA EIRELI	59.827,19	EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM COMBUSTIVEL, CONFORME ANEXO.	
02 Dispensa							18	224.799,50

Empenho	Data	Dígito	Despesa	Credor		Valor	Histórico
02070018	07/02/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
01040002	04/01/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
03070028	07/03/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	EMPENHO REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA, CONFORME ANEXO.
04040003	04/04/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
04110018	11/04/2023	8009	3.3.9.0.39.99.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUCOES	33.750,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ANEXO.
04110020	11/04/2023	8009	3.3.9.0.39.99.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUCOES	31.987,50	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES NA EXECUÇÃO DO PROJETO MARÇO LILÁS, CONFORME ANEXO.
03140004	14/03/2023	8006	3.3.9.0.39.99.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUCOES	7.197,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES REFERENTE A QUALIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO A EQUIPE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.
05050004	05/05/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
06050004	05/06/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
07050022	05/07/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA. CONFORME ANEXO
08040002	04/08/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA, CONFORME ANEXO.
09050002	05/09/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
10030004	03/10/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA

Estado de Alagoas

Jundiá - Fundo Municipal de Saúde

Relação dos Empenhos com Dispensa ou Inexibilidade de Licitação

Exercício : 12/2023

Modelo de Licitação								Quantidade Empenhos	Valor Empenhos
10110006	11/10/2023	8006	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUCOES	15.400,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APOIO E LOGÍSTICA AO PROJETO DIA DA VACINAÇÃO, EXECUTADO CONFORME PROJETO APRESENTADO, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 0905-0051/2023, CONFORME ANEXO.		
11060012	06/11/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA		
12040004	04/12/2023	8009	3.3.9.0.39.95.00.00.0000	36428762000130	ALLAN SILVA DUTRA	4.000,00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORMATAÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA		
12220004	22/12/2023	8010	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUCOES	49.445,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇO PRESTADO NA ORGANIZAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DO PROJETO CORES DE SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO DE 2023 NA SMS, CONFORME ANEXO.		
12220006	22/12/2023	8010	3.3.9.0.39.05.00.00.0000	27328765000101	R. V. DA SILVA PRODUCOES	39.020,00	EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM SERVIÇO PRESTADO COM ESTRUTURA DE VACINAÇÃO E DO PROJETO CORES DA SMS DE SETEMBRO ATÉ NOVEMBRO DE 2023, CONFORME ANEXO.		
Total de Registros : 002								**46**	**1.157.211,49**

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

GUSTAVO MARINHO DE GUSMÃO
CONTROLADOR (A) INTERNO (A)

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404
Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
CONTADOR (A)
CRC AL-009455/O-3

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441
Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR MARIA BETANIA LEITE VALENÇA** para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - **NOMEAR Jailson Barbosa da Silva** e **Amaro Alves de Lima** para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Dados: 2023.09.06 16:31:25 -03'00'

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

.

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos seis dias do mês de setembro do ano de dois e vinte três.

SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Assinado de forma digital por SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Dados: 2023.09.06 16:31:41 -03'00'

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL
CEP: 57965000 – CNPJ: 11.351.867/0001-08
Email: jundia@saude.al.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo VI, Item 24, que este Fundo Municipal, que esta entidade não firmou nenhum convênio no exercício de 2023.

Jundiá/Alagoas, 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 23:42:30 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: *12.248.100/0001-10* - E-mail: jundia.al@uol.com.br e prefeiturajundia@ig.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 520/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ALAGOAS em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas de equipamentos, máquinas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou *leasing*, os bens considerados necessários para os serviços essenciais, utilizando como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas provenientes do FPM, ICMS, ISS, IPTU e CRÉDITOS DIRETOS, não devendo as prestações ultrapassar o término do atual mandato, em 31 de dezembro 2024.

Parágrafo único – Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Dados: 2023.05.29 11:18:18 -03'00'

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Assinado de forma digital por SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Dados: 2023.05.29 11:18:39 -03'00'

SEBASTIÃO MARCOS SOUZAA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nossa Senhora da conceição- s/n - Centro Jundiá/AL
CEP: 57965000 – CNPJ: 11.351.867/0001-08
Email: jundia@saude.al.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo VI, Item 26, que este Fundo Municipal disponibiliza as informações no portal da transparência no endereço eletrônico: http://jundia.al.gov.br/, que contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) contendo os servidores efetivos, comissionados e contratados no decorrer do exercício de 2023.

Jundiá/Alagoas, 31 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451

Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Dados: 2024.04.23 22:52:29 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIA
2022 -2025

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÀ

2022- 2025

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Jundiá.Resolução CMS/Jundiá Nº .

Plano Municipal de Saúde é um instrumento
que identifica os problemas e orienta as prioridades,
institui as ações e traduz os resultados
que deverão ser atingidos no período
de quatro anos sob a forma de objetivos, diretrizes e metas.

GESTÃO MUNICIPAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO
Jorge Silvio Lengo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

COORDENAÇÕES E ÁREAS TÉCNICAS
ATENÇÃO BÁSICA
Rosanny Kelly C. Pinheiro Aníbal
SAÚDE BUCAL
ANDREZA RAIANNE DA COSTA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Aline Araújo Dias Novo

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
GUSTAVO HENRIQUE DE VERÇOSA

PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GLÁUCIA TORRES

CONTROLE E AVALIAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

Período de vigência – 2021-2023

REPRESENTANTES DO GOVERNO SERVIÇOS DE SAUDE

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Suplente: Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Aníbal

Titular: Thay Tainan Cruz de Oiveira
Suplente: Rafaela Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
Titular: Rita de Cassia Alves Pedrosa
Suplente: Evelly França da Silva

Titular: Eliel Ferreira da Silva
Suplente: Jennifer Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Maria Eugenia Bomfim – Igreja Católica
Suplente: Maria Javany Vicente– Igreja Católica

Titular: Evelly Roberta – Assembléia de Deus
Suplente: Isaura Luzia Soares – Assembléia de Deus

Titular: Valdirene Maria da Silva – pastoral da criança
Suplente: Maria Madalena da Silva - pastoral da criança

Titular: Mirelly Nunes da SILVA – PJMP
Suplente: Jose Valmir da Silva - PJMP

LISTA DE SIGLAS

AB - Atenção Básica

ACS - Agentes Comunitários de Saúde

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

AIH - Autorizações de Internação Hospitalar

CAGED – Cadastro Geral de Emprego e Desemprego

CGR - Colegiado de Gestão Regional

CIB - Comissão Intergestores Bipartite

CID-10 - Código Internacional de Doenças

CIRH - Comissão Intersetorial de Recursos Humanos do SUS

AL – Alagoas

BR - Brasil

CMS - Conselho Municipal de Saúde

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde

COAPS – Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde

DATASUS - Departamento de Informática do SUS

DST's/AIDS - Doenças Sexualmente Transmissíveis e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

EC - Emenda Constitucional

ESF - Estratégia Saúde da Família

ESF - Equipe de Saúde da Família

FES - Fundo Estadual de Saúde

FMS - Fundo Municipal de Saúde

FNS - Fundo Nacional de Saúde

GM - Gabinete do Ministro

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOS - Lei Orgânica da Saúde

MS - Ministério da Saúde

MTPS - Ministério do Trabalho e Previdência Social

NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

OMS - Organização Mundial da Saúde

PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde

PCCS - Plano de Carreiras, Cargos, e Salários

PDR - Plano Diretor de Regionalização

PEA - População Economicamente Ativa

PMAQ- AB –Programa de Melhoria da Qualidade da Atenção Básica

PIB - Produto Interno Bruto

PlanejaSUS - Sistema de Planejamento do SUS

PNAF – Programa Nacional de Assistência Farmacêutica

PNPS - Política Nacional de Promoção da Saúde

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA - Plano Plurianual

PAS – Programação Anual de Saúde

PPI - Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde

PSF - Programa de Saúde da Família

PSE - Programa Saúde na Escola

RAG - Relatório Anual de Gestão

RIPSA - Rede Interagencial de Informações para a Saúde

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SIAB - Sistema de Informações da Atenção Básica

SIA/SUS – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS

SIH/SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS

SINAN - Sistema de Informações de Agravos de Notificações

SINASC - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

SI-PNI - Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização

SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica

SISREG – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão

SIOPS- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

SUS - Sistema Único de Saúde

TMI - Taxa de Mortalidade Infantil

TMNP - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce

TMNT - Taxa de Mortalidade Neonatal Tardia

TMPN - Taxa de Mortalidade Pós Neonatal

VIGIAGUA - Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. População residente por faixa etária e sexo.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 02. Produto interno bruto (PIB) a preço de mercado PIB corrente e PIB per capita.
Município de Jundiá /AL,

Tabela 3. Produto interno bruto (PIB) com valores adicionados dos setores da economia e dos impostos.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 4. Número de empregos formais em

Tabela 5. Remuneração média de empregos formais .
Município de Jundiá/AL

Tabela 6. Evolução das matrículas nos ensinos pré-escolar, fundamental e médio
Município de Jundiá/AL

Tabela 7. Nascimento por residência, segundo idade da mãe.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 8. Nascimento por residência, segundo grau de instrução da mãe.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 9. Nascimento por residência, segundo tipo de parto.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 10. Nascimento por residência, segundo consultas de pré-natal.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 11. Nascimento por residência, segundo Apgar 1º minuto e Apgar 5º minuto.
Município de Jundiá/AL, .

Tabela 12. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência. Internações por sexo, segundo Capítulo CID- 10
Município de Jundiá/AL,

Tabela 13. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência. Internações por faixa etária, segundo causas externas.
Município de Jundiá/AL -

Tabela 14. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência Internações por sexo, segundo causas externas.
Município de Jundiá

Tabela 15. Óbitos por residência e faixa etária, segundo Capítulo CID-10.
Município: Jundiá/AL,

Tabela 16. Óbitos infantis, por local de residência segundo causas evitáveis, categoria CID-10.
Município de Jundiá/AL,

Tabela 17. Óbitos por causas evitávies por faixa etária segundo causas evitáveis, categoria CID-10
Município de Jundiá/AL

Tabela 18. Óbitos por causas externas, por local de residência e faixa etária, segundo categoria CID-10.
Município de Jundiá/AL –

Tabela 19. Procedimentos ambulatoriais do SUS por loal de residência, segundo Complexidade.
Município de Jundiá,

Tabela 20. Procedimentos hospitalares do SUS por loal de residência, segundo Complexidade.
Município de Jundiá,

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO		
1.	**INTRODUÇÃO**	
2.	**ANÁLISE SITUACIONAL**	
	2.1.	Perfil geográfico e demográfico
	2.2.	Determinantes e condicionantes de saúde
	2.2.1.	Perfil socioeconômico
	2.2.2	Condições de vida, saneamento e meio ambiente
	2.3.	Perfil epidemiológico
	2.3.1	Natalidade
	2.3.2	Morbidade
	2.3.3	Mortalidade
	2.4.	Atenção à saúde
	2.5	Gestão em saúde
3.	**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**	
	3.1	Diretriz 1.Fortalecimento da atenção básica
	3.2	Diretriz 2. Atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar e hospitalar
	3.3	Diretriz 3. Assistência farmacêutica
	3.4	Diretriz 4. Vigilância em saúde
	3.5	Diretriz 5. Gestão estratégica em saúde
	3.6	Diretriz 6. Investimento
4.	**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	
5.	**REFERÊNCIAS**	

ANEXOS:

1. **Orçamento**
2. **Indicadores de saúde**

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS/2022-2025) do Município de Jundiá define-se enquanto um instrumento central de planejamento que contempla todas as iniciativas dos gestores para um período de quatro anos, expressas em diretrizes objetivos e metas. Além disso, o presente PMS/2022-2025 buscou incorporar, a partir da análise situacional, as necessidades e demandas de saúde da população, bem como a capacidade instalada da Rede de Atenção à Saúde (RAS).[1]

Por se tratar de um requisito legal vinculado ao Plano Plurianual (PPA) do município, este PMS inicia a sua execução no segundo ano do mandato dos governantes, encerrando-se no ano seguinte da próxima gestão. Assim, buscou-se garantir a unidade do processo de planejamento referente a toda administração municipal seguindo as etapas e fluxos de tramitação dos demais instrumentos de planejamento geral.

A metodologia de elaboração do PMS 2022-2025 procurou seguir as recomendações da Lei 8.080/90, Art. 36, no que se refere à forma participativa e ascendente, enquanto mecanismos relevantes para assegurar o princípio de unicidade do Sistema Único de Saúde (SUS), com participação social no controle e fiscalização das ações e serviços de saúde.

A estrutura deste PMS/2022-2025 segue as orientações da Portaria MS/GM Nº 2.135/2013 contemplando os seguintes aspectos:

i) Período de vigência do plano;

ii) Ato do Conselho Municipal de Saúde que avalia o PMS;

iii) Análise da situação de saúde;

iv) Diretrizes, objetivos e metas;

v) Monitoramento e Avaliação e Indicadores de Saúde.

[1] As Redes de Atenção à Saúde (RAS) são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado. (Ministério da Saúde, 2010 – Portaria nº 4.279, de 30/12/2010).

1. INTRODUÇÃO

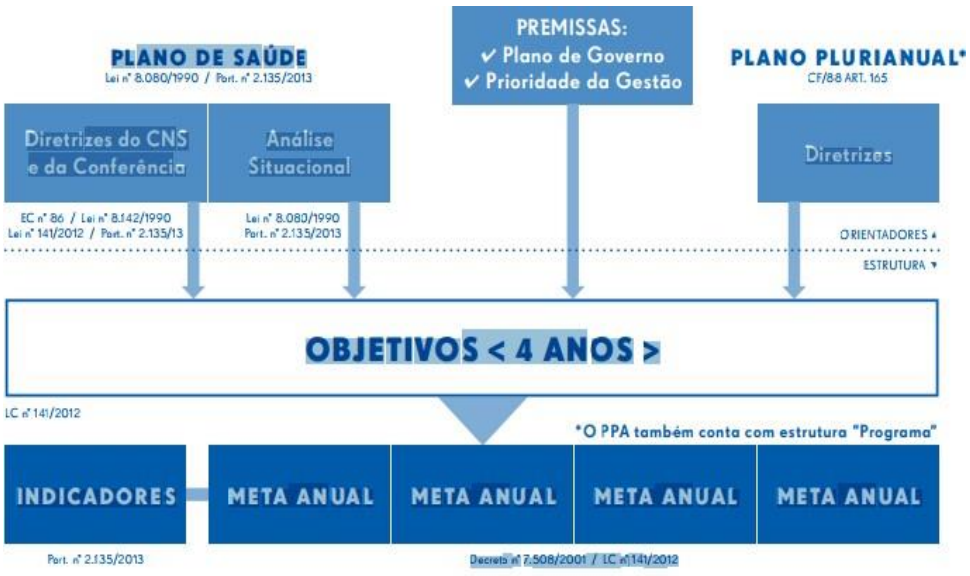
O PMS/202-2025 é componente do Plano Plurianual (PPA) e tem por objetivo atuar como um instrumento norteador para a elaboração do planejamento e orçamento do governo no setor saúde.

A elaboração dos instrumentos de planejamento, além de serem requisitos legais assegurados em leis e decretos, se faz necessária para o ordenamento das políticas públicas nos diversos níveis de gestão, notadamente no nível municipal.

O PPA – previsto no artigo 165 da Constituição Federal – estabelece as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo num período de quatro anos, propiciando o desdobramento das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), que são, por sua vez, instrumentos próprios de cada nível de gestão.

A articulação do PMS com PPA é pressuposto para que os programas de governo se tornem realidade. Dessa forma, as ações e serviços de saúde estão inseridos em seções, onde se distinguem os *objetivos*, *diretrizes* e *metas* para o período estabelecido. (Gráfico 01).

Gráfico 01. Planejamento Governamental
Relação entre Plano de Saúde e o Plano Plurianual



Fonte: Ministério da Saúde.

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/90 veio fortalecer o processo de planejamento do SUS, assegurando como princípio garantir mais transparência na gestão, mais segurança jurídica nas relações interfederativas e maior controle social na saúde. O referido Decreto assegura que a compatibilização do planejamento da saúde será efetuada no âmbito dos planos de saúde, os quais serão resultado do planejamento integrado dos entes federativos, e deverão conter as diretrizes, objetivos e metas de saúde para o período.

O planejamento e os instrumentos dele decorrentes, planos, programações e relatórios, são referidos em grande parte do arcabouço legal do SUS e dizem respeito, tanto a processos e métodos de desenvolvimento das políticas de saúde como também aos requisitos para fins de repasse financeiro.

Sendo este PMS/2022-2025 um instrumento base da execução, do acompanhamento e da avaliação do sistema de saúde para garantir a integralidade da assistência à população, através das redes regionalizadas de ações e serviços de promoção, proteção, recuperação e reabilitação, o seu intuito é de contemplar todas as áreas de assistência: básica, especilalizada, de média e alta complexidade ambulatorial, pré-hospitalar e de urgência, vigilância em saúde e assistência farmacêutica.

Neste âmbito, a estrutura deste PMS se esboça numa matriz lógica de planejamento buscando coerência entre as diretrizes, os objetivos e as metas de gestão, estando subdividida em quatro partes distintas, mas interdependentes, quais sejam:

i) Introdução onde se apresenta o arcabouço legal que dá sustentação ao processo de planejamento do SUS, bem como os principais instrumentos de planejamento que são as bases referenciais deste Plano Municipal de Saúde, ou seja: o Plano Nacional de Saúde, o Plano Estadual de Saúde e o Plano Plurianual do Município.

ii) Análise Situacional apresenta de forma detalhada a situação de saúde da população, a partir dos dados secundários, como também do conhecimento sistematizado que possibilitam proceder um

diagnóstico sanitário da população, ultrapassando às peculiaridades para se relacionar aos determinantes e condicionantes da saúde.

iii) Diretrizes, Objetivos e Metas se constituem num momento subsequente à análise situacional, onde são consideradas as condições e necessidades de saúde da população e explicitados os compromisso e responsabilidades da gestão da saúde com as medidas necessárias para atender essas necessidades. Assim, **as diretrizes** vêm indicar as linhas de ações prioritárias e estratégicas para os quatro anos de vigência do Plano Municipal de Saúde, orientando na elaboração dos objetivos propostos. Os **objetivos,** por sua vez estão formulados para situar os problemas de saúde existentes no município, na perspectiva de reduzir esses problemas com a parceria de áreas afins. Nessa mesma lógica, estão estabelecidas as **metas** enquanto expressão quantitativa para responder às necessidades de saúde da população que foram levantadas no momento da análise situacional.

iv) Monitoramento e avaliação tomarão como referência a análise sistemática e contínua do conjunto dos objetivos e metas, e de seus desdobramentos em programas, projetos ou atividades planejadas para o período. Essa análise se fará a partir dos **indicadores** que irão permitir que se identifique, através de mensuração periódica, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta, apontando os resultados e necessidades de intervenção.

2. ANÁLISE SITUACIONAL

A análise situacional no âmbito do planejamento em saúde consiste no processo de levantamento, formulação e priorização de problemas identificados no município, buscando a partir desses problemas, orientar a definição de medidas a serem adotadas através de políticas de acesso e de ampliação das ações e serviços de saúde nos seus diversos níveis de atenção e complexidade (primária, média e alta).

A elaboração da análise situacional desenvolvidas no presente PMS/2022-2025 do Município de Jundiá, buscou trazer um conjunto de informações sistematizadas que refletem a situação de saúde da população e dos seus condicionantes e determinantes, a partir dos dados ***geográficos e demográficos; determinantes e condicionantes de saúde com perfil socioeconômicos; trabalho e renda; condições de vida da população; e perfil epidemiológico de nascimento, morbidade e mortalidade.***

Perfil Geográfico e Demográfico

O Município de Jundiá está localizado na microrregião da Mata Alagoana (MR. da Mata Alagoana), fazendo limites com os Municípios de Campestre, Jacuípe, Matriz do Camaragibe, Novo Lino e Porto Calvo. A área municipal, no ano de 2014, ocupava um território de 92,22 km² e em 2015 passou a ocupar uma área total de 88,79 km², enquanto a distância para a capital em linha reta é de 80,7 km, e por rodovias é de aproximadamente 115 Km. (Quadro 1).

Quadro 1. Caracterização do município, segundo localização e área Jundiá/AL.

Microrregião	Municípios Limítrofes	Área total (km²)		Distância a capital (km)	
		2014	2015	Em linha reta	Rodovias
Mata Alagoana	Campestre, Jacuípe, Novo Lino e Porto Calvo	92,22	88,79	80,7	115,0

Fonte: SEPLANDE/AL - Anuário Estatístico de Alagoas 2020.

A sede do município registra uma altitude de 39m e coordenadas geográficas de - 08° 56’ 19,9565’’ de latitude sul e 35° 33’ 20,1503’’ de longitude oeste. O clima apresenta-se tropical chuvoso com verão seco e estação chuvosa durante o período de outono/inverno e frequentemente registra uma temperatura máxima de 36º e temperature mínima de 22º. (Quadro 2).

Quadro 2. Caracterização do município, segundo localização e clima.
Jundiá/AL, 2017.

Altitude (m)	Coordenadas Geográficas		Clima	Temperatura	
	Latitude (GMS)	Longitude (GMS)	Tropical chuvoso com verão seco. Estação chuvosa no outono/inverno	Máxima	Mínima
94	- 08° 56’ 19,9565’’	35° 33’ 20,1503’’		34º	26º

Fonte: SEPLANDE/AL - Anuário Estatístico de Alagoas 2017.

O Município de Jundiá encontra-se geologicamente encravado na Província Borborema e o seu relevo é formado por áreas que têm sofrido retrabalhamento intenso e bastante dissecado com vales profundos. O município está inserido na bacia hidrográfica do Rio Manguaba, que banha a sede do município e tem como principal afluente o Riacho Manguabinha, desaguando no Oceano Atlântico. (Diagnóstico do Município de Jundiá/2005).

A população do município de Jundiá no ano de 2010, de acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), registra um total de 4.202 habitantes, sendo 2.126 do sexo masculino e 2.076 habitantes do sexo feminino. Ainda de acordo com os dados censitários do IBGE/2010, esta população está distribuida entre a área urbana com 2.827 habitantes e área rural com 1.375 habitantes, percebendo-se um significativo contigente populacional habitando a área rural do município. (Tabela 01).

O município apresenta uma densidade demográfica de 45,56 hab/km² e a população estimada para o ano de 2017 totaliza 4.231 habitantes (IBGE/estimativas), onde pode-se verificar uma estabilidade em relação ao Censo de 2010 e as estimativas apresentadas.

Tabela 1. População residente por faixa etária e sexo. Município de Jundiá/AL,.

População estimada [2021]	**4.119** pessoas	
	População no último censo [2010]	**4.202** pessoas
	Densidade demográfica [2010]	**45,56** hab/km²

Faixa etária	Ano 2010			Ano 2015		
	Mas.	Fem.	Total	Mas.	Fem.	Total
0 a 4	170	180	350	162	201	363
5 a 9 anos	207	203	410	207	159	366
10 a 14 anos	250	275	525	200	240	440
15 a 19 anos	258	219	477	241	230	471
20 a 29 anos	338	347	685	322	350	672
30 a 39 anos	283	285	568	314	316	630
40 a 49 anos	233	221	474	249	269	498
50 a 59 anos	181	148	329	234	171	405
60 a 69 anos	111	105	216	98	107	205
70 a 79 anos	56	50	106	59	57	116
80 anos e +	29	33	62	27	39	66
Total	**2.126**	**2.076**	**4.202**	**2.123**	**2.149**	**4.202**

Fonte: IBGE, Censos/ DATASUS

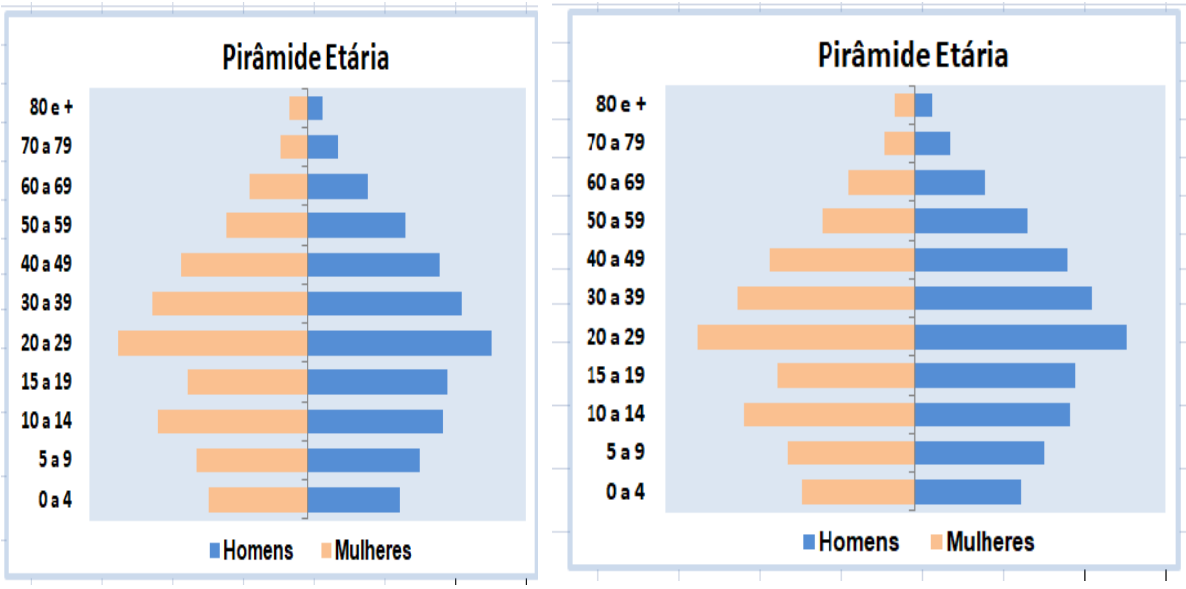
A análise da pirâmide etária é de fundamental importância para os estudos de população. No Brasil, se verifica uma mudança significativa, nos últimos anos na pirâmide etária, com um alargamento no seu topo e estreitamento na base. Essas mudanças decorrem em especial da urbanização do país, que mudou significativamente o modo de vida de grande parte dos brasileiros, principalmente com relação à diminuição do número de filhos, e também com os avanços fundamentais ocorridos a nível médico-sanitário.

A Pirâmide Etária[2] do Município de Jundiá apresenta uma leve modificação em sua estrutura situada na faixa etária da população de 5 a 9 anos. Por outro lado, o topo da Pirâmide continua apresentando estreitamento, o que significa que pouco ou quase nenhuma alteração está ocorrendo em relação à ampliação da expectativa de vida da população idosa o que vem indicar a necessidade de ações voltadas para este grupo populacional, frequentemente acometido por doenças crônicas

não-trasmssíveis. (Gráfico 02).

[2] A análise das pirâmides permite verificar a situação de desenvolvimento ou subdesenvolvimento dos países. Uma pirâmide de base larga indica grande crescimento vegetativo; o topo estreito, indica baixa expectativa de vida, o que pode-se concluir que essa pirâmide seja de um país subdesenvolvido. Por outro lado, uma base mais estreita, indica pequeno crescimento vegetativo; um topo mais largo indica grande expectativa de vida, sendo este o caso dos países desenvolvidos.

Gráfico 02: Pirâmides etárias da população residente,por sexo e faixa etária. Município de Jundiá/AL - Censo 2010 e estimativas 2015.



Fonte: IBGE, Censos/ DATASUS

Determinantes e Condicionantes de Saúde

Perfil Socioeconômico

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.4 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 87 de 102 e 30 de 102, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 5265 de 5570 e 3261 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 50.5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 72 de 102 dentre as cidades do estado e na posição 1303 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

---

[3] O **Produto Interno Bruto** (**PIB**) representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região (quer seja, países, estados, cidades), durante um período determinado (mês, trimestre, ano, etc). O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia com o objetivo de mensurar a atividade econômica de uma região. (http://pt.wikipedia.org).

[4] **População Economicamente Ativa (PEA)**: compreende o potencial de mão-de-obra com que pode contar o setor produtivo, isto é, a população ocupada e a população desocupada. (http://pt.wikipedia.org).

Tabela 02. Produto interno bruto (PIB) a preço de mercado PIB corrente e PIB per capita. Município de Jundiá /AL, 2010 a 2013.

PIB (R$)	PIB per capita (R$)
28.617,3	6.810,39
33.282,1	7.977,49
30.584,7	7.384,03
33.563,7	7.851,16

Fonte: IBGE/MS/Datasus

A contribuição dos setores da economia (primário, secundário e terciário), somado às contribuições dos impostos, que agregam o resultado do PIB do Município de Jundiá, registrou no período em análise (2010 a 2013), o setor serviço como sendo aquele que mais contribui com (R$70.391,50); seguido da administração pública (R$ 52.836,60); agropecuária (R$32.591,90); e dos impostos (R$ 3.183,40). (Tabela 3).

Tabela 3. Produto interno bruto (PIB) com valores adicionados dos setores da economia e dos impostos. Município de Jundiá/AL, 2010 a 2013.

Valor adic bruto agropecuária	Valor adic bruto indústria	Valor adic bruto serviços	Valor adic bruto admin pública	Valor impostos
9.499,30	1.011,10	4.130,50	12.519,60	1.456,80
13.584,60	1.161,70	4.454,90	13.470,40	610,50
9.665,20	905,60	4.989,70	14.435,90	588,30
9.530,90	924,00	5.494,60	16.834,90	779,40
42.280,00	**12.519,6**	**19.069,70**	**57.260,80**	**3.435,00**

Fonte: IBGE/MS/Datasus

[5] **PIB** per capita constitui-se num resultado obtido pelo quociente entre o valor do PIB dos municípios a preços de mercado e população residente municipal (SEPLAND/AL, 2015).

As informações do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) registram para o município de Jundiá no ano de 2020 um total de 478 empregos formais, nas atividades dos setores comércio, serviço, administração pública e agopecuária, sendo 228 ocupados por pessoas do sexo masculino e 250 por pessoas do sexo feminino. Desses empregos formais as atividades que mais contribuíram foram: Administração Pública com 423 empregos; agropecuária com 30 empregos; Comércio com 16 empregos; e o setor de serviço com 09 empregos. (Tabela 4).

Tabela 4. Número de empregos formais em 31 de dezembro de 2016. Município de Jundiá/AL

Atividades/ IBGE - Setor	Masculino	Feminino	Total
Comércio	12	04	16
Serviços	08	01	09
Administração Pública	183	240	423
Agropecuária	25	05	30
Total	**228**	**250**	**478**

Fonte: RAIS/MTPS

A remuneração média dos principais empregos formais do Município de Jundiá, no período de janeiro a dezembro do ano de 2016, registrou um valor total de R$ 1.338,25. Esta média é formada pelas atividades desempenhadas nos setores do comércio (R$ 920,00); serviço (R$1.43,93); Administração Pública (R$ 1.379,81) e o setor de Agropecuária (R$ 1.028,26). Os dados do MTPS também apontam, com excessão da administação pública, que as maiores remunerações foram recebidas por trabalhadores do sexo masculino. (Tabela 5).

Tabela 5. Remuneração média de empregos formais em 31 de dezembro de 2016. Município de Jundiá/AL.

Atividades/ IBGE - Setor	Masculino	Feminino	Total
Comércio	928,33	886,67	920,00
Serviços	1.508,35	880,00	1.438,53
Administração Pública	1.149,46	1.572,98	1.379,81
Agropecuária	1.068,75	825,76	1.028,26
Total	**1.140,72**	**1.540,70**	**1.338,25**

Fonte: RAIS/MTPS

Em relação aos dados educacionais do Município de Jundiá referentes ao ano de 2015 (IBGE/Cidades), os alunos dos anos iniciais matriculados na rede de ensino tiveram nota média 4 no Índice de Desenvolvimento da Atenção Básica (IDEB). Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.3. Procedendo uma comparação com cidades de Alagoas a nota dos alunos dos anos iniciais colocava Jundiá na posição 56 dos 102 municípios. Considerando a nota dos alunos dos anos finais a posição passava a 34 de 102.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	**96,2** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	**4,8**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	**4,1**
Matrículas no ensino fundamental [2020]	**701** matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	**200** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	**33** docentes
Docentes no ensino médio [2020]	**10** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	**6** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	**1** escolas

. (Tabela 6).

Tabela 6. Evolução das matrículas nos ensinos pré-escolar, fundamental e médio nos anos 2020.
Município de Jundiá/AL

Ano / Matrícula	2020
Ensino pré-escolar	279
Ensino fundamental	701
Ensino médio	200

Fonte: IBGE/Cidades

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M [6]) do Município de Jundiá de acordo com os dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) é de 0,562, em 2010.

[6] O objetivo da elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano é oferecer um contraponto a outro indicador muito utilizado, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. Criado por Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano **Amartya Sen**, ganhador do **Prêmio Nobel de Economia de 1998**, o IDH pretende ser uma medida geral, sintética, do desenvolvimento humano. Não abrange todos os aspectos de desenvolvimento e não é uma representação da "felicidade" das pessoas, nem indica "o melhor lugar no mundo para se viver" (PNUD/Brasil).

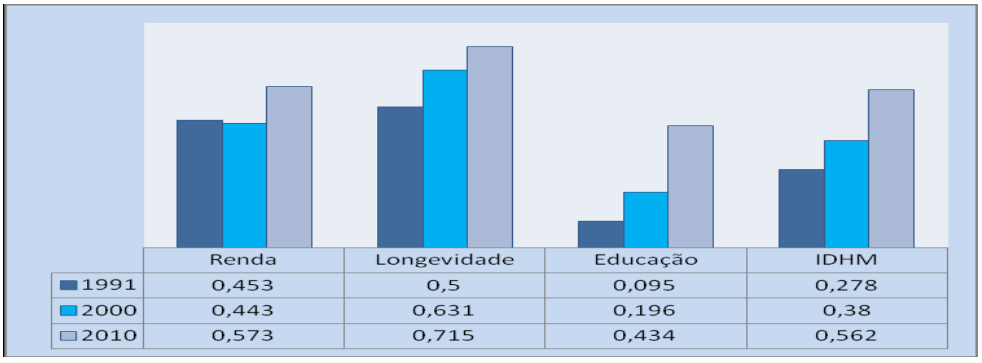
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,562**

O resultado do IDM-M situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM

entre 0,5 e 0,599), ocupando a 5.002ª posição, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que
5.001 (89,87%) municípios estão em situação melhor e 564 (10,13%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 102 outros municípios de Alagoas, Jundiá ocupa a 52ª posição, sendo que 51 (50,00%) municípios estão em situação melhor e 51 (50,00%) municípios estão em situação pior ou igual.

O IDH-M no período entre 2000 e 2010, apresenta a Educação como a dimensão que mais cresceu em termos absolutos (com crescimento de 0,238), vindo em seguida as dimensões de Renda e Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Longevidade (com crescimento de 0,131), seguida por Educação e Renda. (Gráfico 3).

Gráfico 3. Índice de desenvolvimento humano municipal Município de Jundiá/AL, 1991 - 2000 – 2010.



	Renda	Longevidade	Educação	IDHM
1991	0,453	0,5	0,095	0,278
2000	0,443	0,631	0,196	0,38
2010	0,573	0,715	0,434	0,562

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano/Pnud/Ipea

Condições de Vida, Saneamento e Meio Ambiente

No conjunto dos determinantes e condicionantes, que interferem direta ou indiretamente na saúde da população destacam-se o saneamento e o meio ambiente com objetivos de garantir a salubridade ambiental para proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural.

Essa salubridade está relacionada ao abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, que inclui coleta e

disposição sanitária adequada, manejo de águas pluviais, promoção da educação sanitária no uso do solo e dos demais serviços comunitários.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá realiza as ações referentes ao saneamento e meio ambiente, através da Coordenação de Vigilância Sanitária que desenvolve um trabalho educativo e de controle da qualidade da água para o consumo humano, utilizando o sistema do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água (Vigiagua).

Os dados referentes ao controle da água para o consumo humano registram de um total de 1.276 famílias, no ano de 2015, que 46,00 % se abastecem da rede pública; 53,61% das famílias utilizam água de poço ou nascente; e 0,39% das famílias residentes no município utilizam outras formas de abastecimento. (Gráfico 4).

Área da unidade territorial [2021]	**88,793** km²	
	Esgotamento sanitário adequado [2010]	**4,2** %
	Arborização de vias públicas [2010]	**30,7** %
	Urbanização de vias públicas [2010]	**12,9** %
	Bioma [2019]	**Mata Atlântica**
	Sistema Costeiro-Marinho [2019]	**Não pertence**
	Hierarquia urbana [2018]	**Centro Local (5)**
	Região de Influência [2018]	**Arranjo Populacional de Maceió/AL - C...**

O tratamento da água, no Município de Jundiá em 2015, registra para um total de 1.276 famílias que 98,28% utilizam água

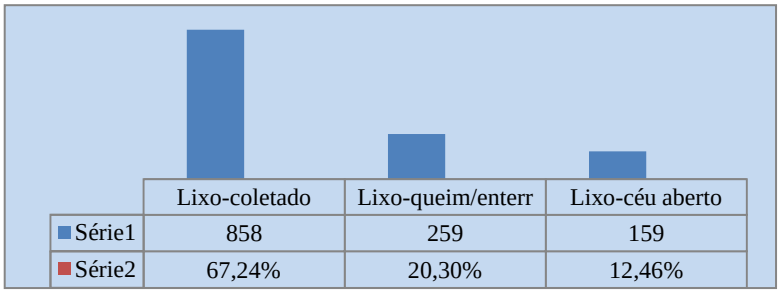
clorada; 0,78% utilizam água filtrada; 0,55% utilizam água fervida; e 0,39% se abastecem de água sem nenhum tipo de tratamento. (Gráfico 5).

Gráfico 5. Percentual de tratamento da água. Município de Jundiá/AL.

Fonte: MS/SIAB

O destino do lixo no Município de Jundiá registra em 2015 que, das 1.276 famílias 67,24 % utilizam a coleta pública; 20,30% queimam ou enterram o lixo; e 12,46% jogam o lixo a céu aberto. (Gráfico 6).

Gráfico 6. Percentual do destino do lixo.
Município de Jundiá/AL, 2015.

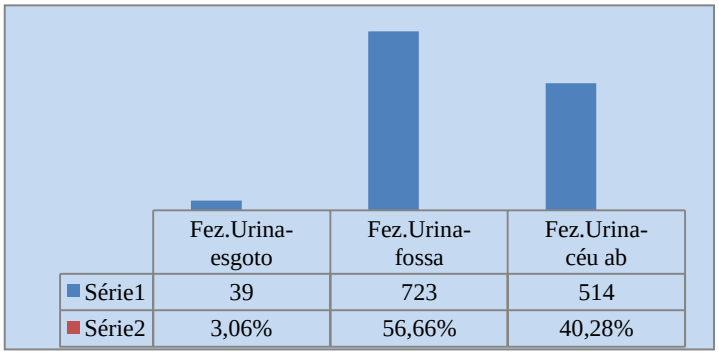


	Lixo-coletado	Lixo-queim/enterr	Lixo-céu aberto
Série1	858	259	159
Série2	67,24%	20,30%	12,46%

Fonte: MS/SIAB

O tratamento e o cuidado com o meio ambiente estão relacionados aos hábitos e estilos de vida com forte impacto na qualidade de vida individual e coletiva. Sendo assim, o tratamento e destino dos dejetos torna-se de responsabilidade não apenas do poder público mas da população. Em 2015 o Município de Jundiá registrou do total de 1.276 famílias, 56,66% utilizaram as fossas; 40,28% jogaram os dejetos a céu aberto; e 3,06% utilizaram rede de esgoto. (Gráfico 7).

Gráfico 7. Percentual do destino dos dejetos.
Município de Jundiá/AL, 2015.

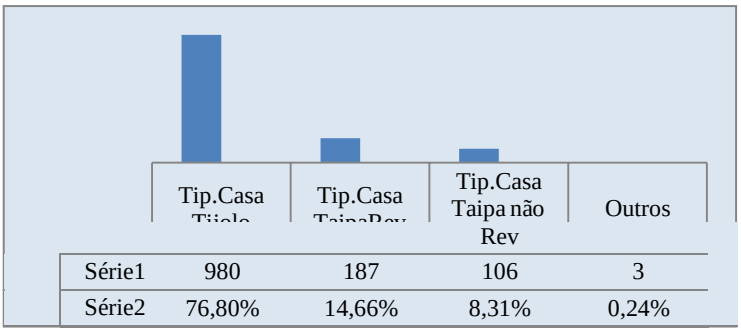


	Fez.Urina-esgoto	Fez.Urina-fossa	Fez.Urina-céu ab
Série1	39	723	514
Série2	3,06%	56,66%	40,28%

Fonte: MS/SIAB

As condições de habitação apresentam os seguintes resultados em relação ao total de 1.276 famílias residentes no município. Dessas famílias, 76,80% residem em casas de tijolo; 14,66% famílias em casas de taipa revestida; 8,31% em casas de taipa não revestida; e 0,24% residem em casa de madeira e outros tipos de casas. (Gráfico 8).

Gráfico 8. Percentual das condições de habitação. Município de Jundiá/AL, 2015.



Série1	980	187	106	3
Série2	76,80%	14,66%	8,31%	0,24%

Fonte: MS/SIAB

Em relação à energia elétrica no Município de Jundiá, 1.184 famílias têm as suas casas ligadas à rede elétrica 68,60%; enquanto 542 famílias, que representa 31,40% não dispõem desse serviço, de acordo com os dados refrentes ao ano de 2015 disponibilizados no SIAB/MS.

A qualidade de vida da população está diretamente relacionada ao processo saúde-adoecimento, enquanto resultado de um conjunto de fatores biológicos, econômicos, sociais e culturais que interferem direta ou indiretamente nos indivíduos ou população, tem na estratégia de promoção da saúde a possibilidade de identificar e enfocar seus elementos determinantes e condicionantes.

Neste contexto está a Nova Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) instituida através da Portaria MS/GM Nº 4.446 de 11 de novembro de 2014[7] visando o incentivo de hábitos saudáveis e sobretudo deter o desenvolvimento das doenças crônicas no Brasil, com planejamento de ações voltadas para prevenção dos fatores de risco (tabagismo, sedentarismo e má alimentação) e investimentos na qualificação da atenção e da assistência aos pacientes.

Os temas abordados por esta PNPS são da competência das três esferas de gestão do SUS, que entre outros, devem definir prioridades, objetivos, estratégias e metas nas instâncias colegiadas e intergestores para implementação de programas, planos, projetos e ações de promoção

[7] Art. 2º A PNPS traz em sua base o conceito ampliado de saúde e o referencial teórico da promoção da saúde como um conjunto de estratégias e formas de produzir saúde, no âmbito individual e coletivo, caracterizando-se pela articulação e cooperação intra e intersetorial, pela formação da Rede de Atenção à Saude (RAS), buscando articular suas ações com as demais redes de proteção social, com ampla participação e controle social.

da saúde desenvolvida de forma articulada intra e inertersetorialmente. São temas prioritários desta política:

I - formação e educação permanente;

II - alimentação adequada e saudável;

III - práticas corporais e atividades físicas;

IV - enfrentamento do uso do tabaco e seus derivados;

V - enfrentamento do uso abusivo de álcool e outras drogas;

VI - promoção da mobilidade segura, que compreende:

a) buscar avançar na articulação intersetorial e intrasetorial, envolvendo a vigilância em saúde, a atenção básica e as redes de urgência e emergência do território na produção do cuidado e na redução da morbimortalidade decorrente do trânsito;

b) orientar ações integradas e intersetoriais nos territórios, incluindo saúde, educação, trânsito, fiscalização, ambiente e demais setores envolvidos, além da sociedade; e

c) avançar na promoção de ações educativas, legislativas, econômicas, ambientais, culturais e sociais, fundamentadas em informação qualificada e em planejamento integrado, que garantam o trânsito seguro, a redução de morbimortalidade e a paz no trânsito;

VII - promoção da cultura da paz e de direitos humanos, que compreende promover, articular e mobilizar ações que estimulem a convivência, a solidariedade, o respeito à vida e o fortalecimento de vínculos.

VIII - promoção do desenvolvimento sustentável, que compreende promover, mobilizar e articular ações governamentais, não governamentais, incluindo o setor privado e a sociedade civil, nos diferentes cenários, como cidades, campo, floresta, águas, bairros, territórios, comunidades, habitações, escolas, igrejas, empresas e outros, permitindo a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento sustentável na produção social da saúde em articulação com os demais temas prioritários.

Perfil Epidemiológico

O perfil epidemiológico da população leva em conta os indicadores de **natalidade, morbidade** e **mortalidade** por grupo de causas, segundo sexo, faixa etária, cor/raça, como também a identificação de grupos vulneráveis que demandam intervenções específicas para o tratamento e controle das doenças transmissíveis e as crônicas não-transmissíveis.

Natalidade

Os dados sobre nascimento representam um grau de importância singular tanto para a composição e análise da demografia populacional quanto para a análise da situação de saúde, possibilitando a construção de diversos indicadores tais como as taxas de natalidade e de fecundidade.

As informações sobre nascimento têm por referência o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) que possibilita proceder a uma análise baseada em variáveis diversas como idade, nível de escolaridade da mãe, acompanhamento do pré-natal com a quantidade de consultas realizadas, tipo e local do parto.

O município de Jundiá no ano de 2015 registrou um total de 47 nascimentos de crianças cujas mães estão entre as faixas etárias de 10 a 39 anos, chamando atenção para a gravidez precoce na faixa de 10 a 14 anos com 03 nascimentos e a gravidez na adolescência onde ocorre o maior número de nascimentos. (Tabela 7).

Tabela 7. Nascimento por residência, segundo idade da mãe. Município de Jundiá/AL,.

Idade da mãe	Nascim p/resid.mãe
10 a 14 anos	3
15 a 19 anos	14
20 a 24 anos	12
25 a 29 anos	12
30 a 34 anos	4
35 a 39 anos	2
TOTAL	**47**

Fonte: MS/SVS/DASIS/SINASC

Deste grupo de nascidos vivos em 2015, apenas 01 mãe não tem nenhuma instrução enquanto a maioria tem de 4 a 11 anos de instrução. Esta variável da escolaridade ganha destaque, entre os dados da análise da situação de saúde, por contribuir no crescimento e desenvolvimento saudável das crianças. Segundo o grau de instrução registra-se: 1 a 3 anos de instrução (5 mães); 4 anos de instrução (14 mães); 8 a 11 anos (22 mães); 12 anos e mais (2 mães); ignorado (3). (Tabela 8).

Tabela 8. Nascimento por residência, segundo grau de instrução da mãe.
Município de Jundiá/AL, .

Instrução da mãe	Nascim p/resid.mãe
Nenhuma	1
1 a 3 anos	5
4 anos	14
8 a 11 anos	22
12 anos e mais	2
Ignorado	3
TOTAL	**47**

Fonte: MS/SVS/DASIS/SINASC

Os tipos de partos de mães residentes em Jundiá, no ano de 2015, foram 30 vaginais e 17 cesários. Com este resultado o Município de Jundiá tanto contribui para que a 3ª Região de Saúde do Estado de Alagoas se torne a região com maior ocorrência deste tipo de parto, como segue as determinações da Organização Mundial de Saúde (OMS) quando preconiza que o total de partos cesáreos em relação ao número total de partos realizados em um serviço de saúde seja de 15% como forma de preservação da saúde materna e/ou fetal. (Tabela 9).

Tabela 9. Nascimento por residência, segundo tipo de parto.
Município de Jundiá/AL, 2015.

Tipo de parto	Nascim p/resid.mãe
Vaginal	49,25%
Cesário	50,75%

Fonte: MS/SVS/DASIS/SINASC

As consultas de pré-natal, são necessárias ao controle da saúde da gestante e da criança, sendo estabelecida nacionalmente a meta de 7 ou mais consultas. Contudo, existem limitações desses valores e a real situação devido a possibilidade de equívoco das gestantes ao informar o número de consultas no momento da captação destes dados. A outra limitação é devido a gestante demorar a procurar o atendimento nas unidades básicas de saúde. Em 2021 o Município de Jundiá registrou ?? mães que realizaram entre 4 a 6 consultas de pré-natal e ??? mães que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal. (Tabela 10)

Tabela 10. Nascimento por residência, segundo consultas de pré-natal. Município de Jundiá.

Consultas de pré-natal	Nascim p/resid.mãe

Fonte: MS/SVS/DASIS – SINASC

Em relação ao exame de Apgar no primeiro minuto, apenas 7 recém-nascidos (RN) tiveram menos de 7 pontos e o Apgar no 5º minuto registram 45 RN com pontuação acima de 7. (Tabela 11).

Tabela . Nascimento por residência.

Fonte: MS/SVS/DASIS – SINASC

Morbidade

O Município de Jundiá, de acordo com os dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (MS/SIH/SUS) registrou no ano de 2021 um total de 204 internações hospitalares, sendo 67 de pessoas do sexo masculino e 137 do sexo feminino. Com exceção das internações ocorridas por gravidez, parto e puerpério, as 05 principais causas foram: as causas externas (29); as doenças do aparelho digestivo (19); as doenças do aparelho genituitário (18); as doenças do aparelho circulatório (14); e as neoplasias (10). (Tabela 12).

Tabela 12. Morbidade Hospitalar do SUS, por local de residência Internações por sexo, segundo Capítulo CID- 10 Município de Jundiá/AL, 2016.

Capítulo CID-10	Masc	Fem	Total
XV. Gravidez parto e puerpério	-		138
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	22	18	40
XI. Doenças do aparelho digestive	19	19	38
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	23	27
IX. Doenças do aparelho circulatório	13	15	28
II. Neoplasias (tumores)	23	11	34
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	5	6
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	3	7
X. Doenças do aparelho respiratório	18	2	20
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	8	6	14
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	21	15	36
XXI. Contatos com serviços de saúde		6	6
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	6	11
VII. Doenças do olho e anexos			
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	5	1	6
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	1	2
TOTAL			

Fonte: MS/SIH/SUS

- **Acidentes e Violências – Causas Externas**

As internações por acidentes e violências assumiram em 2021 o primeiro lugar das internações hospitalares totalizando 40 casos. Por se tratar de causas evitáveis os acidentes e violências vêm requerendo maiores cuidados pelos gestores e técnicos de saúde pública, não apenas pelos gastos que oneram os recursos do setor saúde com doenças

perfeitamente evitáveis, mas principalmente pelas sequelas que deixam os jovens com incapacidade física e alijados do setor produtivo. Entre as internações hospitalares as maiores quantidades estão nas faixas etárias de 15 a 29 anos (3); 30 a 39 anos(7). (Tabela 13).

Tabela 13. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência. Internações por faixa etária, segundo causas externas. Município de Jundiá/AL, 2021.

Categorias Causas	0 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	80 anos e mais	Total
V01 Pedestre traum veic a pedal					1					1
V18 Ciclista acid s/colis				1						1
V99 Acid transp NE					1					1
W18 Outr quedas			1	1				1	1	4
W19 Queda s/especificacao	1									1
W99 Exposição fatores ambient artif e NE					1					1
X58 Exposição a outr fatores espec					1					1
X93 Agressão disparo de arma de fogo de mão					1					1
Y34 Fatos ou eventos NE e intenc não determinada					2	1				3
Y98 Circunst relat condições do modo de vida										
TOTAL										

Fonte: MS/SIH/SUS

A incidência das internações por causas externas no Município de Jundiá em 2016 registrou maior ocorrência entre as pessoas do sexo masculino com 75,86% das internações. (Tabela 14).

Tabela 14. Morbidade hospitalar do SUS, por local de residência Internações por sexo, segundo causas externas. Município de Jundiá/AL, 2021.

Categorias Causas	Masc	Fem	Total
V01 Pedestre traum colis veic a pedal			1
V18 Ciclista traum acid transp s/colis			1
V99 Acid transp NE			1
W18 Outr quedas no mesmo nivel			4
W19 Queda s/especificacao			1
W99 Exposicao outr fatores ambient artif e NE			1
X58 Exposicao a outr fatores espec			1
X93 Agressao disparo de arma de fogo de mão			1
Y34 Fatos ou eventos NE e intenc nao determinada			3
Y98 Circunst relat condiçõess do modo de vida			
TOTAL			**14**

Fonte: MS/SIH/SUS

- **Doenças Transmissíveis.**

As causas de morbidade por doenças transmissíveis no Brasil estão associadas à pobreza, à miséria e ao agravamento dos antigos problemas sanitários. A persistência das doenças como a tuberculose e hanseníase e o reaparecimento das doenças infecciosas e parasitárias como dengue e as doenças diarréicas agudas vem necessitando de cuidados não somente para o controle dessas doenças, mas principalmente no que se refere a prevenção e promoção de meios para evitar a permanência e a reintrodução de doenças antigas, que já deveriam ser erradicadas.

De acordo com as informações da Secretaria de Estado de Alagoas (SESAU) a 3ª Região de Saúde, onde está localizado o Município de Jundiá, é endêmica para dengue e esquistossomose. Em relação às doenças leishmaniose tegumentar americana e para leishmaniose visceral o Município de Jundiá faz parte da área de vigilância, que mesmo sem registro de casos ou com casos esporádicos está em vigilância ininterrupita, tanto pela Coordenação de Vigilância Municipal como pela Superintendência Vigilância em Estadual.

Entre as doenças infecciosas a serem considradas de elevada magnitude estão a tuberculose e a hanseníase. A tuberculose se insere de elevada magnitude enquanto um problema prioritário de saúde pública, mas que está associado às vulnerabilidades sociais. É uma doença de notificação compulsória que requer busca ativa, vigilância e acompanhamento dos casos, uma vez que o abandono do tratamento favorece a manutenção da cadeia de transmissão e o aumento das populações bacterianas resistentes à quimioterapia. Em 2016 o Município de Jundiá registrou 3 casos cadastrados e acompanhados.

A hanseníase é uma doença infecciosa, crônica com alto poder incapacitante e relevância social. É considerada endemia nacional, incluída no rol de doenças negligenciadas e de notificação compulsória em todo o território nacional. O Município de Jundiá registrou 12 casos cadastrados e acompanhados no ano de 2017.

Mortalidade

A análise das estatísticas de mortalidade adquire importância por serem fontes de informações para identificar as suas principais causas, tendências e padrões visando a implantação de medidas fundamentais para reduzir a alta carga de doença e dificuldades de acesso aos serviços de saúde. O perfil epidemiológico de mortalidade da população de Jundiá para efeito deste PMS-2018/2021 se compõe dos indicadores de **mortalidade** por grupo de causas, sexo e faixa etária.

- **Mortalidade Geral**

De acordo com os dados do SIM, o Município de Jundiá registrou em 2015 um total de 30 óbitos. Desses óbitos as maiores incidências foram os óbitos causados pelas doenças do aparelho circulatório (9); causas externas (7); e as doenças do aparelho respiratório (6). As principais causas de morte continuam recaindo nas doenças não transmissíveis e causas externas. (Tabela 15).

Tabela 15. Óbitos por residência e faixa etária, segundo Capítulo CID-10
Município de Jundiá/AL, 2021.

Capítulo CID 10	10 a 14 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	-	-	-	-	1	-	-	1
II. Neoplasias	-	-	-	-	3	-	-	-	3
IX. Doenças do apar. circulatório	-	-	-	-	1	1	3	4	9
X. Doenças do apar. respiratório	-	-	1	-	-	-	4	1	6
XI. Doenças do apar. digestivo	-	-	1	-	-	-	-	-	1
XIV. Doenças do apar.geniturinário	-	-	-	-	1	-	-	-	1
XVIII.Sint sinais e achad	-	-	-	-	1	-	-	1	2
XX. Causas externas	1	2	1	2	1	-	-	-	7
TOTAL	**1**	**2**	**3**	**2**	**7**	**2**	**7**	**6**	**30**

Fonte: MS/SVS/CGIAE /SIM

- **Mortalidade Infantil**

A análise da mortalidade infantil, que ocorre no primeiro ano de vida dividindo-se em neonatal (primeiros 28 dias incompletos) e pós-neonatal (nos meses seguintes), torna-se imprecindível para avaliar tanto as condições de vida da população em relação aos condicionantes e determinantes socioeconômicos, quanto a qualidade da atenção à saúde materna e infantil ofertada, desde o acompanhmento do pré-natal ao crescimento e desenvolvimento da criança.

- **Óbitos por causas evitáveis em menores de 5 anos**

As análises de óbitos por causas evitáveis em menores de 5 anos vem ganhando destaque no cenário nacional e estão situados dentre os principais agrupamentos para proceder monitoramento, acompanhamento e avaliação dessas causas, visando a intensificação dos cuidados às mulheres durante a gestação e ao recém-nascido, através da implementação das políticas nacionais contidas na Rede Cegonha.

O município de Jundiá, no período de 2021 registrou óbitos por causas evitáveis, sendo óbitos infantis e óbitos fetais, causados por afecções do período perinatal.

- **Óbitos por causas evitáveis de 5 anos a 74 anos**

De uma maneira geral as mortes evitáveis estão definidas como eventos que não deverão ocorrer, caso haja situações favoráveis, através da melhoria das condições de vida social e econômica como também com a oferta de uma assistência de qualidade à saúde da população.

O Município de Jundiá em 2021 registrou um total de 20 mortes por causas evitáveis de pessoas na faixa etária de 5 a 74 anos. Dentre este grupo de causas as ocorrências mais frequentes foram àquelas relacionadas às principais doenças não transmissíves: doenças do aparelho circulatório, respiratório, acidente vascular cerebral e diabetes, além das causas externas. (Tabela 17).

Tabela 17. Óbitos por causas evitávies por faixa etária, segundo causas evitáveis, categoria CID-10. Município de Jundiá/AL – Ano 2021.

Categoria CID-10	10 a 14 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 74 anos	Total
A19 Tuberc miliar	-	-	-	-	-	1	-	1
C16 Neopl malig do estomago	-	-	-	-	1	-	-	1
C22 Neopl malig figado vias biliares intra-hepat	-	-	-	-	1	-	-	1
C43 Melanoma malig da pele	-	-	-	-	1	-	-	1
I10 Hipertensao essencial	-	-	-	-	1	-	-	1
I21 Infarto agudo do miocardio	-	-	-	-	-	-	2	2
I51 Complic cardiopatias doenc cardiacas mal def	-	-	-	-	-	1	-	1
J44 Outr doenc pulmonares obstrutivas cronicas	-	-	1	-	-	-	-	1
J96 Insuf respirat NCOP	-	-	-	-	-	-	1	1
K74 Fibrose e cirrose hepaticas	-	-	1	-	-	-	-	1
N18 Insuf renal cronica	-	-	-	-	1	-	-	1
R09 Outr sint sinais relat ap circulat respirat	-	-	-	-	1	-	-	1
V23 Motocicl traum colis automov pickup caminhon	-	1	-	-	-	-	-	1
V89 Acid veic mot tipos de veic NE	-	-	-	1	-	-	-	1
X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	-	1	-	-	1	-	-	2
X99 Agressao objeto cortante ou penetrante	1	-	1	1	-	-	-	3
TOTAL	**1**	**2**	**3**	**2**	**7**	**2**	**3**	**20**

Fonte: Fonte: MS/SVS/CGIAE /SIM

- **Óbitos por Causas Externas**

As mortes por causas externas também classificadas no grupo de mortes evitáveis, chamam atenção por figurar no conjunto das ocorrências acidentais e violentas perfeitamente previsíveis e preveníveis, mas que matam ou geram agravos à saúde demandando atendimento nos serviços de saúde.

O impacto dessas mortes incide com elevada frequência no grupo populacional correspondente aos adolescentes e jovens, ocasionando anos potencias de vida perdidos, preocupação que se faz presente na Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. Além disso, a temática da violência e dos acidentes vem sendo correlacionadas aos determinantes sociais e econômicos e passou a ser encarada como um grave problema de saúde pública que deve ser enfrentada com as ações de promoção da saúde articuladas com outros órgãos com interesses afins.

O Municípo de Jundiá, no ano de 2021, registrou um total de 7 óbitos por **causas externas,** relacionados a violência e acidentes. Desses, a maior incidência recai nos óbitos classificados pelas violências ou agressões (5). (Tabela 18).

Tabela 18. Óbitos por causas externas, por local de residência e faixa etária, segundo categoria CID-10. Município de Jundiá/AL, 2021.

Categoria CID10	10 a 14 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Total
V23 Motocicl traum colis automov pickup caminhon	-		1	-	-	1
V89 Acid veic mot n-mot tipos de veic NE	-	-	-	1	-	1
X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	-	-	1	-	1	2
X99 Agressao objeto cortante ou penetrante	1	-	1	1	-	3
TOTAL	**1**	**2**	**1**	**2**	**1**	**7**

Fonte: Fonte: MS/SVS/CGIAE /SIM

Atenção à Saúde

- **Atenção Básica**

A nova Política de Atenção Básica (PNAB), instituida através da Portaria MS/GM N° 2.4364/GM de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). As principais propostas desta PNAD recaem sobre o financiamento de equipes de Atenção Básica; a continuidade do uso dos sistemas de informação em saúde; a integração com as vigilâncias; prazo de implantação das equipes ; cobertura do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB); teto populacional e incorporação do Registro Eletrônico em Saúde; além da criação do perfil de gerente de Unidade Básica de Saúde (UBS).

A PNAD, no § 1º do Artigo 2º vem confirmar que a Atenção Básica será a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede. No § 2º dete mesmo Artigo 2º estabelece que a Atenção Básica será ofertada integralmente e gratuitamente a todas as pessoas, de acordo com suas necessidades e demandas do território, considerando os determinantes e condicionantes de saúde.

O Município de Jundiá desenvolve as ações da Atenção Básica através da **Estratégia Saúde da Família, do Programa de Saúde Bucal, e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, além do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), PREVINE BRASIL e o Programa Saúde na Escola (PSE).**

De acordo com os dados disponibilizados em novembro de 2021 através do Sistema de Informação e Gestão da Atenção Básica (e-Gestor MS/SAS/DAB), o município de Jundiá assegura uma cobertura de 100% das ações e serviços da AB, junto a população de 4.249 pessoas atendidas pelas 02 (duas) Equipes da Estratégia de Saúde da Família, intgradas ao Programa de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde.

As 02 Equipes de AB, em conjunto com a Saúde Bucal (SB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), desenvolvem as atividades com referência nas diretrizes da PNAB e da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), que sugere o desenvolvimento, acompanhamento e avalição das ações abaixo, junto aos grupos populacionais:

- Gestão da atenção primária.
- Atenção domiciliar.
- Atendimento cirúrgico ambulatorial básico.
- Atendimento clínico na Atenção Primária.
- Consulta e acompanhamento realizados por profissional de Nível Superior.
- Exames diagnósticos na atenção primária.
- Práticas integrativas e complementares.
- Ações comunitárias.
- Atenção familiar.
- Atividades educativas, terapêuticas e de orientação à população.
- Imunização.
- Visita domiciliar ou institucional.
- Atenção à saúde da criança.
- Atenção à saúde da mulher.
- Atenção à saúde da pessoa com doenças transmissíveis epidemiologicamente relevantes para o país.
- Atenção à saúde do adolescente.
- Atenção à saúde do homem.
- Atenção à saúde do idoso.
- Atenção à saúde dos adultos.
- Atenção à saúde mental, álcool e outras drogas.
- Educação em saúde sobre uso racional de medicamentos.
- Orientação farmacêutica na dispensação de medicamentos.
- Realização de procedimentos cirúrgicos em saúde bucal.
- Atenção à saúde da pessoa com deficiência.

As ações desenvolvidas pelo **NASF** tem por objetivo apoiar a consolidação da AB no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade e a abrangência das ações. São regulamentados pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, e complementados pela Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012.

O Município de Jundiá desendesenvolve as ações do NASF com 05 profissionais das áreas de fisioterapia, educação física, nutrição e psicologia. Estes profissionais atuam de forma interdisciplinar com ações de promoção e prevenção da saúde, junto a população.

O **PSE** no Município de Jundiá se responsabiliza pelo desenvolvimento das 12 ações nacionalmente instituidas e monitoradas no e-SUS, através dos profissionais da AB, NASF e professores da rede pública de ensino, dando ênfase as ações dos temas anualmente indicados para a realização da Semana Saúde na Escola. Essas ações estão voltadas aos alunos das escolas localizadas nas áreas urbana (4) e rural (7) do município, contando com o apoio da Coordenação da Vigilância em Saúde.

ÁREA URBANA

- Escola Municipal Pedro Suruagy
- Escola Estadual Delmo Ferreira da Silva
- Creche Neci Bastos
- Pré-Escola Romeu Bastos

ÁREA RURAL

- Escola Municipal São José
- Escola Municipal Teotônio Vilela
- Escola Municipal Senador Rui Palmeira
- Escola Municipal Maximino Buarque
- Escola Municipal Luiz de Mendonça Uchôa
- Escola Municipal Deputado Antônio R. Albuquerque
- Escola Municipal Professora Maria José P. Viana

O PREVINE O programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios,

que passam a ser distribuídas com base em quatro critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho,

incentivo para ações estratégicas e Incentivo financeiro com base em critério populacional.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o

acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe,

com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.

O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada

nas equipes de Saúde da Família (**ESF**) e de Atenção Primária (EAP), com o grau de desempenho assistencial da

s equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento (Programa Saúde na Hora)

, equipes de saúde bucal, informatização (Informatiza APS), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes.

O Município de Jundíá tem cadastrado no PREVINE as 02 Equipesde Saúde da Família, 02 Equipes de Saúde Bucal .

Quadro 3. Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021. Município de Jundiá/AL

Indicador: 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos napopulação residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.				
Meta Plurianual				
2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
0,50	**0,65**	**0,80**	**0,90**	**1,00**
INDICADOR 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.				
Meta Plurianual				
2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
0,50	**0,60**	**0,75**	**0,85**	**1,00**
INDICADOR 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.				

2017	2018	2019	2020	2021
72,00	74,00	76,00	78,00	80,00
INDICADOR 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos				
2017	2018	2019	2020	2021
36,00	34,00	32,00	30,00	28,00
INDICADOR 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,	100,00	100,00
INDICADOR 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do ProgramaBolsa Família (PBF)				
2017	2018	2019	2020	2021
93,19	96,33	99,58	100,00	100,00
INDICADOR 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte:

- **Atenção Especializada, de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Pré-Hospitalar e Hospitalar.**

A Assistência Ambulatorial Especializada nos níveis básico, média e alta complexidades está assegurada através da Programação Pactuada e Integrada (PPI), que normatiza os procedimentos realizados no próprio município e nos municípios onde estão referenciados esses procedimentos.

Os resultados registram a oferta da assistência integralizada prestada a população pelo Município de Jundiá. Contudo, não se pode deixar de registrar os problemas recorrentes a serem superados nessa assistência referentes às necessidades de ampliar e qualificar a oferta dos serviços; de incorporar novas tecnologias; e de estabelecer um fluxo dinâmico entre gestores e prestadores de serviços, mediante mecanismos de regulação atualizados a partir das avaliações dos municípios apresentadas nas reuniões da Comissão Intergestoras Regional (CIR).

Tabela 19. Procedimentos ambulatoriais do SUS por loal de residência, segundo complexidade.
Município de Jundiá anos, 2021.

	Qtd.aprovada	Valor aprovado
Complexidade	Jan a dez2021	Jan a dez2021
Atenção Básica	312	312
Média complexidade	1172	1076
Alta complexidade	2041	2040
Não se aplica		
TOTAL	**3525**	**3528**

Fonte: MS/SIA/SUS

- **Assistência pré-hospitalar e hospitalar.**

A assistência pré-hospitalar e hospitalar ofertada pelo Município de Jundiá à população ocorre de forma eletiva ou de urgência. Essa assistência se realiza através do serviço ambulatorial localizado no município, desde o atendimento para estabilização de pessoas portadoras de doenças crônicas em estado agudizantes, até o transporte de pessoas que necessitam de atendimento de maior complexidade, que se realiza utilizando o serviço de ambulância do próprio município ou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) instalado na Região.

O Município garantiu a população usuários do SUS procedimentos hospitalares nos níveis de média e alta complexidade de forma eletiva ou de urgência, sendo 204 internações em 2021 no valor pago de R$ 172.544,96 , e no período de janeiro a dezembro de 2021 um total de 153 internações no valor pago de R$ 201.749,64 (Tabela 20).

Tabela 20. Procedimentos hospitalares do SUS por loal de residência, segundo complexidade.
Município de Jundiá, 2021.

	AIH aprovadas	Internações	Valor total
Complexidade	Jan-dez 2021	Jan-dez 2021	Jan-dez 2021
Média complexidade	193	193	
Alta complexidade	11	11	29.301,30
TOTAL	**204**	**204**	

Fonte: MS/SIH/SUS

Dos procedimentos hospitalares disponíveis no Sistema de Informações Hospitalares do SUS (MS/SIH/SUS), registram-se do total de 204 procedimentos em 2021.

- **Assistência Farmacêutica**

A assistência Farmacêutica atua nas três esferas de gestão do SUS - federal, estadual e municipal -, com o objetivo de garantir os medicamentos demandados pela população, buscando se integrar ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme institui a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF)[8].

Neste contexto, a Assistência Farmacêutica vem acompanhada da **compreensão do uso racional do medicamento** a partir de prescrição médica, segura e efetiva, e de um diagnóstico preciso, resultando num menor risco de aparecimento de efeitos adversos e reforçando a compreensão de que o uso do medicamento por si não promove a saúde.

A Assistência Farmacêutica do Município de Jundiá busca assegurar os própositos da PNAF relacionados a qualificação da assistência, a gestão da logística de aquisição, o armazenamento e a distribuição de insumos para a saúde. Para isto, a Coordenação da Assistência Farmacêutica organiza sauas atividades mediante os três components básicos [9] em execução em todo território nacional, quais sejam: i) Assistência Farmacêutica Básica; ii) Medicamentos Estratégicos, e iii) Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica.

O financiamento da Assistência Farmacêutica no município de Jundiá é composto pelo repasse mensal do Fundo Nacional de Saúde (FNS), através do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, do aporte de recursos aplicados pelo governo federal e estadual para os medicamentos estratégicos e especializados, além dos recursos próprios repassados ao Fundo Municipal de Saúde, destinados a suprir os medicamentos que não constam no elenco dos programas.

---

[8] Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) - aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) em 2004, através da Resolução n. 338.

[9] **i) Assistência Farmacêutica Básica** - promove acesso de medicamentos para as doenças mais comuns entre os brasileiros, relacionados no elenco da Farmácia Básica.

ii) Medicamentos Estratégicos – promovem o tratamento de doenças que têm um programa específico como Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.

iii) Componente Especializado da Assistência Farmacêutica: é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

- **Vigilância em Saúde**

A Vigilância em Saúde vigente no SUS[10] se pauta na qualificação da atenção dos grupos populacionais incorporando as ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, através dos seus components: Vigilância Epidemiológica, Endemias e Vigilância Sanitária.

A Vigilância em Saúde no município de Jundiá está estruturada para atender às demandas do SUS, desenvolvendo suas ações orientadas pelas diretrizes nacionais e estaduais, contando ainda com a parceria da Atenção Básica e do NASF no desenvolvimento dessas ações.

As principais atividades da Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de Jundiá desenvolvidas nos anos de 2016 e 2017 foram:

- Monitoramento dos agravos.
- Elaboração do Plano de Contingência de Prevenção da DENGUE.
- Avaliação dos bancos de dados dos sistemas da vigilância epidemiológica.
- Realização da campanha de Geohelmintíases nas escolas da rede pública de ensino, com oferta de medicamentos para verminoses e busca ativa para possíveis casos de hanseníases entre os escolares nesta faixa etária.
- Ações em conjunto com a Defesa Civil contra ao Vetor *Aedes aegypti.*
- Realizações dos 4 ciclos do Programa da Dengue.
- Início do PCE – Programa de Controle de Esquistossomose.
- Envio de amostras de água para o consumo humano para análise no Lacen.
- Cadastro e inspeção de estabelecimentos.
- Recebimento e atendimento de reclamações.

[10] A Vigilância em Saúde em nível nacional abrange as ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis de relevância no Brasil, como aids, dengue, malária, hepatites virais, doenças imunopreveníveis, leishmaniose, hanseníase e tuberculose. Programa Nacional de Imunizações (PNI); investigação dos surtos de doenças; gestão de sistemas de informação de mortalidade, agravos de notificação obrigatória e nascidos vivos, realização de inquéritos de fatores de risco, coordenação de doenças e agravos não-transmissíveis e análise de situação de saúde, incluindo investigações e inquéritos sobre fatores de risco de doenças não transmissíveis, entre outras ações ações. (MS).

- Avaliação geral dos bancos de dados dos sistemas da vigilância epidemiológica.
- Distribuição de preservativos no período de carnaval.
- Campanha da vacina HPV (prevenção de câncer de útero) para as meninas de 09 a 13 anos de idade.
- Realização da Campanha Contra Influenza.
- Realização da Campanha de Multivacinação.
- Palestra com os profissionais médicos, Enfermeiros e Agente de Saúde da atenção básica sobre o manejo de paciente com DENGUE, ZIKA e FEBRE CHIKUNGUNYA, COVID.

- **Vigilância Alimentar e Nutricional**

A Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito do SUS, tem por propósito garantir de forma sistemática e permanente a amplitude de ações para enfrentar os problemas nutricionais e seus fatores condicionantes, na perspectiva de melhorar o estado nutricional da população assistida.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá desenvolve as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional através do **Programa Bolsa Família** realizando o acompanhamento das condicionalidades requeridas pelo programa, junto às crianças de 0 a 7 anos e das mulheres com idade entre 14 a 44 anos, através das seguintes ações:

a) Acompanhamento das gestantes, através da avaliação do estado nutricional e monitoramento, por meio do SISVAN.

b) Orientação alimentar na gestação e no pós-parto, através de atividades educativas, promovidas com a participação das ESF, valorizando a alimentação saudável, o aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, e a introdução de alimentos complementares ao leite materno.

Para garantir a melhoria e qualidade das ações e serviços de Vigilância em Saúde, o Município de Jundiá assumiu o compromisso com a pactuação dos objetivos e metas para o período de **2022-2025**, relacionados às prioridades nacionais em saúde. (Quadro 4).

Quadro 4. Pactuação Interfederativa de Indicadores. Município de Jundiá/AL - 2017-2021.

Indicador 01: Mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT				
Meta Plurianual				
2017	2018	2019	2020	2021
7	7	7	6	6
Indicador 02: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.				
Meta Plurianual				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 03: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida				
2017	2018	2019	2020	2021
95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
INDICADOR 04: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 05: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 06: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.				
2017	2018	2019	2020	2021
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 08: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade				
2017	2018	2019	2020	2021
-	-	-	-	-
INDICADOR 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.				
2017	2018	2019	2020	2021
65,00	70,00	75,00	80,00	85,00
INDICADOR 15: Taxa de mortalidade infantil				
2017	2018	2019	2020	2021
1	-	-	-	-
INDICADOR 15: Taxa de mortalidade infantil				
2017	2018	2019	2020	2021
1	-	-	-	-
INDICADOR 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência				
2017	2018	2019	2020	2021
-	-	-	-	-
INDICADOR 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.				
2017	2018	2019	2020	2021
83,33	100,00	100,00	100,00	100,00
INDICADOR 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.				
2017	2018	2019	2020	2021
4	4	4	4	4
INDICADOR 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.				
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Gestão em Saúde

A gestão das ações e serviços públicos de saúde está orientada pela Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 (LC/2012), que veio regulamentar o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

A referida LC 141/2012 traz em seu escopo a definição da natureza das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a aplicação dos recursos por cada ente federado, bem como o acompanhamento sistemático dos recursos.

Neste contexto, as diretrizes balizadoras das ASPS que devem estar articuladas com os princípios do SUS são aquelas que:

i) sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
ii) estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e
iii) sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando às despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Para efeito deste PMS/2022-2025 do Município de Jundiá, a Gestão em Saúde no âmbito SUS irá abordar instrumentos e processos fundamentais para a sua operacionalização.

São eles: **planejamento; descentralização e regionalização; participação e controle social; gestão do trabalho e educação em saúde; informação e informática em saúde; financiamento e investimento.**

- **Planejamento**

O processo de Planejamento do SUS se fortalece com o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que reitera a necessidade do planejamento ser ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se às necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros.

O Planejamento e seus principais instrumentos – **Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão** – vêm se fortalecendo por constituir requisitos para que os gestores de saúde tenham assegurados os repasses de recursos, como também requisitos para que os órgãos fiscalizadores exercerem o acompanhamento, controle e auditoria da execução dos recursos investidos.

No âmbito do SUS, o planejamento se constitui num instrumento estratégico de gestão vinculado à proposta orçamentária, ao plano plurianual, e demais instrumentos de planejamento e pactuação de prioridades entre os gestores do SUS.

O Município de Jundiá adota as orientações do Ministério da Saúde para a construção/operacionalização do processo de planejamento tomando por referência os pressupostos e diretrizes estabelecidas na Portaria MS/GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013. Essa portaria reforça o planejamento ascendente e integrado, nos três níveis de gestão do SUS, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas, que atendam as necessidades de saúde da população.

A coordenação de planejamento desenvolve o seu papel de articulação entre as diversas áreas técnicas, contribuindo com essas áreas na elaboração de suas programações específicas como também priorizando a construção coletiva dos principais instrumentos de planejamento que estão sob a sua responsabilidade: **PMS, PAS e RAG**.

- **Descentralização e Regionalização**

O Decreto nº 7.508/2011 considera a Região de Saúde - espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde.

Ainda de acordo com o Decreto nº 7.508/2011 as Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT contendo, no mínimo, ações e serviços de:

I - atenção primária;

II - urgência e emergência;

III - atenção psicossocial;

IV - atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e

V - vigilância em saúde.

A regionalização, enquanto princípio organizacional do SUS se constitui a diretriz que orienta o processo de descentralização dos serviços de saúde que são formalizados através das Comissões Intergestores.[12]

As CIR tem por competência a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em redes de atenção à saúde.

[12] I - a CIT, no âmbito da União, vinculada ao Ministério da Saúde para efeitos administrativos e operacionais;

II - a CIB, no âmbito do Estado, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais; e

III - a Comissão Intergestores Regional - CIR, no âmbito regional, vinculada à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais, devendo observar as diretrizes da CIB. (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011).

Em Alagoas foram instituídas 10 CIR, através do Plano Diretor de Regionalização da Saúde do Estado de Alagoas (PDR/AL), onde o Município de Jundiá integra a 3ª CIR, que está inserida na 1ª macrorregião de saúde.

- **Informação em Saúde**

A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde [13] , construída com base nas deliberações da Conferência Nacional de Saúde realizada , recomenda a integração da informação com os recursos da informática, passando do simples uso da utilização de dados centralizados para se inserir em redes. Essas redes de informações articuladas entre as bases local, estadual e federal têm coletado, organizado e divulgado as informações de saúde no Brasil contribuindo para a produtividade e qualidade dos processos de trabalho. Além disto, têm contribuído para a democratização da informação em saúde tornando-a de domínio público através de diversas linguagens, com alcance para públicos específicos.

O setor de informação e informática da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá é responsável pela coleta, organização e alimentação das bases de dados locais que operam através dos seguites sistemas nacionais de informação:

i) Sistemas de Assistência e Produção de Serviços

- Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)
- Sistemas de Informações Hospitalares (SIH/SUS)
- Sistema de Informações da Atenção Básica (SIAB)
- Sistema de Informações do Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento (SISPRENATAL)

[13] A Estratégia da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde tem com o propósito: "Promover o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema Nacional de Informação em Saúde articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, eqüidade, integralidade e humanização dos serviços e, assim, contribuindo para a melhoria da situação de saúde da população" (MS, Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, 2004).

- Sistema de Informações de Controle de Hipertensão e Diabetes (HIPERDIA)
- Sistema Nacional da Assistência Farmacêutica (HORUS)

ii) Sistemas de Cadastramento

- Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES)
- Cadastro Nacional de Usuários do SUS (Cartão SUS)

iii) Sistemas de Vigilância em Saúde

- Sistemas de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIS-PNI)
- Sistemas de Informações de Agravos de Notificação (SINAN)
- Sistema de Informações de Mortalidade (SIM)
- Sistemas de Informações de Nascidos Vivos (SINASC)

iv) Sistema de Orçamento

- Sistema de Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
- Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SomaSUS).

- **Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde**

A atual discussão sobre Gestão do Trabalho no SUS está fundamentada no paradigma do trabalho nas sociedades pós-industriais, que tem origem nas décadas de 1980 e 1990 a partir da reestruturação produtiva. Nesta compreensão, ultrapassa a visão simplista de recursos humanos como um dos insumos necessários à organização da produção ao lado dos demais recursos, financeiros e materiais, para dar centralidade ao trabalhador no processo produtivo ampliando a discussão sobre a gestão do trabalho.

Este processo passou a requerer um novo perfil de trabalhadores e de gestores de saúde com novas competências e atribuições no que se refere a: **aumento de escolaridade, capacidade de planejar, de trabalhar em equipe, de comunicação, de responsabilidade, de criatividade, de iniciativa, de censo crítico**, entre outros atributos exigidos pela modernização administrativa.

Em relação à organização administrativa, o SUS passou a requerer processos mais modernos de gestão com capacidade de redefinir mecanismos de recrutamento, seleção, qualificação dos profissionais, implantação de uma política de valorização do trabalhador através de Plano de Cargos Carreiras e Salários (PCCS-SUS) que possibilite a perspectiva de carreira, o vínculo adequado com a instituição, mesas permanentes de negociação[14] e a implantação de uma estrutura de gestão do trabalho. Contudo, há de se reconhcer a necessidade de uma ampla discussão do PCCS envolvendo os três níveis de gestão do SUS.

De acordo com as informações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/2017) o Município de Jundiá conta com 47 profissionais com víclulo empregatício (etatutário e contratado por tempo determinado) e os bolsistas do Programa Mais Médico totalizando 49 profissionais para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde que ocorrem nas 02 Unidades Básicas de Saúde. (Quadro 5).

Além desses profissionais, a Secretaria Municipal de Saúde conta com um quadro de profissionais do quadro efetivo, contratados e comissionados para o desenvolvimentos das atividades meio que se compõem: administrativa e coordenações das áreas técnicas de Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Planejamento, Controle e Avaliação.

Quadro 5. Profissionais do SUS.
Município de Jundiá.

Tipo de vínculo	Quantidade
Estatutário	35
Contratado por tempo determinado	12
Bolsistas (Mais médicos)	2
Total	49

Fonte: MS/Datasus/CNES

- **Participação e Controle Social**

A participação da sociedade na formulação e controle de políticas e ações de saúde é um direito garantido na Constituição de 1988 e na Lei Orgânica da Saúde (LOS Nº 8.142/90). Esta participação se efetiva através das organizações da sociedade, entre elas, os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde que se realizam nas três instâncias de governo - federal, estadual e municipal -; e através dos segmentos: população, trabalhadores da saúde, instituições prestadoras de serviços de saúde e gestores do SUS.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá (CMS/Jundiá) foi criado através da Lei Municipal nº 263/93 de 19 de dezembro de 1994, e reformulada através da Lei Municipal nº 418 de 13 de abril de 2013, com objetivo de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, assumindo um caráter permanente e deliberativo nas discussões das políticas de saúde. Este CMS atua de forma independente e com autonomia para exercer as atribuições e competências legalmente instituídas para o controle social das ações e serviços de saúde, junto ao poder executivo, embora faça parte da estrutura de governo.

Para o desempenho de suas atribuições e competências, o CMS/Jundiá se pauta pelo Regimento Interno, que foi discutido e aprovado na 3ª reunião Ordinária, correspondente ao biênio 2017-2019, realizada no dia 12 de setembro do ano de 2017, que deliberou a Resolução Nº 003/2017.

A composição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá encontra-se em conformidade com as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) n° 453, de 10 de maio de 2012[15] assegurando a paridade com os percentuais de:

- 50% do segmento dos usuários das ações e serviços de saúde.
- 25% do segmento gestor/prestador.
- 25% do segmento trabalhadores da saúde.

[15] Esta Resolução mantém o que propôs as Resoluções nos 33/92 e 333/03 do CNS e as Recomendações da 10a e 11a Conferências Nacionais de Saúde.

3. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

As diretrizes, objetivos e metas que compõem o presente PMS/2018-2021, assim como as prioridades para o setor saúde estabelecidas pela atual gestão no Plano Plurianual (PPA) para o próximo quadriênio, buscam responder às necessidades de saúde da população identificadas na análise situacional, e nas propostas das Plenárias de Saúde específicas, que contaram com a participação do Conselho Municipal de Saúde.

DIRETRIZ 1: Fortalecimento da Atenção Básica.
Objetivo: Efetivar a Atenção Básica como a principal porta de entrada da Rede de Atenção a Saúde (RAS) e ordenadora das ações e serviços disponibilizados.
Metas **Período 2022-2025**
Manter o Programa Estratégia Saúde da Família.
Manter o Programa de Saúde Bucal.
Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).
Implementar os Indicadores do PREVINE BRASIL.
Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).
Priorizar as ações da Atenção Básica relacionadas à 100% da Pactuação Interfederativa de Indicadores.
Priorizar as ações da Atenção Básica por por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02 ESF.
Implantar TELESAUDE.
Garantir a integralidade das ações da Atenção Básica, junto aos demais níveis de assistência especializada.
Implantar nas 02 UBS o Sistema e-SUS Atenção Básica, integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão.
Realizar sistematicamente supervisão, acompanhamento, monitoração e avaliação da Atenção Básica junto às 02 ESF.
Garantir a integração das ações da Atenção Básica realizadas através das 02 Equipes de Saúde da Família com a Vigilância em Saúde.

DIRETRIZ 2: Atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar e hospitalar.
Objetivo: Garantir a atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência buscando assegurar a integralidade da atenção à saúde, articulada às redes regionalizadas de atenção à saúde, do Estado de Alagoas.
Metas **Período 2022-2025**
Garantir o atendimento às demandas da população adstrita às 02 ESF para tratamento especializado de média e alta complexidade.
Garantir consultas especializadas requisitados pelas 02 ESF ou de demandas espontâneas.
Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF.
Assegurar aos usuários com transtornos mentais e comportamentais referenciados das 02 ESF, atendimento na Rede Psicossocial regionalizada.
Implantar as atividades do Centro de Atenção Psicossocial, em parceria com os municípios da 3ª Região de Saúde.
Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.
Garantir às gestantes de alto risco assistência ao pré-natal e parto nas unidades de referência do Estado de Alagoas.
Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Pograma Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.
Assegurar os serviços de urgências e emergências demandados pela população, junto aos hospitais e a base do SAMU, localizados nas regiões de saúde.
Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.

DIRETRIZ 03: Assistência Farmacêutica.
Objetivo: Garantir a Assistência Farmacêutica articulada ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.
Metas **Período 2022-2025**
Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.
Implantar o sistema HÓRUS e o PEC nas 02 UBS.
Criar 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).
Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários.
Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.
Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100% necessários para os serviços de saúde.
Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela SMS.
Promover 4 cursos de capacitação com os profissionais de saúde, levando-se em consideração a necessidade do serviço, além de apoiar a qualificação desses profissionais.
Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município buscando garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.
Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.
Garantir o acesso aos medicamentos estratégicas a 100% da demanda para tratamento de doenças que têm programa específico de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.
Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.
Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família.

DIRETRIZ 04: Vigilância em Saúde: vigilância e controle das doenças transmissíveis; vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; vigilância ambiental em saúde; vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitaria e promoção da saúde.
Objetivo: Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde através da promoção, prevenção e controle das doenças, dos agravos e dos riscos à saúde da população.
Metas **Período 2022-2025**
Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores.
Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).
Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF.
Executar 100% das ações de endemias programadas.
Implementar ações da Política Nacional de Promoção da Saúde.
Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.
Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF.
Garantir a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.
Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde.
Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.
Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue.
Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses.
Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.

DIRETRIZ 05: Gestão Estratégica em Saúde.
Objetivos: Aperfeiçoar a gestão municipal do SUS para o planejamento, controle e avaliação das ações e serviços públicos de saúde implantados no município. Propiciar a formação e qualificação dos recursos humanos para oSUS, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde no desenvolvimento do Plano Estadual de Educação Permanente. Promover o fortalecimento do controle social com a participação dos segmentos representatives da população.
Metas **Período 2022-2025**
Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.
Elaborar 04 Programações Anuais de Saúde, enquanto instumento de planejamento para atualização do PMS.
Elaborar 04 Relatórios Anuais de Gestão. enqanto instrumento de planejamento para apresentar os resultados das ações e serviços executadas no período.
Realizar 03 audiências públicas quadrimestrais.
Elaborar e colocar em desenvolvimento o Plano de Careiras, Cargos e Salários para o setor saúde.
Implementar as atividas do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços.
Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Garantir estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde.
Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.
Implementar 01 Ouvidoria Municipal do SUS.
Realizar 02 capacitações, durante a vigência deste PMS, para 100% dos Conselheiros Municipais de Saúde em parceria com a SESAU/AL.
Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.
Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde, durante a vigência deste PMS/2022–2025.

DIRETRIZ 06: Ivestimento focado na identificação de prioridades, estabelecimento de critérios e parâmetros para garantir que a execução dos recursos esteja voltada para as necessidades de saúde da população.
Objetivo: Assegurar a aplicação de recursos da receita própria e transferências regulares ou eventuais da União e do estado para investimento no setor saúde.
Metas **Período 2022-2025**
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as 02 UBS.
Adquirir equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas 02 UBS e Secretaria Mu nicipal de Saúde.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Jundiá.
Adquirir 10 computadores e periféricos para a Secretaria Municipal de Saúde e coordenações.
Adquirir 06 computadores e periféricos para as UBS.
Adquirir 06 computadores e periféricos para as UBS.
Adquirir 02 carros para visitas das ESF.
Adquirir 01 carro utilitário para a Vigilância em Saúde e endemias.
Adquirir 02 motos para a Vigilância Sanitária.
Adquirir 03 ambulâncias de simples remoção.
Reformar o Centro de Saúde de Jundiá.
Construir 01 Academia da Saúde.

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das metas e indicadores contidos neste PMS/2018-2021 do Município de Jundiá terá periodicidade quadrimestral e sua realização se desenvolverá de forma intgrada entre a assessoria de planejamento, informação em saúde, controle e avaliação e as áreas técnicas de Atenção Básica, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica.

Para isto, serão utilizados indicadores de estrutura, de processo e de resultados, enquanto medidas fundamentais para o monitoramento, avaliação e acompanhamento do alcance do conjunto de objetivos, diretrizes e as metas de gestão contidas no presente PMS.

Entre os indicadores utilizados estão aqueles pactuados nos três níveis de gestão do SUS, que se encontram disponibilizados pelo Ministério da Saúde referentes à Pactuação Interfederativa de Indicadores Para o Período. Estes indicadores foram pactuados pelo Município de Jundiá, através da Resolução Nº 002/2017 da 3ª Comissão Intergestores Regional (CIR), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27 de junho de 2017.

Por fim, cabe destacar que a utilização dos indicadores também irá permitir uma análise crítica dos resultados das ações e serviços de saúde, bem como a verificação do impacto dessas ações na melhoria da saúde da poulação. Estes indicadores também devem apontar para a necessidade de reorientação estratégica das ações e serviços de saúde, que se faz acompanhada de uma tomada de decisão dos gestores.

5. REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. Dados Estatísticos. **Anuário Estatístico/2020**.

_____. Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento. **Produto Interno Bruto (PIB) do Estado de Alagoas e de seus municípios**. **Anuário Estatístico/2020**.

_____. Secretaria de Estado da Saúde. **Plano Diretor de Regionalização das Ações de Saúde em Alagoas**.

_____. Secretaria de Estado da Saúde. Saúde Alagoas. Análise de Situação de Saúde - 3ª Região.

_____. Secretaria de Estado da Saúde. Saúde Alagoas. Plano Estadual de Saúde 2016-2019. **Maceió-Alagoas**

_____. Prefeitura Municipal de Jundiá. **Plano Plurianual do município de Jundiá**.

_____. Resolução CIR/3ª Região N° 002/2017, de 27 de junho de 2017. Aprova as metas propostas pelas areas técnicas da SESAU referentes a **Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021**. Diário Oficial do Estado de Alagoas, Maceió, 27 de junho de 2017.

BRASIL. Constituição (1988.) **Constituição da República Federativa do Brasil,** de 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1998.

_____. Decreto **nº. 7.508**, de 28 de junho de 2011. **Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.** Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 1 ed. 1 reimpr – Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. **Lei nº. 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em <http://portal.saude.gov.br>. Acesso: nov. 2017.

_____. **Lei nº. 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em <http://portal.saude.gov.br>. Acesso: nov. 2017.

_____. **Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015**. Altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. Diário Oficial da União, Brasília, n. 52, 18 mar . 2015. Seção 1. p. 1.

_____. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.** Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 11, 16 jan. 2012. Seção I. p.1.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010 e estimativas da população 2015, 2016 e 2017**. Disponível em <http://portal.ibge.gov.br/>. Acesso: set. 2017.

_____.Ministério da Saúde. Portaria n° 2.135, de 25 de setembro de 2013. **Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).** Diário Oficial da União Brasília, n. 187, 26 set. 2013a. Seção I. p. 60.

_____._____. Portaria n° 4.279, de 30 de dezembro de 2010. **Estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no** âm**bito do Sistema Único de Saúde (SUS**). Diário Oficial da União, Brasília, n. 251, 31 dez. 2010. Seção I. p. 88.

_____._____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27).

_____.__. Conselho Nacional de Saúde. **Coletânea de comunicação e informação em saúde para o exercício do controle social** / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 162 p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).

_____._____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, 2006. (Série Pactos Pela Saúde 2006 – vol. 4).

_____. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

_____. Manual de planejamento no SUS / Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. – 1. ed., rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 138 p. : il. – (Série Articulação Interfederativa ; v. 4) 1ª edição revisada.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados** (CAGED). Informações Estatísticas. Disponível em <http://.trabalho.gov.br/empregador/caged>. Acesso em: 20 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Indicadores de Mercado de Trabalho. Censo 2000** – IBGE – Elaboração MTE. Disponí

Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. ,

ANEXOS

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS - 2023

GESTÃO MUNICIPAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA

COORDENAÇÕES E ÁREAS TÉCNICAS ATENÇÃO BÁSICA

ROSANNY KELLY C. PINHEIRO ANÍBAL

SAÚDE BUCAL

ANDREZA RAIKANNE O. DA COSTA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALINE ARAÚJO DIAS NOVO

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GUSTAVO HENRIQUE A. VERÇOSA

PLANEJAMENTO EM SAÚDE

GLÁUCIA LUCIA S. TORRES

CONTROLE E AVALIAÇÃO

SUMÁRIO

1.	**APRESENTAÇÃO**		04
2.	**DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS.**		05
	2.1.	Diretriz 1.Fortalecimento da atenção básica	05
	2.2.	Diretriz 2. Melhoria da atenção especializada de média e alta complexidade, Ambulatorial, pré-hospitalar, hospitalar e de urgência e emergência.	11
	2.3.	Diretriz 3. Assistência farmacêutica	14
	2.4.	Diretriz 4. Vigilância em saúde	18
	2.5.	Diretriz 5. Gestão estratégica em saúde.	23
	2.6.	Diretriz 6. Investimento	26

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS/2021) se constitui num instrumento de planejamento, que permite a operacionalização do Plano Municipal de Saúde (PMS/2018-2021) do Município de Jundiá/AL, tendo como objetivo delimitar a execução das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas durante o exercício de 2021.

Esta PAS/2023 toma por referência o PMS/2022-2025, por ser o instrumento que contempla as ações que irão contribuir para o alcance dos objetivos e metas anuais estabelecidas no referido PMS. A correlação entre os instrumentos de planejamento da saúde e a gestão municipal se faz necessária, através do Plano Plurianual (PPA) e as ações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) uma vez que, são estes dispositivos que disciplinam as receitas e as despesas previstas e executadas durante o exercício financeiro.

Por fim, convém ressaltar que esta PAS/2023 busca garantir a execução das ações e serviços de saúde, com o apoio e controle do Conselho Municipal de Saúde, a partir das diretrizes do PMS/2022-2025, expressando o compromisso e responsabilidade dos gestores municipais com a saúde da população. São elas:

- **Diretriz 1.**Fortalecimento da Atenção Básica.
- **Diretriz 2:** Atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar hospitalar.
- **Diretriz 3:** Assistência Farmacêutica
- **Diretriz 4:** Vigilância em Saúde
- **Diretriz 5:** Gestão Estratégica em Saúde
- **Diretriz 6:** Investimento

DIRETRIZ 1. Fortalecimento da Atenção Básica.				
OBJETIVO: Efetivar a Atenção Básica como a principal porta de entrada da Rede de Atenção a Saúde (RAS) e ordenadora das ações e serviços disponibilizados.				
RECURSOS ASPS - ATENÇÃO BÁSICA		**PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**		
METAS		**INDICADOR PAS 2023**	**AÇÃO LOA 2023**	**VALOR LOA 2023**
PMS 2022-2025	**PAS 2023**			
1. Manter o Programa Estratégia Saúde da Família.	Manter o Programa Estratégia Saúde da Família com as ações correspondentes.	Programa PSF mantido.	Programa de Saúde da Família	
2. Manter o Programa de Saúde Bucal.	Manter o Programa de Saúde Bucal com as ações correspondentes.	Programa SB mantido.	Programa Saúde Bucal	
3. Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde com as ações correspondentes.	Programa PACS mantido.	Programa de Agentes Comunitários PACS	
4. Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).	Manter o NASF, junto as 02 ESF com as ações correspondentes.	NASF mantido.	Outros Programas do SUS	

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2023	PAS 2023	LOA 2023	LOA 2023
atividades do Programa PREVINE BRASIL	junto às 02 ESF com as ações correspondentes.	PREVINE BRASIL implementado.	Outros Programas do SUS	
6. Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).	Implementar as atividades do PSE, junto às 02 ESF com as ações correspondentes.	PSE implementado.	Programa Saúde na Escola PSE	
7. Priorizar as ações da Atenção Básica relacionadas à 100% da PactuaçãoInterfederativa de Indicadores para o período de 2018 - 2021.	Garantir a realização de 0,65 de exames citopatológicos do colo do útero nas mulheres de 25a 64 anos residenteno Município deJundiá.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de Jundiá e a população da mesma faixa etária.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
	Garantir a realização de 0,60 exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos residentes no Município de Jundiá.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente em Jundiá e a população da mesma faixa etária.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
	Realizar 74% de partos normais no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar, assegurando condições às gestantes, durante o acompanhamento ao Pré-natal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	Programa promoção da Saúde	
	Reduzir para 34% a gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos desta população residente no Município de Jundiá.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.		
	Garantir 100% da cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica. (Estratégia Saúde da Família).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.		
	Assegurar 96,33% de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
	Garantir 100% da cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
8. Priorizar as ações da Atenção Básica por ciclo de vida (saúde dacriança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02ESF.	Implantar nas 2 ESF o Projeto "O Bebê em Primeiro Lugar", deste o acompanhamento da gestante, parto, puerpério, recém nascido até o primeiro ano de vida da criança.	Projeto "O Bebê em Primeiro Lugar" implantado.		
	Implementar nas 2 ESF, ações de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento da criança de 1 a 9 anos de idade, nas 2 ESF.	Ações de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento da criança implementadas.		
	Implementar nas 02 ESF ações de atenção integral à saúde de adolescentes e jovens de 10 a 24 anos.	Ações de atenção integral à saúde de adolescentes e joven simplementadas nas 2 ESF.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
	Implementar nas 2 ESF as ações de atenção integral a saúde do adulto, com ênfase na promoção da saúde, prevenção das doenças mediante programas educativos.	Ações de atenção integral a saúde do adulto implementado.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
	Implementar nas 2 ESF as ações de atenção integral à saúde da pessoa idosa,com ênfase noenvelhecimento ativo e saudável.	Ações de atenção integral à saúde da pessoa idosa implementadas.		
9 Implantar o Telessaúde nas 02 Unidades Básicas de Saúde.	Implantar o Telessaúde nas 02 Unidades Básicas de Saúde.	2 UBS com Telessaúde implantados.		

10. Garantir a integralidade das ações da Atenção Básica, junto aos demais níveis de assistência especializada.	Garantir ações e serviços de saúde especializados (consultas e exames clínicos), demandados pela Atenção Básica, e realizados no Município de Jundiá ou nos municípios de referências.	Ações e serviços de saúde especializados implementados.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2023	PAS 2023	LOA 2023	LOA 2023
11. Implantar nas 02 UBS o Sistema E-SUS Atenção Básica, integrado ao Prontuário Eletrônicodo Cidadão.	Implantar nas 02 UBS o Sistema E-SUS Atenção Básica, integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).	Número de PEC implantados.	Piso de Atenção Básica (PAB-FIXO)	
12.Realizar sistematicamente supervisão, acompanhamento, monitoração e avaliação da Atenção Básica,junto às 02 ESF.	Realizar 04 seminários de acompanhamento, monitoração e avaliação das ações da Atenção Básica, junto às 02 ESF.	Número de seminários realizados.		
13. Garantir a integração das ações da Atenção Básica realizadas através das 02 Equipes de Saúde da Família com a Vigilância em Saúde.	Garantir o desenvolvimento das ações dos Programas Estratégicos (PNI, Controle de Tb, Hanseníase) e de Promoção da Saúde de forma integrada entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde.	Ações dos Programas Estratégicos integrados.		

DIRETRIZ 2: Melhoria da atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar, hospitalar e de urgência e emergência.				
Objetivo: Garantir a atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência buscando assegurar a integralidade da atenção à saúde, articulada às redes regionalizadas de atenção à saúde, do Estado de Alagoas.				
RECURSOS ASPS – MAC		**PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**		
		R$ 1		
METAS		**INDICADOR PAS 2023**	**AÇÃO LOA 2023**	**VALOR LOA 2023**
PMS 2022-2025	**PAS 2023**			
1. Garantir o atendimento às demandas da população adstrita às 02 ESF para tratamento especializado de média e alta complexidade.	Garantir 100% tratamento ambulatorial e hospitalar para a população referenciada pelas 2 ESF.	Percentual de tratamento ambulatorial e hospitalar realizado.	Teto Municipal de Média e AltaComplexidade -MAC-	
2. Garantir consultas especializadas requisitados pelas 02 ESF ou de demandas espontâneas.	Garantir 80% das consultas especializadas requisitados pelas 02 ESF ou de demandas espontâneas.	Percentual de consultas especializadas realizadas.		
3. Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF.	Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF, através do NASF.	Número de pacientes atendidos.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
4. Assegurar aos usuários com transtornos mentais e comportamentais referenciados das 02 ESF atendimento na Rede Psicossocial regionalizada.	Assegurar atendimento a 100% dos usuários com transtornos mentais e comportamentais.	Percentual de atendimentos aos usuários de transtornos mentais.	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade -MAC-	
5. Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.	Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.	Atividades da Rede Cegonha implementada.		
6. Garantir às gestantes de alto risco assistênciaao pré-natal e parto nas unidades de referênciado Estado de Alagoas.	100% das gestantes de alto risco atendidas nas unidades de referência do Estado de Alagoas.	Percentual de gestantes de alto risco atendidas nas unidades de referência do Estado de Alagoas.		

7. Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.	Implementar os serviços do Laboratório de Prótese Dentária	Serviço implementado.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
8. Assegurar os serviços de urgências e emergências demandados pela população, junto aos hospitais e a base do SAMU, localizados nas regiões de saúde.	Assegurar os serviços de urgência realizados pela base do SAMU regional.	Serviços assegurados.	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade -MAC-	
9. Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.	Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá.	Serviços mantidos.		

DIRETRIZ 03: Assistência Farmacêutica.

Objetivo: Garantir a Assistência Farmacêutica articulada ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

RECURSOS ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
M ETAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
1. Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.	Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.	Serviço implantado.		

2. Implantar o sistema HÓRUS nas 02 UBS.	Implantar o sistema HÓRUS nas 02 UBS.	HÓRUS implantado.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
3. Criar 01 Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT).	Criar 01 Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT).	Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) implantada.		
4. Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários.	Reformar a Farmácia Central.	Farmácia Central Reformada.		
5. Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.	Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.	Medicamento da REMUME garantido.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2023	PAS 2023	LOA 2023	LOA 2023
8. Assegurar os serviços de urgências e emergências demandados pela população, junto aos hospitais e a base do SAMU, localizados nas regiões de saúde.	Assegurar os serviços de urgência realizados pela base do SAMU regional.	Serviços assegurados.	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade -MAC-	
9. Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.	Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá.	Serviços mantidos.		

DIRETRIZ 03: Assistência Farmacêutica.

Objetivo: Garantir a Assistência Farmacêutica articulada ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

RECURSOS ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
M ETAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	PAS 2023	PAS 2023	LOA 2023	LOA 2023
1. Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.	Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.	Serviço implantado.		

2. Implantar o sistema HÓRUS nas 02 UBS.	Implantar o sistema HÓRUS nas 02 UBS.	HÓRUS implantado.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
3. Criar 01 Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT).	Criar 01 Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT).	Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) implantada.		
4. Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários.	Reformar a Farmácia Central.	Farmácia Central Reformada.		
5. Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.	Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.	Medicamento da REMUME garantido.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
6. Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100% necessários para os serviços de saúde.	Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100%.	Correlatos e insumos garantidos.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
7. Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela SMS.	Alimentar 2 vezes ao ano o BPS	Número de alimentação do BPS.		
8. Promover 4 cursos de capacitação com os profissionais de saúde, levando-se em consideração a necessidade do serviço, além de apoiar a qualificação desses profissionais.	Promover 01 curso de capacitação com os profissionais de saúde.	Número de cursos promovidos.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
9. Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município buscando garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.	Garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.	Proporção de abastecimento de medicamentos garantido.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
10. Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.	Realizar 02 campanhas educativas.	Número de campanhas educativas realizadas.		
11. Garantir o acesso aos medicamentos estratégicas a 100% da demanda para tratamento de doenças que têm programa específico de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.	Garantir 100% dos medicamentos estratégicos dos programas de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo.	Percentual de Medicamentos estratégicos distribuídos e garantidos.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
12. Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.	Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados.	Percentual de medicamentos especializados distribuídos.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica.	
13. Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família.	Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família.	Sistema de informação por Equipe de Saúde da Família implantado.		

DIRETRIZ 04: Vigilância em Saúde: vigilância e controle das doenças transmissíveis; vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; vigilância ambiental em saúde; vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária e promoção da saúde.

Objetivo: Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde através da promoção, prevenção e controle das doenças, dos agravos e dos riscos à saúde da população.

RECURSOS ASPS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
METAS		**INDICADOR PAS 2023**	**AÇÃO LOA 2023**	**VALOR LOA 2023**
PMS 2022-2025	**PAS 2023**			
1. Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na PactuaçãoInterfederativa de Indicadores para o período 2018 - 2021.	Reduzir para 7 a mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT.	Mortalidade prematura pelo conjunto dasquatro principaisDCNT.	Piso fixo de Vigilânciaem Saúde. Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde. PisoEstratégico de Gerenciamento de Risco de VS. Campanha de segmento do sarampo. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde.	
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos de mulheres em idadefértil (10 a 49anos) investigados		
	Registrar 95% dos óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.		
	Garantir 100% das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada.		

METAS		INDICADOR	AÇÃO	VALOR
PMS 2022-2025	META ANUAL – PAS 2023	PAS 2023	LOA 2023	LOA 2023
	Encerrar 100% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.		
	Curar 90% dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes		
	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade. (sem casos novos).	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.		
	Realizar 70% de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.		
	Reduzir a mortalidade infantil. (sem casos)	Taxa de mortalidade infantil.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2021-2025	PAS 2023			
	Reduzir os óbitos maternos em determinado período e local de residência. (sem óbitos)	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência		
	Realizar 100% no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.		
	Realizar 4 ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue		
	Realizar opreenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.		
2. Implementar 100% das ações da PAVS.	Implementar 100% das ações da PAVS).	PAVS implementada.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
3. Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF.	Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF.	A ações de Vigilância em Saúde integrada as ESF.		
4. Executar 100% das ações de endemias programadas.	Executar 100% das ações de endemias programadas.	Ações de endemias e executadas.		
5. Implementar as ações da Política Nacional de Promoção da Saúde.	Implementar as ações da Política Nacional de Promoção da Saúde.	Ações da Política Nacional de Promoção da Saúde implementadas		
6. Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.	Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.	Ações da Política de Saúde do Trabalhador implantadas.		
7. Implementar as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF.	Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF.	Programa Nacional de Imunização implementado		
8. Garantir a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.	Garantir a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.	Vigilância em saúde integradas com AB.		
9. Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde.	Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde.	Percentual das atividades da Vigilância em Saúde monitoradas.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
10. Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.	Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.	Números de boletins produzidos.		
11. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue.	Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue.	Percentual das ações de prevenção e tratamento da Dengue desenvolvidas.		
12. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses.	Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses.	Percentual das ações de prevenção e tratamento das verminoses desenvolvidas.		
13. Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.	Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.	Percentual das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose desenvolvidas.		

DIRETRIZ 05: Gestão Estratégica em Saúde.

Objetivos:

5.1 Aperfeiçoar a gestão municipal do SUS para o planejamento, controle e avaliação das ações e serviçospúblicos de saúde implantados nomunicípio.

5.2 Propiciar a formação e qualificação dos recursos humanos para o SUS, em parceria com a Secretaria Estadualde Saúde no desenvolvimento do Plano Estadual de Educação Permanente.

5.3 Promover o fortalecimento do controle social com a participação dos segmentos representativas dapopulação.

RECURSOS ASPS GESTÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE		**PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**		
METAS		**INDICADOR PAS 2023**	**AÇÃO LOA 2023**	**VALOR LOA 2023**
PMS 2022-2025	**PAS 2023**			
1.Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenáriasde Saúde.	Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde (PMS) para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.	PMS elaborado	Manutenção do Departamento de Postos de Saúde. Manutenção do Conselho Municipalde Saúde	
2. Elaborar 04 Programações Anuais de Saúde, enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS.	Elaborar 01 Programação Anual de Saúde (PAS), enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS.	Número de PAS elaborada.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
3. Elaborar 04 Relatórios Anuais de Gestão.	Elaborar 01 Relatório Anual de Gestão.	Número de RAG elaborado.		
4. Realizar 03 audiências públicas quadrimestrais.	Realizar 03 audiências Públicas quadrimestrais.	Número de audiências Públicas realizadas.		
5. Elaborar e colocar em desenvolvimento oPlano de Careiras, Cargose Salários da saúde.	Elaborar e colocar em desenvolvimento o Planode Careiras, Cargos eSalários da saúde.	PCCS elaborado.		
6. Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços.	Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços.	Atividades de Educação em Saúde em parceria com a SESAU implementadas.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022-2025	PAS 2023			
7. Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela SMS.	Percentual de sistemas de informação em saúde operacionalizados.		
8. Garantir estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde.	Garantir estrutura física para o CMS.	Estrutura física do CMS garantida.		
9. Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.	Manter as atividades do CMS.	Atividades do CMS mantidas.		
10. Implementar 01 Ouvidoria Municipal do SUS.	Implementar 01 Ouvidoria Municipal do SUS.	Ouvidoria Municipal do SUS implantada.		
11. Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.	Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controlesocial.	Participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social garantidas.		

DIRETRIZ 06: Investimento focado na identificação de prioridades, estabelecimento de critérios e parâmetros para garantir que a execução dos recursos esteja voltada para as necessidades de saúde da população.				
Objetivo: Assegurar a aplicação de recursos da receita própria e transferências regulares ou eventuais da União e do estado para investimento no setor saúde.				
RECURSOS DO BLOCO		**PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**		
METAS		**INDICADOR PAS 2023**	**AÇÃO LOA 2023**	**VALOR LOA 2023**
PMS 2022-2025	**PAS 2022**			
1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para secretaria Municipal de Saúde.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.	Equipamentos e materiais permanentes adquiridos.	Construção de Posto de Saúde. Construção de Módulos Sanitários.	
2. Adquirir equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas 02 UBS e Secretaria Municipal de Saúde.	Adquirir equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas 02 UBS e Secretaria Municipal de Saúde.	Número de UBS com PEC implantado.		
3. Adquirirequipamentos e materiais permanentes para o Centro deSaúde de Jundiá.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Jundiá.	Equipamentos e materiais permanentes Adquiridos.		

METAS		INDICADOR PAS 2023	AÇÃO LOA 2023	VALOR LOA 2023
PMS 2022- 2025	PAS 2023			
4. Adquirir 10 computadores e periféricos para a Secretaria Municipalde Saúde ecoordenações.	Adquirir 02 computadores e periféricos para a Secretaria Municipal de Saúde e coordenações.	Número de computadores e periféricos adquiridos		
5. Adquirir 06 computadores e periféricos para as UBS.	Adquirir 02 computadores e periféricos para as UBS.	Número de Computadores e periféricos adquiridos		
6. Adquirir 03 ambulâncias de simples remoção.	Adquirir 01 ambulância de simples remoção.	Número de ambulância adquirida		
7. Reformar o Centro de Saúde de Jundiá.	Reformar o Centro de Saúde de Jundiá.	Centro de Saúde de Jundiá reformado.		
8. Construir módulos sanitários.	Construir módulos Sanitários.	Número de módulos Sanitários construídos.		

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Jundiá
Secretaria Municipal de Saúde

Relatório Anual de Gestão - RAG
Ano 2023

Jundiá – AL
2023

1. Indentificação do Munícipio

1.1. InformaçõesTerritoriais

UF	**AL**
Estado	**Alagoas**
Área	119,71 Km²
População	4.137 Hab

Fonte: IBGE (https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/panorama)

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	**Secretaria de Municipal de Saúde**
Número CNES	**20011530**
CNPJ	**11.351.867/0001-08**
Endereço	**Rua Nossa Senhora da Conceicão S/N Centro**
Email	**Jundia@saude.al.gov.br**
Telefone	**(82) 3257-1134**

1.3 Fundo deSaúde

Lei de criação	**Tipo Lei-15**
Data de criação	**12/08/1996**
CNPJ	**11.351.867/0001-08**
Nome do Gestor do Fundo	**Rodrigo Buarque Ferreira Lima**

1.4. Plano deSaúde

Período do Plano de Saúde	**2022 a 2025**
Status do Plano	**Aprovado no Conselho de Saúde**

1.5. Informações sobreRegionalização

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
BRANQUINHA	191.011	10.460	54,76
CAMPESTRE	53.988	6.954	128,81
COLÔNIA LEOPOLDINA	287.459	21.818	75,90
IBATEGUARA	261.277	15.627	59,81
JOAQUIM GOMES	238.595	24.081	100,93
JUNDIÁ	**119.713**	**4137**	**34,56**
MURICI	423.983	28.333	66,83
NOVO LINO	182.288	12.764	70,02
SANTANA DO MUNDAÚ	223.615	10.687	47,79
SÃO JOSÉ DA LAJE	264.674	23.996	90,66
UNIÃO DOS PALMARES	427.825	65.790	153,78

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

1.6 Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	**Lei 418**
E-mail	**cmsjundia2023@gmail.com**
Telefone	**(82) 9.96127125**
Nome do Presidente	**RITA PEDROSA**

2. Introdução

O Municipio de Jundia apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG de 2023) que tem por finalidade divulgar os resultados das ações e serviços públicos de saúde (ASPS), ofertadas a sua população durante o exercicio de 2023. A prestação de contas das ASPS contidas neste RAG estão em conformidade com a Lei complementarNº 141/2012 que instituir o percentual de aplicação dos recursos mininos e o estabelecimento das despesas efetuadas, que devem ser voltadas para a promoção, proteção e recuperação de saúde e ofertadas de forma que seguem os principios do SUS, que são: Universal, Integralidade e Equidade.

O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, conforme portaria Consolidada nº. 01 de 28 de setembro de 2017.

Além de uma exigência formal,condicionada ao repasse dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), é a expressão da responsabilidade municipal com a saúde da população.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

3.1População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2023

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	166	157	323
5 a 9 anos	177	166	343
10 a 14 anos	170	173	343
15 a 19 anos	170	178	348
20 a 29 anos	335	380	715
30 a 39 anos	279	323	602
40 a 49 anos	261	272	533
50 a 59 anos	233	212	445
60 a 69 anos	132	130	262
70 a 79 anos	70	85	155
80 anos e mais	28	40	68
Total	**2.021**	**2.116**	**4.137**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020	2021	2022
Jundiá	**73**	**48**	**59**		

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	**2022**	**2023**
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4	17		
II. Neoplasias (tumores)	13	21		
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	-		
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	-		
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-		
VI. Doenças do sistema nervoso	3	3		
VII. Doenças do olho e anexos	2	-		
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-		
IX. Doenças do aparelho circulatório	27	15		
X. Doenças do aparelho respiratório	13	11		
XI. Doenças do aparelho digestivo	33	20		
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	3		
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	3	2		
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	17	17		
XV. Gravidez parto e puerpério	48	63		
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	8		
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-		
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	2		
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	31	24		
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-		
XXI. Contatos com serviços de saúde	2	4		
Total	**213**	**210**		

*3.*4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	**2022**	2023	
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1	-	1	-	
II. Neoplasias (tumores)	1	5	2	2	
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-	
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	2	1	4	
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	3	-	-	
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	-	
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	
IX. Doenças do aparelho circulatório	12	7	7	8	
X. Doenças do aparelho respiratório	5	5	4	5	
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	1	4	
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-	
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	1	2	
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-	
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	-	-	-	
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	-	-	

XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	1	-	1	
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-	
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	3	3	3	-	

Capítulo CID-10 (Continuação)	2020	2021	**2022**	**2023**	
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	
Total	**28**	**29**	**20**	**24**	

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

De acordo com os dados do SIM, o Município de Jundiá registrou em 2023 um total de 26 óbitos. Desses óbitos as maiores incidências foram os óbitos causados pelas doenças do aparelho Circulatotorio (8); doenças do aparelho respiratório (5); e as Doenças do aparelho digestivo (4).

4. Pactuada Interfederativa

Resultado Final : Ano 2023

Indicadores	Resultados
INDICADOR 01: Mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT	4
INDICADOR 02: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	S/O
INDICADOR 03: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100
INDICADOR 04: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade com cobertura vacinal preconizada	25%
INDICADOR 05: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	-
INDICADOR 06: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	s/c
INDICADOR 08: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	1
INDICADOR 09: Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	0
INDICADOR 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-
INDICADOR 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,45
INDICADOR 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,08
INDICADOR 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52,73
INDICADOR 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	29,09
INDICADOR 15: Taxa de mortalidade infantil	1%
INDICADOR 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
INDICADOR 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100

Indicadores (Continuação)	Resultados
INDICADOR 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	77,92
INDICADOR 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100
INDICADOR 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-
INDICADOR 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	5
INDICADOR 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	s/c

5. Dados da Produção de Serviços no SUS

5.1. ATENDIMENTO INDIVIDUAL

Descrição	Quantidade
Registros Indetificados	5.884
Registros não identificados	687
TOTAL	6771

DADOS GERAIS

Descrição	Sim	Não	Não info
Ficou em observaçao	20	2.283	4.360
Gravidez Planejada	141	170	6.352
Vacinação em dia	2.130	100	4.433

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. Do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**médicos**	**enfermeiros**	**(outros) nível superior**	**outros nível médio**	**ACS**
Bolsista 2	Estatutários	0	01	02	35	15
	Contratados	04	03	10	19	04

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no Sus

O Municipio de Jundiá de acordo com as informações acima apresentadas registras 93 profissionais que desenvolvem as atividades de promoção prevenção e recuperação de saúde.Estes profissionais trabalham com a população usuaria das ações e serviços públicos de saúde prestando os cuidados básicos no municipio ou encaminhado para os serviços no municipios ou encaminhamento paraos serviços em outo nivel de complexidade,referencidas nas demais redes regionalizadas de atenção a saúde do Estado de Alagoas.

7. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	3	3
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
Total	**0**	**0**	**4**	4

- ✓ Centro de Saude de Jundia;
- ✓ Secretaria Municipal de Saude de Jundia;
- ✓ Unidade Basica de Saude Antonio Jose de Vercosa; e
- ✓ Unidade Basica de Saude PSF

8.Programação Anual de Saúde –PAS

Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ 1: Fortalecimento da Atenção Básica.
Objetivo: Efetivar a Atenção Básica como a principal porta de entrada da Rede de Atenção a Saúde (RAS) e ordenadora das ações e serviços disponibilizados.
Metas **Período 2022-2025**
Manter o Programa Estratégia Saúde da Família.
Manter o Programa de Saúde Bucal.
Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), junto às 02 Equipes de Saúde da Família (ESF).
Implementar as atividades do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PREVINE).
Implementar as atividades do Programa Saúde nas Escolas (PSE).
Priorizar as ações da Atenção Básica relacionadas à 100% da Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2022-2025
Priorizar as ações da Atenção Básica por por ciclo de vida (saúde da criança; saúde do adolescente e jovem; saúde do adulto; e saúde do idoso), junto às 02 ESF.
Implantar o Telessaúde nas 02 Unidades Básicas de Saúde.
Garantir a integralidade das ações da Atenção Básica, junto aos demais níveis de assistência especializada.
Implantar nas 02 UBS o Sistema e-SUS Atenção Básica, integrado ao Prontuário Eletrônico do Cidadão.
Realizar sistematicamente supervisão, acompanhamento, monitoração e avaliação da Atenção Básica junto às 02 ESF.
Garantir a integração das ações da Atenção Básica realizadas através das 02 Equipes de Saúde da Família com a Vigilância em Saúde.

DIRETRIZ 2: Melhoria da atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, pré-hospitalar, hospitalar e de urgência e emergência.
Objetivo: Garantir a atenção especializada de média e alta complexidade, ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência buscando assegurar a integralidade da atenção à saúde, articulada às redes regionalizadas de atenção à saúde, do Estado de Alagoas.
Metas **Período 2022-2025**
Garantir o atendimento as demandas da população adstrita as 02 ESF para tratamento especializado de média e alta complexidade.
Garantir consultas especializadas requisitadas pelas 02 ESF ou de demandas espontâneas.
Implementar as atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência nas 02 ESF.
Assegurar aos usuários com transtornos mentais e comportamentais referenciados das 02 ESF, atendimento na Rede Psicossocial regionalizada.
Implantar as atividades do Centro de Atenção Psicossocial, em parceria com os municípios da 3ª Região de Saúde.
Implementar as atividades da Rede Cegonha, junto as 2 ESF.
Garantir as gestantes de alto risco assistência ao pré-natal e parto nas unidades de referência do Estado de Alagoas.
Implementar o Laboratório de Prótese Dentária de acordo com as diretrizes do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.
Assegurar os serviços de urgências e emergências demandados pela população, junto aos hospitais e a base do SAMU, localizados nas regiões de saúde.
Manter os serviços do Centro de Saúde de Jundiá, demandados pela população.

DIRETRIZ 03: Assistência Farmacêutica.
Objetivo: Garantir a Assistência Farmacêutica articulada ao conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.
Metas **Período 2022-2025**
Implantar o serviço de farmácia básica nas 02 UBS.
Implantar o sistema HÓRUS nas 02 UBS.
Criar 01 Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).
Reformar a Farmácia Central para promover uma dispensação orientada e humanizada aos usuários.
Garantir a população o acesso a 100% dos itens constantes na REMUME.
Garantir a aquisição de correlatos e insumos em 100% necessários para os serviços de saúde.
Alimentar o Banco de Preços (BPS) em Saúde com informações sobre os preços praticados em suas aquisições relacionadas à Assistência Farmacêutica pela SMS.
Promover 4 cursos de capacitação com os profissionais de saúde, levando-se em consideração a necessidade do serviço, além de apoiar a qualificação desses profissionais.
Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o município buscando garantir a regularidade de 100% no abastecimento de medicamentos.
Realizar 02 campanhas educativas, por ano, visando promover o uso racional de medicamentos, junto à população.
Garantir o acesso aos medicamentos estratégicas a 100% da demanda para tratamento de doenças que têm programa específico de Aids, Hanseníase, Tuberculose, Controle de Tabagismo e outros.
Garantir o acesso a 100% da demanda aos medicamentos especializados cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.
Implantar sistema de informação para o acompanhamento da demanda de medicamentos por Equipe de Saúde da Família.

DIRETRIZ 04: Vigilância em Saúde: vigilância e controle das doenças transmissíveis; vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; vigilância ambiental em saúde; vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária e promoção da saúde.
Objetivo: Fortalecer as ações da Vigilância em Saúde através da promoção, prevenção e controle das doenças, dos agravos e dos riscos à saúde da população.
Metas **Período 2022-2025**
Priorizar as ações da Vigilância em Saúde contidas na Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2022 -2025.
Implementar 100% das ações da Programação Anual de Vigilância em Saúde (PAVS).
Garantir a integração das ações de Vigilância em Saúde junto as 02 ESF.
Executar 100% das ações de endemias programadas.
Implementar ações da Política Nacional de Promoção da Saúde.
Implantar as ações da Política de Saúde do Trabalhador.
Garantir as ações do Programa Nacional de Imunização junto às 02 ESF.
Garantir a integração das ações de vigilância em saúde com as 02 ESF.
Monitorar 100% as atividades de coleta, registro, processamento, análise, apresentação e difusão de dados referentes à vigilância em saúde.
Produzir 02 boletins/anuais das informações sobre vigilância em saúde.
Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Dengue.
Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento das verminoses.
Desenvolver 100% das ações de prevenção e tratamento da Esquistossomose.

DIRETRIZ 05: Gestão Estratégica em Saúde.
Objetivos: Aperfeiçoar a gestão municipal do SUS para o planejamento, controle e avaliação das ações e serviços públicos de saúde implantados no município. Propiciar a formação e qualificação dos recursos humanos para o SUS, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde no desenvolvimento do Plano Estadual de Educação Permanente. Promover o fortalecimento do controle social com a participação dos segmentos representativas da população.
Metas **Período 2022-2025**
Elaborar 01 Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância com o PPA do município e as diretrizes, nacionais, estaduais e municipais das Conferências e Plenárias de Saúde.
Elaborar 04 Programações Anuais de Saúde, enquanto instrumento de planejamento para atualização do PMS.
Elaborar 04 Relatórios Anuais de Gestão enquanto instrumento de planejamento para apresentar os resultados das ações e serviços executadas no período.
Realizar 03 audiências públicas quadrimestrais.
Elaborar e colocar em desenvolvimento o Plano de Careiras, Cargos e Salários para o setor saúde.
Implementar as atividades do Plano Estadual de Educação em Saúde que contemple a educação permanente, a educação em serviço e a educação popular, em parceria com a SESAU e de acordo com as diretrizes nacionais que estabelecem a integralidade e qualificação das ações e serviços.
Garantir a operacionalização de 100% dos sistemas de informação em saúde utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Garantir estrutura física para o Conselho Municipal de Saúde.
Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.
Implementar 01 Ouvidoria Municipal do SUS.
Realizar 02 capacitações, durante a vigência deste PMS, para 100% dos Conselheiros Municipais de Saúde em parceria com a SESAU/AL.
Garantir a participação dos conselheiros em eventos estaduais ou nacionais de interesse do controle social.

DIRETRIZ 06: Investimento focado na identificação de prioridades, estabelecimento de critérios e parâmetros para garantir que a execução dos recursos esteja voltada para as necessidades de saúde da população.
Objetivo: Assegurar a aplicação de recursos da receita própria e transferências regulares ou eventuais da União e do estado para investimento no setor saúde.
Metas **Período 2022-2025**
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as 02 UBS.
Adquirir equipamentos de informática para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas 02 UBS e Secretaria Municipal de Saúde.
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde de Jundiá.
Adquirir 10 computadores e periféricos para a Secretaria Municipal de Saúde e coordenações.
Adquirir 06 computadores e periféricos para as UBS.
Adquirir 02 carros para visitas das ESF.
Adquirir 01 carro utilitário para a Vigilância em Saúde e endemias.
Adquirir 02 motos para a Vigilância Sanitária.
Adquirir 03 ambulâncias de simples remoção.
Reformar o Centro de Saúde de Jundiá.
Construir 01 Academia da Saúde.

9. Execução Orçamentaria e Financeira

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	841.214,27	841.214,27	608.642,19	72,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.930,00	72.930,00	6.044,81	8,29
IPTU	72.930,00	72.930,00	6.044,81	8,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	50.840,00	50.840,00	120.676,00	237,36
ITBI	50.840,00	50.840,00	120.676,00	237,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	307.749,27	307.749,27	145.484,89	47,27
ISS	307.749,27	307.749,27	145.484,89	47,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	409.695,00	409.695,00	336.436,49	82,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.152.880,86	20.152.880,86	19.696.428,01	97,74
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	14.451.679,41	90,32
Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	23.577,20	52,39
Cota-Parte do IPVA	64.728,51	64.728,51	136.140,50	210,33
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	5.081.688,12	127,04
Cota-Parte do IPI - Exportação	43.152,35	43.152,35	3.342,78	7,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.994.095,13	20.994.095,13	20.305.070,20	96,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃOE CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	4.045.704,25	4.045.704,25	4.042.354,25	99,92	3.993.093,48	98,70	3.993.093,48	98,70	49.260,77

(X)									
Despesas Correntes	3.938.318,61	3.938.318,61	3.934.968,61	99,91	3.885.707,84	98,66	3.885.707,84	98,66	49.260,77
Despesas de Capital	107.385,64	107.385,64	107.385,64	100,00	107.385,64	100,00	107.385,64	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV +V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.045.704,25	4.045.704,25	4.042.354,25	99,92	3.993.093,48	98,70	3.993.093,48	98,70	49.260,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.042.354,25	3.993.093,48	3.993.093,48
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	49.260,77	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo quenão foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade deCaixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados(XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) =(XII - XIII - XIV - XV)	3.993.093,48	3.993.093,48	3.993.093,48

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.045.760,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	947.332,95	947.332,95	947.332,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quandovalor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,66	19,66	19,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Repassada pelo FNS

Blocos

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo	Valor
MAC	112.037,34
ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.922.996,47
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	69.275,42
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	56.698,08
GESTÃO DO SUS	1.746,15
CORONAVÍRUS (COVID-19)	500.000,00
TOTAL CUSTEIO	**2.662.753,46**

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	149.999,00
ESPECIALIZADA	307.070,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21.295,00
TOTAL INVESTIMENTO	**478.364,00**

TOTAL RECEITA	3.141.117,46

Despesa com recursos do FNS

Blocos

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo	Valor
MAC	593.530,64
ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.101.454,37
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	229.256,97
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	50.249,44
CORONAVÍRUS (COVID-19)	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES	-
TOTAL CUSTEIO	**1.974.491,42**

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	
ATENÇÃO PRIMÁRIA	136.278,33
MAC	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES	-
TOTAL INVESTIMENTO	**136.278,33**

TOTAL DESPESA	2.110.769,75

RECURSOS PROVINIENTES DO GOVERNO DO ESTADO - TOTAL R$ 7.774.591,78
R$ 4.364,14 - CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
R$ 722,60 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-INVIG, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 1.279, DE 19 DE ABRIL DE 2018;
R$ 19.500,00 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA NOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - PROSAÚDE;
R$ 6.100.000,04 - REFERENTE A PORTARIA SESAU FUNDO A FUNDO, QUE HABILITA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS DE CUSTEIO DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE;
R$ 650.000,0 - RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A EMENDA ESTADUAL DISPONIBILIZADA PELA PORTARIA-SESAU Nº 6.563, DE 27 DE JULHO DE 2022; E
R$ 1.000.000,00 - RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE A EMENDA ESTADUAL DISPONIBILIZADA PELA PORTARIA-SESAU N°. 8.127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção a legislação vigente, nomear a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, deste Município para o biênio 2021-2023 ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO SERVIÇOS DE SAÚDE

TITULAR: Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
SUPLENTE: Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Anibal

TITULAR: Thays Tainan Cruz de Oliveira
SUPLENTE: Rafaela Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

TITULAR: Rita de Cássia Alves Pedrosa
SUPLENTE: Evelly França da Silva

TITULAR: Eliel Ferreira da Silva
SUPLENTE: Jennifer Oliveira da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

TITULAR: Mirelly Nunes da Silva – PJMP (Pastoral da Juventude do Meio Popular)
SUPLENTE: José Valmir da Silva - PJMP (Pastoral da Juventude do Meio Popular)

TITULAR: Evelly Roberta Wanderley Silva – Igreja Assembleia de Deus
SUPLENTE: Isaura Luiza Soares Barbosa – Igreja Assembleia de Deus

TITULAR: Valdirene Maria da Silva – Pastoral da Criança
SUPLENTE: Maria Madalena da Silva – Pastoral da Criança

TITULAR: Maria Eugenia da Silva Bomfim – Igreja Católica
SUPLENTE: Maria Javany Vicente de Oliveira – Igreja Católica

DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2021/2023

PRESIDENTE: Rita de Cássia Alves Pedrosa
VICE-PRESIDENTE: Eliel Ferreira da Silva
PRIMEIRO SECRETÁRIO: Evely França da Silva.

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Dados: 2022.04.27 12:08:00 -03'00'

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicada, Registrada e Arquivada na Secretaria de Administração deste Município, aos sete dias de dezembro de dois mil e vinte um.

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundia@saude.al.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá /AL, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de02 de 2023 , no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº.8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais ,para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando que as Conferências de Saúde, que acontecem a cada quatro anos, é um dos mais importantes espaços de diálogo entre governo e sociedade para a construção das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das Conferências de Saúde, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes e linhas de ação para a formulação da Política de Saúde no SUS;

Considerando que o Conselho Nacional de Saúde convocou a 17ª Conferência Nacional de Saúde, através da Resolução nº 664 de 05 de outubro de 2021, cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, de 02 a 05 de julho de 2023, e terá como tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia";

Considerando que a 17ª Conferência Nacional de Saúde será precedida por etapas municipais, que vão acontecer entre novembro de 2022 a março de 2023, e etapas estaduais e do Distrito Federal, que serão realizadas de abril a maio de 2023.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 19, de 09 de novembro de 2022 que aprovou nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Aprovar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 14 de Março de 2023, que seguirá o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde proposto pelo Conselho Nacional de Saúde: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Jundiá , 15 de fevereiro de 2023 .

Rita de Cassia Alves Pedrosa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL

Homologo a Resolução CMS/AL nº 001 , de 15 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde de JUNDIÁ/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 11.351.867/0001-08 - E-mail: jundia@saude.al.gov.br

Cidade de
Jundi
ACELERAR PARA CR

Oficio Nº 95 /SMS /CMS

Origem: CMS e SMS DE JUNDIÁ
Assunto: **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ**
Destino: CES – Conselho Estadual de Saúde

Jundiá-Alagoas, 02 de março de 2023

Venho por meio deste comunicar a realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIA-AL , data 14 de Março de 2023 , no CRIARE – rua Nossa Senhora da Conceição , centro.

RITA DE CASSIA ALVES PEDROSA
Presidente do CMS de JUNDIÁ

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DECIMA
Secretário Municipal de Saúde de Jundiá

Reunião Ordinária do CMS de Jundiaí
04 de Novembro 2023

Aos cinco dias do mês de novembro de 2023 reuniu-se na sede do CMS de Jundiaí os conselheiros para a leitura, leitura ata e para discutir a pauta da reunião. A secretária executiva e coordenadora de Planejamento Glaucia Tomé fez a exposição da pauta que sobre os saldos remanescentes em contas bancárias do município que de acordo com LC-197/2022 todas contas anteriores a 1º de janeiro 2018, foram dispensados de cumprimento do disposto no inciso I° do caput do art 2° da LC 172-15/04/2020, portanto esses saldos precisam ser usados até o exercício financeiro de 30/12/2023, por isso a gestão está dando ciência a este conselho que este recurso por ser de anos anteriores será melhor utilizado ou transposição ou remanejamento para custeio de ações de saúde do município de Jundiaí, segue a relação das contas e saldos

Tipo da Conta	Modalidade	Agencia/Conta	Valor
[illegible]	CUSTEIO	2361-2/11830-3	R$ 804,19
[illegible]	CUSTEIO	2361-2/12174-6	R$ 42,16
[illegible]	INVESTIMENTO	2361-2/15441-5	R$ 9.845,45
[illegible]	INVESTIMENTO	23612/16335-4	R$ 7.336,20
[illegible]	INVESTIMENTO	23612/16337-6	R$ 3.521,01
[illegible]	INVESTIMENTO	23612/16085-7	R$ 187,09
[illegible]	CUSTEIO	23613/11832-X	R$ 41,67
[illegible]	CUSTEIO	23613/11833-8	R$ 11.811,74
[illegible]	CUSTEIO	23613/11834-6	R$ 1.506,08
			R$ 35.187,99

[illegible]

foi enfocado aos conselheiros que o prazo para nova Eleição do CMS é até dezembro 2023, que o presidente do conselho Rita Pe drosa irá enviar para a SESAU um ofício com a nova data da convocação da eleição e posteriormente a solicitação para a convocação dos novos conselheiros e atualização lei e do Regimento interno. Diante disso fica como possível data para eleição (20/12/2023 /04/2024) Coordenação de Proteção Saúde Izolda Franca passou as informações sobre ações de Prevenção e Proteção da Saúde do homem e da mulher que será realizada dia 19 de novembro que terá varias Exames 80 mamografia, 80 PSA, 60 ecologias 200 consultas oftalmologia, testes rapidos, atendido saude bucal e outras. ações tem objetivo garantir o acesso a assistencia da População, apresentação PAS2023, RAG2023, avaliado, apreciado e aprovado as Pautas lavro a presente ata 09/11/2023

Jeneffer Oliveira da Silva.
. Emily Roberta Wanderley Silva
. Emilly Franca da Silva
. Rodrigo Barbosa Ferreira de Jesus.
. Ana Beatriz Alves Pereira.

PREFEIT
SECRET
Rua Nossa Senho
CNPJ

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09 DE
O Conselho Municipal de
novembro de 2023 , no uso de
de 19 de setembro de 1990 e
RESOLVE:
Aprovar a execução dos s
6 de dezembro de 2022,
Estados, o Distrito Fe
transposição e reprog

O artigo 5º da Le
transferência de
financeiro de 20

Tipo de C
BLAF
BLO
BL
P

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá /AL, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2023 , no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº.8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Aprovar a execução dos saldos remanescentes de acordo com LC-197/2022 A lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, altera a Lei Complementar nº 172 e a Lei nº 14.029, concedendo prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos e de transposição e reprogramação, respectivamente.

O artigo 5º da Lei Complementar nº. 172 passa a vigorar com a seguinte redação: "A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023".

Tipo de Conta	Modalidade	Agencia/Conta	Valor
BLAFB	CUSTEIO	2361-2/11830-3	R$ 804,19
BLGES	CUSTEIO	2361-2/12174-6	R$ 42,16
BLINV	INVESTIMENTO	2361-2/15441-5	R$ 9.845,45
BLINV	INVESTIMENTO	23612/16335-X	R$ 7.336,20
BLINV	INVESTIMENTO	23612/16337-6	R$ 3.521,01
BLINV	INVESTIMENTO	23612/14045-7	R$ 187,09
BLMAC	CUSTEIO	23612/11832-X	R$ 32,07
BLVGS	CUSTEIO	23612/11833-8	R$31.913,74
INVAN	CUSTEIO	23612/14964-0	R$ 2.506,08
			R$56.187,99

Jundiá , 09 de Novembro de 2023 .

Rita de Cassia Alves Pedrosa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL

Homologo a Resolução CMS/AL nº 002, de 09 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde de JUNDIÁ/AL

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá /AL, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2023 , no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº.8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Aprovar:

***PAS 2023**

***RAG 2024**

***Convocação da Plenária Municipal para eleição o CMS biênio (2024 -2026)**

Jundiá , 09 de Novembro de 2023 .

Rita de Cassia Alves Pedrosa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL

Homologo a Resolução CMS/AL nº 002, de 09 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

Secretário Municipal de Saúde de JUNDIÁ/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia.al@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024.

"CONVOCA A PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/AL".

O Exmo. Sr. **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, Prefeito Municipal de Jundiá, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere à Lei Orgânica do município de Jundiá/AL:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá /AL, a ser realizada no dia **04 DE ABRIL DE 2024** tendo como tema:

"SAÚDE COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL"

Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jundiá/AL, de 01 de março 2024.

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Assinado de forma digital por JORGE SILVIO LUENGO GALVAO:03298105457
Dados: 2024.03.20 12:00:31 -03'00'

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito Municipal

SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Assinado de forma digital por SEBASTIAO MARCOS SOUZA DA SILVA:03430856400
Dados: 2024.03.20 12:01:03 -03'00'

SEBASTIÃO MARCOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Plenária municipal de Saúde do CMS de Jundiá.
local: Câmara de Vereadores Jundiá
horário: 9:00hs

Aos quatros dias do mês de Abril de dois mil e vinte quatro, as 9:30h deu se o inicio a plenário municipal para Eleição dos conselheiros de Saúde de Jundiá, foi lido o 1º Decreto municipal nº 02/2024-PMJ que convocou a Plenária municipal de Saúde do CMS, dando continuidade foi lido os nomes dos indicados pela Gestão para compor o CMS representando a SMS Sr: Rodrigo Briargue F. de Lima e Rosaney Kelly C. Ribeiro Anibal, representante da SME Educação Maria Helena Maciel S. Bonfim e da SM Assoasl Geane Maria da Silva, Representantes dos Usuários presentes Igreja Presbiteriana de Deus - Geane da Silva Wanderley e Erely Roberta Wanderley Silva, Igreja Catolica; Maria Edna de Oliveira
Pastoral da Criança Maria Cecilia Mendonça Bonfim e Maria Madalena da Silva Lopes.

Segundo a plenário foi feito da Palestra "Saúde com Participação Social" a cons. de Planejamento Cláucio Tores que fez uma esplanação sobre o Papel do social, no plenário municipais de saúde da apresentação o Rodrigo Briargue fe a participação soci conselheiros nas papel do conselhe fiscalizar os ser Agradeceu a to dando continuid Conselheiros De dores da saúde s zaus a Eleição os seguintes rép titular: Jenefer Maria Lucio Bu Eliel Ferreira d ea da Silva, Ass Eleição Distrito JUNDIÁ. fica par a Ata para se Portaria municip dos conselhos c realização da do CMS. (Anexo) Lavro ata 2024

Cláucio

sobre o Papel do CMS, SUS e participação social, no plenário estavam presentes tábua profissionais de saúde, comunitários, ao final da apresentação o secretario de saúde Rodrigo Buarque fez um discurso abordando a participação social, responsabilidade dos conselheiros nas reuniões pois o principal papel do conselheiro é supervisionar e fiscalizar os Serviços Publicos de Saude, agradeceu a todos a participação. dando Continuidade a Eleição dos Conselheiros Representantes dos trabalhadores da saúde se inscreveram e realizaram a Eleição onde foram eleitos os seguintes representantes

Titular = Jeneffer Oliveira da Silva, Suplente Maria Lucia Buarque Sarmento, Titular Ebel Ferreira da Silva e (S) Evelyn Francisca da Silva, assim encerramos a Eleição biênio (2024-2026) CMS DE JUNDIÁ. fica para envio a prefeitura a Ata para ser confeccionado a Portaria municipal para nomeação dos componentes do novo CMS e a realização da 1ª reunião ordinária do CMS. (Anexo) lista frequência, Para ata Jundiá 04 de abril 2024

Cláucia Luana Soares
Assessora Técnica CMS Jundiá

CMS de Jundiá
22/09/2022
tubro 2022,
xpós leitura
os pautas
icip dos titulares
sanny fez uma
ode das reu-
e Quarta-feira,
w. a Secretaria
as seguintes
ca que deverá
apresentação
S, 3) Ofício
tratava assunto
to do efetivo
pal de Saúde
sponsável
NS/CMS JUNDIÁ.
alou sobre
que visa me
(muitas de
rias apresentará

utas:

ieip tores

Frequência da Reunião
data: 15 de Fevereiro 2023
Data: 15/02/23
Conselho municipal de Saúde

1) Valfirune Maria da Silva
2) Jenefer Oliveira da Silva.
3) Rosanny Kelly Cavalcante Pinheiro Anísio
4) Rafaela Maria da Silva
5) Evelly França da Silva
7) Maria Madalena da Silva Nogueira
6) Evelly Roberta Wanderley Silva
8) Rute de Sousa Alves
9) Rodrigo Buarque Ferreira de Lima.

Reunião Ordinária do CMS de Jundiá
15 de Fevereiro 2023

No décimo quinto dia do mês Fevereiro de 2023, reuni-se os conselheiros na SMS, para leitura da ultima ata e para discutir as pautas. Gláucia tomou secretaria executiva do CMS, iniciou a reunião falando sobre a Pauta da convocação da "7ª conferência municipal de Saúde de Jundiaí" que de acordo com a convocação da 17ª CNS que convoca os municípios para realizar até 31 março 2023 a realizar suas conferências, diante disso foi informada aos conselheiros que teve uma proposta dia 14 março de 2023, realizada da conferência municipal de Saúde que "tem como tema" Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanha vai ser outro dia", portanto

todos os conselheiros aprovaram a Resolução 001 de 15 de Fevereiro 2023 que convoca a "7ª Conferência Municipal de Saúde" que será realizada no dia 14 de março 2023. dando continuidade a reunião à conselheira Rosamy colocou sobre o Plano da Saúde / Cenário da Saúde dia 17/02/2023 na sede SMS, onde todos irão realizar ações de saúde informações e distribuições de preservativos, como também durante os dias de carnaval.

segundo as informações ficou definido sobre a conferência municipal

Presidente: Rodrigo Marques F. de Lima
Coordenador Geral: Glauco Lucio S. Gomes
Secretário Geral: Rosamy Kelly C. Pereira
Relator Geral: Evelly França
Coord. de Infra Estrutura Logística e Recursos: Izolda França

Lavro a presente Ata 15 de Fevereiro 2023
Glauco Lucio Gomes

* Jenefer Oliveira da Silva.
* Rodrigo Marques Ferreira de Lima.
* Rosamy Kelly Cavalcante Pereira Gomes
* Evelly França da Silva
* Emily Roberta Wanderley Silva
* Priscila M Pereira.

Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí 27/04/2022

Aos 27 dias do mês Abril de 2022 foi realizada reunião ampliada do Conselho municipal de saúde na Câmara de Vereadores onde foi discutido assuntos:

1) Conferência Estadual Saúde mental que será realizada as Etapas regionais nos anexos sede, Jundiaí tem como referência União dos Palmares. Tema da Conferência "Política de Saúde mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS" palestra Realizada logo após discussão sobre os representantes

4) Representantes

Maria Madalena da Silva Lopes - Usuário
Maria Luiza Buarque - Profissional Saúde
Josenide Maria da Silva - Usuário
Andreia Rallamy Melo - Profissional/gestão

→ Aprovação do conselho do Instrumentos Gestão

→ DAS - Programação anual de Saúde/2022
→ RAG - Relatório Gestão 2021
→ Resultado dos Indicadores 2021

→ Apreciação da construção do Plano municipal de Saúde 2022 - 2025), aprovado Livro ata Plenário [illegible] conselho do CM

PARECER DO CMS DE JUNDIÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá /AL , no uso das atribuições que são conferidas pela Lei 418 de 13 de Abril 2013 .

• NÃO HOUVE **AUDITORIA NEM FISCALIZAÇÃO** NESTE CONSELHO MUNICIPAL ANO 2023

Rita de Cassia Alves Pedrosa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde

PARECER DO CMS DE JUNDIÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá /AL , no uso das atribuições que são conferidas pela Lei 418 de 13 de Abril 2013 .

• NÃO HOUVE **AUDITORIA NEM FISCALIZAÇÃO** NESTE CONSELHO MUNICIPAL ANO 2023

Rita de Cassia Alves Pedrosa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICA BR (HTTP://WWW.GOV.BR/SECOM/PT-BR/ACESSO-A-INFORMACAO/COMUNICABR) ACESSO À INFORMAÇÃO (HTTP://WWW.GOV.BR/ACESSOAINFORMACAO/)

(https://digisusgmp.sa

Bem-Vindo(a) RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Perfil: Gestor - Municipal

Localidade: Jundiá - AL
Sair do Sistema (https://digisusgmp.saude.gov.br/logout)

2022 - 2025 (https://digisusgmp.saude.gov.br/)

PLANO DE SAÚDE

2022 | 2023 | 2024 | 2025

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

1º RDQA | 2º RDQA | 3º RDQA | RAG

RELATÓRIOS

Status atual do Relatório: Em Análise no Conselho de Saúde

Download Relatório (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/download-arquivo/1145977)

Relatório Anual de Gestão

1. Identificação (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2023/4/1)
   - 1.1. Informações Territoriais
   - 1.2. Secretaria de Saúde
   - 1.3. Informações da Gestão
   - 1.4. Fundo de Saúde
   - 1.5. Plano de Saúde
   - 1.6. Informações sobre Regionalização
   - 1.7. Conselho de Saúde
   - 1.8. Casa Legislativa
2. Introdução (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2023/4/2)
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2023/4/3)
4. Dados da Produção de Serviços no SUS (https://digisusgmp.saude.gov.br/admin/relatorio-gestao/relatorio-anual/2023/4/4)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUN ICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNDIÁ/ALAGOAS

JUNDIÁ - ALAGOAS
SETEMBRO 2017

Regimento Interno aprovado através da Resolução nº 003/2017, após leitura, discussão e aprovação na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá - correspondente ao biênio de 2017 a 2019 -, realizada no dia 12 de setembro de 2017.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/AL

O Presente Regimento regulamenta a Lei Nº 418 de 13 de abril de 2013 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/Estado de Alagoas, criado pela Lei Municipal Nº 263/1994 e atualizado pela Lei Nº 418/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL é órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito do município, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo, 04 (quatro) de representantes de entidades de movimentos representativos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), 02 (dois) de entidades representativas dos trabalhadores de Saúde e 02 (dois) de representantes do Governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, mantendo o que propôs as Resoluções Nº 33/92 e Nº 333/03 do CNS e consoante com as recomendações da 10ª e 11ª Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º- A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, abrangência e complementariedade do conjunto da

sociedade, no âmbito de atuação deste Conselho de Saúde em conformidade a Lei do Conselho Municipal de Saúde:

a) Segmento Governo Municipal e Prestadores de serviços de saúde - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

b) Segmento dos Trabalhadores de Saúde - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

c) Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) - 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes.

§ 2º As entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, dos segmentos de Usuários deverão assegurar sua representatividade em fórum específico de eleição amplamente divulgado nos meios de comunicação, convocados para esse fim, onde serão definidas as entidades que comporão os segmentos.

§ 3º Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 1 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições que tenha a mesma natureza.

§ 4º Escolhidas as entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade e a ata de posse da atual Diretoria.

§ 5º O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, homologará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério de suas respectivas entidades.

§ 6º O mandato dos Conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.

§ 7º O Conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde representando os referidos segmentos.

§ 8º A função do Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde;

§ 9º A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como Conselheiro, não é permitida nos Conselhos de Saúde;

§ 10º O Conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo incluí-lo em seu orçamento anual, assegurando sua autonomia financeira.

Art. 5º. A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde compreende a seguinte composição:

I - Plenário órgão máximo de deliberação

II - Mesa Diretora, obedecendo à paridade:

a) Presidente

b) Vice-presidente

c) Secretária

III - Comissões Permanentes e Provisórias

IV - Secretaria Executiva

§ 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias realizadas mensalmente e reuniões extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.

§ 3º A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será de dois (02) anos, com direito a mais uma eleição para exercer o mandato subsequente.

§ 4º As Comissões Permanentes e Provisórias serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

§ 5º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde compete administrar os recursos humanos e os recursos materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.

§ 6º A Secretaria Executiva é subordinada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA, DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, DAS COMISSÕES E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 6º. Ao Presidente e na sua ausência, o vice-presidente, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

§1º Convocar e conduzir as Reuniões Plenárias;

§2º Encaminhar, para efeito de divulgação pública, as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Reuniões por ele presididas;

§3º Manter o Conselho permanentemente informado sobre planos, programas, convênios e repasses de recursos.

§4º Participar juntamente com o Conselho, da elaboração do Plano de Saúde e as propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

§5º Providenciar local adequado e meios necessários às reuniões do Conselho de Saúde e outras providências.

§6º Providenciar meios para divulgar todas as atividades do Conselho.

§7º Representar o Conselho, quando se fizer necessário;

§8º Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer o direito do voto de desempate;

§9º Deliberar *Ad Referendum* matérias relevantes e urgentes, para ser submetida ao plenário na reunião seguinte.

Art. 7º. Aos membros efetivos e, quando no exercício, aos membros suplentes, cabe desempenhar as atribuições de natureza deliberativa contidas no Art. 1º deste Regimento, e especialmente:

I - Comparecer às reuniões do Conselho;

II - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

III - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas com antecedência, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

IV - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

V - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

VI - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VII - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VIII - Apurar e cumprir determinações, quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

IX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

X - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

XI - Solicitar ao Presidente as medidas que considerem necessárias ao desempenho das suas atribuições;

XII– Assinar atas e os pareceres próprios.

Art. 8º. As Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde serão constituídas por seus membros, titulares ou suplentes, com a finalidade de promover estudos, análise, acompanhamento e compatibilização de políticas, programas e temas de interesse para a saúde. São elas:

I - Comissão de Ações de Saúde;

II - Comissão de Finanças;

III - Comissão de Comunicação.

I - Comissão de Ação de Saúde compete:

a) Acompanhar a Política Municipal de Saúde, apresentando propostas e sugestões para o seu aperfeiçoamento, no que se refere a: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão Anual; Cumprimento de metas e prioridades do Pacto pela Saúde; PPI (Programação Pactuada e Integrada); Projetos e Convênios, entre outros documentos.

II - Comissão de Finanças compete:

a) Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde, através dos instrumentos tais como: Balancetes; Relatório de Gestão Anual (RAG); (Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), tendo por referência a Programação Anual de Saúde e o Plano Municipal de Saúde.

b) Colaborar na formulação de diretrizes para o processo de planejamento e avaliação.

III - Comissão de Comunicação compete:

a) Assessorar o Conselho em temas que buscam a democratização da comunicação e informação em todos os aspectos, no que se refere a: Boletim Informativo do Conselho Municipal de Saúde; Cadastro do Conselho de Saúde;

b) Fomentar e acompanhar a realização de pesquisas/estudos que contemplem o grau de satisfação dos Usuários e Trabalhadores de Saúde, quanto aos serviços/ações realizados pelas Unidades de Saúde vinculadas ao SUS.

Art. 9º. A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões Provisórias em caráter transitório, que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º As Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde serão dirigidas por um Coordenador, designado pelos membros de cada Comissão, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto;

§ 2º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa, apresentada até 48 horas após a reunião, a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição;

§ 3º A constituição e funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

§ 4º Os locais de reunião das Comissões serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Aos coordenadores das Comissões incumbe:

a) Coordenar os trabalhos;

b) Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

c) Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;

d) Assinar os Relatórios das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias, que lhes forem distribuídas;

a) Requerer esclarecimentos, que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

b) Elaborar documentos, que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

Art. 10. À Secretaria Executiva compete:

a) Administrar os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

b) Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

c) Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos relevantes visando a checagem da redação final da ata;

d) Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

e) Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões do Conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

f) Elaborar, sob orientação do Presidente, o relatório anual do Conselho;

g) Manter atualizada a documentação e legislação de interesse para os trabalhos do Conselho;

h) Receber, preparar e expedir a correspondência oficial e o expediente do Conselho;

i) Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Nacional de Saúde;

j) Atender ao público e aos diversos órgãos da administração em seus pedidos de informações sobre o andamento dos papéis, bem como orientá-los no modo de apresentar solicitações nas sugestões e reclamações.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, encerrando-se a reunião após três horas e meia de duração, podendo ser prorrogada conforme deliberação do Plenário.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas segundas terças-feiras do mês ou, sendo feriado, na terça-feira útil subsequente.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde deve ser garantido o "quorum" de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não atingir o "quorum", a reunião realizar-se-á após 08 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte. Caso na segunda convocação volte a ocorrer à falta de quorum esta também é cancelada, decidindo-se na 3ª convocação com qualquer número de conselheiros presentes.

§ 2º Será dispensado da composição do Conselho Municipal de Saúde o Conselheiro Titular e/ou Suplente que, sem motivo justificado através de comprovação documental, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.

§ 3º As justificativas de ausências deverão ser comunicadas ao presidente ou a secretária do Conselho Municipal de Saúde, até 48 horas úteis após a reunião.

§ 4º Os órgãos, entidades e instituições, deverão ser comunicados, a partir da 2ª (segunda) ausência do seu representante, através de correspondência expedida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde;

§ 5º A substituição da Entidade ou Instituição será definida pelo Conselho, respeitando-se a paridade, e garantindo-se o direito de defesa da representação faltosa;

§ 6º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente;

§ 7º Os presentes no Plenário, terão direito a voz obedecendo à ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.

§ 8º As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, na ausência destes, aos conselheiros suplentes.

§ 9º O processo de votação para deliberação das matérias dar-se-á de forma aberta.

§ 10 Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.

§ 11 O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar ad referendum em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subsequente.

§ 12 O conselheiro fará jus a receber recursos para arcar com despesas de alimentação e deslocamento para outro município para as atividades do Conselho Municipal de Saúde;

§ 13 Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e na ausência destes, será escolhido um conselheiro em Plenário, para presidir a sessão;

§ 14 Qualquer conselheiro titular poderá solicitar diligências, e pedir vistas, quando não se sentir suficientemente esclarecido sobre matéria, ou processo que dependa de votação. O prazo para vista não deverá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data da reunião.

Art. 13. A sessão extraordinária ocorrerá após convocação, com antecedência mínima de (03) três dias úteis, estabelecendo: local, data e horário para a sua realização, bem como a pauta da reunião.

Art. 14. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outros atos deliberativos que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

§ 1º As Resoluções tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 15. A pauta da reunião ordinária constará de:

a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

b) informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.

c) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, nos termos que estabelece o § 3º deste artigo;

d) deliberações

e) definição da pauta da reunião seguinte;

f) encerramento.

§1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior

§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;

§ 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;

§ 4º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 16. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

a) Resoluções homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, sempre que se reportarem as responsabilidades legais do Conselho;

b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais, de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

§ 2º As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Secretário Municipal e publicadas em Mural, nos locais de maior circulação no Municipio, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§ 3º Na hipótese de não homologação pelo Secretário Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde, na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Secretário Municipal e publicada no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§ 4º A não homologação, nem manifestação pelo Secretário Municipal de Saúde, em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial ao Secretário Municipal de Saúde, para comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo Plenário;

§ 5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação, devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo § 3º.

§ 6º Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.

Art. 17. As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas, para ordenamento de seus trabalhos:

I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório, serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 18. As atas das reuniões do Plenário devem constar:

a) relação dos participantes, seguida do nome de cada membro, com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

b) resumo de cada informe, onde conste, de forma sucinta, o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

c) relação dos temas abordados, na ordem do dia, com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação, quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);

d) as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;

e) Serão registradas, em ata, todas as reuniões ordinárias, mas somente terão poder deliberativo quando observado o § 1º do Art.12º deste regimento.

§ 1° O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em cópia de documentos apresentados;

§ 2° - A Secretaria Executiva disponibilizará a ata, de modo que cada Conselheiro possa consultá-la, sempre que requerer;

§ 3° - As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s), na Secretaria Executiva, até o início da reunião que a apreciará.

Art. 19. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo, através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário, com delegação específica.

Art. 20. O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos, que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 21 Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal de Saúde deverão ser solicitados pelo Presidente do referido Conselho à Gestão e destinam-se às seguintes despesas:

I - material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;

II - passagens e diárias/ajudas de custo;

III - alimentação;

IV- transporte;

V - capacitação dos conselheiros;

VI - consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;

VII - Conferência, Plenária e Fóruns de Saúde;

VIII - outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

IX - o Conselheiro que residir na zona rural do município fará jus a transporte, para participar de eventos (reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências, plenárias, fóruns e outros) do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo, ou em parte, por iniciativa do plenário, em reunião extraordinária, marcada para esse fim;

Parágrafo Único - Poderão ser apresentadas propostas de alteração do Regimento por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por um terço (1/3) dos membros titulares do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão **dirimidas (impedidas de modo absoluto; dissolvidas, suprimidas)** pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 24. As Comissões Permanentes/ Provisórias poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 25. O presente regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/Alagoas, 12 de setembro de 2017.

Eliel Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário Municipal da Saúde

AVALIAÇÃO DO CMS DE JUNDIÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei 418 de 13 de Abril de 2013;

- AVALIA O CMS COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA QUE BUSCA POR MEIOS DAS REUNIÕES E PARTICIPAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS CONFERIR SEU PROTAGONISMO DE APOIO E DELIBERAÇÕES.

Rita de Cassia Alves Pedrosa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 – e-mail: pmjundia.al@hotmail.com

ANÁLISE CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em análise e apreciação das contas apresentadas pelo Município de Jundiá.

CONSIDERANDO o previsto nas Constituições Federal e Estadual, bem como do que estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL e em seus parâmetros estabelecidos acerca da prestação de contas anual durante o exercício de 2023, regulamentado através da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016;

CONSIDERANDO a competência deste Órgão de Controle Interno em auxiliar e acompanhar este Executivo Municipal na prestação de contas, bem assim, na emissão de relatórios e pareceres;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada, a qual segue em remessa a este Egrégio Tribunal de Contas, RESOLVE emitir Relatório e Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023 em cumprimento a Resolução Normativa nº 001/2016.

1. DA APRESENTAÇÃO:

A Controladoria Geral do Municipal de Jundiá, no exercício de suas competências previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011 do TCE/AL, na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal, enquanto órgão de supervisão, orientação e controle do Poder Executivo Municipal, apresenta este Parecer Técnico Conclusivo acerca das contas anuais prestadas pelo Chefe do Executivo.

O Parecer Técnico está relacionado no rol de documentações essenciais a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, consoante previsão na Resolução Normativa nº 001/2016, juntamente com as contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, que está composta, entre outras documentações, pelos Balanços Gerais, Relatórios de Gestão e cópia da legislação pertinente.

A análise foi realizada de acordo com as informações contidas nas documentações apresentadas pelos diversos órgãos desta Administração Pública Municipal e também com base nos trabalhos de auditoria e acompanhamento realizados durante o exercício de 2023.

Cumpre-se ressaltar que o desenvolvimento do presente Parecer sofreu algumas limitações, devido ao contingente limitado da equipe de controle, que atualmente é composta apenas pelo Controlador Geral do Município e dois auxiliares administrativo.

Neste sentido, a Controladoria Geral do Município realizou a conferência dos cálculos dos limites legais, constitucionais e contábeis, se atentando a análise da situação administrativa e das demais disposições contidas nas documentações de Prestação de Contas Anual.

2. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Município de Jundiá é dotado de estrutura administrativa definida composta pela Administração Direta (Gabinete, Procuradoria, Controle Interno e Secretarias Municipais) e Administração Indireta (Instituto de Previdência), que seguem abaixo descritas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Procuradoria Geral do Município;
- Controladoria Geral do Município;
- Gabinete;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Cultura ;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Eventos;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Planejamento

II - ADMINSTRAÇÃO INDIRETA

- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jundiá;

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – PPA, LDO E LOA

A Execução Orçamentária do Município, durante o exercício financeiro de 2023 executou a LOA em consonância com as Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. O Planejamento Orçamentário vem acompanhando as Políticas dos Governos Federal e Estadual, atualizando sempre no que couber a LOA – Lei Orçamentária Anual, inclusive com abertura de créditos adicionais. Nota-se também que cumprindo com as Metas Fiscais, inclusive quando necessário com a limitação de empenho.

Não houve no exercício de 2023, geração de novas despesas ou aumento das despesas de caráter continuado, exceto por força maior.

I - Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, aprovado por intermédio da Lei Municipal nº 513, de 16 de dezembro de 2022, dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, visando o atendimento às determinações legais previstas nas Constituições Estadual e Federal.

Tal plano encontra-se fundamentado no cenário fiscal, social, econômico, ambiental e institucional, definindo as prioridades e estratégias para o desenvolvimento do Município de Jundiá. Trata-se de instrumento de planejamento de médio prazo, no qual, estão alocados os recursos previstos em seus diversos programas, sendo o responsável por organizar a atuação governamental.

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023 foi estabelecida através da Lei Municipal nº 511 de 21 de dezembro de 2022 tendo por finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023, em cumprimento aos dispostos nas legislações constitucional e infraconstitucional. Dentre outros assuntos, a LDO de 2023 contém as metas e prioridades desta Administração Municipal, quais devem ser contempladas no Orçamento Geral.

III - Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2023 foi instituída por intermédio da Lei Municipal nº 512, do dia 26 de dezembro de 2022, compreendendo o Orçamento Geral do município, em consonância ao PPA e a LDO e demais normas constitucionais e infraconstitucionais.

A Receita total estimada e a Despesa fixada na LOA totalizaram a ordem de **R$ 55.499.999,99 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novencentos e noventa e nove reais e noventae nove centavos),** incluindo-se nesse montante os recursos próprios da Autarquia Municipal.

A elaboração da LOA obedeceu aos critérios fundamentados em reuniões periódicas com os gestores municipais tendo por escopo sua elaboração e a construção de um orçamento que mais se aproxime da realidade, finalizado pela Assessoria Contábil e acompanhado por esta Controladoria;

4. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

No tocante à aquisição de bens e serviços, o Poder Executivo juntamente com as Secretarias Municipais que movimentam recursos financeiros, utilizaram-se dos meios legais para promover

as licitações públicas para aquisição de bens e contratação de serviços. Quando permitido, utilizou a Procuradoria para auxiliar na realização das dispensas e inexigibilidades de licitação, sempre com prévio Parecer Jurídico.

Os contratos para aquisição de bens e serviços, em específico alimentos, medicamentos e materiais de uso contínuo, a exemplo: de limpeza, de expediente, didáticos, vestimentos, etc. seguiram o rito da Lei de Licitações e normas complementares. Percebendo-se a regularidade dos certames licitatórios, cumprimos ressaltar sobre a verificada dificuldade no que diz respeito à instabilidade do provedor de acesso à internet, bem como as frequentes oscilações e a falta de energia elétrica o que de certa forma dificulta a realização dos certames de forma eletrônica.

A distribuição dos bens adquiridos passa pelo Almoxarifado do município, porém, ainda necessita de mão de obra especializada e melhor processamento de informações através da ferramentas tecnológicas, contudo, a armazenagem e distribuição se dá de forma regular.

O Poder Executivo Municipal possui para o processamento e julgamento das contratações públicas nos termos exigidos na Lei 8.666/93 uma Comissão de Licitação e Pregoeira regularmente estabelecida e composta por servidores do quadro de pessoal da estrutura administrativa.

O processo de planejamento de compras é realizado em sua totalidade pelas Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, auxíliadas pelo do Setor de Licitações e com a colaboração das demais Secretarias Municipais.

É adotada nas contratações públicas municipais de forma preferencial e quase total a utilização da modalidade Pregão, em sua forma ainda Eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns, e as modalidades Tomada de Preços e Concorrência quando se tratam de obras e serviços de engenharia.

O cumprimento ao Princípio da Publicidade é atendido de forma plena e satisfatório com a divulgação dos atos inerentes as modalidades Pregão, Tomada de Preços e Concorrência com a divulgação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) mantido pela Associação dos Municípios Alagoanos - AMA e no DOU (Diário Oficial da União) que é um dos veículos de comunicação pelo qual a Imprensa Nacional torna público todo e qualquer assunto no âmbito federal.

Ainda em relação ao Princípio da Publicidade, tem-se o atendimento observado nas contratações sejam por vias diretas, através do instituto da dispensa ou da inexigibilidade de licitação, bem como nas demais modalidades adotadas. A publicidade dos extratos ratificadores das dispensas ou inexigibilidades de licitação, das homologações e dos contratados decorrentes das licitações realizadas ocorrem via DOM (Diário Oficial dos Municípios) bem como no DOU (Diário Oficial da União).

5. COMUNICAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS

Quanto à realização de festejos e/ou eventos culturais, tem suas despesas pautadas sob os termos da legislação em vigor, sempre com análise preévia da Procuradoria do Município. A publicação dos atos oficiais e divulgação de matérias institucionais e documentos e relatórios

semelhantes, estão de acordo com a legislação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

O Executivo Municipal possui calendário próprio de eventos culturais e cívicos tradicionalmente comemorados a cada ano pela população local. Os eventos em sua grande maioria tem amparo no instituto da inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas e/ou grupos musicais possuindo forma própria de controle das despesas através da Secretaria Municipal de Finanças.

6. TRIBUTAÇÃO

Com o desenvolvimento urbano verificado nos últimos anos, o Município de Jundiá necessitou adotar mecanismos no que se refere ao Cadastro Imobiliário, assegurando a regularidade econômica das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive da atualização cadastral e cobrança administrativa, bem como o ajuizamento de ações quando necessárias, reduzindo dessa forma a perda na arrecadação dos tributos, visando o incremento de sua receita.

Embora sejam visíveis algumas melhoras, faz-se necessário investir na estrutura de fiscalização e cobrança dos tributos municipais, verificou-se que no exercício 2023 o Município conseguiu receber parte de tributos de anos anteriores inscritos ou não em Dívida Ativa.

As receitas e despesas estão de acordo com a legislação em vigor Lei 4.320/64, LC 101/2000 e normas complementares, sendo controladas diariamente pelo setor competente por fonte de recursos, vinculadas ou não. As receitas foram aplicadas conforme o objeto específico, e o ISS e o IRRF são retidos no ato do pagamento das despesas pelos prestadores de serviços/fornecedores, evitando perdas de recursos.

7. FINANÇAS

O controle diário das receitas e despesas por fonte de recursos, dos pagamentos e acompanhamento das receitas é realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças e sua assessoria. É de total responsabilidade do Secretário de Finanças e do setor de contabilidade, a validação, veracidade e controle de todos os documentos contábeis.

O setor é composto por contabilidade própria e efetiva, a qual tem por atribuição o processamento e lançamento das Receitas e Despesas, e todos os demais atos contábeis exigidos pela LRF, com o auxílio de sistema contábil terceirizado que atende as normas do TCE/AL.

8. CONTABILIDADE

Os procedimentos contábeis estão de acordo com as normas gerais da Lei 4.320/64 e LC 101/2000, bem como normas específicas, os ativos condizem com a realidade patrimonial do

Município. Os sistemas de informações contábeis ficaram interligados com o site oficial deste Executivo Municipal, repassando informações, em tempo real, para o Portal da Transparência.

A contabilidade nos forneceu os indicadores mês a mês das aplicações constitucionais em educação e saúde, bem como a aplicação do FUNDEB, os índices de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, dentre outros. Os demonstrativos contábeis foram remetidos aos Órgãos de Controle Interno e Externo, inclusive, os demonstrativo do SICONFI, Sistema de Coleta de Dados do Tesouro Nacional.

9. GESTÃO PESSOAL

O Departamento de Recursos Humanos durante o exercício de 2023, detém o total controle do pessoal à disposição, dos efetivos, contratados e comissionados. Os salários foram rigorosamente pagos sempre no prazo, exceto, quando das eventuais reduções de receitas. Observou-se que as concessões de vantagens (gratificações, promoções e outros adicionais) foram feitas sempre com prévio parecer da Procuradoria Geral do Município, como também as nomeações e exonerações de pessoal. As licenças sem vencimento, férias e outros benefícios também foram antecedido de Pareceres Jurídicos daquele órgão.

Cumpre-se informar que não houveram contratações no período de estagiários e/ou bolsistas. Durante o exercício 2023 este Poder Executivo não realizou qualquer Concurso Público, tampouco não nomeou servidores de concursos anteriores. Verificamos que o Município enviou dentro do prazo legal a RAIS , E-social e a DIRF.

A Gestão de Pessoal está atualizada conforme o Cadastro de Servidores Eefetivos, o qual mantém controle quanto à concessão e Gozo de benefícios e também mantém informação detalhada na folha de pagamentos dos créditos e retenções, entre outras;

As atribuições do setor de Recursos Humanos abrangem, não somente, a organização do fluxo das documentações por ofícios ou por processos direcionados à Procuradoria Geral do Município, mas também, uma vez recebidos e protocolados, ocorre a triagem e elaboração documental para anuência do Secretário Municipal de Administração, quando então são remetidos aos setores correspondentes para suas devidas análises, manifestações e pareceres.

10. PATRIMÔNIO

Percebe-se que o controle do patrimônio do município, ainda necessita de melhorias. Um espaço físico adequado, melhoria no sistema de informação para controle efetivo dos bens públicos e, principalmente, no que diz respeito aos bens móveis. Anualmente é realizado o inventário geral dos bens móveis e imóveis, contudo medidas para melhorar o mecanismo de controle de transferências de bens sob responsabilidade de terceiros necessita ser implementado de forma eletrônica e em tempo real.

11. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Como bem sabemos, apesar do visível desenvolvimento do municipio nos últimos anos, notadamente avanços ocorreram na gestão da informação. A inserção de sistemas terceirizados ou em "*nuvens*", promoveu melhoras quanto à segurança dos dados. Embora estejamos em processo de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, cujo plano deverá contemplar, no mínimo, as necessidades de informação alinhada às estratégias desta Administração Pública Municipal, bem como os investimentos e aquisição de sistemas e capacitação de pessoal, temos nos recursos humanos do município o nosso maior desafio.

12. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No tocante as atividades que envolvem o Setor de Obras e Engenharia, esta Controladoria constata a necessidade de uma melhor estrutura física, e a contratação de profissional de informática especialista no âmbito da engenharia. Acerca de questões de ordem orçamentária, financeira e jurídica, verificamos a regularidade dos trâmites bem como a participação da Procuradoria do Município quanto ao auxílio nos atos e análises de documentos apresentados.

Com relação a fiscalização de obras e serviços de engenharia constatamos, embora carecendo de mais pessoal, que restam as devidas fiscalizações de forma a garantir o cumprimento e a execução dos objetos contratados e assim as execuções dos serviços de forma satisfatória sem gerar danos ao erário.

13. EDUCAÇÃO

No que se refere à Educação verifica-se que o Município cumpriu com o mínimo constitucional de **25% (vinte de cinco por cento)** das receitas de impostos de transferências.

O Município é detentor de estrutura educacional condizente com a sua realidade, possuindo Plano de Cargos e Carreira dos agentes públicos municipais de educação com a pactuação e busca por uma Educação mais forte. As escolas e creches municipais contatam com investimentos e estão dotadas de estruturas fisícas seguras e dignas de trabalho, com salas climatizadas, distribuição de fardamentos e materiais escolares para os alunos, bem como para os docentes e demais profissionais da educação. O transporte escolar conta com rígido controle de horário e rotas para assim beneficiar os pais/responsáveis e os alunos da rede de ensino municipal.

Os procedimentos de contratação das despesas com a educação são realizados de forma satisfatória, nos termos da Lei, ressalvando a necessidade de padronização das contratações diretas previstas na Lei nº 8.666/93, que é de responsabilidade do órgão, as quais, não chegaram a ser avaliadas por este Controle.

No que diz respeito a aquisição de mercadorias destinados à merenda escolar, é observado a contratação por meio de licitação e realização das Chamadas Públicas para contratação dos

gêneros da Agricultura Familiar, possuindo ainda local de armazenamento em condições físicas essenciais ao bom funcionamento.

14. SAÚDE

Com relação à área de Saúde verificou-se que o Município cumpriu o mínimo constitucional de **15% (quinze por cento)** das receitas de impostos de transferências. O município tem pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços, tanto em sua Unidade de Saúde quanto nas Unidades Básicas de Saúde com a disponibilização de serviços de saúde, tais como, consultas, exames e distribuição de medicamentos nos termos permitindo em Lei.

Destacamos ainda que o município, a frente da construção do Plano de Contingenciamento do Município de JUNDIÁ, acerca do combate ao Coronavírus e outras Ações Efetivas de Saúde nas unidades afim de organizar e controlar o efetivo combate ao Covid-19, a implantação do protocolo de Atenção Primaria à Saúde de solicitação de exames para os casos suspeitos ou confirmados da Covid-19.

Também no setor de Saúde ocorreu a implantação do Plano de Informação Técnica da Atenção Básica à Saúde e Recomendações de medidas a serem implementadas para a prevenção da discriminação do novo corona vírus (Covid-19). Os processos de aquisição estão pautados na Lei, ressalvando-se mais uma vez a necessidade de padronização das contratações por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I e II da Lei 8.666/93.

15. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

No que tange à gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ratifica-se a as ações elaboradas, destacando-se o que segue:

a) O Regime está amparado em cálculo atuarial inicial;
b) O cálculo atuarial é refeito a cada exercício;
c) As alíquotas indicadas pelo cálculo são as que constam na Lei Municipal;
d) A cobrança das alíquotas majoradas obedece ao prazo;
e) Os percentuais de contribuição do Município e dos segurados – ativos e inativos – obedecem aos limites mínimos e máximos;
f) As alíquotas de contribuição previdenciária, cota do servidor, incidem sobre a base de cálculo estabelecida em lei;
g) Os recursos do RPPS são aplicados nos limites definidos pelo Conselho Monetário Nacional;

h) Os recursos previdenciários não são utilizados para custeio de plano de saúde;
i) Os recursos previdenciários não são utilizados para empréstimo aos servidores ou ao Município;
j) Os benefícios garantidos pelo RPPS, salvo os que decorrem da Constituição da República, não são distintos dos garantidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
l) Regime paga somente os benefícios previdenciários e as despesas administrativas;
m) O pagamento das despesas administrativas conta com autorização e obedecem ao limite legal;
n) É garantido aos servidores ativos e inativos, amplo acesso às informações do RPPS;
o) O regime cobre somente servidores ocupantes de cargo efetivo;
p) A conta do regime é distinta da conta do Município;
q) Os servidores (ativos e inativos) estão representados nas instâncias ou colegiados do regime;
r) É disponibilizado aos segurados registro individualizado das suas contribuições;
s) O Município está recolhendo e repassando os valores ao RPPS, conforme as alíquotas previstas na Lei Municipal;
t) Nos casos de atraso estão sendo pagos os acréscimos legais;
u) O RPPS está atendendo todas as exigências do Ministério da Previdência Social – MPS para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
v) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo;
x) O pagamento dos benefícios esta em conformidade com a legislação vigente e são inseridos na folha conforme processo administrativo;
y) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados.

16. CONVÊNIOS

Durante o exercício financeiro de 2023 o Município assinou dois Convenios/Contrato de Repasse com o Ministério das Cidades e Integração e Desenvolvimento Regional:

PATRULHA MECANIZADA – R$ 1.000.000,00
PAVIMENTAÇÃO – R$ 960.019,00

17. DA ASSITÊNCIA SOCIAL

O Ente é dotado de pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços de excelente qualidade em todos programas sociais, os quais encontram-se em pleno cumprimento dos requisitos legais, e com o cadastro dos beneficiários atualizados.

Os processos de aquisição estão pautados na Lei, ressalvando-se mais uma vez a necessidade de padronização das contratações por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I e II da Lei 8.666/93.

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 – e-mail: pmjundia.al@hotmail.com

A implantação do Sistema de Registro e Monitoramento dos Dados, que permite o mapeamento das áreas vulneráveis, o quantitativo dos atendimentos realizados nos territórios para subsídio do planejamento das atividades;

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna do Município de Jundiá embora não tenha detectado ilegalidades no curso dos trabalhos realizados no exercício de 2023, não exclui a possibilidade de existência, visto que os testes foram realizados por amostragem, nos termos das normas que disciplinam as auditorias internas.

É importante destacar que o Controle Municipal vem atuando de forma limitada, em razão da ausência de equipe técnica qualificada de trabalho, uma vez que opera com uma única pessoa para análise das documentações e dois auxiliares.

Contudo, muito embora a situação apresentada, o Poder Executivo não tem medido esforços para melhor adaptar as ferramentas de controle, a fim de atender plenamente aos requisitos legais.

É relevante importância, destacar que o Município vem buscando de forma continua o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle, com a melhoria da estrutura e mecanismos de auditoria com a implantação de sistema digital integralizado, muito embora ainda deficiente em seu quadro técnico, o que torna impossível uma análise detalhada por parte deste controle, ponto que deve ser corrigido pelo Executivo Municipal.

Por todo o exposto, opino que o Município de Jundiá, no exercício de 2023, atendeu em grande parte aos princípios norteadores da Administração Pública, dedicou esforço no cumprimento de objetivos estratégicos e executou uma Gestão Fiscal responsável.

Jundiá/Alagoas, 26 de abril de 2024.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador Interno

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094

CNPJ: 12.248.100/0001-10 – e-mail: pmjundia.al@hotmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a Prestação de Contas Anual do Município de Jundiá/Alagoas, elaborada sob a responsabilidade do Sr. Jorge Silvio Luengo Galvão, Prefeito Municipal de Jundiá, relativa ao exercício de 2023.

Inicialmente, face aos pontos de controle analisados por esta Controladoria Geral das Contas do Municipal delimitados neste documento, resguardado o escopo e limitações de auditoria, conforme elencados no relatório, **não constatamos nenhuma irregularidade** que requeira recomendações de conduta e/ou atuação do Gestor.

Registramos oportunamente que todos os documentos mencionados neste Relatório constam arquivados na Controladoria Geral e estão à disposição deste Tribunal de Contas para quaisquer avaliações e verificações.

Em atenção às exigências legais, conforme o Art. 74 da Carta Magna e regulamentação própria desta Unidade Federativa e à vista dos elementos que integram o presente Processo de Prestação de Contas do exercício de 2023, da o Poder executivo de Jundiá – Alagoas, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Relatório da Controladoria Interna sobre a Gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado e concluo que o presente processo encontra-se em condições de ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para a devida apreciação.

Declaro, ainda para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste Relatório realizado pela Prefeitura Municipal de Jundiá – Alagoas durante o exercício de 2023, nos termos da documentação e pareceres que mantém arquivado junto ao Sistema de Controladoria sob pena de responsabilidade solidária com o ordenador da despesa, nos termos da legislação vigente, em casos de negligência, imperícia ou conveniência.

É o parecer.

Jundiá/AL, 26 de abril de 2024.

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404

Gustavo Marinho de Gusmão

Controlador Interno

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Identificação: 270390
Unidade Federativa: Alagoas
Município: Jundiá
Periodo: 2023 / 1° Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2023 / 1° Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	4.541.008,00
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	364.848,45
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	8,03
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	407,50
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	88,58

Formulário SIOPS 2023 / 1° Bimestre transmitido com sucesso em 18/05/23 07:48:59

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2023 / 1° Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br

Emitido e homologado em 18/05/2023

SECRETARIO DA SAÚDE

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2023.05.18 12:39:14 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Identificação: 270390
Unidade Federativa: Alagoas
Município: Jundiá
Periodo: 2023 / 2° Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2023 / 2° Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	8.219.110,58
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	873.755,82
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	10,63
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	782,58
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	212,13

Formulário SIOPS 2023 / 2° Bimestre transmitido com sucesso em 28/05/23 14:59:22

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2023 / 2° Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br

Emitido e homologado em 29/05/2023

SECRETARIO DA SAÚDE

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2023.05.29 11:45:31 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Identificação: 270390
Unidade Federativa: Alagoas
Município: Jundiá
Periodo: 2023 / 3° Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2023 / 3° Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	12.380.191,27
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	1.272.617,60
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	10,27
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	1.128,76
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	308,96

Formulário SIOPS 2023 / 3° Bimestre transmitido com sucesso em 30/07/23 11:01:47

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2023 / 3° Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br

Emitido e homologado em 30/07/2023

SECRETARIO DA SAÚDE

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2023.07.30 15:01:40 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Identificação: 270390
Unidade Federativa: Alagoas
Município: Jundiá
Periodo: 2023 / 4° Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2023 / 4° Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	15.955.041,80
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	1.790.831,97
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	11,22
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	1.539,89
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	434,77

Formulário SIOPS 2023 / 4° Bimestre transmitido com sucesso em 04/10/23 12:07:15

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2023 / 4° Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br

Emitido e homologado em 04/10/2023

SECRETARIO DA SAÚDE

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2023.10.04 15:38:12 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Identificação: 270390
Unidade Federativa: Alagoas
Município: Jundiá
Periodo: 2023 / 5° Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2023 / 5° Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	19.582.514,38
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	2.465.825,22
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	12,59
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	1.967,17
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	598,65

Formulário SIOPS 2023 / 5° Bimestre transmitido com sucesso em 04/12/23 19:44:31

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2023 / 5° Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br

Emitido e homologado em 07/12/2023

SECRETARIO DA SAÚDE

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2023.12.07 11:34:07 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Identificação: 270390
Unidade Federativa: Alagoas
Município: Jundiá
Periodo: 2023 / 6° Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 12.248.100/0001-10

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2023 / 6° Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	24.274.496,40
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	4.242.836,86
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	17,47
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	2.600,00
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	1.030,06

Formulário SIOPS 2023 / 6° Bimestre transmitido com sucesso em 30/01/24 12:23:55

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Jundiá, para o exercício de 2023 / 6° Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br

Emitido e homologado em 30/01/2024

SECRETARIO DA SAÚDE

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2024.01.30 15:49:46 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2023.05.18 12:39:14 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Alagoas Municipio: Jundiá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1° Bimestre Janeiro e Fevereiro de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	913.747,83	913.747,83	94.516,42	10,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.952,30	80.952,30	336,88	0,42
IPTU	80.952,30	80.952,30	336,88	0,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	56.432,40	56.432,40	0,00	0,00
ITBI	56.432,40	56.432,40	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.601,68	321.601,68	8.136,26	2,53
ISS	321.601,68	321.601,68	8.136,26	2,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	454.761,45	454.761,45	86.043,28	18,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.849.697,74	21.849.697,74	4.446.491,58	20,35
Cota-Parte FPM	17.240.000,00	17.240.000,00	3.222.696,11	18,69
Cota-Parte ITR	49.950,00	49.950,00	3.135,21	6,28
Cota-Parte do IPVA	71.848,64	71.848,64	19.876,98	27,67
Cota-Parte do ICMS	4.440.000,00	4.440.000,00	1.200.249,83	27,03
Cota-Parte do IPI - Exportação	47.899,10	47.899,10	533,45	1,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.763.445,57	22.763.445,57	4.541.008,00	19,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.153.282,63	4.146.413,33	445.698,45	10,75	364.848,45	8,80	358.198,45	8,64	80.850,00
Despesas Correntes	4.153.282,63	4.146.413,33	445.698,45	10,75	364.848,45	8,80	358.198,45	8,64	80.850,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.153.282,63	4.146.413,33	445.698,45	10,75	364.848,45	8,80	358.198,45	8,64	80.850,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	445.698,45	364.848,45	358.198,45
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	445.698,45	364.848,45	358.198,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			681.151,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-235.452,75	-316.302,75	-322.952,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-235.452,75	-316.302,75	-322.952,75
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	9,81	8,03	7,88

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	681.151,20	364.848,45	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	3.045.760,53	3.993.093,48	947.332,95	0,00	49.260,77	0,00	0,00	0,00	0,00	996.593,72
Empenhos de 2021	2.449.109,84	3.859.655,93	1.410.546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.546,09
Empenhos de 2020	2.212.177,32	3.171.242,70	959.065,38	0,00	93.096,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.161,57
Empenhos de 2019	1.972.985,05	2.324.200,30	351.215,25	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.085,25
Empenhos de 2018	1.728.821,36	2.385.773,17	656.951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.951,81
Empenhos de 2017	1.711.075,88	2.340.084,10	629.008,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.008,22
Empenhos de 2016	1.721.987,19	1.732.890,10	10.902,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.902,91
Empenhos de 2015	1.473.728,98	1.845.843,32	372.114,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.114,34
Empenhos de 2014	1.381.813,46	1.382.445,13	631,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,67
Empenhos de 2013	1.298.639,91	1.330.137,74	31.497,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.497,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.440.832,82	6.440.832,82	242.287,77	3,76
Provenientes da União	4.979.972,82	4.979.972,82	236.448,04	4,75
Provenientes dos Estados	1.460.860,00	1.460.860,00	5.839,73	0,40
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.440.832,82	6.440.832,82	242.287,77	3,76

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.519.978,12	6.439.144,25	266.495,68	4,14	266.495,68	4,14	252.695,68	3,92	0,00
Despesas Correntes	6.519.978,12	6.425.344,25	252.695,68	3,93	252.695,68	3,93	252.695,68	3,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.800,00	13.800,00	100,00	13.800,00	100,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	27.600,00	27.600,00	100,00	27.600,00	100,00	27.600,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	27.600,00	27.600,00	100,00	27.600,00	100,00	27.600,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	40.652,94	40.652,94	100,00	40.652,94	100,00	40.652,94	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	40.652,94	40.652,94	100,00	40.652,94	100,00	40.652,94	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	978.915,30	985.784,60	100,70	985.784,60	100,70	985.784,60	100,70	0,00
Despesas Correntes	0,00	552.915,30	559.784,60	101,24	559.784,60	101,24	559.784,60	101,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	426.000,00	426.000,00	100,00	426.000,00	100,00	426.000,00	100,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	6.519.978,12	7.486.312,49	1.320.533,22	17,64	1.320.533,22	17,64	1.306.733,22	17,45	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.519.978,12	6.439.144,25	266.495,68	4,14	266.495,68	4,14	252.695,68	3,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	27.600,00	27.600,00	100,00	27.600,00	100,00	27.600,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	40.652,94	40.652,94	100,00	40.652,94	100,00	40.652,94	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	4.153.282,63	5.125.328,63	1.431.483,05	27,93	1.350.633,05	26,35	1.343.983,05	26,22	80.850,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	10.673.260,75	11.632.725,82	1.766.231,67	15,18	1.685.381,67	14,49	1.664.931,67	14,31	80.850,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.519.978,12	7.480.682,90	1.308.034,33	17,49	1.308.034,33	17,49	1.294.234,33	17,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.153.282,63	4.152.042,92	458.197,34	11,04	377.347,34	9,09	370.697,34	8,93	80.850,00

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2023.05.29 11:45:31 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Alagoas Municipio: Jundiá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2° Bimestre MarÃ§o e Abril de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	913.747,83	913.747,83	204.275,91	22,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.952,30	80.952,30	336,88	0,42
IPTU	80.952,30	80.952,30	336,88	0,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	56.432,40	56.432,40	2.178,00	3,86
ITBI	56.432,40	56.432,40	2.178,00	3,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.601,68	321.601,68	22.995,66	7,15
ISS	321.601,68	321.601,68	22.995,66	7,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	454.761,45	454.761,45	178.765,37	39,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.849.697,74	21.849.697,74	8.014.834,67	36,68
Cota-Parte FPM	17.240.000,00	17.240.000,00	5.620.130,23	32,60
Cota-Parte ITR	49.950,00	49.950,00	3.172,06	6,35
Cota-Parte do IPVA	71.848,64	71.848,64	46.712,04	65,01
Cota-Parte do ICMS	4.440.000,00	4.440.000,00	2.343.749,73	52,79
Cota-Parte do IPI - Exportação	47.899,10	47.899,10	1.070,61	2,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.763.445,57	22.763.445,57	8.219.110,58	36,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.153.282,63	4.174.490,33	939.905,82	22,52	873.755,82	20,93	870.405,82	20,85	66.150,00
Despesas Correntes	4.153.282,63	4.174.490,33	939.905,82	22,52	873.755,82	20,93	870.405,82	20,85	66.150,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.153.282,63	4.174.490,33	939.905,82	22,52	873.755,82	20,93	870.405,82	20,85	66.150,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	939.905,82	873.755,82	870.405,82
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	939.905,82	873.755,82	870.405,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.232.866,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-292.960,76	-359.110,76	-362.460,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-292.960,76	-359.110,76	-362.460,76
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,43	10,63	10,59

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.232.866,58	873.755,82	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	3.045.760,53	3.993.093,48	947.332,95	0,00	49.260,77	0,00	0,00	0,00	0,00	996.593,72
Empenhos de 2021	2.449.109,84	3.859.655,93	1.410.546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.546,09
Empenhos de 2020	2.212.177,32	3.171.242,70	959.065,38	0,00	93.096,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.161,57
Empenhos de 2019	1.972.985,05	2.324.200,30	351.215,25	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.085,25
Empenhos de 2018	1.728.821,36	2.385.773,17	656.951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.951,81
Empenhos de 2017	1.711.075,88	2.340.084,10	629.008,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.008,22
Empenhos de 2016	1.721.987,19	1.732.890,10	10.902,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.902,91
Empenhos de 2015	1.473.728,98	1.845.843,32	372.114,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.114,34
Empenhos de 2014	1.381.813,46	1.382.445,13	631,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,67
Empenhos de 2013	1.298.639,91	1.330.137,74	31.497,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.497,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.440.832,82	6.440.832,82	485.834,37	7,54
Provenientes da União	4.979.972,82	4.979.972,82	468.569,22	9,41
Provenientes dos Estados	1.460.860,00	1.460.860,00	17.265,15	1,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.440.832,82	6.440.832,82	485.834,37	7,54

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.519.978,12	6.256.488,29	530.922,04	8,49	530.922,04	8,49	530.922,04	8,49	0,00
Despesas Correntes	6.519.978,12	6.237.725,27	512.159,02	8,21	512.159,02	8,21	512.159,02	8,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.763,02	18.763,02	100,00	18.763,02	100,00	18.763,02	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	67.342,86	67.342,86	100,00	67.342,86	100,00	67.342,86	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	67.342,86	67.342,86	100,00	67.342,86	100,00	67.342,86	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	21.065,75	21.065,75	100,00	21.065,75	100,00	21.065,75	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	21.065,75	21.065,75	100,00	21.065,75	100,00	21.065,75	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	93.565,02	93.565,02	100,00	93.565,02	100,00	93.565,02	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	93.565,02	93.565,02	100,00	93.565,02	100,00	93.565,02	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	1.926.575,16	1.940.313,76	100,71	1.650.523,76	85,67	1.650.523,76	85,67	289.790,00
Despesas Correntes	0,00	1.210.785,16	1.224.523,76	101,13	1.224.523,76	101,13	1.224.523,76	101,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	715.790,00	715.790,00	100,00	426.000,00	59,51	426.000,00	59,51	289.790,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	6.519.978,12	8.365.037,08	2.653.209,43	31,72	2.363.419,43	28,25	2.363.419,43	28,25	289.790,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.519.978,12	6.256.488,29	530.922,04	8,49	530.922,04	8,49	530.922,04	8,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	67.342,86	67.342,86	100,00	67.342,86	100,00	67.342,86	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	21.065,75	21.065,75	100,00	21.065,75	100,00	21.065,75	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	93.565,02	93.565,02	100,00	93.565,02	100,00	93.565,02	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	4.153.282,63	6.101.065,49	2.880.219,58	47,21	2.524.279,58	41,37	2.520.929,58	41,32	355.940,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	10.673.260,75	12.539.527,41	3.593.115,25	28,65	3.237.175,25	25,82	3.233.825,25	25,79	355.940,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.519.978,12	8.359.391,22	2.633.824,97	31,51	2.344.034,97	28,04	2.344.034,97	28,04	289.790,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.153.282,63	4.180.136,19	959.290,28	22,95	893.140,28	21,37	889.790,28	21,29	66.150,00

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2023.07.30 15:01:40 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Alagoas Municipio: Jundiá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3° Bimestre Maio e Junho de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	913.747,83	913.747,83	298.685,28	32,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.952,30	80.952,30	336,88	0,42
IPTU	80.952,30	80.952,30	336,88	0,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	56.432,40	56.432,40	2.178,00	3,86
ITBI	56.432,40	56.432,40	2.178,00	3,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.601,68	321.601,68	30.737,38	9,56
ISS	321.601,68	321.601,68	30.737,38	9,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	454.761,45	454.761,45	265.433,02	58,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.849.697,74	21.849.697,74	12.081.505,99	55,29
Cota-Parte FPM	17.240.000,00	17.240.000,00	8.369.625,88	48,55
Cota-Parte ITR	49.950,00	49.950,00	3.209,49	6,43
Cota-Parte do IPVA	71.848,64	71.848,64	85.502,95	119,00
Cota-Parte do ICMS	4.440.000,00	4.440.000,00	3.621.523,78	81,57
Cota-Parte do IPI - Exportação	47.899,10	47.899,10	1.643,89	3,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.763.445,57	22.763.445,57	12.380.191,27	54,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.153.282,63	4.168.602,34	1.351.067,60	32,41	1.272.617,60	30,53	1.268.991,60	30,44	78.450,00
Despesas Correntes	4.153.282,63	4.168.602,34	1.351.067,60	32,41	1.272.617,60	30,53	1.268.991,60	30,44	78.450,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.153.282,63	4.168.602,34	1.351.067,60	32,41	1.272.617,60	30,53	1.268.991,60	30,44	78.450,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.351.067,60	1.272.617,60	1.268.991,60
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.351.067,60	1.272.617,60	1.268.991,60

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.857.028,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-505.961,09	-584.411,09	-588.037,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-505.961,09	-584.411,09	-588.037,09
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	10,91	10,27	10,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2023	1.857.028,69	1.272.617,60	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	3.045.760,53	3.993.093,48	947.332,95	0,00	49.260,77	0,00	0,00	0,00	0,00	996.593,72
Empenhos de 2021	2.449.109,84	3.859.655,93	1.410.546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.546,09
Empenhos de 2020	2.212.177,32	3.171.242,70	959.065,38	0,00	93.096,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.161,57
Empenhos de 2019	1.972.985,05	2.324.200,30	351.215,25	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.085,25
Empenhos de 2018	1.728.821,36	2.385.773,17	656.951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.951,81
Empenhos de 2017	1.711.075,88	2.340.084,10	629.008,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.008,22
Empenhos de 2016	1.721.987,19	1.732.890,10	10.902,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.902,91
Empenhos de 2015	1.473.728,98	1.845.843,32	372.114,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.114,34
Empenhos de 2014	1.381.813,46	1.382.445,13	631,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,67
Empenhos de 2013	1.298.639,91	1.330.137,74	31.497,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.497,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.440.832,82	6.440.832,82	1.257.577,57	19,53
Provenientes da União	4.979.972,82	4.979.972,82	1.240.312,42	24,91
Provenientes dos Estados	1.460.860,00	1.460.860,00	17.265,15	1,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.440.832,82	6.440.832,82	1.257.577,57	19,53

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.519.978,12	3.616.019,00	780.996,02	21,60	780.996,02	21,60	780.996,02	21,60	0,00
Despesas Correntes	6.519.978,12	3.597.255,98	762.233,00	21,19	762.233,00	21,19	762.233,00	21,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.763,02	18.763,02	100,00	18.763,02	100,00	18.763,02	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	1.228.597,03	102.013,38	8,30	102.013,38	8,30	102.013,38	8,30	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.228.597,03	102.013,38	8,30	102.013,38	8,30	102.013,38	8,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	231.990,00	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	0,00
Despesas Correntes	0,00	231.990,00	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	467.495,10	136.717,02	29,24	136.717,02	29,24	136.717,02	29,24	0,00
Despesas Correntes	0,00	467.495,10	136.717,02	29,24	136.717,02	29,24	136.717,02	29,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	3.497.725,47	2.617.648,26	74,84	2.327.858,26	66,55	2.321.970,27	66,39	289.790,00
Despesas Correntes	0,00	2.781.935,47	1.901.858,26	68,36	1.901.858,26	68,36	1.895.970,27	68,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	715.790,00	715.790,00	100,00	426.000,00	59,51	426.000,00	59,51	289.790,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	6.519.978,12	9.041.826,60	3.686.179,65	40,77	3.396.389,65	37,56	3.390.501,66	37,50	289.790,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.519.978,12	3.616.019,00	780.996,02	21,60	780.996,02	21,60	780.996,02	21,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	1.228.597,03	102.013,38	8,30	102.013,38	8,30	102.013,38	8,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	231.990,00	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	467.495,10	136.717,02	29,24	136.717,02	29,24	136.717,02	29,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	4.153.282,63	7.666.327,81	3.968.715,86	51,77	3.600.475,86	46,96	3.590.961,87	46,84	368.240,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	10.673.260,75	13.210.428,94	5.037.247,25	38,13	4.669.007,25	35,34	4.659.493,26	35,27	368.240,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.519.978,12	9.036.180,74	3.660.907,20	40,51	3.371.117,20	37,31	3.371.117,20	37,31	289.790,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.153.282,63	4.174.248,20	1.376.340,05	32,97	1.297.890,05	31,09	1.288.376,06	30,86	78.450,00

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2023.10.04 15:38:12 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Alagoas Municipio: Jundiá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4° Bimestre Julho e Agosto de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	913.747,83	913.747,83	474.581,63	51,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.952,30	80.952,30	681,64	0,84
IPTU	80.952,30	80.952,30	681,64	0,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	56.432,40	56.432,40	63.665,07	112,82
ITBI	56.432,40	56.432,40	63.665,07	112,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.601,68	321.601,68	55.417,31	17,23
ISS	321.601,68	321.601,68	55.417,31	17,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	454.761,45	454.761,45	354.817,61	78,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.849.697,74	21.849.697,74	15.480.460,17	70,85
Cota-Parte FPM	17.240.000,00	17.240.000,00	10.439.501,49	60,55
Cota-Parte ITR	49.950,00	49.950,00	3.254,06	6,51
Cota-Parte do IPVA	71.848,64	71.848,64	118.789,50	165,33
Cota-Parte do ICMS	4.440.000,00	4.440.000,00	4.916.668,75	110,74
Cota-Parte do IPI - Exportação	47.899,10	47.899,10	2.246,37	4,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.763.445,57	22.763.445,57	15.955.041,80	70,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.153.282,63	4.170.602,34	1.842.581,97	44,18	1.790.831,97	42,94	1.785.270,97	42,81	51.750,00
Despesas Correntes	4.153.282,63	4.170.602,34	1.842.581,97	44,18	1.790.831,97	42,94	1.785.270,97	42,81	51.750,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.153.282,63	4.170.602,34	1.842.581,97	44,18	1.790.831,97	42,94	1.785.270,97	42,81	51.750,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.842.581,97	1.790.831,97	1.785.270,97
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.842.581,97	1.790.831,97	1.785.270,97

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.393.256,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-550.674,30	-602.424,30	-607.985,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-550.674,30	-602.424,30	-607.985,30
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,54	11,22	11,18

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2023	2.393.256,27	1.790.831,97	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	3.045.760,53	3.993.093,48	947.332,95	0,00	49.260,77	0,00	0,00	0,00	0,00	996.593,72
Empenhos de 2021	2.449.109,84	3.859.655,93	1.410.546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.546,09
Empenhos de 2020	2.212.177,32	3.171.242,70	959.065,38	0,00	93.096,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.161,57
Empenhos de 2019	1.972.985,05	2.324.200,30	351.215,25	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.085,25
Empenhos de 2018	1.728.821,36	2.385.773,17	656.951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.951,81
Empenhos de 2017	1.711.075,88	2.340.084,10	629.008,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.008,22
Empenhos de 2016	1.721.987,19	1.732.890,10	10.902,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.902,91
Empenhos de 2015	1.473.728,98	1.845.843,32	372.114,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.114,34
Empenhos de 2014	1.381.813,46	1.382.445,13	631,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,67
Empenhos de 2013	1.298.639,91	1.330.137,74	31.497,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.497,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.440.832,82	6.440.832,82	1.556.388,03	24,16
Provenientes da União	4.979.972,82	4.979.972,82	1.539.122,88	30,91
Provenientes dos Estados	1.460.860,00	1.460.860,00	17.265,15	1,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.440.832,82	6.440.832,82	1.556.388,03	24,16

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.519.978,12	3.562.019,00	1.012.325,04	28,42	1.012.322,04	28,42	1.012.322,04	28,42	3,00
Despesas Correntes	6.519.978,12	3.543.255,98	993.562,02	28,04	993.559,02	28,04	993.559,02	28,04	3,00
Despesas de Capital	0,00	18.763,02	18.763,02	100,00	18.763,02	100,00	18.763,02	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	1.228.597,03	129.613,38	10,55	129.613,38	10,55	129.613,38	10,55	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.228.597,03	129.613,38	10,55	129.613,38	10,55	129.613,38	10,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	231.990,00	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	0,00
Despesas Correntes	0,00	231.990,00	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	470.195,10	179.406,88	38,16	179.406,88	38,16	179.406,88	38,16	0,00
Despesas Correntes	0,00	470.195,10	179.406,88	38,16	179.406,88	38,16	179.406,88	38,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	4.558.283,98	3.678.206,75	80,69	3.201.470,75	70,23	3.150.536,75	69,12	476.736,00
Despesas Correntes	0,00	3.314.823,98	2.434.746,75	73,45	2.434.746,75	73,45	2.434.746,75	73,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.243.460,00	1.243.460,00	100,00	766.724,00	61,66	715.790,00	57,56	476.736,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	6.519.978,12	10.051.085,11	5.048.357,02	50,23	4.571.618,02	45,48	4.520.684,02	44,98	476.739,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.519.978,12	3.562.019,00	1.012.325,04	28,42	1.012.322,04	28,42	1.012.322,04	28,42	3,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	1.228.597,03	129.613,38	10,55	129.613,38	10,55	129.613,38	10,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	231.990,00	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	48.804,97	21,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	470.195,10	179.406,88	38,16	179.406,88	38,16	179.406,88	38,16	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	4.153.282,63	8.728.886,32	5.520.788,72	63,25	4.992.302,72	57,19	4.935.807,72	56,55	528.486,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	10.673.260,75	14.221.687,45	6.890.938,99	48,45	6.362.449,99	44,74	6.305.954,99	44,34	528.489,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.519.978,12	10.045.439,25	5.023.084,57	50,00	4.546.345,57	45,26	4.495.411,57	44,75	476.739,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.153.282,63	4.176.248,20	1.867.854,42	44,73	1.816.104,42	43,49	1.810.543,42	43,35	51.750,00

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2023.12.07 11:34:07 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Alagoas Municipio: Jundiá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5° Bimestre Setembro e Outubro de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	913.747,83	913.747,83	629.037,56	68,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.952,30	80.952,30	3.742,99	4,62
IPTU	80.952,30	80.952,30	3.742,99	4,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	56.432,40	56.432,40	63.665,07	112,82
ITBI	56.432,40	56.432,40	63.665,07	112,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.601,68	321.601,68	115.429,85	35,89
ISS	321.601,68	321.601,68	115.429,85	35,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	454.761,45	454.761,45	446.199,65	98,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.849.697,74	21.849.697,74	18.953.476,82	86,74
Cota-Parte FPM	17.240.000,00	17.240.000,00	12.485.026,92	72,42
Cota-Parte ITR	49.950,00	49.950,00	15.142,34	30,31
Cota-Parte do IPVA	71.848,64	71.848,64	145.815,63	202,95
Cota-Parte do ICMS	4.440.000,00	4.440.000,00	6.304.532,05	141,99
Cota-Parte do IPI - Exportação	47.899,10	47.899,10	2.959,88	6,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.763.445,57	22.763.445,57	19.582.514,38	86,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.264.282,63	4.168.562,34	2.493.875,22	59,83	2.465.825,22	59,15	2.461.300,22	59,04	28.050,00
Despesas Correntes	4.264.282,63	4.166.139,22	2.491.452,10	59,80	2.463.402,10	59,13	2.458.877,10	59,02	28.050,00
Despesas de Capital	0,00	2.423,12	2.423,12	100,00	2.423,12	100,00	2.423,12	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.264.282,63	4.168.562,34	2.493.875,22	59,83	2.465.825,22	59,15	2.461.300,22	59,04	28.050,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.493.875,22	2.465.825,22	2.461.300,22
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.493.875,22	2.465.825,22	2.461.300,22

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.937.377,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-443.501,93	-471.551,93	-476.076,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-443.501,93	-471.551,93	-476.076,93
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,73	12,59	12,56

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2023	2.937.377,15	2.465.825,22	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2022	3.045.760,53	3.993.093,48	947.332,95	0,00	49.260,77	0,00	0,00	0,00	0,00	996.593,72
Empenhos de 2021	2.449.109,84	3.859.655,93	1.410.546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.546,09
Empenhos de 2020	2.212.177,32	3.171.242,70	959.065,38	0,00	93.096,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.161,57
Empenhos de 2019	1.972.985,05	2.324.200,30	351.215,25	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.085,25
Empenhos de 2018	1.728.821,36	2.385.773,17	656.951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.951,81
Empenhos de 2017	1.711.075,88	2.340.084,10	629.008,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.008,22
Empenhos de 2016	1.721.987,19	1.732.890,10	10.902,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.902,91
Empenhos de 2015	1.473.728,98	1.845.843,32	372.114,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.114,34
Empenhos de 2014	1.381.813,46	1.382.445,13	631,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,67
Empenhos de 2013	1.298.639,91	1.330.137,74	31.497,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.497,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.440.832,82	6.440.832,82	1.843.668,85	28,62
Provenientes da União	4.979.972,82	4.979.972,82	1.826.403,70	36,67
Provenientes dos Estados	1.460.860,00	1.460.860,00	17.265,15	1,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.440.832,82	6.440.832,82	1.843.668,85	28,62

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.519.978,12	3.204.675,74	1.288.020,23	40,19	1.288.020,23	40,19	1.288.020,23	40,19	0,00
Despesas Correntes	6.519.978,12	3.185.912,72	1.269.257,21	39,84	1.269.257,21	39,84	1.269.257,21	39,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.763,02	18.763,02	100,00	18.763,02	100,00	18.763,02	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	621.476,43	168.122,44	27,05	168.122,44	27,05	168.122,44	27,05	0,00
Despesas Correntes	0,00	621.476,43	168.122,44	27,05	168.122,44	27,05	168.122,44	27,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	229.377,19	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	0,00
Despesas Correntes	0,00	229.377,19	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	442.305,10	240.857,90	54,46	240.857,90	54,46	240.857,90	54,46	0,00
Despesas Correntes	0,00	442.305,10	240.857,90	54,46	240.857,90	54,46	240.857,90	54,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	43.765,15	6.058.221,85	4.094.905,99	67,59	3.891.169,99	64,23	3.840.235,99	63,39	203.736,00
Despesas Correntes	43.765,15	4.814.761,85	2.851.445,99	59,22	2.851.445,99	59,22	2.851.445,99	59,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.243.460,00	1.243.460,00	100,00	1.039.724,00	83,62	988.790,00	79,52	203.736,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	6.563.743,27	10.556.056,31	5.860.328,75	55,52	5.656.592,75	53,59	5.605.658,75	53,10	203.736,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.519.978,12	3.204.675,74	1.288.020,23	40,19	1.288.020,23	40,19	1.288.020,23	40,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	621.476,43	168.122,44	27,05	168.122,44	27,05	168.122,44	27,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	229.377,19	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	442.305,10	240.857,90	54,46	240.857,90	54,46	240.857,90	54,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	4.308.047,78	10.226.784,19	6.588.781,21	64,43	6.356.995,21	62,16	6.301.536,21	61,62	231.786,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	10.828.025,90	14.724.618,65	8.354.203,97	56,74	8.122.417,97	55,16	8.066.958,97	54,79	231.786,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.519.978,12	10.515.791,16	5.835.056,30	55,49	5.631.320,30	53,55	5.580.386,30	53,07	203.736,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.308.047,78	4.208.827,49	2.519.147,67	59,85	2.491.097,67	59,19	2.486.572,67	59,08	28.050,00

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Digitally signed by RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451
Date: 2024.01.30 15:49:46 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Alagoas Municipio: Jundiá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	913.747,83	913.747,83	880.322,61	96,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.952,30	80.952,30	6.441,86	7,96
IPTU	80.952,30	80.952,30	6.441,86	7,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	56.432,40	56.432,40	64.715,07	114,68
ITBI	56.432,40	56.432,40	64.715,07	114,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.601,68	321.601,68	241.353,50	75,05
ISS	321.601,68	321.601,68	241.353,50	75,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	454.761,45	454.761,45	567.812,18	124,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.849.697,74	21.849.697,74	23.394.173,79	107,07
Cota-Parte FPM	17.240.000,00	17.240.000,00	15.388.828,28	89,26
Cota-Parte ITR	49.950,00	49.950,00	31.117,09	62,30
Cota-Parte do IPVA	71.848,64	71.848,64	156.448,93	217,75
Cota-Parte do ICMS	4.440.000,00	4.440.000,00	7.814.179,49	176,00
Cota-Parte do IPI - Exportação	47.899,10	47.899,10	3.600,00	7,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.763.445,57	22.763.445,57	24.274.496,40	106,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	208.648,03	208.648,03	100,00	208.648,03	100,00	208.648,03	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	208.648,03	208.648,03	100,00	208.648,03	100,00	208.648,03	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	26.084,00	26.084,00	100,00	26.084,00	100,00	26.084,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.084,00	26.084,00	100,00	26.084,00	100,00	26.084,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.264.282,63	4.011.454,83	4.011.454,83	100,00	4.008.104,83	99,92	3.995.816,62	99,61	3.350,00
Despesas Correntes	4.264.282,63	3.945.659,21	3.945.659,21	100,00	3.942.309,21	99,92	3.930.021,00	99,60	3.350,00
Despesas de Capital	0,00	65.795,62	65.795,62	100,00	65.795,62	100,00	65.795,62	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.264.282,63	4.246.186,86	4.246.186,86	100,00	4.242.836,86	99,92	4.230.548,65	99,63	3.350,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.246.186,86	4.242.836,86	4.230.548,65
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.350,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.242.836,86	4.242.836,86	4.230.548,65

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.641.174,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	601.662,40	601.662,40	589.374,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,47	17,47	17,42

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2023	3.641.174,46	4.242.836,86	601.662,40	15.638,21	3.350,00	0,00	0,00	15.638,21	0,00	605.012,40
Empenhos de 2022	3.045.760,53	3.993.093,48	947.332,95	0,00	49.260,77	0,00	0,00	0,00	0,00	996.593,72
Empenhos de 2021	2.449.109,84	3.859.655,93	1.410.546,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.546,09
Empenhos de 2020	2.212.177,32	3.171.242,70	959.065,38	0,00	93.096,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.161,57
Empenhos de 2019	1.972.985,05	2.324.200,30	351.215,25	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.085,25
Empenhos de 2018	1.728.821,36	2.385.773,17	656.951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.951,81
Empenhos de 2017	1.711.075,88	2.340.084,10	629.008,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629.008,22
Empenhos de 2016	1.721.987,19	1.732.890,10	10.902,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.902,91
Empenhos de 2015	1.473.728,98	1.845.843,32	372.114,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.114,34
Empenhos de 2014	1.381.813,46	1.382.445,13	631,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,67
Empenhos de 2013	1.298.639,91	1.330.137,74	31.497,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.497,83

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.440.832,82	6.440.832,82	3.331.579,33	51,73
Provenientes da União	4.979.972,82	4.979.972,82	3.314.314,18	66,55
Provenientes dos Estados	1.460.860,00	1.460.860,00	17.265,15	1,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.440.832,82	6.440.832,82	3.331.579,33	51,73

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.519.978,12	3.325.820,15	1.772.290,71	53,29	1.772.290,71	53,29	1.751.168,18	52,65	0,00
Despesas Correntes	6.519.978,12	3.307.057,13	1.753.527,69	53,02	1.753.527,69	53,02	1.732.405,16	52,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	18.763,02	18.763,02	100,00	18.763,02	100,00	18.763,02	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	616.283,74	215.769,44	35,01	215.769,44	35,01	215.769,44	35,01	0,00
Despesas Correntes	0,00	616.283,74	215.769,44	35,01	215.769,44	35,01	215.769,44	35,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	229.377,19	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	0,00
Despesas Correntes	0,00	229.377,19	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	444.705,10	292.343,10	65,74	292.343,10	65,74	286.702,08	64,47	0,00
Despesas Correntes	0,00	444.705,10	292.343,10	65,74	292.343,10	65,74	286.702,08	64,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	43.765,15	6.075.604,56	4.133.999,61	68,04	4.133.999,61	68,04	4.133.999,61	68,04	0,00
Despesas Correntes	43.765,15	4.832.144,56	2.890.539,61	59,82	2.890.539,61	59,82	2.890.539,61	59,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.243.460,00	1.243.460,00	100,00	1.243.460,00	100,00	1.243.460,00	100,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	6.563.743,27	10.691.790,74	6.482.825,05	60,63	6.482.825,05	60,63	6.456.061,50	60,38	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	6.519.978,12	3.534.468,18	1.980.938,74	56,05	1.980.938,74	56,05	1.959.816,21	55,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	0,00	642.367,74	241.853,44	37,65	241.853,44	37,65	241.853,44	37,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	229.377,19	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	68.422,19	29,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	0,00	444.705,10	292.343,10	65,74	292.343,10	65,74	286.702,08	64,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	4.308.047,78	10.087.059,39	8.145.454,44	80,75	8.142.104,44	80,72	8.129.816,23	80,60	3.350,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	10.828.025,90	14.937.977,60	10.729.011,91	71,82	10.725.661,91	71,80	10.686.610,15	71,54	3.350,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.519.978,12	10.648.660,50	6.432.976,60	60,41	6.432.976,60	60,41	6.406.213,05	60,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.308.047,78	4.289.317,10	4.296.035,31	100,16	4.292.685,31	100,08	4.280.397,10	99,79	3.350,00

FONTE: SIOPS, Jundiá

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no plenário da Câmara Municipal de Jundiá, às dezenove horas, reuniram-se a Comissão de Finanças e Orçamento e sob a presidencia do Vereador Lielson Bonfim, Vereador Ednaldo Freitas da Silva Filho – Vice Presidente e o vereador Wilson Teixeira da Silva Relator. Também estiveram presentes o vereador Aldemir Mendonça, Eurico Wanderley Neto, Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Jundiá/AL, Álvaro Devison Machado Secretário Municipal de Finanças; Amaro Alves de Lima Gerente Municipal de Convênios, Contrato e Programas e o Senhor Sebastião Marcos Souza da Silva, Secretário Municipal de Administraçãos, para realização de Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao 1º Quadrimestre de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/00), para acompanhamento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O evento é aberto a participação da comunidade jundiaense e as perguntas do público à Mesa podem ser direcionadas, no decorrer do evento. O Vereador Lielson Bonfim Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, abriu a reunião da presente Audiência Pública convidando de imediato o Senhor Eurico Wanderley Neto para apresentação dos dados contá beis, alvo da presente Audiencia. Em seguida passa a palavra para a Sr. Eurico Neto que faz uma explanação sobre os resultados referentes ao primeiro quadrimestre de 2023, encerramento de contas, demonstrando todos os índices do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023, ou seja, em pessoal o Executivo aplicou 41,55% (limite prudencial de 51,30% e máximo de 54,00%), explicando que neste Quadrimestre o município ainda está abaixo do limite prudencial. Em Saúde o Município atingiu 10,63% (mínimo de 15%), em Educação 31,96% (mínimo de 25%), considerou que o índice está acima do mínimo necessário. No pessoal do magistério aplicou 54,78% do que vem do Fundeb (mínimo de 70%). Demonstrou-se o comparativo das receitas arrecadadas durante o mês de janeiro a abril de 2023 no valor total acumulado de R$ 16.707.001,91. A despesa liquidada neste mesmo período foi de R$ 15.991.401,4. Esse dados são consolidados do município que envolve a Administração Direta, Indireta e as contas do Poder Legislativo. Registra ainda que os dados apresentados são dados consolidados já encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e na presente Audiência serão explanados os dados compilados e que todos os dados inerentes à apresentação estão disponíveis no Portal da Transparência para consulta Audiência Pública de Prestação de Contas do LRF-1ºquadrimestre 2023. Em seguida faz a apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária o estágio liquidada e o estágio empenhada; Relatório Resumido da Execução Orçamentária Geral e por Órgão no estágio liquidada; Resultado Primário; Resultado Nominal; Demonstrativo das Despesas com Pessoal; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; e Relatório de Gestão Fiscal. Após explanação do Técnico Contábil, O Presidente franqueou a palavra para o Sr. Alvaro Devison Machado, Secretário Municipal de Finanças que disse ser um colaborador da Gestão Municipal, afirmando que o cumprimento das Metas e do Plano Plurianual de Investimentos estão sendo cumprindos e ainda mais falou que o Gestor Municipal

Scanned with CamScanner

tem sido rígido quanto as despesas da administração e graças ao empenho do governo federal estamos recebendo a titulo de transferencias especiais recursos financeiros que tem servido para tornar nosso município um canteiro de obras. Coloca-se à disposição para eventuais respostas às indagações dirigidas aos canais competentes de participação na referida Audiência. Em seguida, faz uso da palavra o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Wilson Teixeira, agradecendo pela oportunidade de expressar suas palavras de contentamento com o êxito da administração e também pela solidez das infomações financeiras do município. Disse ainda que essa ação condiz a qualidade da nossa administração. Franqueada a palavra aos presentes, o Senhor Sebastião Marcos, Secretário de Administração explanou da importancia das audiencias públicas para dar conhecimento aos presentes das ações financeiras do Município. Em seguida ninguém fez uso da mesma, o Presidente da Comissão Lielson Bonfim agradeceu aos presentes pela presença e também mais uma vez parabenizou a equipe da Gestão Municipal que se fez presente para contribuir com o exito dos nossos trabalhos. Deu por encerrada a Audiência que vai assinada por mim, que redigi a presente ata e pelos demais pessoas que se fazem presente. Vereadores, bem como da população. Não havendo questionamentos parabeniza os integrantes do Executivo pela explanação explicando os referidos valores para a população. Salienta que a Câmara fiscaliza e caminha juntamente com o Prefeito Jorge Galvão para uma gestão eficiente do Município de Jundiá/AL. Registra que a Comissão de Finanças da Casa faz um bom trabalho, juntamente com o Presidente Aldemir, que vem fazendo ótima gestão nos dois mandatos como Presidente da Casa otimizando o orçamento do Legislativo. Em seguida agradece a oportunidade de apresentar nesta Casa a Gestão Financeira Municipal e seu andamento quadrimestral para que todos tenham conhecimento. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas, é encerrada a reunião, da qual, eu, Rutlea, redigi e lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Jundiá em 31 de maio de 2023.

Amaro Alves de Morais

Enrico de Bouro W. Neto

Thomaz Jefeson Wandelley Silva

Aldemir Batista Mendonça

Veronica Maria Barbosa Silva

Mª Josenj Vicente de Oliveira

Lielson Elias Bonfim

Scanned with CamScanner

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no plenário da CâmaraMunicipal de Jundiá, às dezenove horas, reuniram-se o Vereador Lielson Bonfim,Membro da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Jundiá; o Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Jundiá/AL, Álvaro Devison Machado Secretário Municipal de Finanças; Amaro Alves de Lima Gerente Municipal de Convênios, Contratos e Programas, para realização de Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao 2º Quadrimestre de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/00), para acompanhamento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O evento é aberto a participação da comunidade jundiaense e as perguntas do públicoà Mesa podem ser direcionadas, no decorrer do evento. O Vereador Lielson Bonfim membro da Comissão de Finanças e Orçamento, assume a Presidência da presente Audiência Pública. Em seguida passa a palavra para a Sr. Eurico Neto que faz uma explanação sobre os resultados referentes ao primeiro quadrimestre de 2023, demonstrando todos os índices do Segundo Quadrimestre do exercício de 2023, ou seja, em pessoal o Executivo aplicou 46,11% (limite prudencial de 51,30% e máximo de 54,00%). Em Saúde o Município atingiu 11,22% (mínimo de 15%), em Educação 25,14% (mínimo de 25%). No pessoal do magistério aplicou 61,44% do que vem do Fundeb (mínimo de 70%). Demonstrou-se o comparativo das receitas arrecadadas durante o mês de janeiro a agosto de 2023 no valor total acumulado de R$ 40.218.724,82. A despesa liquidada neste mesmo período foi de R$ 32.029.559,69. Foi apresentada a trajetória das três principais receitas do Município, sendo o FPM, ICMS e FUNDEB. No fechamento do mês de agosto/2023 o Município de Jundiá contava com um saldo superavitário na casa dos R$ 8.189.165,13 em recursos, ou seja, recursos disponíveis junto aos Bancos. Dados esses consolidados domunicípio que envolve a Administração Direta, Indireta e as contas do Poder Legislativo. Registra ainda que os dados apresentados são dados consolidados já encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e na presente Audiência serão explanados os dados compilados e que todos os dados inerentes à apresentação estão disponíveis noPortal da Transparência para consulta Audiência Pública de Prestação de Contasdo LRF-2ºquadrimestre 2023 (28.09.2023) dos interessados. Em seguida faz a apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária o estágio liquidada e o estágio empenhada; Relatório Resumido da Execução Orçamentária Geral e por Órgão no estágio liquidada; Resultado Primário; Resultado Nominal; Demonstrativo das Despesas com Pessoal; Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; e Relatório de Gestão Fiscal. Após explanação, o Sr. Alvaro Devison Machado coloca-se à disposição para eventuais respostas às indagações dirigidas aos canais competentes de participação na referida Audiência, bem como se coloca à disposição para qualquer eventualidade. Em

Scanned with CamScanner

seguida, o Presidente da Comissão Lielson Bonfim abre a palavra para manifestação dos Vereadores, bem como da população. Não havendo questionamentos parabeniza os integrantes do Executivo pela explanação explicando os referidos valores para a população. Salienta que a Câmara fiscaliza e caminha juntamente com o Prefeito Jorge Galvão para uma gestão eficiente do Município de Jundiá/AL. Registra que a Comissão de Finançasda Casa faz um bom trabalho, juntamente com o Presidente Aldemir, que vem fazendo ótima gestão nos dois mandatos como Presidente da Casa otimizando oorçamento do Legislativo. Em seguida agradece a oportunidade de apresentar nesta Casa a Gestão Financeira Municipal e seu andamento quadrimestral para que todos tenham conhecimento. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas, é encerrada a reunião, da qual, eu, Rutlea, redigi e lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Jundiá em 28 de setembro de 2023.

Amaro Alves de Melo
Eurico de Bouro W. Neto
Thomaz Jefeson Wanderley Silva
Aldemir Batista Mendonça
Veronica Maria Barbosa Silva
Mª Josenj Vicente de Oliveira
Lielson Elias Bonfim

Scanned with CamScanner

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no plenário da Câmara Municipal de Jundiá, às dezenove horas, reuniram-se o Vereador Lielson Bonfim, Membro da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Jundiá; o Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Jundiá/AL, Álvaro Devison Machado Secretário Municipal de Finanças; Amaro Alves de Lima Gerente Municipal de Convênios, Contratos e Programas, para realização de Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2023. Em cumprimento a legislação em vigor (LC Nº 101/2000) para dar conhecimento aos munícipes sobre o cumprimento das Metas Fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O Presidente da Comissão sem delongas convidou o Sr. Eurico Neto – Contador da Prefeitura para explanar sobre a matéria. No uso da palavra o Sr. Eurico Neto demandou que as contas do Município estão sobre controle e os Relatórios fiscais atualizados demonstrando aos presentes todos os índices do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2023, ou seja, em pessoal o Executivo aplicou 47,53% (limite prudencial de 51,30% e máximo de 54,00%). Em Saúde o Município atingiu 17,47% (mínimo de 15%), em Educação 27,70% (mínimo de 25%). No pessoal do magistério aplicou 70,90% do que vem do Fundeb (mínimo de 70%). Demonstrou-se o comparativo das receitas arrecadadas durante o mês de janeiro a dezembro de 2023 no valor total acumulado de R$ 61.066.801,72. A despesa liquidada neste mesmo período foi de R$ 53.057.296,45. Foi apresentada a trajetória das três principais receitas do Município, sendo o FPM, ICMS e FUNDEB. No fechamento do mês de dezembro/2023 o Município de Jundiá contava com um saldo superavitário na casa dos R$ 8.009.505,27 em recursos, ou seja, recursos disponíveis junto aos Bancos. Dados esses consolidados do município que envolve a Administração Direta, Indireta e as contas do Poder Legislativo. Registra ainda que os dados apresentados são dados consolidados já encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e na presente Audiência serão explanados os dados compilados e que todos os dados inerentes à apresentação estão disponíveis no Portal da Transparência para consulta Audiência Pública de Prestação de Contas do LRF-3º quadrimestre 2023 (28.02.2024). Como todos bem sabem que A LRF se apoia em cinco eixos; PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA RESPONSABILIDADE, CONTROLE E AVALIAÇÃO,

Scanned with CamScanner

Apuração de Superávit Sobre o Caixa Disponível, disponibilidade financeira no valor de R$ 38.175.606,79 com despesas processadas a pagar R$ 1.387.927,98 com Superávit de RS 36.787.678,81. O Município de Jundiá/AL, até o 3.º Quadrimestre/2023 atendeu ao disposto na Emenda Constitucional n° 29/2000 aplicando nas Despesas com ações e serviços de saúde o percentual de 17,47% da Receitas de impostos e Transferências Corrente sendo assim foi cumprido o disposto no artigo 7.° da Lei Complementar n° 141/2012 que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15% (EC N° 29/2000 CF/88). Na educação o Município até o Terceiro Quadrimestre/2022, aplicou o percentual de 27,70% sobre as Receitas de impostos e Transferências Constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O FUNDEB teve uma receita arrecadada de RS 8.088.866,78 Dedução 20% R$ 4.678.832,67. Repasse FUNDEB líquido RS 3.410.034,11. Despesas FUNDEB/2023 70% R$ 11.470.995,64= 70,90%. Despesas FUNDEB 30% RS 4.442.184,99= 27,46% totalizando uma Despesa de FUNDEB de R$ 15.913.180,63. Tendo um Gasto com o Pessoal Civil de Receita Corrente Líquida R$ 43.147.837,08. Despesas Com Pessoal RS 20.506.467,00 índice aplicado 47,53%, e assim o Poder Executivo está cumprindo com o art. 19 da LRF. Por fim foi esclarecido que o conteúdo dessa audiência será disponibilizado na Página Oficial do Município, bem como em demais MeiosDigitais Oficiais do Município. Não havendo quem da palavra fizesse uso, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada apresente audiência, lavrando assim a presente ata.

Jundiá/Alagoas, 28 de fevereiro de 2024.

Amaro Alves de Farias
Enrico de Barros W. Neto
Thomaz Jefeson Wandelley Silva
Aldenia Batista Mendonça
Veronica Maria Barbosa Silva
Mª Josiny Vicente de Oliveira
Jocelson Elias Bonfim

Scanned with CamScanner

NOTA EXPLICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Jundiá é um Fundo Público que foi instituído pela Lei Municipal, que dispõe sobre as novas regras para funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, passando este a funcionar como Unidade Gestora de Orçamento, de acordo com artigos 71 e 74 da Lei nº 4.320/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

As receitas do Fundo Municipal de saúde são constituídas por recursos oriundos da União, do Estado e do Município, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000, na Lei Federal 8.080, de 19/09/1990 e Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial da Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas considerando suas atualizações e demais disposições normativas vigentes. 0 Balanço do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2023, está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração de Fluxo de Caixa.

ANEXO12 — Balanço Orçamentário

Segundo a nova estrutura constante no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. Acompanha essa demonstração contábil, os demonstrativos de Anexos de Restos a Pagar.

O saldo remanescente de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior processados e não processados inscritos em 31 de dezembro de 2022 totalizam R$ 80.283,16, após os pagamentos e cancelamentos durante o exercício financeiro de 2023, o saldo remanescente de restos a pagar processados e não processados encontrasse totalmente baixado.

(+) Inscritos em restos a pagar processado	R$ 76.933,16
(+) Inscritos em restos a não pagar processado	R$ 3.350,00
(=) Soma	**R$ 80.283,16**
(-) Cancelamento de restos a pagar processado	R$ 0,00
(-) Cancelamento de restos a pagar não processado	R$ 0,00
(=) Resultado	**R$ 80.283,16**

(-) Pagamento dos restos a pagar processado	R$	76.933,16
(-) Pagamento dos restos a pagar não processados	R$	3.350,00
(=) Saldo Final	**R$**	**0,00**

ANEXO14 — Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

PASSIVO

Passivo circulante

Compreende as obrigações a vencer ao longo dos dozes meses subsequentes a data do Balanço. O Fundo Municipal de Saúde apresenta saldo de obrigações a curto prazo de R$ 284.421,72.

ANEXO 13 — Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os Ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para início do exercício seguinte.

Os Ingressos e os Dispêndios dos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados apresentados no Balanço Financeiro conferem com as informações constantes no Anexo XVII -Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Restos a Pagar

Os valores inscritos em restos a pagar processados é de R$ 39.051,76 e não processados é de R$ 3.350,00 em 31/12/2023 perfazem o montante de R$ 42.401,76.

Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023, estão conforme a seguinte evidenciação:

(+) Inscritos em restos a pagar processado	R$ 39.051,76
(+) Inscritos em restos a não pagar processado	R$ 3.350,00
(=) Soma	**R$ 42.401,76**

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Compõem os valores de terceiros, sendo a grande parte proveniente de consignações, que são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo, retenção de impostos, pensão alimentícia, desconto judicial, previdência social dentre outros, sendo apresentados como recebimentos extraorçamentários os valores retidos em contrapartida com os pagamentos extraorçamentários. Os saldos a pagar das respectivas contas podem se constados no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo XVII).

ANEXO 17 — Dívida Flutuante

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período, representados pela dívida de curto prazo, compreendendo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e débitos de tesouraria conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

O Demonstrativo informa o saldo anterior das contas, a movimentação contábil do exercício, bem como o saldo em 31/12/2023. O saldo total de R$ 245.369,96 evidenciado está em conformidade com o passivo financeiro do Balanço Patrimonial.

Disposições Finais

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2023, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 Assinado de forma digital por RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA:02923331451 Dados: 2024.04.23 23:23:42 -03'00'

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Secretário (a) Municipal de saúde

GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404 Assinado de forma digital por GUSTAVO MARINHO DE GUSMAO:87201402404 Dados: 2024.04.23 23:23:55 -03'00'

Gustavo Marinho de Gusmão
Controlador (a) Interno

EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 Assinado de forma digital por EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO:08284879441 Dados: 2024.04.23 23:24:04 -03'00'

Eurico de Barros Wanderley Neto
Contador (a)
CRC AL-009455/O-3